



ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Quarta-feira, 10 de Novembro de 2021

www.diario.ac.gov.br

Ano LIV - nº 13.162

184 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
ÓRGÃOS MILITARES	39
SECRETARIAS DE ESTADO	40
AUTARQUIAS	79
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	89
MUNICIPALIDADE	92
DIVERSOS	183

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.979 DE 1 DE SETEMBRO DE 2021

“Abre o Crédito Suplementar para o fim que especifica.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9 da Lei nº 3.715 de 15 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 20.117.292,57 (VINTE MILHÕES, CENTO E DEZESETE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

TRIBUNAL DE CONTAS

UNIDADE GESTORA

102001.010322285.26270000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES

DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL

3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 322.565,09

100 RECURSOS PRÓPRIOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

203002.021222282.21630000 - CUSTEIO COM FOLHA DE PAGAMENTO DO TJ/AC

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES

DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL

3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.444.433,27

100 RECURSOS PRÓPRIOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

FUNDO ESPECIAL DE COMPENSAÇÃO - FECOM

203631.020612282.26450000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL DE COMPENSAÇÃO

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 50.000,00

700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

3 3 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 212.160,40

700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

MINISTÉRIO PÚBLICO

UNIDADE GESTORA

304001.030912283.41540000 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO COM PESSOAS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES

DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL

3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 582.599,69

100 RECURSOS PRÓPRIOS

304001.030912283.44390000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA OPERACIONAL DA COMARCA DE BRASÍLIA /EPITACIOLÂNDIA.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE - PCAC

UNIDADE GESTORA

451001.061221421.42850000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 650.630,88
 100 RECURSOS PRÓPRIOS
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 4 4 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 8.800,00
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE - PCAC

FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA FUNDESEG.

451639.061221421.42850000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 80.000,00
 700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE - CBMAC

UNIDADE GESTORA

609001.061221421.42850000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200.000,00
 200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

UNIDADE GESTORA DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

714002.151222280.43700000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SEC RETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEINFRA)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3 1 40 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS
 3 1 40 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 10.000,00
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.061222280.43980000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA POLICIA CIVIL (PCAC)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL
 3 1 91 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 10.000,00
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

UNIDADE GESTORA

715001.041291407.34300000 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FAZENDÁRIA

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 35 00 00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 300.000,00
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

715001.041221414.44510000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONIAS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 350.000,00
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE

UNIDADE GESTORA

717001.123611428.43360000 - EDUCAÇÃO BÁSICA

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E SEM FINS LUCRATIVOS
 3 3 50 43 00 00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 352.090,02

100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.123681428.44690000 - MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ADMINISTRATIVOS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.474.385,90

100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.123681429.44700000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 99.750,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.123681428.44710000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 226.995,65

100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP.

UNIDADE GESTORA

719001.061221421.33930000 - MELHORIA E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 73.695,24

100 RECURSOS PRÓPRIOS

719001.061221421.42850000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO - AMBIENTE - SEMA

UNIDADE GESTORA

720001.185421416.33410000 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO TERRITORIAL, AMBIENTAL, PRODUÇÃO E CULTURAL

EM TERRITÓRIOS DE POVOS INDÍGENAS

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000.000,00

500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS

720001.185411418.33520000 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE ÁREAS NATURAIS PROTEGIDAS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200.000,00

200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES

721607.103021424.34040000 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.250,00

400 RECURSOS DO SUS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 48.684,75

100 RECURSOS PRÓPRIOS

721607.101221430.34450000 - PLANO DE ENFRENTAMENTO À PROPAGAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 63.100,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 963.973,56

100 RECURSOS PRÓPRIOS

721607.103051424.42970000 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 397.879,55

400 RECURSOS DO SUS	
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00
400 RECURSOS DO SUS	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	219.689,00
400 RECURSOS DO SUS	
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	153,02
400 RECURSOS DO SUS	
721607.103041424.42980000 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	28.692,99
400 RECURSOS DO SUS	
721607.103021424.43010000 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	11.252,00
400 RECURSOS DO SUS	
3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	66.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS	
3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	46.709,49
400 RECURSOS DO SUS	
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	54.295,61
100 RECURSOS PRÓPRIOS	
721607.103021424.43030000 - CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E RELAÇÃO PÚBLICO-PRIVADA	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E SEM FINS LUCRATIVOS	
3 3 50 43 00 00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	19.280,47
100 RECURSOS PRÓPRIOS	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.269.098,14
100 RECURSOS PRÓPRIOS	
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR	
DEPTO.DE ESTRA.DE RODAGEM, INFRAEST. HIDROV.E AEROPORTUÁRIA - DERACRE	
744201.267821408.42340000 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES, RAMAIS, GALERIAS E SISTEMAS DE DRENAGENS.	
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO	179.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS	
4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	379.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS	
744201.267821408.42380000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS.	
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	115.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS	
744201.264511411.42760000 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL	
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS	
744201.267821408.42790000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA	
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO	327.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS	
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR	
FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO ACRE - FAPAC	
744309.191222277.42690000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.910,94
100 RECURSOS PRÓPRIOS	

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA
 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ACRE - EMATER/AC
 753402.201222277.42700000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRAORÇAMENTARIAS
 3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOL. URBANO SEINFRA
 UNIDADE GESTORA
 754001.151222277.42530000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 543.875,81
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 31.000,00
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOL. URBANO - SEINFRA
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
 754204.151251410.42440000 - EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
 700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

SEC. DE ESTADO DE ASSIST. SOCIAL DIR.UMANOS E POL.P/MULH. - SEASDHM
 UNIDADE GESTORA
 760001.082441426.34100000 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 50 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E SEM FINS LUCRATIVOS
 3 3 50 43 00 00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 400.000,00
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

760001.082441426.34640000 - POLÍTICA DE ATENDIMENTO AOS DIREI- TOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 50 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E SEM FINS LUCRATIVOS
 3 3 50 43 00 00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 300.000,00
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SEC. DE ESTADO DE ASSIST. SOCIAL DIR.UMANOS E POL.P/MULH. - SEASDHM
 FUNDO DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FDCA
 760606.082431426.43300000 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ATEN DIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 79.553,82
 700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
 UNIDADE GESTORA
 761001.196611404.32900000 - FORTALECIMENTO DO COMÉRCIO INTERNO
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
 4 5 00 00 00 00 - INVERSÕES FINANCEIRAS
 4 5 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 4 5 90 65 00 00 - CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS 194.787,28
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 20.117.292,57 (VINTE MILHÕES, CENTO E DEZESSETE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), será compensado de acordo com Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotações Orçamentárias nos termos do disposto nos incisos II e III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 conforme a seguir:

- até o montante de R\$ 262.160,40 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, CENTO E SESSENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita TAXAS EXTRAJUDICIAIS – PRINCIPAL – (FONTE 700);
- até o montante de R\$ 322.565,09 (TREZENTOS E VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVE CENTAVOS), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS COMPLEMENTARES TRIBUNAL DE CONTAS – INTRAORÇAMENTÁRIA - (FONTE 100);
- até o montante de R\$ 1.444.433,27 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS COMPLEMENTARES TRIBUNAL DE JUSTIÇA – INTRAORÇAMENTÁRIA - (FONTE 100);
- até o montante de R\$ 582.599,69 (QUINHENTOS E OITENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS COMPLEMENTARES - MINISTERIO PÚBLICO – INTRAORÇAMENTÁRIA – (FONTE 100); e

e) o restante no valor de R\$ 17.505.534,12 (DEZESSETE MILHÕES, QUINHENTOS E CINCO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS), de anulação de Dotação Orçamentária do Próprio Orçamento, conforme discriminação abaixo:

MINISTÉRIO PÚBLICO

UNIDADE GESTORA

304001.030912283.44380000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA OPERACIONAL DA COMARCA DE ASSIS BRASIL.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 20.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE - PCAC

UNIDADE GESTORA

451001.061221421.42850000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 08 00 00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 40.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 20.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 70.630,88

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 68.800,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 400.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 60.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE - PCAC

FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA FUNDESEG.

451639.061221421.42850000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 80.000,00

700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE - CBMAC

UNIDADE GESTORA

609001.061221421.42850000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 200.000,00

200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

UNIDADE GESTORA

714001.041221415.24340000 - PROGRAMA ESTADUAL DE CONTRAPARTIDA DE CONV.CONTRATOS, OP. DE CRÉDITOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 194.787,28

100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

UNIDADE GESTORA DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

714002.151222280.43700000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SEC RETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEINFRA)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.061222280.43980000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA POLICIA CIVIL (PCAC)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

UNIDADE GESTORA

715001.041291407.34300000 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FAZENDÁRIA

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 39 00 00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	650.000,00
100	RECURSOS PRÓPRIOS	
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE		
UNIDADE GESTORA		
717001.123681429.34540000 - TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS		
4 0 00 00 00 00	- DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00	- INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 52 00 00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	886.385,90
100	RECURSOS PRÓPRIOS	
717001.121221428.43440000 - REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO		
3 0 00 00 00 00	- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 39 00 00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.588.000,00
100	RECURSOS PRÓPRIOS	
717001.123621428.44650000 - ENSINO MÉDIO (REGULAR)		
3 0 00 00 00 00	- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 50 00 00 00	- TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E SEM FINS LUCRATIVOS	
3 3 50 43 00 00	- SUBVENÇÕES SOCIAIS	352.090,02
100	RECURSOS PRÓPRIOS	
717001.123681429.44700000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
3 0 00 00 00 00	- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 39 00 00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	99.750,00
100	RECURSOS PRÓPRIOS	
717001.123681428.44710000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3 0 00 00 00 00	- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 92 00 00	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	226.995,65
100	RECURSOS PRÓPRIOS	
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP.		
UNIDADE GESTORA		
719001.061221421.42850000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS		
3 0 00 00 00 00	- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 39 00 00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
100	RECURSOS PRÓPRIOS	
3 3 90 92 00 00	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00
100	RECURSOS PRÓPRIOS	
4 0 00 00 00 00	- DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00	- INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 52 00 00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.695,24
100	RECURSOS PRÓPRIOS	
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO - AMBIENTE - SEMA		
UNIDADE GESTORA		
720001.185411419.33580000 - MAIS FLORESTAS		
3 0 00 00 00 00	- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 30 00 00	- MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
200	RECURSOS DE CONVÊNIO	
4 0 00 00 00 00	- DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00	- INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 51 00 00	- OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000,00
500	RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS	
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE		
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES		
721607.103021424.42890000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS		
3 0 00 00 00 00	- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 39 00 00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.484.432,53
100	RECURSOS PRÓPRIOS	

721607.103021424.43010000 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 759.626,05
 400 RECURSOS DO SUS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR
 DEPTO.DE ESTRA.DE RODAGEM, INFRAEST. HIDROV.E AEROPORTUÁRIA - DERACRE
 744201.267821408.42340000 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES, RAMAIS, GALERIAS E SISTEMAS DE DRENAGENS.
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
 4 4 40 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS
 4 4 40 42 00 00 - AUXÍLIOS 1.500.000,00
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR
 FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO ACRE - FAPAC
 744309.191222277.42690000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 70 00 00 00 - TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES MULTI- GOVERNAMENTAIS
 3 3 70 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 1.910,94
 100 RECURSOS PRÓPRIOS
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 47 00 00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 1.000,00
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA
 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ACRE - EMATER/AC
 753402.201222277.42700000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOL. URBANO SEINFRA
 UNIDADE GESTORA
 754001.157821408.42370000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA.
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 213.881,83
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

754001.175121409.42430000 - SANEAMENTO INTEGRADO
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 69.020,12
 100 RECURSOS PRÓPRIOS
 4 4 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 68.392,16
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

754001.151222277.42530000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 130.448,97
 100 RECURSOS PRÓPRIOS
 3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES..... 78.280,35
 100 RECURSOS PRÓPRIOS
 3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRAORÇAMENTARIAS
 3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 14.852,38
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOL. URBANO SEINFRA
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
 754204.151251410.42460000 - FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
 700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

SEC. DE ESTADO DE ASSIST. SOCIAL DIR.UMANOS E POL.P/MULH. - SEASDHM
 UNIDADE GESTORA
 760001.082441426.34640000 - POLÍTICA DE ATENDIMENTO AOS DIREI- TOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 134.800,00
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

760001.081222277.43260000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 32 00 00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... 565.200,00
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SEC. DE ESTADO DE ASSIST. SOCIAL DIR.UMANOS E POL.P/MULH. - SEASDHM
 FUNDO DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FDCA
 760606.082431426.43300000 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 50 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E SEM FINS LUCRATIVOS
 3 3 50 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 79.553,82
 700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS
 Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Rio Branco - AC, 1 de Setembro de 2021 133º da República, 119º do tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

GLADSON DE LIMA CAMELI
 GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

RÔMULO ANTÔNIO DE OLIVEIRA GRANDIDIER
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.030 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

“Abre o Crédito Suplementar para o fim que especifica.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9 da Lei nº 3.715 de 15 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 64.441.127,37 (SESSENTA E QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

203005.021222282.21680001 - MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DA INFRA ESTRUTURA TECNOLÓGICA E DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 1.897.500,00
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

203009.021222282.41610000 - CUSTEIO DA FOLHA DE PAGAMENTO - 1º GRAU DE JURISDIÇÃO

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... 2.500.000,00
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

203009.021222282.41630000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO 1º GRAU

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500.000,00
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

UNIDADE GESTORA

446001.041222277.42650000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 80.000,00
 100 RECURSOS PRÓPRIOS
 3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 120.000,00
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS

REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA.

UNIDADE GESTORA

449001.041222277.42650000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE - PCAC

UNIDADE GESTORA

451001.061221421.42850000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 40.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 80.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 50.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE - PMAC

UNIDADE GESTORA

608001.061221421.33930000 - MELHORIA E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

608001.061221421.42850000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 15 00 00 - DIÁRIAS - PESSOAL MILITAR 45.000,00

200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

3 3 90 17 00 00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL 150.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE - CBMAC

UNIDADE GESTORA

609001.061221421.42850000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 17 00 00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR 14.684,63

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 15 00 00 - DIÁRIAS - PESSOAL MILITAR 120.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 131.117,80

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 83.997,73

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRAORÇAMENTÁRIAS

3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 42.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

UNIDADE GESTORA

711001.241281417.43280000 - VALORIZAÇÃO, FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

UNIDADE GESTORA

714001.041221415.33360000 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE INVESTIMENTOS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	67.200,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS	
3 3 90 47 00 00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	77.127,49
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS	
714001.041221415.34620000 - INOVAÇÃO E PROMOÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO (XAPURI)	
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	89.163,99
500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS	
714001.041222277.42650000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 08 00 00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	70.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS	
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.	
UNIDADE GESTORA DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	
714002.041222280.43570000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL	
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.025,23
100 RECURSOS PRÓPRIOS	
714002.041222280.43820000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA COMPANHIA DE COLONIZAÇÃO DO ACRE (COLONACRE)	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	330.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS	
714002.061221430.44610000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - SEGURANÇA PÚBLICA (COVID 19)	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 1 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.657.817,77
100 RECURSOS PRÓPRIOS	
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ	
DEPARTAMENTO DO TESOUREO ESTADUAL	
715199.288432279.44130000 - PARCELAMENTO DO INSS -ADMINISTRAÇÃO DIRETA (EXCETO EDUCAÇÃO)	
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4 6 00 00 00 00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
4 6 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
4 6 90 71 00 00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	207.976,89
100 RECURSOS PRÓPRIOS	
715199.288432279.44160000 - CONTROLE DA DÍVIDA INTERNA	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 2 00 00 00 00 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	
3 2 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 2 90 22 00 00 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.331.622,44
100 RECURSOS PRÓPRIOS	
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4 6 00 00 00 00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
4 6 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
4 6 90 71 00 00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	5.159.678,78
100 RECURSOS PRÓPRIOS	
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ	
COMPANHIA DE DESENVOLV. INDUST. DO ESTADO DO ACRE - CODISACRE	
715403.041222277.42650000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 1 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	20.868,27
100 RECURSOS PRÓPRIOS	
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ	
EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS ACREDATA	
715503.041222280.44010000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS (ACREDATA)	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	

3 1 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES..... 199.843,44
 100 RECURSOS PRÓPRIOS
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES..... 213.126,70
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
 COMPANHIA INDUSTRIAL DE LATICÍNIOS DO ACRE - CILA
 715504.041222280.44050000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTODA COMPANHIA INDUSTRIAL DE LATICÍNIOS DO ACRE (CILA)
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... 495.000,00
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
 FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO ACRE
 715625.092722278.43110000 - CUSTEIO DE INATIVOS E PENSIONISTAS POLICIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 1 90 01 00 00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES..... 16.000.000,00
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE
 UNIDADE GESTORA
 717001.278111429.34270000 - INCENTIVO AO ESPORTE
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... 222.432,00
 100 RECURSOS PRÓPRIOS
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 260.000,00
 200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

717001.121221428.43440000 - REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.121222280.43520000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SEE (ADMINISTRATIVO - APOIO)
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 1 90 16 00 00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 14.400,00
 100 RECURSOS PRÓPRIOS
 3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL
 3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... 700.000,00
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE
 FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR - FEM
 717303.133921422.33840000 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS ESPAÇOS CULTURAIS
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 30.255,18
 200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

717303.133921422.33850000 - CONECTA CULTURA - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... 32.539,00
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

717303.131222277.42870000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 47 00 00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 5.000,00

700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP.

UNIDADE GESTORA

719001.061221421.42850000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 50.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 24.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 24.000,00

600 RECURSOS ORDINÁRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP.

FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNDESEG

719637.061221421.42850000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 50.000,00

700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO - AMBIENTE - SEMA

UNIDADE GESTORA

720001.185421419.33570000 - CADASTRO AMBIENTAL RURAL-CAR E PROG REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL-PRA

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 14 00 00 - DIÁRIAS - CIVIL 10.000,00

500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS

720001.181222277.42610000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 210,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO - AMBIENTE - SEMA

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE IMAC

720202.181222277.42610000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 133.205,71

100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES

721607.103011424.34020000 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 80 00 00 00 - Transferências ao Exterior

3 3 80 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 195.361,35

400 RECURSOS DO SUS

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 16.997,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 261.498,25

200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

721607.103021424.34040000 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 48.684,75

100 RECURSOS PRÓPRIOS

721607.103021424.34050000 - FORTALECIMENTO DA REGULAÇÃO E TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 3.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 945.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.094.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS	
3 3 90 91 00 00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	175.600,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS	
721607.101221424.34060000 - APOIO AO CONSELHO DE SAÚDE E OUVIDORIA	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.905,87
100 RECURSOS PRÓPRIOS	
721607.101221430.34450000 - PLANO DE ENFRENTAMENTO À PROPAGAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19)	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 80 00 00 00 - Transferências ao Exterior	
3 3 80 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO	716.487,51
400 RECURSOS DO SUS	
721607.103021424.42890000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOA CIVIL	4.517,67
100 RECURSOS PRÓPRIOS	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.079.181,16
100 RECURSOS PRÓPRIOS	
721607.103051424.42970000 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	117.026,06
100 RECURSOS PRÓPRIOS	
721607.103021424.43000000 - CONSTRUÇÃO, MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	714.153,97
100 RECURSOS PRÓPRIOS	
3 3 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	690,76
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS	
721607.103021424.43010000 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.630.649,74
100 RECURSOS PRÓPRIOS	
721607.103021424.43020000 - GARANTIA DO INSUMOS ESTRATÉGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO	172.940,50
100 RECURSOS PRÓPRIOS	
721607.103021424.43030000 - CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E RELAÇÃO PÚBLICO-PRIVADA	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E SEM FINS LUCRATIVOS	
3 3 50 43 00 00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	823.762,33
100 RECURSOS PRÓPRIOS	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.136.375,21
100 RECURSOS PRÓPRIOS	
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR	
UNIDADE GESTORA	
744001.154511408.44530000 - ESTUDOS, AVALIAÇÕES E ELABORAÇÃO DE PROJETOS.	
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	430.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS	
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR	
DEPTO.DE ESTRA.DE RODAGEM, INFRAEST. HIDROV.E AEROPORTUÁRIA - DERACRE	
744201.267821408.42340000 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES, RAMAIS, GALERIAS E SISTEMAS DE DRENAGENS.	

4 0 00 00 00 00	- DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00	- INVESTIMENTOS	
4 4 40 00 00 00	- TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	
4 4 40 42 00 00	- AUXÍLIOS	5.000.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS		
4 4 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 39 00 00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS		
744201.261222277.42730000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS		
3 0 00 00 00 00	- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 14 00 00	- DIÁRIAS -PESSOA CIVIL	24.058,29
100 RECURSOS PRÓPRIOS		
4 0 00 00 00 00	- DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00	- INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 52 00 00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS		
744201.267821408.42790000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA		
4 0 00 00 00 00	- DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00	- INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 30 00 00	- MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS		
744201.267811408.44730000 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DOS AERÓDROMOS E AEROPORTOS.		
4 0 00 00 00 00	- DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00	- INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 39 00 00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	205.941,71
100 RECURSOS PRÓPRIOS		
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR		
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - DEPASA		
744203.175121409.33050000 - AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO ESTADO		
4 0 00 00 00 00	- DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00	- INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 30 00 00	- MATERIAL DE CONSUMO	304.265,00
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS		
4 4 90 51 00 00	- OBRAS E INSTALAÇÕES	181.000,00
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS		
744203.175121409.33100000 - MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
4 0 00 00 00 00	- DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00	- INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 52 00 00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	348.888,66
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS		
744203.171222277.42670000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS		
3 0 00 00 00 00	- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 30 00 00	- MATERIAL DE CONSUMO	1.066.008,60
100 RECURSOS PRÓPRIOS		
3 3 90 39 00 00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.132,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS		
3 3 90 39 00 00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.323.034,40
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS		
4 0 00 00 00 00	- DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00	- INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 52 00 00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS		
744203.171222280.44080000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO (DEPASA)		
3 0 00 00 00 00	- DESPESAS CORRENTES	
3 1 00 00 00 00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3 1 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 1 90 92 00 00	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.778,67
100 RECURSOS PRÓPRIOS		
SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA		
UNIDADE GESTORA		
753001.206081403.32830000 - DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA E DO AGRONEGÓCIO		
4 0 00 00 00 00	- DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00	- INVESTIMENTOS	

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1.753,08
100 RECURSOS PRÓPRIOS	
753001.206061403.32880000 - MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA E AÇUDAGEM	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.978,48
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS	
SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA	
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA FLORESTAL - IDAF	
753207.206091402.32790000 - CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE UNIDA- DES DE DEFESA AGROPECUÁRIA	
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1.179.500,00
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS	
753207.206091402.32810000 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA ANIMAL	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	19.006,55
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS	
753207.201281417.43340000 - VALORIZAÇÃO, FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	40.993,45
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS	
SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA	
COMPANHIA DE ARMAZÉNS E ENTREPÓSITOS DO ACRE - CAGEACRE	
753401.201222277.42700000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO	651.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS	
SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA	
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ACRE - EMATER/AC	
753402.206061405.42330000 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PARA O DESENVOLVIMENTO.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS	
753402.201222277.42700000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	100,00
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS	
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOL. URBANO - SEINFRA	
UNIDADE GESTORA	
754001.157821408.42370000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA.	
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	177.666,76
100 RECURSOS PRÓPRIOS	
754001.154511411.42470000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS.	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	392.595,24
100 RECURSOS PRÓPRIOS	
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	45.891,06
100 RECURSOS PRÓPRIOS	
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.567.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

754001.151222277.42530000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 30.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 670.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRAORÇAMENTARIAS

3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 31.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOL. URBANO - SEINFRA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

754204.151222277.42530000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOA CIVIL 50.000,00

700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOL. URBANO - SEINFRA

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE-AGEACRE

754210.175121411.32990000 - REGULAÇÃO DO SETOR SANEAMENTO BÁSICO

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 75.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 75.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

754210.267821408.33010000 - REGULAÇÃO DO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 75.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 75.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO- SEET

UNIDADE GESTORA

759001.116951401.32770000 - GESTÃO E FOMENTO DO TURISMO

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 13.000,00

200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

SEC. DE ESTADO DE ASSIST. SOCIAL DIR.UMANOS E POL.P/MULH. - SEASDHM

UNIDADE GESTORA

760001.081222277.43260000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOA CIVIL 45.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 230.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT

UNIDADE GESTORA

761001.191261415.33250000 - GOVERNO DIGITAL

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 217.021,47

100 RECURSOS PRÓPRIOS

761001.191221415.33770000 - MELHORIA E INOVAÇÃO DOS PROCESSOS E FERRAMENTAS DE GESTÃO
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 35 00 00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 374.747,54
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

761001.191222277.42690000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 13.799,43
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 11.280,86
 100 RECURSOS PRÓPRIOS
 3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 246.000,00
 100 RECURSOS PRÓPRIOS
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 451.944,20
 100 RECURSOS PRÓPRIOS
 3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 94.116,74
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 64.441.127,37 (SESSENTA E QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), será compensado de acordo com Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotações Orçamentárias nos termos do disposto nos incisos II e III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 conforme a seguir:

- a) até o montante de R\$ 25.255.050,81 (VINTE E CINCO MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, CINQUENTA REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE (FONTE 100);
 b) até o montante de R\$ 4.897.500,00 (QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita IMPOSTO SOBRE CIRC. DE MERCADORIAS E PREST. DE SERV. DE TRANSP. INTER. E INTERM. E DE COMUNICAÇÃO – ICMS PRINCIPAL – (FONTE – 100);
 c) até o montante de R\$ 1.179.500,00 (UM MILHÃO, CENTO E SETENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – (FONTE 700); e
 d) o restante no valor de R\$ 33.109.076,56 (TRINTA E TRES MILHÕES, CENTO E NOVE MIL, SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), de anulação de Dotação Orçamentária do Próprio Orçamento, conforme discriminação abaixo:

REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA.

UNIDADE GESTORA

449001.041222277.42650000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE - PCAC

UNIDADE GESTORA

451001.061221421.42850000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 170.000,00
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE - PMAC

UNIDADE GESTORA

608001.062441421.33910000 - INTEGRAÇÃO SEGURANÇA E COMUNIDADE
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

608001.061221421.42850000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 45.000,00
 200 RECURSOS DE CONVÊNIO
 3 3 90 47 00 00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 50.000,00
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE - CBMAC

UNIDADE GESTORA

609001.061221421.42850000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 08 00 00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 8.766,10

100 RECURSOS PRÓPRIOS	
3 3 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS	
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS	
3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.900,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	367.016,26
100 RECURSOS PRÓPRIOS	
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.117,80
100 RECURSOS PRÓPRIOS	

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

UNIDADE GESTORA

711001.241222277.42720000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS	

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

UNIDADE GESTORA

714001.041221415.24340000 - PROGRAMA ESTADUAL DE CONTRAPARTIDA DE CONV.CONTRATOS, OP. DE CRÉDITOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	287.911,71
100 RECURSOS PRÓPRIOS	
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	30.255,18
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS	

714001.041221415.33360000 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE INVESTIMENTOS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 35 00 00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	77.127,49
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS	
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	89.163,99
500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS	

714001.041221415.33720000 - MELHORIA E INOVAÇÃO DOS PROCESSOS E FERRAMENTAS DE GESTÃO

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS	

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

UNIDADE GESTORA DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

714002.031222280.43630000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO (PGE)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.657.817,77
100 RECURSOS PRÓPRIOS	

714002.061222280.43980000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA POLICIA CIVIL (PCAC)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	385.025,23
100 RECURSOS PRÓPRIOS	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

DEPARTAMENTO DO TESOURO ESTADUAL

715199.288432279.44160000 - CONTROLE DA DÍVIDA INTERNA

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 2 00 00 00 00 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	
3 2 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 2 90 21 00 00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	6.699.278,11
100 RECURSOS PRÓPRIOS	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
 EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS ACREDATA
 715503.041222280.44010000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS
 (ACREDATA)
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 1 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES..... 213.126,70
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
 FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO ACRE
 715625.122722278.43140000 - CUSTEIO DE INATIVOS E PENSIONISTAS SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 1 90 01 00 00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES..... 16.000.000,00
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE
 UNIDADE GESTORA
 717001.278111429.34270000 - INCENTIVO AO ESPORTE
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 53.950,00
 200 RECURSOS DE CONVÊNIO
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 206.050,00
 200 RECURSOS DE CONVÊNIO
 3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 11.869,78
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.123681429.34520000 - FORMAÇÃO DAS EQUIPES PEDAGÓGICAS
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 210.562,22
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.121221428.42880000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.121222280.43520000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SEE (ADMINISTRATIVO - APOIO)
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 714.400,00
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE
 FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR - FEM
 717303.133921422.33850000 - CONECTA CULTURA - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÕES
 E INDICADORES CULTURAIS
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 32.539,00
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

717303.131222277.42870000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 5.000,00
 700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP.
 UNIDADE GESTORA
 719001.061831421.34560000 - IMPLANTAÇÃO DOS CENTROS INTEGRADOS DE SEGURANÇA PÚBLICA
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 12.000,00
 600 RECURSOS ORDINÁRIOS
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.000,00
 600 RECURSOS ORDINÁRIOS

719001.061221421.42850000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	
3 0 00 00 00 00	- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... 50.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS	
4 0 00 00 00 00	- DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00	- INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 30 00 00	- MATERIAL DE CONSUMO..... 24.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS	
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP.	
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNDESEG	
719637.061221421.42850000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	
3 0 00 00 00 00	- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 30 00 00	- MATERIAL DE CONSUMO..... 50.000,00
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS	
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO - AMBIENTE - SEMA	
UNIDADE GESTORA	
720001.185411419.33580000 - MAIS FLORESTAS	
4 0 00 00 00 00	- DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00	- INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 51 00 00	- OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00
500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS	
720001.181222277.42610000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	
3 0 00 00 00 00	- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 30 00 00	- MATERIAL DE CONSUMO..... 210,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS	
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE	
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES	
721607.103011424.34020000 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3 0 00 00 00 00	- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 30 00 00	- MATERIAL DE CONSUMO..... 195.361,35
400 RECURSOS DO SUS	
721607.101221430.34450000 - PLANO DE ENFRENTAMENTO À PROPAGAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19)	
4 0 00 00 00 00	- DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00	- INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 52 00 00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 716.487,51
400 RECURSOS DO SUS	
721607.103021424.43000000 - CONSTRUÇÃO, MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE	
4 0 00 00 00 00	- DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00	- INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 52 00 00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 262.189,01
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS	
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR	
UNIDADE GESTORA	
744001.041222277.42650000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.	
4 0 00 00 00 00	- DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00	- INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 52 00 00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 430.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS	
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR	
DEPTO.DE ESTRA.DE RODAGEM, INFRAEST. HIDROV.E AEROPORTUÁRIA - DERACRE	
744201.267821408.42340000 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES, RAMAIS, GALERIAS E SISTEMAS DE DRENAGENS.	
3 0 00 00 00 00	- DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... 25.147,37
100 RECURSOS PRÓPRIOS	

4 0 00 00 00 00	- DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00	- INVESTIMENTOS	
4 4 40 00 00 00	- TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	
4 4 40 42 00 00	- AUXÍLIOS	300.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS		
4 4 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 30 00 00	- MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS		
4 4 90 39 00 00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.852,69
100 RECURSOS PRÓPRIOS		
4 4 90 92 00 00	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	9.183,30
100 RECURSOS PRÓPRIOS		
744201.267821408.42380000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS.		
4 0 00 00 00 00	- DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00	- INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 39 00 00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.476,30
100 RECURSOS PRÓPRIOS		
744201.267841408.42390000 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTOS E HIDROVIAS.		
3 0 00 00 00 00	- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 30 00 00	- MATERIAL DE CONSUMO	3.106,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS		
3 3 90 39 00 00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	106.150,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS		
4 0 00 00 00 00	- DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00	- INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 52 00 00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	2.251,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS		
744201.261222277.42730000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS		
3 0 00 00 00 00	- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 08 00 00	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	20.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS		
3 3 90 33 00 00	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	32.576,19
100 RECURSOS PRÓPRIOS		
3 3 90 39 00 00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.315,15
100 RECURSOS PRÓPRIOS		
4 0 00 00 00 00	- DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00	- INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 39 00 00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	362,71
100 RECURSOS PRÓPRIOS		
744201.267821408.42790000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA		
4 0 00 00 00 00	- DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00	- INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 30 00 00	- MATERIAL DE CONSUMO	2.636,15
100 RECURSOS PRÓPRIOS		
4 4 90 39 00 00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	743,14
100 RECURSOS PRÓPRIOS		
4 4 90 93 00 00	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	35.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS		
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR		
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - DEPASA		
744203.175121409.33040000 - AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DOS SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		
4 0 00 00 00 00	- DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00	- INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 51 00 00	- OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS		
4 4 90 52 00 00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	50.000,00
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS		
744203.175121409.33050000 - AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO ESTADO		
4 0 00 00 00 00	- DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00	- INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 51 00 00	- OBRAS E INSTALAÇÕES	181.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS		
4 4 90 51 00 00	- OBRAS E INSTALAÇÕES	78.034,40
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS		

4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	148.034,40
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS	
4 4 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	1.965,60
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS	
744203.175121409.42430000 - SANEAMENTO INTEGRADO	
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	452.147,90
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS	
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	200.000,00
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS	
4 4 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.005,76
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS	
744203.171222277.42670000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO	581.000,00
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS	
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100.000,00
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS	
3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS	
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	155.000,00
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS	
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	100.000,00
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS	
744203.171222280.44080000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO (DEPASA)	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.778,67
100 RECURSOS PRÓPRIOS	
3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS	
3 1 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	20.000,00
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS	
SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA	
UNIDADE GESTORA	
753001.206081403.32830000 - DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA E DO AGRONEGÓCIO	
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS	
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	40.978,48
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS	
753001.206061403.32880000 - MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA E AÇUDAGEM	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.753,08
100 RECURSOS PRÓPRIOS	
SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA	
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA FLORESTAL - IDAF	
753207.204511403.42750000 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS	
SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA	
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ACRE - EMATER/AC	
753402.201222277.42700000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS	
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00

700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOL. URBANO SEINFRA

UNIDADE GESTORA

754001.154511411.42470000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 223.557,82
100 RECURSOS PRÓPRIOS

754001.151222277.42530000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 392.595,24

100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOL. URBANO SEINFRA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

754204.151222277.42530000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00

700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO- SEET

UNIDADE GESTORA

759001.116951401.32770000 - GESTÃO E FOMENTO DO TURISMO

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 13.000,00

200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Rio Branco - AC, 13 de Setembro de 2021 133º da República, 119º do tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

GLADSON DE LIMA CAMELI

GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

LUIZ VICTOR DINIZ BONECKER

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EM EXERCÍCIO

RÔMULO ANTÔNIO DE OLIVEIRA GRANDIDIER

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.118 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

"Abre o Crédito Suplementar para o fim que especifica."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9 da Lei nº 3.715 de 15 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 126.358.947,92 (CENTO E VINTE E SEIS MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

UNIDADE GESTORA

101001.010312281.26260000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.300.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.000.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

203002.091222282.21640000 - CUSTEIO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 03 00 00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR 1.615.224,86

100 RECURSOS PRÓPRIOS

MINISTÉRIO PÚBLICO

UNIDADE GESTORA

304001.030912283.44410000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA OPERACIONAL DA COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL.
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 45.207,00
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE

UNIDADE GESTORA

305001.030922284.27530000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00
 100 RECURSOS PRÓPRIOS
 3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 50.000,00
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE - PCAC

UNIDADE GESTORA

451001.061221421.42850000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 48 00 00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS..... 20.000,00
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE - PCAC

FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA FUNDESEG.

451639.061221421.42850000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000.000,00
 600 RECURSOS ORDINÁRIOS
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.000,00
 700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

UNIDADE GESTORA

510001.031221415.42520000 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL.
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 2.000.000,00
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE - PMAC

UNIDADE GESTORA

608001.061221421.33930000 - MELHORIA E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 120.243,00
 200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

608001.061221421.42850000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 150.000,00
 100 RECURSOS PRÓPRIOS
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 199.500,00
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

FUNDAÇÃO ALDEIA DE COMUNICAÇÃO DO ACRE - FUNDAC

711308.241222277.42720000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
 700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.000,00
 700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

UNIDADE GESTORA

714001.041221415.33360000 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE INVESTIMENTOS

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 50.000,00

500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS

4 4 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 9.200,00

500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS

714001.041222277.42650000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 08 00 00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 75.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

FUNDES - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL / SAÚDE

714607.061221430.44610000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - SEGURANÇA PÚBLICA (COVID 19)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 579.318,31

100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ACRE - COHAB/ACRE

715501.161222277.42680000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 34.000,00

700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE

UNIDADE GESTORA

717001.278111429.34270000 - INCENTIVO AO ESPORTE

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 24.759,72

100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.121221428.42880000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 335.370,15

100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.123681428.44690000 - MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ADMINISTRATIVOS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE

FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR - FEM

717303.133921422.33850000 - CONECTA CULTURA - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÕES

E INDICADORES CULTURAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 40 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS

3 3 40 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 291.019,35

13 RECURSO EMERGENCIAL DA CULTURA

3 3 60 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS

3 3 60 45 00 00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS 660.000,00

13 RECURSO EMERGENCIAL DA CULTURA

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 31 00 00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 1.500.000,00

13 RECURSO EMERGENCIAL DA CULTURA

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 150.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 43 00 00 - SUBVENÇÃO SOCIAIS 600.000,00

13 RECURSO EMERGENCIAL DA CULTURA

717303.131222277.42870000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00	- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 39 00 00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
100	RECURSOS PRÓPRIOS	

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

717601.123611428.44340000 - GARANTIR A FUNCIONALIDADE DAS UNIDADES ESCOLARES

3 0 00 00 00 00	- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 37 00 00	- LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.000.000,00
300	RECURSOS DO FUNDEB	
3 3 90 39 00 00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000.000,00
300	RECURSOS DO FUNDEB	

717601.123681428.44720000 - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS ESCOLARES

3 0 00 00 00 00	- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 30 00 00	- MATERIAL DE CONSUMO	20.000.000,00
300	RECURSOS DO FUNDEB	
3 3 90 39 00 00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.241.253,98
300	RECURSOS DO FUNDEB	

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP.

UNIDADE GESTORA

719001.062441421.33910000 - INTEGRAÇÃO SEGURANÇA E COMUNIDADE

3 0 00 00 00 00	- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 15 00 00	- DIÁRIAS - PESSOAL MILITAR	30.000,00
200	RECURSOS DE CONVÊNIOS	

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP.

INSTITUTO SÓCIO EDUCATIVO DO ACRE - ISE

719213.141221421.42860000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00	- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 39 00 00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
100	RECURSOS PRÓPRIOS	

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE

FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE - FUNDHACRE

721302.103021424.42890000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00	- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 39 00 00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00
100	RECURSOS PRÓPRIOS	

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES

721607.103021424.34040000 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR

3 0 00 00 00 00	- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 14 00 00	- DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	18.703,00
400	RECURSOS DO SUS	
3 3 90 30 00 00	- MATERIAL DE CONSUMO	2.076,90
400	RECURSOS DO SUS	
3 3 90 33 00 00	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.000,00
400	RECURSOS DO SUS	

721607.103051424.42970000 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

3 0 00 00 00 00	- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 14 00 00	- DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	191.229,00
400	RECURSOS DO SUS	
3 3 90 30 00 00	- MATERIAL DE CONSUMO	280.000,00
400	RECURSOS DO SUS	
3 3 90 33 00 00	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	88.796,00
400	RECURSOS DO SUS	
3 3 90 39 00 00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	458.991,49
400	RECURSOS DO SUS	

721607.103041424.42980000 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 70.000,00
 400 RECURSOS DO SUS

721607.103021424.43030000 - CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E RELAÇÃO PÚBLICO-PRIVADA
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 50 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E SEM FINS LUCRATIVOS
 3 3 50 43 00 00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 3.195.180,58
 400 RECURSOS DO SUS
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.267.638,29
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR
 UNIDADE GESTORA
 744001.164821411.34430000 - CASA ACREANA.
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 60.000,00
 200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR
 DEPTO.DE ESTRA.DE RODAGEM, INFRAEST. HIDROV.E AEROPORTUÁRIA - DERACRE
 744201.261222277.42730000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.560.000,00
 600 RECURSOS ORDINÁRIOS

744201.267821408.42790000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 16.316.679,95
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - DEPASA
 744203.171222277.42670000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 181.000,00
 700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 627.903,99
 100 RECURSOS PRÓPRIOS
 3 3 90 96 00 00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO 895.230,44
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA
 UNIDADE GESTORA
 753001.206081403.32840000 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO FAMILIAR
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.010.000,00
 500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA
 COMPANHIA DE ARMAZÉNS E ENTREPÓSITOS DO ACRE - CAGEACRE
 753401.206051403.34415215 - EMENDA Nº14/2020-REFORMA E ADEQUAÇÃO ARMAZÉM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE XAPURI
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 8.984,52
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA
 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ACRE - EMATER/AC
 753402.201222280.44070000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ACRE (EMATER/AC)
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 329.957,13
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOL. URBANO SEINFRA
 UNIDADE GESTORA

754001.175121409.42430000 - SANEAMENTO INTEGRADO
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 959.087,80
 100 RECURSOS PRÓPRIOS
 4 4 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 128.392,46
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOL. URBANO SEINFRA
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

754204.151251410.42440000 - EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
 700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

SEC. DE ESTADO DE ASSIST. SOCIAL DIR.UMANOS E POL.P/MULH. - SEASDHM

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

760608.082441426.34150000 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGD/PBF
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 4.000,00
 200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

760608.082441426.34220000 - ACESSUAS TRABALHO

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 1.000,00
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 126.358.947,92 (CENTO E VINTE E SEIS MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), será compensado de acordo com Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotações Orçamentárias nos termos do disposto nos incisos I, II e III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 conforme a seguir:

a) até o montante de R\$ 15.581.494,01 (QUINZE MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E UM CENTAVOS), provirão de Superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior da Receita REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - (FONTE 100);

b) até o montante de R\$ 735.185,94 (SETECENTOS E TRINTA E CINCO MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), provirão de Superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior da Receita REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – RECURSOS NÃO VINCULADOS - (FONTE 100);

c) até o montante de R\$ 291.019,35 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL, DEZENOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS DA UNIÃO RELATIVAS AS EMENDAS INDIVIDUAIS – (FONTE 013);

d) até o montante de R\$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS – PRINCIPAL – (FONTE 700);

e) até o montante de R\$ 80.241.253,98 (OITENTA MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita FPE PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB – (FONTE 300);

e) até o montante de R\$ 9.465.772,72 (NOVE MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE (FONTE 100);

e) até o montante de R\$ 1.615.224,86 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E QUINZE MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS COMPLEMENTARES TRIBUNAL DE JUSTIÇA – INTRAORÇAMENTÁRIA - (FONTE 100) e;

e) o restante no valor de R\$ 18.394.997,06 (DEZOITO MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS), de anulação de Dotação Orçamentária do Próprio Orçamento, conforme discriminação abaixo:

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

UNIDADE GESTORA

101001.010312281.26260000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 1.000.000,00
 100 RECURSOS PRÓPRIOS
 3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.300.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

MINISTÉRIO PÚBLICO

UNIDADE GESTORA

304001.030912283.26460000 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DA ESTRUTURA OPERACIONAL DO MPAC

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 45.207,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE

UNIDADE GESTORA

305001.030922284.27530000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... 50.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

305001.030922284.28530000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE-DPE

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES

DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL

3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... 30.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

305001.030922284.41750000 - PROGRAMA DE PAGAMENTOS DE PERÍCIAS E EXAMES DE DNA

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... 30.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE - PCAC

UNIDADE GESTORA

451001.061221421.42850000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... 20.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE - PMAC

UNIDADE GESTORA

608001.062441421.33910000 - INTEGRAÇÃO SEGURANÇA E COMUNIDADE

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO..... 50.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 150.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

608001.061221421.34630000 - INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... 149.500,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

608001.061221421.42850000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... 120.243,00

200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

FUNDAÇÃO ALDEIA DE COMUNICAÇÃO DO ACRE - FUNDAC

711308.241222277.42720000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 12.000,00

700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

UNIDADE GESTORA

714001.041221415.24340000 - PROGRAMA ESTADUAL DE CONTRAPARTIDA DE CONV.CONTRATOS, OP. DE CRÉDITOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 9.200,00

500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS

714001.041221415.33360000 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE INVESTIMENTOS

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 14 00 00 - DIÁRIAS – CIVIL 50.000,00

500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

FUNDES - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL / SAÚDE

714607.101222280.43680000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

(SESACRE)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 579.318,31

100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE

UNIDADE GESTORA

717001.122431429.34530000 - ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 32 00 00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 177.129,87

100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.123681429.34540000 - TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 183.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.123621428.44660000 - ENSINO MÉDIO (INTEGRAL)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE

FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR - FEM

717303.133921422.33850000 - CONECTA CULTURA - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÕES

E INDICADORES CULTURAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 48 00 00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 2.760.000,00

13 RECURSO EMERGENCIAL DA CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE

FUNDO ESTADUAL DE FOMENTO À CULTURA - FUNCULTURA

717628.133921422.33880000 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 230.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP.

UNIDADE GESTORA

719001.062441421.33910000 - INTEGRAÇÃO SEGURANÇA E COMUNIDADE

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00

200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

719001.061831421.34560000 - IMPLANTAÇÃO DOS CENTROS INTEGRADOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.560.000,00
 600 RECURSOS ORDINÁRIOS
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000.000,00
 600 RECURSOS ORDINÁRIOS

719001.061221421.42850000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 30.000,00
 100 RECURSOS PRÓPRIOS
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 150.000,00
 100 RECURSOS PRÓPRIOS
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 4 4 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
 100 RECURSOS PRÓPRIOS
 4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP.
 FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNDESEG
 719637.061221421.42850000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.500.000,00
 700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE
 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES
 721607.103011424.34020000 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 32.779,90
 400 RECURSOS DO SUS

721607.103021424.34050000 - FORTALECIMENTO DA REGULAÇÃO E TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 4.284.197,07
 400 RECURSOS DO SUS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR
 UNIDADE GESTORA
 744001.164821411.34430000 - CASA ACREANA.
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 60.000,00
 200 RECURSOS DE CONVÊNIO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - DEPASA
 744203.175121409.33050000 - AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO ESTADO
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 181.000,00
 700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA
 UNIDADE GESTORA
 753001.201221430.34500000 - PROG. DE SUBVENÇÃO A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS COMO ALTERNATIVA A MINIMI
 ZAÇÃO DOS IMPACTOS DA COVID-19/ACRE
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
 4 4 50 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
 4 4 50 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 1.010.000,00
 500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA
 COMPANHIA DE ARMAZÉNS E ENTREPÓSITOS DO ACRE - CAGEACRE
 753401.206051403.34415215 - EMENDA Nº14/2020-REFORMA E ADEQUAÇÃO ARMAZÉM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE XAPURI

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 8.984,52
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA
 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ACRE - EMATER/AC
 753402.201222280.44070000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ACRE (EMATER/AC)
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 329.957,13
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOL. URBANO SEINFRA
 UNIDADE GESTORA
 754001.154511411.42470000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS.
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.087.480,26
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOL. URBANO SEINFRA
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
 754204.151251410.42460000 - FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000,00
 700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

SEC. DE ESTADO DE ASSIST. SOCIAL DIR.UMANOS E POL.P/MULH. - SEASDHM
 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS
 760608.082441426.34150000 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGD/PBF
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000,00
 200 RECURSOS DE CONVÊNIO

760608.082441426.34220000 - ACESSUAS TRABALHO
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Rio Branco - AC, 27 de Setembro de 2021, 133º da República, 119º do tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

GLADSON DE LIMA CAMELI
 GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

RÔMULO ANTÔNIO DE OLIVEIRA GRANDIDIER
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.446, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JAMYLLY CORREIA DE ABREU do Cargo em Comissão, referência CEC-4, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, nomeada através do Decreto nº 9.325, de 28 de junho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 8 de novembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
 Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.447, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição, FABIANE KAGY VALADARES para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 9.324, de 28 de junho de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 8 de novembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.449, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição, LUCAS GONÇALVES DA SILVA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 8 de novembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.450, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera o Decreto nº 9.400, de 24 de julho de 2018, que regulamenta o art. 3º da Lei Complementar nº 332, de 15 de março de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 347, de 21 de junho de 2018, que dispõe sobre o cronograma de assunção das atribuições previstas no art. 86-A da Lei Complementar nº 45, de 26 de julho de 1994.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IV, da Constituição Estadual, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 9.400, de 24 de julho de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.1º

I - até 1º de dezembro de 2022, em relação às autarquias e fundações públicas; e

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 8 de novembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.451, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera o Decreto nº 5.284, de 13 de fevereiro de 2020, que “Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 5.284, de 13 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º ...

I - ...

...

f) Diretoria de Tecnologia da Informação – DITI:

1. Departamento de Tecnologia da Informação – DTI:

1.1 Divisão de Microinformática – DIMICRO;

1.2 Divisão de Infraestrutura, Redes e Segurança – DINRES;

1.3 Divisão de Projetos – DIPROJ;

1.4 Divisão de Banco de Dados – DIBAD;

1.5 Divisão de Desenvolvimento de Sistemas – DIDESIS;

...

II - ...

a) Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais – TATE;

III - ...

...

b) Escola Fazendária do Estado do Acre:

1. Divisão de Gestão da Escola Fazendária – DIGEF;

1.1 Núcleo Especializado Setorial Administrativo – NESA;

1.2 Núcleo Especializado Setorial de Educação Fiscal e Cidadania – NESEF;

1.3 Núcleo Especializado Setorial de Ensino e Pesquisa – NESEP;

1.4 Núcleo Especializado Setorial de Comunicação – NESC;

...

f) ...

1. Divisão de Legislação Tributária – DILET;

...

g) ...

...

9. ...

...

9.11 NURFE de Acrelândia;

...

IV - ...

...

c) Diretoria de Planejamento Orçamentário – DIPLAN:

1. Gabinete da Diretoria de Planejamento Orçamentário – GDIPLAN;

2. Departamento de Orçamento Público – DEORC:

2.1 Divisão de Elaboração de Projetos e Peças Orçamentárias – DEPOR;

2.2 Divisão de Monitoramento da Execução Orçamentária – DIMEO;

2.3 Divisão de Acompanhamento, Orientação, Estudos e Projeções Orçamentárias – DIAEPO;

3. Departamento de Planejamento, Orçamento, Estudos e Projeções das Receitas Constitucionais – DEPLAN:

3.1 Divisão de Estudos e Projeções das Receitas Constitucionais – DIEP;

3.2 Divisão de Planejamento e Orçamento Setorial – DIPOS;” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 8 de novembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.452, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021

Estabelece a Estrutura Organizacional Básica do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Acre – PROCON/AC; e Revoga o Decreto nº 3.265, de 12 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; DECRETA:

Art. 1º O Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Acre - PROCON-AC tem a seguinte estrutura organizacional básica

I – Presidência:

a) Divisão de Gabinete;

b) Divisão de Controle Interno;

c) Divisão de Ouvidoria;

d) Divisão Jurídica.

II – Órgão Colegiado:

a) Conselho Estadual de Defesa do Consumidor – CONDECON.

III – Diretoria Administrativa e Financeira:

a) Divisão de Gabinete.

b) Departamento de Administração e Finanças:

1. Divisão de Administração e Controle;

1.1. Núcleo de Patrimônio e Logística;

1.2. Núcleo de Almoxarifado;

1.3. Núcleo de Tecnologia da Informação;

1.4. Núcleo de Compras e Contratos;

1.5. Núcleo de Suporte e Arquivo;

1.6. Núcleo de Serviços Gerais;

- 1.7. Núcleo de Transporte;
 1.8. Núcleo de Licitações.
 2. Divisão de Finanças e Orçamento:
 2.1 Núcleo de Execução Financeira e Orçamentária.
 3. Divisão de Recursos Humanos:
 c) Departamento de Planejamento:
 1. Divisão de Planejamento e Projetos;
 2. Divisão de Convênios.
 IV - Diretoria Técnica de Atendimento e Orientação:
 a) Divisão de Gabinete.
 b) Departamento de Atendimento e Fiscalização:
 1. Divisão de Atendimento:
 1.1. Núcleo de Atendimento OCA;
 1.2. Núcleo de Audiências e Procedimentos Administrativos;
 1.3. Núcleo de Apoio Técnico e ao Superendividado.
 2. Divisão de Educação para o Consumo:
 2.1. Núcleo de Palestras e Capacitações;
 3. Divisão de Fiscalização
 3.1. Núcleo de Fiscalização e Orientação;
 4. Divisão Regional do Vale do Juruá:
 4.1. Núcleo de Atendimento;
 4.2. Núcleo de Fiscalização;
 4.3. Núcleo de Educação para o Consumo;
 5. Divisão Regional do Alto Acre:
 5.1. Núcleo de Atendimento;
 5.2. Núcleo de Fiscalização;
 5.3. Núcleo de Educação para o Consumo;
 6. Divisão Regional do Baixo Acre:
 6.1. Núcleo de Atendimento
 6.2. Núcleo de Fiscalização
 6.3. Núcleo de Educação para o Consumo
 7. Divisão Regional do Envira:
 7.1. Núcleo de Atendimento;
 7.2. Núcleo de Fiscalização;
 7.3. Núcleo de Educação para o Consumo;
 8. Divisão Regional do Purus:
 8.1. Núcleo de Atendimento;
 8.2. Núcleo de Fiscalização;
 8.3. Núcleo de Educação para o Consumo.
 Art. 2º O Regimento Interno detalhará e fixará as atribuições, competências e funcionamento dos setores que compõem a estrutura do PROCON-AC, em conformidade com o que estabelece o art. 64 da Lei Complementar nº 355 de 28 de dezembro de 2018.
 Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 3.265, de 12 de julho de 2019.
 Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
 Rio Branco-Acre, 8 de novembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
 Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.454, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,
 DECRETA:

- Art. 1º Fica alterada a lotação do servidor EDUARDO MAILLAN PINHEIRO DINIZ, Cargo em Comissão, referência CEC-2, da Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA para a Casa Militar.
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Rio Branco-Acre, 8 de novembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
 Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.455, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
 RESOLVE:

- Art. 1º Nomear LIDIANE RODRIGUES ANTROBOS DOS SANTOS para exercer o cargo de Diretora na Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC.
 Art. 2º Revogar o Decreto nº 81, de 9 de janeiro de 2019.
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Rio Branco-Acre, 9 de novembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
 Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.456, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,
 RESOLVE:

- Art. 1º Designar ARTEME DA COSTA VASCONCELOS para responder pelo Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no período de 3 a 11 de novembro de 2021, durante a ausência do titular da pasta.
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 3 de novembro de 2021.
 Rio Branco-Acre, 9 de novembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
 Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.457, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,
 RESOLVE:

- Art. 1º Designar ANA LÚCIA FERREIRA PINTO, Chefe do Departamento Executivo de Administração e Finanças, para responder pela Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Acre - AGEAC, durante o período de 9 a 12 de novembro de 2021, em virtude do afastamento da titular da pasta.
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 9 de novembro de 2021.
 Rio Branco-Acre, 9 de novembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
 Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.462, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
 RESOLVE:

- Art. 1º Exonerar FABIANO DA SILVA BRANDÃO do Cargo em Comissão, referência CEC-1, Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT, nomeado através do Decreto nº 4.014 de 10 de setembro de 2019.
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Rio Branco-Acre, 9 de novembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
 Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.463, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
 RESOLVE:

- Art. 1º Nomear, em substituição, JORDY WESLLEY OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE para exercer o Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para Mulheres - SEASDHM.
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Rio Branco-Acre, 9 de novembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
 Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.464, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 10.442, de 3 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.158, de 4 de novembro de 2021, página 3.
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Rio Branco-Acre, 9 de novembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
 Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE**DECRETO Nº 10.465, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021**

Disciplina as regras e uniformiza as operações de caráter orçamentário, financeiro, contábil e patrimonial para o encerramento do exercício financeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO as regras gerais dispostas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as diretrizes emanadas da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, os prazos para publicação e encaminhamento dos Anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO e dos Anexos do Relatório de Gestão Fiscal - RGF, bem como as Normas sobre Prestações e Tomadas de Contas, estabelecidas na legislação expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Acre e pela Secretaria do Tesouro Nacional;
 CONSIDERANDO que o encerramento do exercício financeiro de 2021 e o consequente levantamento do Balanço Geral do Estado envolvem providências cujas formalizações devem ser prévia e adequadamente ordenadas;
 CONSIDERANDO, por fim, que os procedimentos necessários a tais providências devem ser cumpridos de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados;

DECRETA:**CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Este Decreto disciplina as regras e uniformiza as operações de caráter orçamentário, financeiro, contábil e patrimonial para o encerramento do exercício financeiro de 2021.

Art. 2º Todos os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta que integram o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do Poder Executivo obedecerão às disposições deste Decreto, incluídas as entidades autárquicas e fundacionais, as empresas públicas dependentes, as sociedades de economia mista e os fundos especiais.

Parágrafo único. Entende-se como Empresa Dependente a empresa controlada pelo Estado e que receba recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal, de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles destinados ao aumento da participação acionária do Estado.

Art. 3º Sem prejuízo da competência e da autonomia constitucional, aplicam-se aos Órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e aos demais Órgãos Constitucionais Independentes, no que couber, as disposições deste Decreto, por força do art. 52 e do art. 48, § 6º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º A partir da publicação deste Decreto até a data de fechamento do Balanço Geral do Estado e da entrega da Prestação de Contas do Governador, serão consideradas urgentes e prioritárias todas as atividades vinculadas à contabilidade, à auditoria, à apuração orçamentária e financeira, e ao levantamento dos inventários dos órgãos e entidades de que tratam os artigos 2º e 3º deste Decreto.

CAPÍTULO II**DO FECHAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Art. 5º A emissão das Notas de Empenho terá como data limite 20 de dezembro de 2021.

Art. 6º A emissão das Notas de Liquidação terá como data limite 21 de dezembro de 2021.

Art. 7º A emissão das Notas de Pagamento e das Despesas Extraorçamentárias, bem como o encaminhamento e transmissão de Notas de Pagamento e de Despesas Extraorçamentárias pendentes de compensação financeira junto aos agentes financeiros credenciados, terão como data limite 23 de dezembro de 2021.

Art. 8º As solicitações para abertura de créditos adicionais e modificações orçamentárias para reforço de dotações que se mostrarem insuficientes para atendimento das despesas previstas, deverão ser apresentadas à Secretaria de Estado Fazenda - SEFAZ até o dia 10 de dezembro de 2021.

Art. 9º A limitação temporal estabelecida nos artigos 5º, 6º, 7º e 8º deste Decreto não se aplica às seguintes despesas:

I – transferências constitucionais, legais e voluntárias;

II – pessoal e encargos sociais;

III – juros, encargos e amortização da dívida interna e externa;

IV – saúde e educação, desde que destinadas ao cumprimento dos limites constitucionais e legais;

V – custeadas por recursos oriundos de convênios e operações de crédito;

VI – emendas parlamentares impositivas;

VII – custeadas com recursos oriundos da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020; e

VIII – custeadas com recursos oriundos da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 10. Fica estabelecida a data de 30 de novembro de 2021, como prazo limite para aplicação e devolução dos saldos financeiros dos recursos autorizados como Suprimento de Fundos.

§1º Os saldos não aplicados e que estejam de posse do suprido deverão ser recolhidos, na forma estabelecida no decreto que regulamenta a matéria, até a data estabelecida no caput deste artigo.

§2º Os processos de prestações de contas dos recursos autorizados como Suprimento de Fundos deverão ser encaminhados à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, na forma estabelecida no decreto que regulamenta a matéria, até a data de 10 de dezembro de 2021.

Art. 11. A emissão e a transmissão das Ordens Bancárias (borderôs) ficam limitadas ao dia 23 de dezembro de 2021.

Art. 12. Será realizado no Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil – SAFIRA, o fechamento do mês de dezembro do exercício a ser encerrado:

I - para os órgãos e entidades a que se refere o art. 2º deste Decreto, impreterivelmente, até o dia 07 de janeiro de 2022.

II – para os Órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos demais Órgãos Constitucionais Independentes a que se refere o art. 3º deste Decreto, impreterivelmente, até o dia 10 de janeiro de 2022.

CAPÍTULO III**DOS RESTOS A PAGAR**

Art. 13. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício financeiro, se devidamente realizadas, serão inscritas em Restos a Pagar.

§1º Consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenham efetivamente ocorrido no exercício e que estejam devidamente amparadas por títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme estabelecido na Lei Federal nº 4.320/1964, hipótese em que o fato gerador e a execução orçamentária da despesa deverão ser realizados, obrigatoriamente, dentro do exercício encerrado, observando-se que tais documentos comprobatórios estejam com a data de 2021, ficando assim vedada a sua anulação.

§2º As despesas empenhadas e não liquidadas no exercício de 2021, cujo interesse público seja relevante, poderão ser inscritas em Restos a Pagar Não Processados, por fonte de recursos, até o limite das disponibilidades financeiras, considerando-se disponibilidades para fins deste Decreto os valores que compõem o saldo financeiro disponível, por fonte de recurso.

§3º Os empenhos de adiantamentos, diárias, ajuda de custo e suprimento de fundo não poderão ser inscritos em Restos a Pagar, devendo as referidas despesas ser liquidadas, pagas ou anuladas, conforme o caso, dentro do exercício de 2021, ficando vedada a concessão cujo direito de uso ultrapasse o exercício corrente.

§4º Os pagamentos emitidos, se não transmitidos e acatados pelos bancos, até a data limite fixada no art. 11 deste Decreto, serão anulados, inclusive as despesas extraorçamentárias e suas respectivas consignações, os quais serão inscritos em Restos a Pagar Processados, desde que devidamente comprovados.

§5º As despesas empenhadas e não liquidadas, que não tenham caráter de interesse público relevante e que não atendam aos requisitos do §1º deste artigo, deverão ser anuladas dentro do exercício de 2021, sob a responsabilidade do Gestor responsável pela despesa.

§6º As parcelas relativas a contratos cujo montante não se possa determinar, do mês de dezembro, poderão ser empenhadas por estimativa pela média das faturas dos meses anteriores ou com base na última fatura ou pagamento.

Art. 14. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho, conforme estabelecido no artigo 60, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§1º A ausência do prévio empenho não prejudicará o reconhecimento contábil da despesa pelo regime de competência, sem prejuízo da apuração da responsabilidade do agente que der causa à irregularidade, nos termos da Lei.

§2º Na ocorrência de despesas executadas pela Administração no exercício vigente ou em exercícios anteriores sem emissão de empenho prévio, os responsáveis contábeis setoriais deverão realizar o reconhecimento contábil das referidas obrigações, em observância aos Princípios de Contabilidade da Competência e da Oportunidade.

§3º Havendo interesse da administração e obedecidos todos os procedimentos legais, os valores de que trata este artigo poderão ser empenhados à conta do orçamento do exercício de 2022, como Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, observada a classificação orçamentária correspondente.

§4º O reconhecimento contábil das obrigações, previsto no §2º deste artigo, deverá ser conciliado no decorrer do exercício subsequente, de forma que demonstre fielmente os saldos remanescentes ainda pendentes de execução orçamentária como DEA.

Art. 15. Os órgãos e entidades de que trata o art. 2º deste Decreto deverão realizar o levantamento dos valores inscritos em Restos a Pagar Não Processados, inscritos até o exercício de 2021, e solicitar formalmente à Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, até a data de 7 de janeiro de 2022, o cancelamento daqueles para os quais não haja mais o compromisso de pagamento, desde que munidos com a devida documentação que justifica o motivo do cancelamento.

Art. 16. Fica a Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, autorizada a anular as ordens bancárias emitidas e não compensadas, bem como as consignações pendentes emitidas em exercícios anteriores, existentes em 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. As consignações mencionadas no caput deste artigo, para as quais ainda existam o compromisso de pagamento, deverão ser regularizadas no exercício de 2022, através de novo procedimento de despesa, devidamente acrescida de multa e juros, quando for o caso.

CAPÍTULO IV

DAS CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

Art. 17. Os órgãos e entidades de que trata o art. 2º de Decreto deverão encaminhar à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, para fins de verificação, lançamento e validação, a seguinte documentação:

I - até o dia 06 de janeiro de 2022:

as planilhas de Lançamento de Receitas originárias de transferência recebidas;

as planilhas de Lançamento de Receitas Próprias arrecadadas; e,

as planilhas de Lançamento de Rendimentos de aplicações financeiras.

II - até o dia 17 de janeiro de 2022:

os extratos das contas bancárias dos órgãos e suas respectivas conciliações, referentes ao exercício de 2021, devendo ser adotadas medidas efetivas para acompanhamento diário dos saldos e lançamentos ocorridos, para regularização imediata de eventuais pendências, não sendo admitidas pendências cuja ocorrência tenha se dado em data anterior a 1º de dezembro de 2021; e

no que diz respeito às entidades da Administração Indireta, a relação dos pagamentos efetuados a título de Precatórios Judiciais, RPV e outros gastos decorrentes de processos judiciais, contendo a origem da ação, data e valor.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo são improrrogáveis.

Art. 18. Os responsáveis pelos órgãos e entidades de que trata o art. 2º deste Decreto deverão levantar junto às instituições financeiras que operam com o Estado, as contas bancárias ativas e inativas vinculadas ao CNPJ do respectivo órgão, cujas relações deverão ser encaminhadas à Secretaria de Estado da Fazenda, até 27 de janeiro de 2022, na forma a seguir:

I – banco;

II – agência;

III – situação da conta:

a) ativa;

b) inativa.

IV – data do último movimento; e

V – saldo atualizado.

CAPÍTULO V

DOS INVENTÁRIOS DE BENS E MATERIAIS

Art. 19. Os órgãos e entidades de que trata o art. 2º deste Decreto deverão encaminhar à Diretoria da Contabilidade Geral do Estado, da Secretaria de Estado da Fazenda, até 07 de janeiro de 2022, o relatório de Resumo de Movimentação Mensal de Almoxarifado – RMMa (AX0174), consolidado de janeiro a dezembro, bem como o relatório relativo ao mês de dezembro de 2021.

Art. 20. Os órgãos e entidades de que trata o art. 2º deste Decreto deverão: I – realizar as movimentações de bens móveis e almoxarifado no Sistema de Gestão de Recursos Públicos - GRP, quando necessário, até o dia 06 de janeiro de 2022; e

II – atualizar seus lançamentos contábeis relativos à movimentação de bens móveis, imóveis e almoxarifado, promovendo eventuais ajustes acompanhados de Notas Explicativas, quando for o caso, até o dia 07 de janeiro de 2022.

Art. 21. Os órgãos e entidades de que trata o art. 2º deste Decreto deverão, de maneira individualizada, constituir 2 (duas) comissões, composta por no mínimo 3 (três) integrantes cada, sendo uma para elaborar o Inventário de Material de Consumo existente em almoxarifado e outra para elaborar o Inventário dos Bens Móveis registrados no Sistema GRP, existentes em 31 de dezembro de 2021.

§1º Os órgãos e entidades deverão encaminhar cópia dos atos de nomeação dos membros de cada comissão a que se refere o caput deste artigo à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, até a data limite de 06 de janeiro de 2022.

§2º A não constituição das comissões ou a não realização do inventário a que se refere o caput deste artigo implicará responsabilidade solidária do titular ou dirigente máximo do órgão ou entidade pelas diferenças que, eventualmente, venham a ser constatadas e comprovadas ao final do exercício.

CAPÍTULO VI

DA CONTABILIDADE

Art. 22. Os registros contábeis deverão ser realizados exclusivamente no Sistema SAFIRA, até a data de 7 de janeiro de 2022, em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e conforme os eventos contábeis disponibilizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Acre.

§1º Os registros contábeis das receitas e despesas sob o enfoque patrimonial deverão obedecer ao regime de competência.

§2º No tocante às despesas, para a correta aplicação do disposto no § 1º deste artigo, os órgãos e as entidades de que trata o art. 2º deste Decreto, deverão realizar o reconhecimento contábil de todas as obrigações existentes ao final do exercício encerrado, independentemente da disponibilidade orçamentária e financeira.

§3º Os órgãos e entidades de que trata o art. 2º deste Decreto, deverão registrar no Sistema SAFIRA, a título de provisões, as obrigações presentes, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos esperam que resultem em prováveis saídas de recursos decorrentes de ações trabalhistas, cíveis, fiscais e de outras ações judiciais.

Art. 23. Os registros contábeis realizados a título de reconhecimento de obrigações, direitos, provisões ou de ajustes de exercícios anteriores deverão ser evidenciados em notas explicativas.

§1º As notas explicativas a que se refere o caput deste artigo deverão ser editadas conforme modelo definido no Manual de Referência aprovado pela Resolução TCE nº 87, de 28 de novembro de 2013, devidamente assinadas pelo titular e pelo responsável contábil do órgão ou entidade, e serão encaminhadas à SEFAZ até a data de 10 de janeiro de 2022, e ao Tribunal de Contas do Estado quando da entrega da prestação de contas anual.

Art. 24. O Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, deverá proceder ao registro de contabilização do Passivo Atuarial do Estado até o dia 07 de janeiro de 2022.

Art. 25. Fica a Secretaria de Estado da Fazenda autorizada a promover os ajustes contábeis necessários ao encerramento do exercício de 2021.

Parágrafo único. Os ajustes contábeis efetuados pela Secretaria de Estado da Fazenda não desobrigam de responsabilidade os titulares e os contadores dos órgãos ou entidades a que se refere o art. 2º deste Decreto.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. A Secretaria de Estado da Fazenda poderá instituir normas complementares para o cumprimento deste Decreto, bem como dirimir os casos omissos ou quaisquer dúvidas que venham a ocorrer em razão deste Decreto.

Art. 27. Os prazos limites a que se refere este Decreto serão gerenciados através do Sistema SAFIRA, pela Diretoria da Contabilidade Geral do Estado, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 28 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 9 de novembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli

Governador do Estado do Acre

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E DATAS LIMITES

	ATIVIDADE	DATA LIMITE
1	Emissão das Notas de Empenhos (Art. 5º)	20/12/2021
2	Emissão das Notas de Liquidação (Art. 6º)	21/12/2021
3	Emissão das Notas de Pagamento e das Despesas Extraorçamentárias (Art. 7º)	23/12/2021
4	Solicitações de Créditos Adicionais e modificações orçamentárias para reforço de dotações (Art. 8º)	10/12/2021
5	Aplicação e devolução dos saldos financeiros dos recursos autorizados como Suprimento de Fundos (Art. 10)	30/11/2021
6	Encaminhamento dos processos de Prestações de Contas dos recursos autorizados como Suprimento de Fundos (Art. 10, § 2º)	10/12/2021
7	Emissão e transmissão das Ordens Bancárias (bordões) (Art. 11)	23/12/2021
8	Fechamento do mês de dezembro de 2021 aos Poderes e Órgãos Constitucionais Independentes (Art. 12, Inciso II)	10/01/2022
9	Fechamento do mês de dezembro de 2021 aos órgãos e entidades do Poder Executivo a que se refere o art. 2º (Art. 12, Inciso I)	07/01/2022
10	Solicitação de cancelamento dos Restos a Pagar Não Processados inscritos até o exercício de 2021 (Art. 15)	

11	Encaminhamento das Planilhas de Lançamento de Receitas originárias de transferências (Art. 17, Inciso I, alínea a)	
12	Encaminhamento das Planilhas de Lançamento de Receitas Próprias arrecadadas (Art. 17, Inciso I, alínea b)	06/01/2022
13	Encaminhamento das Planilhas de Lançamento de Rendimentos de aplicações financeiras (Art. 17, Inciso I, alínea c)	
14	Encaminhamento dos extratos das contas bancárias e suas respectivas conciliações, referentes ao exercício de 2021 (Art. 17, Inciso II, alínea a)	
15	Encaminhamento pelas entidades da Administração Indireta a relação dos pagamentos efetuados a título de Precatórios Judiciais, RPV e outros gastos decorrentes de processos judiciais (Art. 17, Inciso II, alínea b)	17/01/2022
16	Encaminhamento à SEFAZ da relação das contas bancárias ativas e inativas vinculadas ao CNPJ do respectivo órgão (Art. 18)	27/01/2022
17	Encaminhamento à Diretoria da Contabilidade Geral do Estado do relatório de Resumo de Movimentação Mensal de Almoxarifado – RMMA, relativo ao mês de dezembro de 2021 (Art. 19)	07/01/2022
18	Realização das movimentações de bens móveis e almoxarifado no Sistema GRP (Art. 20, Inciso I)	06/01/2022
19	Atualização dos lançamentos contábeis relativos à movimentação de bens móveis, imóveis e almoxarifado (Art. 20, Inciso II)	07/01/2022
20	Encaminhamento à SEPLAG as cópias dos atos de nomeação dos membros das comissões de inventário de bens móveis e de material de consumo (Art. 21, §1º)	06/01/2022
21	Realização dos demais registros contábeis relativos aos reconhecimentos de receitas e despesas pelo regime de competência, bem como das provisões (Art. 22)	07/01/2022
22	Contabilização do Passivo Atuarial do Estado a ser realizada pelo ACREPREVIDÊNCIA (Art. 24)	
23	Encaminhamento das Notas Explicativas pelos responsáveis contábeis (Art. 23, §1º)	10/01/2022

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

PORTARIA PCAC Nº 598, de 08 de novembro de 2021.

O Delegado-Geral da Polícia Civil Josemar Moreira Portes, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO nº 078/2021, proveniente do Processo SEI nº 0064.014917.00179/2021-11, DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL. PARECER Nº 253/2021/PCAC-ASSJUR/PCAC – DELGERAL, celebrado entre a Polícia Civil do Estado do Acre e a Empresa IMOBILIÁRIA ARRAS ADMINISTRADORA DE BENS IMÓVEIS E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.600.449/0001-00, com vigência de 05.11.2021 a 05.11.2022, que tem como objeto a Locação de 02(dois) imóveis urbanos de propriedade do LOCADOR, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 2137 e 2147, Bairro Bosque, Rio Branco – AC, sendo 1 (um) registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco, no livro 02 – Registro Geral, fls. 01F, matrícula 68.630, e o outro registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco, no livro 02 – Registro Geral, fls. 01F, matrícula 29.897, para fins comerciais, mediante o qual se destinará a instalação da Direção Geral da Polícia Civil e seus setores técnicos e administrativos, quais sejam: Departamento Técnico Policial – DTP e Departamento de Administração Geral – DAG, juntamente com o Gabinete do Delegado-Geral e os seus setores de assessoramento.

I. Gestor Titular: Maria Aparecida Costa e Silva, matrícula nº: 118273-1; II. Gestor Substituto: Reno Soares Balica, matrícula nº: 09257306-1; III. Fiscal Titular: Renato Cavalcante de Figueiredo, matrícula nº: 9139362-1; IV. Fiscal Suplente: Genilson da Silva Albuquerque, matrícula nº: 9191828-2.

Art. 2º - Compete ao servidor, designado como Gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º - Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis além das atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Josemar Moreira Portes
Delegado-Geral da Polícia Civil.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2021/PCAC O Delegado-Geral da Polícia Civil – PCAC, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, RESOLVE RATIFICAR o procedimento de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL, tratada no Processo SEI Nº 0064.014917.00179/2021-11 e PARECER Nº 253/2021/PCAC-ASSJUR/PCAC – DELGERAL, autorizando a contratação da empresa IMOBILIÁRIA ARRAS ADMINISTRADORA DE BENS IMÓVEIS E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.600.449/0001-00, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 721, Centro, Rio Branco-AC, CEP: 69.900-333, cujo objeto é a Locação de 02(dois) imóveis urbanos de propriedade do LOCADOR, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 2137 e 2147, Bairro Bosque, Rio Branco – AC, sendo 1 (um) registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco, no livro 02 – Registro Geral, fls. 01F, matrícula 68.630, e o outro registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco, no livro 02 – Registro Geral, fls. 01F, matrícula 29.897, para fins comerciais, mediante o qual se destinará a instalação da Direção Geral da Polícia Civil e seus setores técnicos e administrativos, quais sejam: Departamento Técnico Policial – DTP e Departamento de Administração Geral – DAG, juntamente com o Gabinete do Delegado-Geral e os seus setores de assessoramento. O valor total da contratação é R\$ 38.000,00 (trinta e oito reais) mensal, e R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais) anual. Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 45100106122142142850000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais. Elemento de Despesa: 33.90.39.10 - Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios), Contrato nº 078/2021. Rio Branco - AC, 05 de novembro de 2021.

Josemar Moreira Portes
Delegado-Geral da Polícia Civil.

ÓRGÃOS MILITARES

POLÍCIA MILITAR

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
POLÍCIA MILITAR
DIVISÃO DE LOGÍSTICA - DLP

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A POLÍCIA MILITAR E A EMPRESA M M N OLIVEIRA EIRELI – ME.

O Estado do Acre, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE, com sede na Rua Plácido de Castro, nº 70 - Centro, Rio Branco/Acre, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.033.205/0001-24, neste ato representada pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Acre, o Senhor Paulo César Gomes da Silva - Cel. PM, Nº129602804-6 expedida pela PMAC e do CPF nº 809.528.447-53, residente e domiciliado neste município, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado a empresa M M N OLIVEIRA EIRELI - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.524.217\0001-40, inscrição estadual nº 01.017.321/0001-21 com sede a Tarauacá, nº 261, representada pela Senhora Marcelli Madson Negreiros de Oliveira, RG Nº 0258726 SJSP/SP e CPF nº484.038.492-49, residente e domiciliada em Tarauacá, denominada CONTRATADA, RESOLVEM firmar o presente termo aditivo ao contrato nº 08/2021, regido pela lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais normas correlatas, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo de serviços de manutenção corretiva e/ou preventiva, bem como o fornecimento de peças de reposição/acessórios, previstos no contrato 08/2021, em 25% (vinte e cinco por cento) acrescendo ao valor do contrato a quantia de R\$ 55.075,00 (cinquenta e cinco mil e setenta e cinco reais), e o valor de R\$ 4.375,00 (quatro mil trezentos e setenta e cinco reais) correspondente respectivamente aos lotes I e IV da Cláusula Primeira do Contrato 08/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no Art. 65 da lei 8.666/93, onde diz que os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: II - por acordo das partes: b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

Entretanto, deve-se salientar que o § 1º menciona uma limitação a esta possibilidade, vejamos:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato 08/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total deste instrumento é de R\$ 59.450,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O valor global do contrato passará para R\$ 299.950,00 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, ocorrerá à conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2021, por meio da seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho: 42850000; Natureza de Despesa: 33.90.30 e 33.90.39, Fonte de Recursos: 100 (RP), 200 (BPTAN), 700 (FUNDESEG).

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 03 de outubro de 2021.

ASSINAM: O Senhor PAULO CÉSAR GOMES DA SILVA – CEL PM, pela Contratante, e a Senhora Marcelli Madson Negreiros de Oliveira, pela Contratada

SECRETARIAS DE ESTADO

SEASDHM

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 172/2021-GAB-SEASDHM, 27 DE OUTUBRO DE 2021

A Secretária de Estado de Assistência social, dos Direitos Humanos e de Políticas para as Mulheres, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.889, de 05 de Maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.793, de 07 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sebastiana da Silva Andrade, matrícula 71919-2, para responder pela Divisão de Promoção de Registro Civil de Nascimento e Documentação, da Diretoria de Políticas de Direitos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA PAULA LOPES LIMA

Secretária de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para as Mulheres
Decreto nº 5.889/2020

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SEASDHM

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATO Nº 090/2021

Dispensa de Licitação por Inexigibilidade realizada com base 8.666/93 artigo 65, contratação de produtos e serviços por meio pacote de serviços dos correios para atender a Secretaria de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos e de Políticas para as Mulheres.

As despesas decorrentes desta contratação correrão pelo Programa de Trabalho: 760.001.3411.0000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00; Fonte de Recurso: 100, no valor de R\$ 17.300,00 (Dezessete mil e trezentos reais).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que se produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco, 08 de novembro de 2021.

ANA PAULA LOPES LIMA

Secretária de Estado de Assistência Social, dos
Direitos Humanos e de Políticas para as Mulheres

SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA SEE Nº 2220, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeados por meio do Decreto nº 8.821, de 03 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.035, página 01, de 04 de maio de 2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 159/2021 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES ea empresa A. O. SANTOS - ME, que tem por objeto aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020 e ainda o Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM, entre outras demandas da SEE, nos municípios da Regional do Juruá, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 248/2021 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0014.007026.00120/2021-51, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: HÉZIO RIK BATISTA DE FIGUEIREDO – Matrícula: 9104097-3

II – Gestor Substituto: SANDRO ROBERTO QUEIROZ DA S. BEZERRA – Matrícula: 2752450-1

III – Fiscal Titular: JOSÉ MARIA DA COSTA – Matrícula: 264733-3

IV – Fiscal Substituto: JAMES SANTOS DA ROCHA – Matrícula: 9281053-6

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC, cujo trecho colaciona-se a seguir:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos servidores designados como gestores do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.

I - zelar pela observância dos termos constantes do instrumento convocatório, bem como do contrato e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade do objeto contratual e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

II - coordenar a atividades dos fiscais do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que atender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;

III - manter registro de todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;

IV - encaminhar para pagamentos as faturas ou notas fiscais dos produtos recebidos;

V - comunicar e/ou justificar formalmente à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes quando da necessidade de:

a) rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e

b) abertura de novos procedimentos licitatórios assim que for detectada a necessidade em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inabilitação da empresa que impeça de contratar com Administração;

VI - comunicar à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;

VII - submeter à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referente aos reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija, renove, reconstrua e/ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

IX - encaminhar para conhecimento e providência da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes questões relevantes que não puder solucionar;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites orçamentários e prazos para eles determinados;

XI - formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com a mesma;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle, o que não impede de ser auxiliado pelos fiscais de contrato inerentes à área de atuação;

XIII - demandar, agendar e acompanhar as necessidades de informações e reuniões pleiteadas pela empresa contratada.

Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas, até o término da vigência do contrato.

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos;

III - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto;

IV - requerer ao Gestor do Contrato a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente constatar irregularidades que precisem ser sanadas;

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos;

VIII - acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEE.

Art. 5º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza

Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 8.821/2021.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA SEE Nº 2235, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 8.821, de 03 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.035, página 01, de 04 de maio de 2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA SEE Nº 1735, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 202/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa JWC MULTISERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de Apoio Técnico Administrativo e Operacional (Atividade Meio), de natureza contínua, visando o adequado funcionamento da estrutura administrativa e técnica, necessária ao desenvolvimento da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes e suas regionais cobrindo as necessidades de lotação em todo o Estado do Acre, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial SRP nº 082/2016 (ADESÃO-SEMEIA), proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes no SEI Nº 0014.011108.00317/2021-11, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE

GESTOR/FISCAL	NOME	MATRÍCULA	MUNICÍPIOS
GESTOR:	RENATO BATISTA DE SOUZA	9297294-3	RIO BRANCO/ DEPARTAMENTO DE TERCEIRIZAÇÃO
GESTOR SUBSTITUTO:	GLICIANA SILVA DO NASCIMENTO	9129871-6	
FISCAL:	MARIA FRANCISCA BITENCOURT DE OLIVEIRA	23824231	
FISCAL SUBSTITUTO:	JORGEANE GOMES FERREIRA ARAÚJO	9407421-1	TARAUACÁ
GESTOR:	RENATO BATISTA DE SOUZA	9297294-3	
GESTOR SUBSTITUTO:	GLICIANA SILVA DO NASCIMENTO	9129871-6	
FISCAL:	MARIA DO SOCORRO GOES	2378272-1	SENADOR GUIOMARD
FISCAL SUBSTITUTO:	TATIANE DA COSTA IZALDINO	9474366-1	
GESTOR:	RENATO BATISTA DE SOUZA	9297294-3	
GESTOR SUBSTITUTO:	GLICIANA SILVA DO NASCIMENTO	9129871-6	FEIJÓ
FISCAL:	ROSA MARIA DIAS GONDIN	185736-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	GISLAINE VENTURA RODRIGUES ARAUJO	9277900-2/3	
GESTOR:	RENATO BATISTA DE SOUZA	9297294-3	CRUZEIRO DO SUL
GESTOR SUBSTITUTO:	GLICIANA SILVA DO NASCIMENTO	9129871-6	
FISCAL:	ANTONIO JOSÉ DA CRUZ NUNES	911167-4	
FISCAL SUBSTITUTO:	JAMES MENDONÇA OLIVEIRA	9360328-7	BUJARI
GESTOR:	RENATO BATISTA DE SOUZA	9297294-3	
GESTOR SUBSTITUTO:	GLICIANA SILVA DO NASCIMENTO	9129871-6	
FISCAL:	ROSIMARI ALVES DA SILVA	9066411-1/2	MANOEL URBANO
FISCAL SUBSTITUTO:	MAURICILIA DA SILVA COSTA	9474293-1	
GESTOR:	RENATO BATISTA DE SOUZA	9297294-3	
GESTOR SUBSTITUTO:	GLICIANA SILVA DO NASCIMENTO	9129871-6	
FISCAL:	ALCILENE PEREIRA DE MELO	331104-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	RAIMUNDA ROSIMAR DE SOUZA AGUIAR FERREIRA	330981-1	

GESTOR:	RENATO BATISTA DE SOUZA	9297294-3	CAPIXABA
GESTOR SUBSTITUTO:	GLICIANA SILVA DO NASCIMENTO	9129871-6	
FISCAL:	TAINA DAVILA NASCIMENTO	9461230-2	
FISCAL SUBSTITUTO:	DENIZIA CUNHA DO NASCIMENTO	9278079-4/5	EPITACIOLÂNDIA
GESTOR:	RENATO BATISTA DE SOUZA	9297294-3	
GESTOR SUBSTITUTO:	GLICIANA SILVA DO NASCIMENTO	9129871-6	
FISCAL:	JOÃO ADJOFRE BASTOS SALES	350648-3	BRASILÉIA
FISCAL SUBSTITUTO:	LUANA ROSE DA COSTA NUNES	9474315-1	
GESTOR:	RENATO BATISTA DE SOUZA	9297294-3	
GESTOR SUBSTITUTO:	GLICIANA SILVA DO NASCIMENTO	9129871-6	PORTO ACRE
FISCAL:	BENEDITA DA SILVA FRANÇA LIMA	248827-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	FRANCISCA GOMES DE SOUZA	247952-1	
GESTOR:	RENATO BATISTA DE SOUZA	9297294-3	ASSIS BRASIL
GESTOR SUBSTITUTO:	GLICIANA SILVA DO NASCIMENTO	9129871-6	
FISCAL:	ELISSON ARAÚJO DE LIMA	9178392-4	
FISCAL SUBSTITUTO:	JAIME SEBASTIÃO P MANCHINERI	242098-1	MÂNCIO LIMA
GESTOR:	RENATO BATISTA DE SOUZA	9297294-3	
GESTOR SUBSTITUTO:	GLICIANA SILVA DO NASCIMENTO	9129871-6	
FISCAL:	MÔNICA MARIA MARQUES DE ALMEIDA	324795-01	MARECHAL THAUMATURGO
FISCAL SUBSTITUTO:	JOSILEIDE DE MATOS GOMES	9104461-5/6	
GESTOR:	RENATO BATISTA DE SOUZA	9297294-3	
GESTOR SUBSTITUTO:	GLICIANA SILVA DO NASCIMENTO	9129871-6	XAPURI
FISCAL:	CELSO LUIZ DA SILVA BEZERRA	9297294-3	
FISCAL SUBSTITUTO:	MARIA ROSINEIDE LIMA BEZERRA	9096914-8	
GESTOR:	RENATO BATISTA DE SOUZA	9297294-3	SANTA ROSA DO PURUS
GESTOR SUBSTITUTO:	GLICIANA SILVA DO NASCIMENTO	9129871-6	
FISCAL:	ANTONIO MÁRCIO BARROS VIDAL	9178350-2	
FISCAL SUBSTITUTO:	JEAN CUNHA DANTAS	9157948-3	ACRELÂNDIA
GESTOR:	RENATO BATISTA DE SOUZA	9297294-3	
GESTOR SUBSTITUTO:	GLICIANA SILVA DO NASCIMENTO	9129871-6	
FISCAL:	WELISSON ROGÉRIO DE BARROS SOUSA	9530754-1	PLÁCIDO DE CASTRO
FISCAL SUBSTITUTO:	JEFFERSON RIBEIRO MODESTO	9484124-1	
GESTOR:	RENATO BATISTA DE SOUZA	9297294-3	
GESTOR SUBSTITUTO:	GLICIANA SILVA DO NASCIMENTO	9129871-6	RIO BRANCO / DEPARTAMENTO DE ESPORES
FISCAL:	ELIENE PEREIRA DE PAIVA	248258-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	ABIMAEEL ABREU DOS SANTOS	143693-1	
GESTOR:	RENATO BATISTA DE SOUZA	9297294-3	SENA MADUREIRA
GESTOR SUBSTITUTO:	GLICIANA SILVA DO NASCIMENTO	9129871-6	
FISCAL:	JOSÉ EDIMAR SANTIAGO DE MELO JÚNIOR	332534-5	
FISCAL SUBSTITUTO:	SANDRA DE NORONHA VIDAL	9241337-1	JORDÃO
GESTOR:	RENATO BATISTA DE SOUZA	9297294-3	
GESTOR SUBSTITUTO:	GLICIANA SILVA DO NASCIMENTO	9129871-6	
FISCAL:	ANTONIA ELIVANIA LIRA LOPES	9443061-1	PORTO WALTER
FISCAL SUBSTITUTO:	ARNALDO DA SILVA MOTTA	2385180-1	
GESTOR:	RENATO BATISTA DE SOUZA	9297294-3	
GESTOR SUBSTITUTO:	GLICIANA SILVA DO NASCIMENTO	9129871-6	RODRIGUES ALVES
FISCAL:	ALIFE LIMA MACIEL	9475540-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	ADELANA AMORIM FEITOSA	9201203-1	
GESTOR:	RENATO BATISTA DE SOUZA	9297294-3	RODRIGUES ALVES
GESTOR SUBSTITUTO:	GLICIANA SILVA DO NASCIMENTO	9129871-6	
FISCAL:	FABIANA PEDROSA DA SILVA	9227172-8	
FISCAL SUBSTITUTO:	JOSÉ HEBER DIAS DA FONSECA	9352457-6	RODRIGUES ALVES
GESTOR:	RENATO BATISTA DE SOUZA	9297294-3	
GESTOR SUBSTITUTO:	GLICIANA SILVA DO NASCIMENTO	9129871-6	
FISCAL:	NEIDE SANTOS MACIEL	275743-1	RODRIGUES ALVES
FISCAL SUBSTITUTO:	MARINÉS DA SILVA FERREIRA	268224-1	

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC, cujo trecho colaciona-se a seguir:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos servidores designados como gestores do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.

I - zelar pela observância dos termos constantes do instrumento convocatório, bem como do contrato e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade do objeto contratual e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

II - coordenar as atividades dos fiscais do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que atender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;

III - manter registro de todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;

- IV - encaminhar para pagamentos as faturas ou notas fiscais dos produtos recebidos;
- V - comunicar e/ou justificar formalmente à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes quando da necessidade de:
- a) rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e
- b) abertura de novos procedimentos licitatórios assim que for detectada a necessidade em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inabilitação da empresa que impeça de contratar com Administração;
- VI - comunicar à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;
- VII - submeter à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referente aos reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro;
- VIII - exigir que o contratado repare, corrija renova, reconstrua e/ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;
- IX - encaminhar para conhecimento e providência da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes questões relevantes que não puder solucionar;
- X - observar a execução do contrato, dentro dos limites orçamentários e prazos para eles determinados;
- XI - formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com a mesma;
- XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle, o que não impede de ser auxiliado pelos fiscais de contrato inerentes à área de atuação;
- XIII - demandar, agendar e acompanhar as necessidades de informações e reuniões pleiteadas pela empresa contratada.
- Art. 5º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas, até o término da vigência do contrato.
- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos;
- III - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto;
- IV - requerer ao Gestor do Contrato a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente constatar irregularidades que precisem ser sanadas;
- V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- VI - auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos;
- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos;
- VIII - acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEE.
- Art. 6º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.
- Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/09/2021.
- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza
Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 8.821/2021

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA SEE Nº 2236, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 8.821, de 03 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.035, página 01, de 04 de maio de 2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA SEE Nº 1703, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 024/2021, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa RIO BRANCO FORTE SERVIÇOS EIRELI - ME, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de terceiros, compreendendo Motorista de ônibus, motorista de microônibus, motorista de carro leve, para condução dos veículos da frota oficial da SEE e locação de mão de obra para monitor, para orientação de alunos, visando atender as necessidades do transporte escolar nas unidades de ensino remotas de difícil acesso da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, nas Regionais do Jurúá (Cruzeiro do Sul); Tarauacá/Envira (Tarauacá e Feijó); Purus (Manoel Urbano, Santa Rosa do Purus e Sena Madureira; e Baixo Acre (Acrelândia, Bujari, Capixaba, Plácido de Castro, Porto Acre, Rio Branco e Senador Guimard), conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial SRP nº 155/2019 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes no SEI Nº 0014.011108.00059/2020-91, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

GESTOR/FISCAL	NOME	MATRÍCULA	MUNICÍPIOS
GESTOR:	RENATO BATISTA DE SOUZA	9297294-3	CRUZEIRO DO SUL
GESTOR SUBSTITUTO:	GLICIANA SILVA DO NASCIMENTO	9129871-6	
FISCAL:	JAMES MENDONÇA OLIVEIRA	9360328-7	
FISCAL SUBSTITUTO:	JAMISON BARROSO MARQUES	9128140-5	
GESTOR:	RENATO BATISTA DE SOUZA	9297294-3	TARAUACÁ
GESTOR SUBSTITUTO:	GLICIANA SILVA DO NASCIMENTO	9129871-6	
FISCAL:	MARIA DO SOCORRO GOES	2378272-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	TATIANE DA COSTA IZALDINO	9474366-1	
GESTOR:	RENATO BATISTA DE SOUZA	9297294-3	MANOEL URBANO
GESTOR SUBSTITUTO:	GLICIANA SILVA DO NASCIMENTO	9129871-6	
FISCAL:	ALCILENE PEREIRA DE MELO	331104-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	RAIMUNDA ROSIMAR DE SOUZA AGUIAR FERREIRA	330981-1	
GESTOR:	RENATO BATISTA DE SOUZA	9297294-3	SANTA ROSA DO PURUS
GESTOR SUBSTITUTO:	GLICIANA SILVA DO NASCIMENTO	9129871-6	
FISCAL:	JEKSON ALENCAR DE ALMEIDA	9475087-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	175994-1	
GESTOR:	RENATO BATISTA DE SOUZA	9297294-3	BUJARI
GESTOR SUBSTITUTO:	GLICIANA SILVA DO NASCIMENTO	9129871-6	
FISCAL:	ROSIMARI ALVES DA SILVA	9066411-1/2	
FISCAL SUBSTITUTO:	MAURICILIA DA SILVA COSTA	9474293-1	
GESTOR:	RENATO BATISTA DE SOUZA	9297294-3	CAPIXABA
GESTOR SUBSTITUTO:	GLICIANA SILVA DO NASCIMENTO	9129871-6	
FISCAL:	TAINA DAVILA NASCIMENTO	9461230-2	
FISCAL SUBSTITUTO:	DENIZIA CUNHA DO NASCIMENTO	9278079-4/5	

GESTOR:	RENATO BATISTA DE SOUZA	9297294-3	PLÁCIDO DE CASTRO
GESTOR SUBSTITUTO:	GLICIANA SILVA DO NASCIMENTO	9129871-6	
FISCAL:	ELIENE PEREIRA DE PAIVA	248258-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	ABIMAEI ABREU DOS SANTOS	143693-1	ACRELÂNDIA
GESTOR:	RENATO BATISTA DE SOUZA	9297294-3	
GESTOR SUBSTITUTO:	GLICIANA SILVA DO NASCIMENTO	9129871-6	
FISCAL:	WELISON ROGÉRIO DE BARROS SOUSA	9530754-1	RIO BRANCO/ DEPARTAMENTO DE TERCEIRIZAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE ESPORTES
FISCAL SUBSTITUTO:	JEFFERSON RIBEIRO MODESTO	9484124-1	
GESTOR:	RENATO BATISTA DE SOUZA	9297294-3	
GESTOR SUBSTITUTO:	GLICIANA SILVA DO NASCIMENTO	9129871-6	SENA MADUREIRA
FISCAL:	RENATO DE MAGALHAES MOTA	9254110-4	
FISCAL SUBSTITUTO:	ANTONIO MARCOS RODRIGUES DE LIMA	302392-1	
GESTOR:	RENATO BATISTA DE SOUZA	9297294-3	SENADOR GUIOMARD
GESTOR SUBSTITUTO:	GLICIANA SILVA DO NASCIMENTO	9129871-6	
FISCAL:	ANTONIA ELIVANIA LIRA LOPES	9443061-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	ARNALDO DA SILVA MOTTA	2385180-1	SENADOR GUIOMARD
FISCAL SUBSTITUTO:	GEANE FERREIRA DA SILVA E SILVA	9386661	
GESTOR:	RENATO BATISTA DE SOUZA	9297294-3	
GESTOR SUBSTITUTO:	GLICIANA SILVA DO NASCIMENTO	9129871-6	SENADOR GUIOMARD
FISCAL:	ROSA MARIA DIAS GONDIN	185736-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	GISLAINE VENTURA RODRIGUES	9277900-2/3	

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC, cujo trecho colaciona-se a seguir:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos servidores designados como gestores do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.

I - zelar pela observância dos termos constantes do instrumento convocatório, bem como do contrato e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade do objeto contratual e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

II - coordenar as atividades dos fiscais do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que atender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;

III - manter registro de todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;

IV - encaminhar para pagamentos as faturas ou notas fiscais dos produtos recebidos;

V - comunicar e/ou justificar formalmente à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes quando da necessidade de:

a) rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e

b) abertura de novos procedimentos licitatórios assim que for detectada a necessidade em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inabilitação da empresa que impeça de contratar com Administração;

VI - comunicar à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;

VII - submeter à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referente aos reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija, renove, reconstrua e/ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

IX - encaminhar para conhecimento e providência da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes questões relevantes que não puder solucionar;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites orçamentários e prazos para eles determinados;

XI - formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com a mesma;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle, o que não impede de ser auxiliado pelos fiscais de contrato inerentes à área de atuação;

XIII - demandar, agendar e acompanhar as necessidades de informações e reuniões pleiteadas pela empresa contratada.

Art. 5º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas, até o término da vigência do contrato.

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos;

III - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto;

IV - requerer ao Gestor do Contrato a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente constatar irregularidades que precisem ser sanadas;

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos;

VIII - acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEE.

Art. 6º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA SEE Nº 2237, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 8.821, de 03 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.035, página 01, de 04 de maio de 2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA SEE Nº 1689, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 073/2021, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa MONTEIRO & SOARES CONSTRUÇÕES LTDA - ME, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de terceiros, compreendendo Motorista de ônibus, motorista de microônibus, para condução dos veículos da frota oficial da SEE e locação de mão de obra para monitor, para orientação de alunos, visando atender as necessidades do transporte escolar nas unidades de ensino remotas de difícil acesso da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, nas Regionais do Juruá (Cruzeiro do Sul), Tarauacá/Envira (Tarauacá e Feijó), Purus (Manoel Urbano, Santa Rosa do Purus e Sena Madureira) e Baixo Acre (Acrelândia, Bujari, Capixaba, Plácido de Castro, Porto Acre, Rio Branco e Senador Guiomard), conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial SRP nº 155/2019 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes no SEI Nº 0014.011108.00059/2020-91, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

GESTOR/FISCAL	NOME	MATRÍCULA	MUNICÍPIOS
GESTOR:	RENATO BATISTA DE SOUZA	9297294-3	RIO BRANCO DEPARTAMENTO DE TERCEIRIZAÇÃO/ TRANSPORTE
GESTOR SUBSTITUTO:	GLICIANA SILVA DO NASCIMENTO	9129871-6	
FISCAL:	RENATO DE MAGALHAES MOTA	9254110-4	
FISCAL SUBSTITUTO:	ANTONIO MARCOS RODRIGUES DE LIMA	302392-1	TARAUACÁ
GESTOR:	RENATO BATISTA DE SOUZA	9297294-3	
GESTOR SUBSTITUTO:	GLICIANA SILVA DO NASCIMENTO	9129871-6	
FISCAL:	MARIA DO SOCORRO GOES	2378272-1	FEIJÓ
FISCAL SUBSTITUTO:	TATIANE DA COSTA IZALDINO	9474366-1	
GESTOR:	RENATO BATISTA DE SOUZA	9297294-3	
GESTOR SUBSTITUTO:	GLICIANA SILVA DO NASCIMENTO	9129871-6	SANTA ROSA DO PURUS
FISCAL:	ANTONIO JARBAS DA SILVEIRA DOURADO	2367815-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	TARCIANE BEZERRA MOURÃO	9400281-3	
GESTOR:	RENATO BATISTA DE SOUZA	9297294-3	MANOEL URBANO
GESTOR SUBSTITUTO:	GLICIANA SILVA DO NASCIMENTO	9129871-6	
FISCAL:	JEKSON ALENCAR DE ALMEIDA	9475087-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	175994-1	SENA MADUREIRA
GESTOR:	RENATO BATISTA DE SOUZA	9297294-3	
GESTOR SUBSTITUTO:	GLICIANA SILVA DO NASCIMENTO	9129871-6	
FISCAL:	ALCILENE PEREIRA DE MELO	331104-1	ACRELÂNDIA
FISCAL SUBSTITUTO:	RAIMUNDA ROSIMAR DE SOUZA AGUIAR FERREIRA	330981-1	
GESTOR:	RENATO BATISTA DE SOUZA	9297294-3	
GESTOR SUBSTITUTO:	GLICIANA SILVA DO NASCIMENTO	9129871-6	BUJARI
FISCAL:	ANTONIA ELIVANIA LIRA LOPES	9443061-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	ARNALDO DA SILVA MOTTA	2385180-1	
GESTOR:	RENATO BATISTA DE SOUZA	9297294-3	CAPIXABA
GESTOR SUBSTITUTO:	GLICIANA SILVA DO NASCIMENTO	9129871-6	
FISCAL:	JEFFERSON RIBEIRO MODESTO	9484124-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	WELISSON ROGÉRIO DE BARROS SOUSA	9530754-1	PLÁCIDO DE CASTRO
GESTOR:	RENATO BATISTA DE SOUZA	9297294-3	
GESTOR SUBSTITUTO:	GLICIANA SILVA DO NASCIMENTO	9129871-6	
FISCAL:	ROSIMARI ALVES DA SILVA	9066411-1/2	CRUZEIRO DO SUL
FISCAL SUBSTITUTO:	MAURICILIA DA SILVA COSTA	9474293-1	
GESTOR:	RENATO BATISTA DE SOUZA	9297294-3	
GESTOR SUBSTITUTO:	GLICIANA SILVA DO NASCIMENTO	9129871-6	PORTO ACRE
FISCAL:	TAINA DAVILA NASCIMENTO	9461230-2	
FISCAL SUBSTITUTO:	DENIZIA CUNHA DO NASCIMENTO	9278079-4/5	
GESTOR:	RENATO BATISTA DE SOUZA	9297294-3	SENADOR GUIOMARD
GESTOR SUBSTITUTO:	GLICIANA SILVA DO NASCIMENTO	9129871-6	
FISCAL:	ELIENE PEREIRA DE PAIVA	248258-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	ABIMAEAL ABREU DOS SANTOS	143693-1	SENADOR GUIOMARD
GESTOR:	RENATO BATISTA DE SOUZA	9297294-3	
GESTOR SUBSTITUTO:	GLICIANA SILVA DO NASCIMENTO	9129871-6	
FISCAL:	JAMES MENDONÇA OLIVEIRA	9360328-7	SENADOR GUIOMARD
FISCAL SUBSTITUTO:	JAMISON BARROSO MARQUES	9128140-5	
GESTOR:	RENATO BATISTA DE SOUZA	9297294-3	
GESTOR SUBSTITUTO:	GLICIANA SILVA DO NASCIMENTO	9129871-6	SENADOR GUIOMARD
FISCAL:	MELANIA RZATKI	143693-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	GEANE FERREIRA DA SILVA E SILVA	9386661	
GESTOR:	RENATO BATISTA DE SOUZA	9297294-3	SENADOR GUIOMARD
GESTOR SUBSTITUTO:	GLICIANA SILVA DO NASCIMENTO	9129871-6	
FISCAL:	ROSA MARIA DIAS GONDIN	185736-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	GISLAINE VENTURA RODRIGUES ARAUJO	9277900-2/3	

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC, cujo trecho colaciona-se a seguir:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos servidores designados como gestores do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.

I - zelar pela observância dos termos constantes do instrumento convocatório, bem como do contrato e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade do objeto contratual e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

II - coordenar a atividades dos fiscais do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que atender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;

III - manter registro de todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;

IV - encaminhar para pagamentos as faturas ou notas fiscais dos produtos recebidos;

V - comunicar e/ou justificar formalmente à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes quando da necessidade de:

a) rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e

b) abertura de novos procedimentos licitatórios assim que for detectada a necessidade em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inabilitação da empresa que impeça de contratar com Administração;

VI - comunicar à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;

VII - submeter à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referente aos reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija renova, reconstrua e/ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

IX - encaminhar para conhecimento e providência da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes questões relevantes que não puder solucionar;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites orçamentários e prazos para eles determinados;

XI - formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com a mesma;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle, o que não impede de ser auxiliado pelos fiscais de contrato inerentes à área de atuação;

XIII - demandar, agendar e acompanhar as necessidades de informações e reuniões pleiteadas pela empresa contratada.

Art. 5º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas, até o término da vigência do contrato.

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos;

III - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto;

IV - requerer ao Gestor do Contrato a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente constatar irregularidades que precisem ser sanadas;

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos;

VIII - acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEE.

Art. 6º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza
Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 8.821/2021

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA SEE Nº 2226, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 8.821, de 03 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.035, página 01, de 04 de maio de 2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 165/2021 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa T L DISTRIBUIDORA LTDA – ME que tem por objeto aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 26 de 17/06/2013 e Resolução/CD/FNDE Nº 02 de 20/03/2020, e ainda o Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM, entre outras demandas da SEE, nos municípios da Regional do Juruá, Conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 215/2020 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0014.013886.00041/2021-12, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: HÉZIO RIK BATISTA DE FIGUEIREDO – Matrícula: 9104097-3

II – Gestor Substituto: SANDRO ROBERTO QUEIROZ DA S. BEZERRA – Matrícula: 2752450-1

III – Fiscal Titular: JOSÉ MARIA DA COSTA – Matrícula: 264733-3

IV – Fiscal Substituto: JAMES SANTOS DA ROCHA – Matrícula: 9281053-6

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC, cujo trecho colaciona-se a seguir:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos servidores designados como gestores do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.

- I - zelar pela observância dos termos constantes do instrumento convocatório, bem como do contrato e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade do objeto contratual e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;
- II - coordenar a atividades dos fiscais do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que atender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;
- III - manter registro de todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;
- IV - encaminhar para pagamentos as faturas ou notas fiscais dos produtos recebidos;
- V - comunicar e/ou justificar formalmente à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes quando da necessidade de:
- a) rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e
- b) abertura de novos procedimentos licitatórios assim que for detectada a necessidade em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inabilitação da empresa que impeça de contratar com Administração;
- VI - comunicar à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;
- VII - submeter à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referente aos reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro;
- VIII - exigir que o contratado repare, corrija renova, reconstrua e/ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;
- IX - encaminhar para conhecimento e providência da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes questões relevantes que não puder solucionar;
- X - observar a execução do contrato, dentro dos limites orçamentários e prazos para eles determinados;
- XI - formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com a mesma;
- XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle, o que não impede de ser auxiliado pelos fiscais de contrato inerentes à área de atuação;
- XIII - demandar, agendar e acompanhar as necessidades de informações e reuniões pleiteadas pela empresa contratada.
- Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas, até o término da vigência do contrato.
- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos;
- III - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto;
- IV - requerer ao Gestor do Contrato a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente constatar irregularidades que precisem ser sanadas;
- V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- VI - auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos;
- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos;
- VIII - acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEE.
- Art. 5º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza
Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 8.821/2021.

GOVERNO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
COMITÊ EXECUTIVO VICENTE CELSO BRANDÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO:

TOMADA DE PREÇO N.º 003/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ESCOLA VICENTE CELSO BRANDÃO, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de material (pedagógico e expediente).

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:

DIA: 25 de novembro de 2021

HORÁRIO: 16:00 horas.

LOCAL: Escola Vicente Celso Brandão

ENDEREÇO: Rua Pedro Alexandrino, 1.623 – Bela Vista – Feijó - AC.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço, e-mail ou no portal saal.see.ac.gov.br no horário das 08 às 11h, e das 14 às 17h, de segunda-feira a sexta-feira. Contato 99605-6612/99937-2901. Endereço Eletrônico: escolavicentecelso@gmail.com

Publique-se.

Feijó-AC, em 10 de novembro de 2021

Mariana Benedita Pinto da Silva
Presidente da CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

DECISÃO nº 2/2021/SEE - DICL

D E C I S Ã O

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeados por meio do Decreto nº 8.821, de 03 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, No 13.035, de 04 de maio de 2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com escopo na Lei 8.666/93, no Decreto Estadual n.º 5.965/10, em conformidade com as razões expostas no Parecer Jurídico/SEE nº 359/2021 (SEI Nº 2427607); e considerando Processo Administrativo nº 0014.013886.00068/2021-13, impetrado em desfavor da empresa J. V. COMÉRCIO EIRELI - EPP, inscrito sob o CPF n.º 17.745.710/0001-43, RESOLVE:

- a) SUSPENDER temporariamente de licitar e IMPEDIR de contratar com a administração pública pelo período de 4 (quatro) meses;
b) PELA APLICAÇÃO DE MULTA no valor de R\$ 155.456,473 (Cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos) conforme enunciado no Decreto Estadual 5.965/2010 art 19, inciso V.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Decreto nº 8.821/2021

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 165/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 215/2020 – CPL 02
SEI Nº 0014.013886.00041/2021-12

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 26 de 17/06/2013 e Resolução/CD/FNDE Nº 02 de 20/03/2020, e ainda o Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM, entre outras demandas da SEE, nos municípios da Regional do Juruá, Conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 215/2020 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0014.013886.00041/2021-12.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R\$ 2.211.439,00 (dois milhões duzentos e onze mil quatrocentos e trinta e nove reais).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.001.4470.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 (RP) e 200 (PNAE).

DA VIGÊNCIA: A vigência contratual dar-se-á de sua assinatura com término dentro do exercício financeiro.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 04 de Novembro de 2021.

ASSINAM: Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza - Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
Thiago Reboças França - T L Distribuidora Ltda– ME - Pela Contratada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
COMITÊ EXECUTIVO LUIZ GONZAGA DA ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Tomada de Preço Nº 03/2021.

Objeto: aquisição de material de expediente, pedagógico, limpeza e permanente, para atender as necessidades da escola Rural professor Luiz Gonzaga Da Rocha

Retirada do Edital: BR 317 km 09 Vila Progresso Nari Bela Flor- Epitaciolândia. – Ac, no horário de 07:30 às 11:30 horas, no período de 09/11/2021 a 24/11/2021

Data de Abertura: 25/11/2021 às 09:30 horas, BR 317 KM 09 Vila Progresso, Nari Bela Flor- Epitaciolândia . – Ac
Epitaciolândia-Ac, 08/11/2021

FRANCISCO DE FREITAS VALDIVINO
PRES. COMITÊ EXECUTIVO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
COMITÊ EXECUTIVO BORGES DE AQUINO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CONVITE Nº 02/2021

Aviso de Licitação

Objeto: Aquisição de material de limpeza e higienização, copa e cozinha, processamento de dados, uniformes, proteção e segurança, hospitalar, equipamentos diversos, mobiliários em geral e maquinas e utensílios de oficina, para atender as necessidades da Escola Estadual Borges de Aquino.

Fonte de Recursos: 200

Retirada do Edital: 08/11/2021 a 17/11/2021. Através do SAAL no site www.saal.see.ac.gov.br. Ou excepcionalmente na Escola Borges de Aquino, situada na Rua Beira Rio, s/n - Centro, no município de Porto Walter./AC.

Horário: 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.

Data da Abertura: 18/11/2021 às 10:00 horas, Rua Beira Rio, s/n - Centro, no município de Porto Walter./AC.
Porto Walter – AC, 08 de Novembro de 2021.

A COMISSÃO

JOELMA MARIA BERNARDINO DA SILVA

FRANCISCO ANAZILDO LIMA DA SILVA

LUIZ CARDOZO DA ROCHA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
COMITÊ EXECUTIVO JOANA RIBEIRO AMED

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021

OBJETO: Aquisição de material de expediente, pedagógico, higiene/limpeza, cozinha, material elétrico, equipamentos e mobiliários, para atender as necessidades da escola Cívico-Militar Joana Ribeiro Amed, no Município de Epitaciolândia-Ac, através da Tomada de Preço nº 01/2021, conforme ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO – Anexo I desta Tomada de Preço.

Com base nas informações constantes no Edital - Tomada de Preço N.º 01/2021 e em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: M.G.S. Pereira Lucena – ME, inscrita sob o CNPJ de n.º 05.698.140/0001-07, nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 37, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 63, 64, 65, 67, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 81, 84, 85, 86 e 87, perfazendo um Valor Global de R\$ 12.720,00 (Doze mil, setecentos e vinte Reais), C. Souza Batista – ME, inscrita sob o CNPJ de n.º 12.606.457/0001-23, nos itens 10, 39, 40, 73, 76, 83 e 88, perfazendo um Valor Global de R\$ 5.943,00 (Cinco mil, novecentos e quarenta e três Reais), e a G. C. de Oliveira, inscrita sob o CNPJ de n.º 18.739.325/0001-56, nos dos itens 12, 15, 16, 21, 22, 23, 33, 34, 36, 38, 59, 60, 62, 66, 68, 69, 71, 75 e 82, perfazendo um Valor Global de R\$ 3.066,80 (Três mil e sessenta e seis Reais e oitenta centavos), classificadas como Menor Preço por Item, com base na Resolução n.º 09 de 02 de março de 2011 Art. 3º, § 2º. Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993. Epitaciolândia-AC, 03 de novembro de 2021.

Francinaldo Gomes Ferreira
Presidente do Comitê Executivo

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
COMITÊ EXECUTIVO JOANA RIBEIRO AMED

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, pedagógico e esportivo, mobiliários, equipamento de processamento de dados e utilitários, para atender as necessidades da Escola Cívico-Militar Joana Ribeiro Amed, no Município de Epitaciolândia-Ac, através da Tomada de Preço nº 02/2021, conforme ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO – Anexo I desta Tomada de Preço.

Com base nas informações constantes no Edital - Tomada de Preço e em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor das empresas: M.G.S. Pereira Lucena – ME, inscrita sob o CNPJ de n.º 05.698.140/0001-07, nos itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 48 e 49 com o valor de R\$ 7.515,00 (Sete mil, quinhentos e quinze Reais) e a G. C. de Oliveira, inscrita sob o CNPJ de n.º 18.739.325/0001-56, nos dos itens 2, 8, 10, 11, 13, 21, 22, 23, 24, 27, 32, 33, 43 e 47 com o valor de R\$ 3.199,50 (Três mil, cento e noventa e nove Reais e cinquenta centavos), classificadas como Menor Preço por Item, com base na Resolução n.º 09 de 02 de março de 2011 Art. 3º, § 2º. Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993. Epitaciolândia-AC, 03 de novembro de 2021.

Francinaldo Gomes Ferreira
Presidente do Comitê Executivo Joana Ribeiro Amed

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SEE

TERMO DE FOMENTO Nº 21/2021.

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E O COMITÊ EXECUTIVO JOÃO PAULO II

DO OBJETO: adquirir equipamento e material permanente, em cumprimento à emenda parlamentar nº 19/2020.

DOS RECURSOS: A CONCEDENTE repassará recursos financeiros a o PARCEIRO no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em 1 (uma) parcela, diretamente à conta do PARCEIRO, conforme cronograma de desembolso integrante do Plano de Trabalho aprovado pela CONCEDENTE.

Os recursos necessários ao desenvolvimento das atividades previstas neste Fomento correrão à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 717- Secretarias de Estado de Educação

UNID: 001– Unidade Gestora

PROGRAMA DE TRABALHO: 717.001.3441.5247

Emenda Nº 19/2020 – apoio à escola João Paulo II.

CÓDIGO DE DESPESA: 44.50.42.00.00

FONTE: 100 – Recursos Próprios

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O presente fomento terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 28 de fevereiro de 2022. O fomento poderá ser prorrogado, desde que convenha às partes e uma delas manifeste interesse em sua continuidade, mediante proposta escrita, apresentada com antecedência mínima de trinta dias do encerramento da vigência.

DATA DE ASSINATURA: 14 de outubro de 2021.

ASSINAM: MARIA DO SOCORRO NERI MEDEIROS DE SOUZA - Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes e JANETE BEZERRA DE ARÚJO– Presidente Do Comitê Executivo

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Processo SEI Nº 0014.004858.00016/2021-76

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 329/2021 – CPL 02 em favor das empresas: a) PONTO ÓTICO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ÓTICA EIRELI – EPP para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 no valor total de R\$ 312.415,50 (Trezentos e doze mil quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos); b) ALMEIDA SARMENTO & CIA. LTDA para os itens 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63 e 64 no valor total de R\$ 419.059,00 (Quatrocentos e dezenove mil e cinquenta e nove reais)

Rio Branco (AC), 08 de Novembro de 2021.

Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza
Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto Nº 8.821

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES (SEE)
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL INSTITUTO
ODILON PRATAGI

Relação dos Alunos Concluintes da EJA, Ensino Fundamental do 1º semestre do ano Letivo de 2021.

1. Adjeferson Silva Brito
2. Ana Katty Amaral Rodrigues
3. Ana Letícia Pereira da Silva
4. Andressa da Silva e Silva
5. Graciene da Silva Castro
6. Igor de Andrade Campos
7. Igor Rodrigues dos Anjos
8. Íthalo Kauê Mendes da Silva
9. Jamily Rodrigues da Silva
10. Jayris de Jesus Pereira
11. Jeferson Oliveira da Silva
12. João Felipe Ribeiro da Rocha
13. João José Aroeira Nascimento de Souza
14. Kamila Vieira Duarte
15. Luan da Silva Amorim
16. Ludmila Leite de Melo
17. Mateus Neves da Silva
18. Pamiely Silva do Nascimento
19. Raí Gabriel Fassabe Feitosa
20. Reinaldo Araújo de Souza
21. Vanessa Silva de Freitas
22. Weliton Oliveira da Silva
23. Wendel Felype da Costa Beker
24. Wendel Oliveira Desiderio

Brasília – Acre, 08 de Novembro de 2021.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES (SEE)
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL INSTITUTO
ODILON PRATAGI

Relação dos Alunos Concluintes da EJA, Ensino Médio do 1º semestre do ano Letivo de 2021.

1. Alda Marcela Mesquita Soares
2. Camila de Souza Cavalcante
3. Clisténes Rodrigo Nascimento de Oliveira
4. Eduardo Antonio Pereira de Freitas
5. Emanuel Santos Bezerra
6. Maria Francisca de Araújo Monteiro
7. Marina Reis de Souza
8. Marrone da Silva Conceição
9. Gian Vicente Araújo da Silva

Brasília – Acre, 08 de Novembro de 2021.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CONTRATO/SEE Nº 159/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2021 – CPL 02

SEI Nº 0014.007026.00120/2021-51

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020 e ainda o Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM, entre outras demandas da SEE, nos municípios da Regional do Juruá, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 248/2021 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0014.007026.00120/2021-51.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R\$ 145.686,30 (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta e seis reais e trinta centavos).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.001.4470.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de recurso: 100 (RP). DA VIGÊNCIA: A vigência contratual dar-se-á da data de sua assinatura com término dentro do exercício financeiro.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 04 de novembro de 2021.

ASSINAM: Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza – Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes – Pela Contratante
Arisson Oliveira dos Santos – A. O. Santos - ME – Pela Contratada

SEFAZ

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

(Art. 25, I da Lei nº 8.666/93)

PROCESSO SEI-AC Nº 0715.012463.00034/2020-96

Objeto: Contratação da empresa especializada na execução da manutenção corretiva com atualização de sistema (fornecimento de peças, instalação e configuração do sistema), das balanças rodoviárias marca TOLEDO e modelo 820, para veículos de cargas e caminhões, que trafegam na rodovia BR 364 Posto Fiscal da Tucandeira, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AC, no que se refere aos serviços de Fiscalização Fazendária. por inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 25, Inciso I.

Considerando que o presente procedimento encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (Art. 25, I da Lei nº 8.666/93), com arrimo no PARECER PGE/PA nº 288/2021, RATIFICO nos termos das razões lançadas no Processo Administrativo SEI-AC Nº 0715.012463.00034/2020-96, AUTORIZO a contratação direta, através de inexigibilidade de licitação, da empresa MJD Marques Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.199.858/0001-80, tendo como objeto a Contratação da empresa especializada na execução da manutenção corretiva com atualização de sistema (fornecimento de peças, instalação e configuração do sistema), das balanças rodoviárias marca TOLEDO e modelo 820, para veículos de cargas e caminhões, que trafegam na rodovia BR 364 Posto Fiscal da Tucandeira, no valor estimado de R\$ 1.286.000,00 (Hum milhão, duzentos e oitenta e seis mil reais).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/1993, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado do Acre, para que produza os efeitos legais

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 09 de novembro de 2021.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandier
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 6.511/2020

SEICT

COOPERATIVA NOVA ALIANÇA DOS PRODUTORES DE FARINHA DO VALE DO JURUÁ - COOPERFARINHA

AVISO DE LICITAÇÃO SHOPPING Nº 008/2021

A Cooperativa Nova Aliança dos Produtores de Farinha do Vale do Juruá - COOPERFARINHA, por meio da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público para conhecimento de todos os interessados, que se encontra instaurada a Licitação na Modalidade Shopping, tipo "MENOR PREÇO".

DO OBJETO: Compra de Equipamentos para escritório.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A entrega e abertura dos envelopes será realizada no dia 22 de novembro de 2021, às 10h:00, na sede da Cooperfarinha, Rua Floriano Peixoto, Mercado do agricultor, box 01 - Centro, 69980-000, Cruzeiro do Sul, Acre.

DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital e demais anexos poderão ser adquiridos na Sede da Cooperfarinha ou através de solicitação pelo e-mail: cooperfarinhaczs@gmail.com.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico cooperfarinhaczs@gmail.com e/ou pelo telefone (68) 99934-2370 citando o nº do edital em questão.

Cruzeiro do Sul-AC, 09 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO JOSÉ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão - COOPERFARINHA

TERMO DE ADESÃO Nº 6/2021/SEICT

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021 - SEFAZ, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT, E A EMPRESA DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP.

Ata de Registro de Preços: Nº 01/2021 – SEFAZ

Pregão Eletrônico SRP nº Nº 246/2020 - CPL 04

Validade da Ata: até 05/02/2022

O Estado do Acre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEICT, inscrita no CNPJ sob o nº16. 958.425/0001-48, com sede à Avenida Getúlio Vargas, nº 1782, Bairro Bosque, no município de Rio Branco, Capital do

Estado do Acre, neste ato representada por ANDERSON ABREU DE LIMA portador da Carteira de Identidade RG nº188807 expedida pela SSP/AC, inscrito no CPF sob o nº359.274.882-34, domiciliado neste município na Av. Recanto Verde nº 350, Conjunto Mariana, nomeado por meio do Decreto nº 014, publicado no D.O.E. em 2 de janeiro de 2019, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 15.741.481/0001-63, com sede na Tv. Dom Romualdo de Seixas, nº 921, no município de Umarizal, Belém - PA, neste ato representada por Leandro Rossy De Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 661.593.772-72, celebram o presente TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 246/2020 – CPL 04, devidamente autorizado pelo gestor da ata, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem tudo de acordo com o processo licitatório realizado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa, para sob demanda, prestar serviço de agenciamento de viagens aéreas nacionais, intermunicipais e, eventualmente, internacionais, bem como passagens terrestres interestaduais e intermunicipais, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, entrega de bilhetes eletrônicos (e-ticket) e o seguro de assistência em viagem internacional, com proposta de menor valor de agenciamento, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS CONTRATADOS

O valor da contratação é de R\$ 207.130,00, (duzentos e sete mil, cento e trinta reais) conforme detalhamento a seguir:

Item	Descrição	Valor estimado para desembolso anual	Valor unitário por emissão de bilhete (taxa de agenciamento)
01	Contratação de empresa, para sob demanda, prestar serviço de agenciamento de viagens aéreas nacionais, intermunicipais e, eventualmente, internacionais, bem como passagens terrestres interestaduais e intermunicipais, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, entrega de bilhetes eletrônicos (e-ticket) e o seguro de assistência em viagem internacional.	R\$ 207.130,00	R\$ 0,01

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Programa de trabalho: 761.001.3297.0000

Fonte de recurso: 200

Elemento de despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens aéreas

Anderson Abreu de Lima, Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza seus efeitos legais em sua plenitude, atentando para a legalidade do processo licitatório, HOMOLOGO todos os atos praticados pela comissão e pela equipe de apoio referente ao Pregão Eletrônico nº 210/2021 – CEL 01 BIRD/SEICT, cujo objeto da licitação é a “Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades de executoras do PROSER, no âmbito do acordo de empréstimo 8442-BR”, em favor das empresas abaixo. Tornar sem efeito a publicação do termo de homologação publicada no dia 08 de novembro de 2021, DOI Nº 13.160, págs.13 e 14.

FREIRE AGUIAR COMERCIO AUDIOVISUAL EIRELI 36.064.568/0001-13				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unid.	Valor Total R\$
5	Características: - Marca: LG - Modelo: 29WL500 Especificações: Display: - Ecrã (Polegadas/cm): 29/73 - Tipo Painel: IPS - Resolução: 2560 x 1080 - Tamanho do Pixel (mm): 0.2628 x 0.2628 - Brilho (cd/m²) 250 (Typ.), 200 (Min.) - Rácio de Contraste (standard): 1000:1 (Typ.), 700:1 (Min.) - Ângulo de Visão (CR ≥ 10): 178/178 - HDR: HDR10 Base: - Compatibilidade Vesa - Furação Vesa (mm): 100 x 100 Dimensões (MM) (LXPXA): - Conjunto (com base): 698.1 x 209.4 x 410.9 - Conjunto (sem base): 698.1 x 76.9 x 317.5 Entrada/Saída: - HDMI: Sim (2) - Saída Auricular: Sim Potência: - Tipo: Adapter - Entrada (V): 100~240 - Consumo Normal (W): 24.5 (Typ.), 27 (Max.) - Poupança de energia - Sleep Mode (Max.) (W): 0.5 Características Especiais: - Rácio de Aspecto: 21:9 - RADEON FreeSync - Black Stabilizer - Crosshair - Flicker Safe - On Screen Control - Modo de Poupança de Energia - Modo DAS - HDR 10 - HDR Effect Conteúdo da Embalagem: - 1x Monitor LG LED 29" Ultrawide - 1x HDMI	7	R\$2.099,99	R\$14.699,93
Valor Total: R\$14.699,93 (quatorze mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos)				

DATEN TECNOLOGIA LTDA 04.602.789/0001-01				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unid.	Valor Total R\$
6	NOTEBOOK, com garantia de 36 meses on-site, conforme descrição em anexo.	22	R\$5.850,00	R\$128.700,00
Valor Total: R\$128.700,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos reais)				

HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA 40.689.978/0001-50				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unid.	Valor Total R\$
9	NOBREAK UPS MINI 600VA TS SHARA BIVOLT	161	R\$500,00	R\$80.500,00
10	NOBREAK 1200VA RAGTECH.	142	R\$553,36	R\$78.577,12
13	SMART TV 55" HQ 4K HQSTV55NY.	10	R\$3.000,00	R\$30.000,00
14	WEBCAM LEHMOX 1080P LEY233	08	R\$240,00	R\$1.920,00
Valor Total: R\$190.997,12 (cento e noventa mil novecentos e noventa e sete reais e doze centavos)				

SM DA SILVA - SOLUÇÕES 18.313.892/0001-46				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unid.	Valor Total R\$
11	Nobreak Tipo 3 Potência: 1500VA/825W Tensão de Entrada: 115V/220V Bivolt automático. Tensão de Saída: 115V	37	R\$949,36	R\$35.126,32
Valor Total: R\$ 35.126,32 (trinta e cinco mil cento e vinte e seis reais e trinta e dois centavos)				

HKA Tecnologias do Brasil Eireli - EPP 19.729.347/0001-06				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unid.	Valor Total R\$
20	SCANNER SCANNER DE MESA PARA PAPEL A4 COM ADF RESOLUÇÃO ÓTICA: 1200 X 600 DPI, ou superior. ENTRADA • bandeja para papel A4, ou superior; • alimentação automática de documentos (ADF), com capacidade de no mínimo 50 (cinquenta) folhas com 60-105 g/m2 e padrão A4, ou superior; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO • papel A4 em retrato simplex a 200 DPI: 30 ppm; • papel A4 em retrato simplex a 200 DPI: 60 ppm; SUPORTAR SEGUINTE ESCALAS DE CORES, NO MÍNIMO: • colorido - 24 bits; • monocromático - 1 bit; • tons de cinza - 8 bits VOLUME DIÁRIO DE PROCESSAMENTO: 3.000 OU SUPERIOR SOFTWARE • software de captura com recurso de detecção automática de imagens e textos; • deve possuir software com função de recolhimento ótico de caracteres (ocr), sem restrição de licença para uso. DRIVERS, NO MÍNIMO: • TWAIN; • ISIS. FORMATOS DE SAÍDA, NO MÍNIMO: • TIFF; • JPEG; • PDF. COMPATÍVEL COM USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, USB 3.0 COM CABO INCLUSO FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 100 ~ 240 VAC, 50/60 HZ AUTOMÁTICA COMPATIBILIDADE: • Windows 7 (32 E 64 BITS), ou superior; • Linux	21	R\$1.920,00	R\$40.320,00
Valor Total: R\$40.320,00 (quarenta mil trezentos e vinte reais)				

MPV ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME. 28.472.036/0001-97				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unid.	Valor Total R\$
21	DOCK STATION - SATA/DOCK STATION	01	R\$250,00	R\$250,00
22	HD EXTERNO - WD/ ELEMENTS	10	R\$360,00	R\$3.600,00
Valor Total: R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais)				

PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE ME 31.672.925/0001-02				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unid.	Valor Total R\$
24	GPS portatil Marca Garmin Modelo etrex 32, com as seguintes especificacoes: Tela a cores de 2,2" legível sob luz solar com resolução de 240x320 pixels - Pre-carregado com mapas e com estradas e trilhos navegáveis para ciclismo e caminhada - Suporta sistemas de satélite GPS e GLONASS - 8 GB de memória interna para transferencia de mapas e entrada para cartão micro SDTM - Bussola de 3 eixos e altímetro barometrico - Vida útil das pilhas: ate 25 horas no modo de GPS com 2 pilhas AA – A prova d'agua.	10	R\$2.701,89	R\$27.018,90
27	Tablet 32GB T290 PT tela 8" com Android câmera de 8MP com bluetooth e entrada USB Processador Quad-Core 2GHz	22	R\$929,96	R\$20.459,12
Valor Total: R\$47.478,02 (quarenta e sete mil quatrocentos e setenta e oito reais e dois centavos)				

SOLUTION COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI 25.249.082/0001-33				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unid.	Valor Total R\$
25	Memória em cartão magnético - descrição: nome do produto 2x1: leitor usb + cartao de memoria classe 10 64gb - mc164 descricao mercury pen drive 2 em 1 leitor usb + cartão de memória classe 10 64gb preto multilaser - mc164 conteudo da embalagem 01 2x1: leitor usb + cartao de memoria classe 10 64gb peso produto (kg) 0.01 peso embalagem (kg) 0.01 ean 7899838836416 ipi 15 comprimento embalagem (cm) 14.5 altura embalagem (cm) 0.5 altura produto (cm) 1.5 comprimento produto (cm) 0.1 quantidade por caixa master 192 comprimento caixa master 49 largura caixa master 24.5 modelo cartao sd 4gb garantia 10 anos ncm 85235190 largura embalagem (cm) 9 largura produto (cm) 1.1 peso caixa master 6.366 altura caixa master 26 unidade de medida pc descricao do produto pen drive 2 em 1 mc164, feito para armazenar muito mais dos seus arquivos. ideal para gravação de vídeos em hd e em full hd. o produto tem 10 anos de garantia e versões classe 10 de 16gb, 32gb e 64gb. *imagens meramente ilustrativas* marca multilaser lastro 8 camada 4 origem 4 cofins 7.6 pis 1.65 dun14 - codigo de barras da caixa master 17899838836413 cor principal nao informado	1	R\$72,39	R\$72,39
26	Tela projeção - descrição: características principais tela de projecao eletrônica nome do produto tela de projeção 1,80x1,80 tripe - ac354 descricao mercury tela de projeção c/ tripé 1,80x1,80m 97 polegadas retrátil - ac354 conteudo da embalagem tela de projecao tripe 178x178 cm dimensoes do produto 178x178 cm peso produto (kg) 7 peso embalagem (kg) 7 ean 7899838895093 comprimento embalagem (cm) 200 altura embalagem (cm) 11 altura produto (cm) 6.8 comprimento produto (cm) 19 quantidade por caixa master 1 comprimento caixa master 200 largura caixa master 19 garantia 1 ano ncm 90106000 largura embalagem (cm) 19 largura produto (cm) 6.8 peso caixa master 8.3 altura caixa master 11 unidade de medida pc descricao do produto a tela de projeção retrátil multilaser ac354 acompanha tripé, o que torna ela portátil, com fácil transporte e manuseio. ideal para uso educacional ou corporativo, a qualidade das imagens vai tornar suas apresentações ainda mais profissionais. - possui ideal para escritorios / ambientes de aprendizagem marca multilaser origem 2 cofins 7.6 pis 1.65 dun14 - codigo de barras da caixa master 17899838895090 composicao do material pvc cor principal branco	3	R\$769,99	R\$2.309,97
Valor Total: R\$2.382,36 (dois mil trezentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos)				

Rio Branco - Acre 09 de novembro 2021.

Erisson Wisner Calixto da Mota
Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - Seict

SEINFRA

PORTARIA SEINFRA Nº 238, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

O Secretário de Estado de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 9.678, de 26 de julho de 2021, Considerando o teor do Memorando nº 1/2021/SEINFRA - CPAD5, de 04 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA SEINFRA Nº 183, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021, publicada no DOE nº 13.123 de 09 de setembro de 2021, com fins de apuração dos fatos constantes no Processo SEI nº 4016.011932.00045/2021-40.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 08 de novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cirleudo Alencar de Lima
Secretário de Estado de Infraestrutura
Decreto nº 9.678/2021

PORTARIA SEINFRA Nº 241, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O Secretário de Estado de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 9.678, de 26 de julho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora, Rejane Damaris Oliveira da Silva Veras, matrícula nº 9348450-1, Função Gratificada FG-11, na Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA.

Art. 2º Revogar a Portaria SEINFRA Nº 75, DE 17 DE JUNHO DE 2021, Art. 1º, inciso VI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cirleudo Alencar de Lima
Secretário de Estado de Infraestrutura
Decreto nº 9.678/2021

PORTARIA SEINFRA Nº 242, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O Secretário de Estado de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 9.678, de 26 de julho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor, Ciro Augusto de Macedo Rebelo de Souza, matrícula nº 9136436-7, Função Gratificada FG-10, na Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA.

Art. 2º Revogar a Portaria SEINFRA Nº 75, DE 17 DE JUNHO DE 2021, Art. 1º, inciso I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cirleudo Alencar de Lima
Secretário de Estado de Infraestrutura
Decreto nº 9.678/2021

ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA****PORTARIA SEINFRA Nº 240, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021**

SEI: 4016.012234.00059/2021-67

O Secretário de Estado de Infraestrutura no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 9.678, de 26 de julho de 2021, publicado no D.O.E. nº 13.093 de 27 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 055/2021, firmado com a empresa DREAM IND. E COM. LTDA - ME, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de material permanente do tipo móveis e equipamentos destinado a atender a Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, conforme especificação detalhada na proposta vencedora:

I - Gestor Titular: Marcus Vinícius Cabanelas Andrade - Matrícula 273082-2;
II - Gestor Substituto: Marcia Menezes Andrade, Matrícula: 9094415;
III - Fiscal Titular: Maria Suely Rodrigues de Albuquerque, Matrícula: 83011-1; e,
IV - Fiscal Substituto: José Alcimar de Lima, Matrícula: 9298037-2.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução do Processo Administrativo de Despesa Pública-PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do Sistema de Gestão de Registro de Preço-GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do contrato. Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Eng. Cirleudo Alencar de Lima
Secretário de Estado de Infraestrutura
Decreto nº 9.678/2021

ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA**

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044.2017-A SEI: 4016.013423.00098/2021-17

DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de Engenharia para Execução de Obras de Implantação da Nova unidade de Captação e Adutora de Água Bruta do Município de Jordão/AC

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo tem por objetivo a prorrogação do prazo da vigência por mais 61 (sessenta um) dias, contatos do dia 13/10/2021 à 13/12/2021, em conformidade com 10ª Solicitação de Aditivo de Prazo e Parecer Jurídico nº 245/2021/SEINFRA-ASJUR, e adequação do valor.

DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO: Fica acrescido o valor de valor de R\$: 21.173,52 (vinte e um mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos) e um supressão de R\$: 4.140,98 (quatro mil, cento e quarenta reais e noventa e oito centavos), passando o valor do Contrato para R\$: 973.922,12 (novecentos e setenta e três mil, novecentos e vinte e dois reais e doze centavos), de acordo com a solicitação do 10º Termo Aditivo – CT 044.2017-A (2424351), parecer nº /2021/ASJUR/SEINFRA.

DO AMPARO LEGAL Este aditivo rege-se-á em conformidade com art. 57, §1º, artigo 65, § 2º, II, da Lei n.º 8666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 13 de junho de 2017.

DATA DE ASSINATURA: 13/10/2021.

ASSINAM: Eng. Cirleudo Alencar de Lima, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA (Contratante) e José Ney Peres de Farias, pela empresa Construtora Perez LTDA (Contratada).

SEJUSP**ESTADO DO ACRE****SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA SEJUSP Nº 323 DE 08 DE novembro DE 2021**

O Secretário da Justiça e Segurança Pública, PAULO CEZAR ROCHA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 008 de 02.01.2019, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 116/2021 Processo SEI nº 0819.012804.00040/2021-11, celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa EMPRESA PINVEX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, com vigência de 03/11/2021 a 02/11/2022, que tem como objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para construção do Centro Integrado de Segurança Pública e Cidadania – CISPC do município de Porto Walter, atendendo às necessidades da PMAC, PCAC, CBMAC, IAPEN e SEJUSP do Estado do Acre. A presente contratação decorre do RDC PRESENCIAL nº 004/2021 CPL 03.

I – Gestor: James Clei Silva de Carvalho, matrícula: 318604-2

II – Fiscal: Elisson Silva Almeida, engenheiro da SEINFRA, matrícula 9549188-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de ados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos gestores e fiscais a participação dos cursos de operacionalização do Sistema de Gestão Administrativa, quando ofertados na Plataforma de Capacitação no Portal da Seplag. As inscrições devem ser realizadas por meio do link <http://servicos.seplag.ac.gov.br/capacitacao/> e utilizando login e senha de acesso à rede corporativa (internet).

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.

Paulo César Rocha dos Santos
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA SEJUSP Nº 318, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, PAULO CÉZAR ROCHA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº 008 de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462, de 02 de janeiro de 2019, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Delegado de Polícia Civil Rêmulos Cesar Pereira de Carvalho Diniz, portador do RG sob o nº. 12728292, para atuar como Coordenador do Grupamento Especial de Fronteira - GEFRON.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paulo César Rocha dos Santos

PORTARIA SEJUSP Nº 292, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, PAULO CÉZAR ROCHA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº 008 de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462, de 02 de janeiro de 2019, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora MELISSA CRISTINA PEREIRA DE FREITAS, matrícula nº 9100563, para responder pela Subcoordenação do Centro Integrado de Apoio Biopsicossocial - CIAB/SEJUSP;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paulo César Rocha dos Santos
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA SEJUSP Nº 315, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, PAULO CÉZAR ROCHA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº 008 de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462, de 02 de janeiro de 2019, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor CARLOS MAICON VIGA RAMOS 1º TEN PMAC, Assessor do Gabinete do Secretário, para responder como Chefe do Departamento de Apoio do Gabinete do Secretário - DAGS, enquanto perdurar a ausência do titular.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paulo César Rocha dos Santos
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE ADESÃO Nº 28/2021
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA M. V. CALIL DA SILVA EIRELI

Ata de Registro de Preços 002/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 001/2021 –TCE/AC
Processo Eletrônico TCE/AC Nº 139.205
OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a contratação de pessoa jurídica para fornecimento sob demanda de REFEIÇÃO PREPARADA (MARMITEX), visando atender a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, tudo em conformidade com o Anexo I deste termo contratual, o Edital e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços e a proposta da empresa vencedora.
DO VALOR: O valor total deste termo é de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
DO PRAZO: A vigência do presente coincide com a da Ata ARP nº 002/2021, contada da data da assinatura deste Termo, dia 08/11/2021, até 10/02/2022.
Programa de Trabalho: 719.001.06.122142142850000
Natureza da Despesa: 33.90.39.00
Fonte de Recurso: 600
Rio Branco-AC, 08 de novembro de 2021.

Assinam: Sr. Paulo César Rocha dos Santos, pela SEJUSP, e a Srª. Maria Vilma Calil da Silva, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021-TCE/AC
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 139.205
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA M. V. CALIL DA SILVA EIRELI
OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a contratação de pessoa jurídica para fornecimento sob demanda de REFEIÇÃO PREPARADA (MARMITEX), visando atender a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, tudo em conformidade com o Anexo I deste termo contratual, o Edital e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços e a proposta da empresa vencedora.
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
DO PRAZO: 08/11/2021 a 31/12/2021.
Programa de Trabalho: 719.001.06.122142142850000
Natureza da Despesa: 33.90.39.00
Fonte de Recursos: 600
Rio Branco-AC, 08 de novembro de 2021.

Assinam: Sr. Paulo César Rocha dos Santos, pela SEJUSP, e a Srª. Maria Vilma Calil da Silva, pela empresa.

PORTARIA SEJUSP Nº 317, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, PAULO CÉZAR ROCHA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº 008 de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462, de 02 de janeiro de 2019, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;
CONSIDERANDO o teor do DECRETO Nº 10.376, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021, publicado na edição nº 13.157, do dia 03 de novembro de 2021, pag. 04;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora NÁDIA QUEIROZ DOS REIS, CPF nº 619.745.102-63, devidamente registrada no CRC-AC nº 001432/O-9, como Chefe do Núcleo de Contabilidade desta Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP.
Art. 2º - Revogar a PORTARIA SEJUSP Nº 85, DE 25 DE MARÇO DE 2021 (evento nº 1309798).
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paulo César Rocha dos Santos
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEMAPI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021 CPL 02
PROCESSO SEI Nº 0820.009803.00001/2021-90
O Secretário de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas - SEMAPI, no uso de suas atribuições legais regulamentares, conforme Decreto nº 10.405, examinando os autos do Processo em

epígrafe, para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICA e HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Pregoeira e demais membros da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N. 049/2021 SEMA, Contratação de Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) para prestar apoio técnico na elaboração de Projetos de Recomposição de Áreas Degradadas e Alteradas – PRADA's e Termos de Compromisso Ambiental – TCA's, do Programa de Regularização Ambiental – PRA, de propriedades e posses rurais familiares no Estado do Acre, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Acre, no âmbito do BNDES, em favor da empresa EFFORT SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n.º 14.009.721/0001-77, classificada com o valor total de R\$ 2.130.899,85 (Dois milhões cento e trinta mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Rio Branco, 03 de novembro de 2021

Roger Daniel Recco

Secretário de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas, em exercício

Decreto nº 10.405 de 27/10/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2021

SHOPPING Nº. 010/2021, CEL 01 - BIRD/SEPLAG/SEMAPI

PARTES: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e das Políticas Indígenas – SEMAPI e a empresa MVP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e equipamentos eletroeletrônicos para atender as necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DAS POLÍTICAS INDÍGENAS– SEMAPI do Estado do Acre, no âmbito do Programa BIRD/PROSER.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas estarão a cargo da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DAS POLÍTICAS INDÍGENAS– SEMAPI e decorrerão das unidades orçamentárias: Programa de Trabalho: 720.001.185.421.416.3341.000 – Elemento de Despesa: 44.90.52.00 - Fonte de Recursos: 500 (PROSER-BIRD Nota de empenho n.º 720001122/2021 datada do dia 26/10/2021. Valor: 680,00 Nota de empenho n.º 720001123/2021 datada do dia 26/10/2021. Valor: 10.400,00 Nota de empenho n.º 720001124/2021 datada do dia 26/10/2021. Valor: 5.890,00

VALOR: O Valor total está orçado em R\$ 16.970,00 (dezesseis mil, novecentos e setenta reais)

VIGÊNCIA: O prazo previsto para execução e vigência contratual será até 31 de dezembro de 2021, e terá início na data de sua assinatura, com sua eficácia legal a partir da publicação do extrato no D.O.E, podendo ser prorrogado obedecendo vigência do Acordo de Empréstimo.

DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2021

ASSINAM: ROGER DANIEL RECCO, Secretário de Estado em Exercício – Contratante

THAIS DE CASTRO PACHECO – MVP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME – Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2021

SHOPPING Nº. 010/2021, CEL 01 - BIRD/SEPLAG/SEMAPI

PARTES: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e das Políticas Indígenas – SEMAPI e a empresa D.L. RAMOS - ME

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e equipamentos eletroeletrônicos para atender as necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DAS POLÍTICAS INDÍGENAS– SEMAPI do Estado do Acre, no âmbito do Programa BIRD/PROSER.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas estarão a cargo da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DAS POLÍTICAS INDÍGENAS– SEMAPI e decorrerão das unidades orçamentárias: Programa de Trabalho: 720.001.185.421.416.3341.000 – Elemento de Despesa: 44.90.52.00 - Fonte de Recursos: 500 (PROSER-BIRD). Nota de empenho n.º 720001125/2021 datada do dia 26/10/2021. Valor: 3.200,00 Nota de empenho n.º 720001124/2021 datada do dia 26/10/2021. Valor: 16.980,00 VALOR: O Valor total está orçado em R\$ 20.180,00 (vinte mil cento e oitenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo previsto para execução e vigência contratual será até 31 de dezembro de 2021, e terá início na data de sua assinatura, com sua eficácia legal a partir da publicação do extrato no D.O.E, podendo ser prorrogado obedecendo vigência do Acordo de Empréstimo.

DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2021

ASSINAM: ROGER DANIEL RECCO, Secretário de Estado em Exercício – Contratante

DERLI LUIZ RAMOS – D.L. RAMOS - ME – Contratada.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SEI Nº 0820.009811.00021/2020-71. CONTRATO Nº. 016/2019.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DAS POLÍTICAS INDÍGENAS – SEMAPI E A EMPRESA BARROSLOG - AGENCIAMENTO, COLETA E ENTREGA DE ENCOMENDAS.

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DAS POLÍTICAS INDÍGENAS – SEMAPI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 63.601.769/0001-85, com sede à Rua Benjamin Constant, 856 - Centro, Rio Branco – AC, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário em substituição, ROGER DANIEL RECCO, brasileiro, matrícula nº 9213880-1, residente e domiciliado nesta Capital, nomeado por meio do Decreto nº. 10.405/2021, e de outro lado BARROSLOG - AGENCIAMENTO, COLETA E ENTREGA DE ENCOMENDAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.764.742/0001-11, com sede na Rua Gomes Machado, nº 36, Bairro: Baixada da Cadeia Velha, em Rio Branco - AC, neste ato representada pelo seu sócio proprietário FRANCELINA PEREIRA DE SOUZA, brasileira, CPF nº 435.136.702-49, portadora do RG nº 0241556 SSP/AC, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada simplesmente como CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, nos seguintes moldes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato em apreço, aditando o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, fazendo com que o contrato vigore até 07/11/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato principal, não alcançadas neste instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Contrato no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

O Foro para solução dos litígios decorrentes do presente Termo Aditivo é o da Comarca de Rio Branco/AC, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declararam as partes que este Termo Aditivo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Rio Branco/AC, 5 de novembro de 2021.

ROGER DANIEL RECCO

CONTRATANTE

FRANCELINA PEREIRA DE SOUZA

CONTRATADA

SEPA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 086/2017

PARTES: Governo do Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA e a empresa M & B MARQUES & BARBOSA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar o Item 9.2 - Dados do Contrato que trata da vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo terá a sua vigência prorrogada para o dia 28/02/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A CONTRATANTE obriga-se a promover, às suas expensas, a publicação, em forma de o extrato, do presente TERMO ADITIVO, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias no Diário Oficial do Estado, conforme parágrafo único do art. 61, da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente TERMO ADITIVO passará a vigorar a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2021.

Assinam: CONTRATANTE - JOSÉ ARISTIDES JUNQUEIRA FRANCO JUNIOR, (SEPA) e pela CONTRATADA, MÁRIO MARQUES NETO (M & B MARQUES & BARBOSA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDAS Nº 20/2021/SEPA

I – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

DEVEDOR: ESTADO DO ACRE, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO – SEPA, que atua sob o CNPJ/MF nº 03.149.084/0001-18, com endereço Avenida Ceará, nº1832, Bairro Bosque, Rio Branco/AC, CEP 69.900-379, representada por seu Secretário, José Aristides Junqueira Franco Júnior, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 592560 SSP-MS, de acordo com autorização expressa do Decreto Estadual nº 8.463/2021;

CREDOR: AUTO POSTO CORRENTÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 06.189.982/0001-98, com endereço Rodovia BR 364, 4773, bairro Santa Inês, representada por Waldomiro Luiz Soster, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 58583 e inscrito no CPF/MF nº 411.839.242-91. As partes acima qualificadas têm entre si, justo e acertado, o presente Termo de Reconhecimento de Dívida que se regerá pelas cláusulas e condições contidas neste instrumento.

II – DO OBJETO.

A Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA reconhece que deve saldar o CREDOR no montante no valor de R\$ 30.857,04 (trinta mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos), decorrentes de Reconhecimento de Dívida, conforme documentos acostados no processo.

Parágrafo Primeiro: O crédito referido no caput decorre do reconhecimento de dívida pela Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA, conforme preconiza o Parágrafo Único do artigo 59 da Lei nº 8.666/93 c/c IN PGE nº 001/2010;

Parágrafo Segundo: Os serviços que originaram o crédito são oriundos da utilização do imóvel, devidamente atestado a Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA;

Parágrafo Terceiro: O Reconhecimento de Dívida em apreço possui caráter definitivo e irrevogável, não implicando em novação ou transação e com vigência imediata.

III – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste Termo de Reconhecimento de Dívida serão adimplidas no elemento de despesa 33.90.39.00.00 fonte de recurso - 100 e 33.90.39.00.00 fonte de recurso - 700, no valor de R\$ 30.857,04 (trinta mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos), conforme documentação acostada pelo setor Financeiro desta Secretaria.

Processo nº	Entidade	Valor do Subsídio
0853.012662.00004/2021-11	AUTO POSTO CORRENTÃO LTDA	R\$ 30.857,04

SEPLAG

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAG Nº 990, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 33 da Lei Complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018, e o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020.

Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei nº 2.266, de 31 de março de 2010;

Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010;

Considerando o disposto no processo eletrônico SEI/ Nº 0043.006555.00047/2021-92.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a promoção da servidora FLÁVIA DE AZEVEDO COUTINHO, matrícula nº. 9089829-2, ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas, lotada na Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC, para a Classe IV, Ref. 1 com efeitos a contar de 29/09/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAG Nº 993, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 33 da Lei Complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018, e o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020.

Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei nº 2.266, de 31 de março de 2010;

Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010;

Considerando o disposto no processo eletrônico SEI/ Nº 4010.012291.00031/2021-03.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a promoção do (a) servidor (a) LEANDRO ANDRÉ KNORST, matrícula nº. 9210911-1, ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para a Classe Especial - Ref. 1, com efeitos a contar de 01/11/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAG Nº 1002, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 33 da Lei Complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018, e o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020.

Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei nº 2.266, de 31 de março de 2010;

Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010;

Considerando o disposto no processo eletrônico SEI/ Nº 0820.013305.00247/2021-87.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a promoção da servidora MARIA ANTONIA ZABALA DE ALMEIDA NOBRES, matrícula nº. 2757982-8, ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas, lotada na Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas para a Classe Especial, Ref. 1 com efeitos a contar de 07/10/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAG Nº 992, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 33 da Lei Complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018, e o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020.

Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei nº 2.266, de 31 de março de 2010;

Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010;

Considerando o disposto no processo eletrônico SEI/ Nº 0007.008272.00097/2021-90.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a promoção do servidor Rutembergue Crispim da Silva, matrícula nº. 9321454-2, ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas, lotado na Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM para a Classe II Referência 1 com efeitos a contar de 01/06/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAG Nº 1004, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020, Considerando o teor do processo SEI Nº 0050.003770.00010/2021-97, OFÍCIO Nº 297/2021/FEM, de 05 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a partir de 10 de novembro de 2021, a Portaria SEPLAG Nº 747, de 10 de setembro de 2020, que lotou a servidora para desempenhar suas atividades na Fundação de Cultura Elias Mansour.

Art. 2º - Lotar, a contar de 10 de novembro de 2021, a servidora Kelen Pinto Mendes, Gestora de Políticas Públicas, matrícula 9058346, na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, até ulterior deliberação.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE ALUNO SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE - PMAC

EDITAL Nº 114 SEPLAG/PMAC, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e a Polícia Militar do Estado do Acre - PMAC, em cumprimento de determinação judicial exarada no processo nº 0712548-19.2017.8.01.0001, tomam públicos o resultado final do Exame Médico e Toxicológico e a Convocação do candidato sub judice para a Investigação Criminal e Social, conforme segue:

1 DO RESULTADO FINAL DO EXAME MÉDICO E TOXICOLÓGICO

1.1 Resultado final do candidato APTO no Exame Médico e Toxicológico:

1.1.1 ALUNO SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS COMBATENTES - MASCULINO

554.580-3, RICARDO NOGUEIRA BORGES (SUB JUDICE).

2 DA CONVOCAÇÃO

2.1 O candidato deverá comparecer, pessoalmente, no local, dia e horário indicados abaixo, para a entrega da documentação.

Data: de 22 a 26 de novembro de 2021.

Horário: de 07h às 13h.

Local: Assessoria de Inteligência da Polícia Militar do Estado do Acre, localizada na Av. Nações Unidas, nº 2.467, Estação Experimental (ao lado da loja Newmag Sonoterapia), Rio Branco - AC ou no 6º Batalhão da Polícia Militar, localizado na Rua Paraná, 441, Bairro 25 de Agosto, Cruzeiro do Sul - AC.

2.1.1 ALUNO SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS - COMBATENTES - MASCULINO

554.580-3, RICARDO NOGUEIRA BORGES (SUB JUDICE).

3 DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INVESTIGAÇÃO CRIMINAL E SOCIAL

3.1 O candidato deverá apresentar os seguintes documentos ao processo de investigação social, todos acompanhados do original para conferência:

- a) Cópia do certificado de reservista;
 - b) Duas fotos 5x7 colorida;
 - c) Certidões negativas de antecedentes expedidos pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual (inclusive Juizado Especial), Justiça Federal (inclusive Juizado Especial) das localidades em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos. No caso de militares ou ex-militares, que tenham servido nas Forças Armadas ou em Polícias e Bombeiros Militares de Estados, também deverá ser apresentada a certidão negativa da respectiva Justiça Militar ou Vara Especial;
 - d) Cópia do Certificado de conclusão do Ensino Médio;
 - e) Comprovante de residência atual (com data máxima de 2 meses), contendo obrigatoriamente o Código de Endereçamento Postal - CEP, válido junto a Agência Nacional de Correios e Telégrafos;
 - f) Preenchimento de formulário, com informações pessoais - FIC, a ser disponibilizado no site www.ibade.org.br juntamente com a convocação para a fase.
- 3.1.1 Os documentos das alíneas "c" só serão aceitos com data de emissão até, no máximo, 02 (dois) meses antes da entrega da documentação.

3.1.2 Na hipótese do candidato não possuir o documento que se refere à alínea "d" do subitem 2.1 será aceita a declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar. Para quem ainda estiver cursando o nível médio, será aceita fotocópia autenticada da declaração escolar acompanhada de histórico escolar parcial.

4 OBSERVAÇÕES IMPORTANTES ACERCA DA PANDEMIA PELO CORONAVÍRUS (COVID 19)

4.1. Diante do impacto da pandemia do Covid-19, serão adotadas as medidas preventivas estabelecidas a seguir para a realização da etapa:

4.1.1. O candidato deverá comparecer ao local indicado utilizando máscaras de proteção, e se possível levar álcool em gel 70% ou álcool 70%.

4.1.2. Não será permitida a entrada e a permanência do candidato que não estiver usando corretamente a máscara, ou seja, cobrindo a boca e o nariz.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público por meio dos telefones: 0800 668 2175 e (21) 3674-9190 - Rio de Janeiro ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
Paulo César Gomes da Silva
Comandante Geral da Polícia Militar

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA, AUXILIAR DE NECROPSIA, DELEGADO DE POLÍCIA E ESCRIVÃO DE POLÍCIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE - PCAC. EDITAL Nº 147 SEPLAG/PCAC, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e a Polícia Civil do Estado do Acre - PCAC, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao Processo nº 0064.014914.00031/2021-89 e Parecer PGE.NET nº 2021.02.001515, tornam pública a convocação para o Curso de Formação Policial, conforme abaixo.

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Convocação para o Curso de Formação Policial na seguinte ordem: cargo, município, classificação, número de inscrição, nome em ordem classificatória e nota.

1.1.1 AGENTE DE POLÍCIA CIVIL

181º, 200.371-6, RICARDO QUEIROZ DOS SANTOS (SUB JUDICE), 79.20 / 191º, 255.189-6, BENAIAS PEDRO NASCIMENTO DA SILVA, 78.80 / 192º, 265.462-8, PABLINE NARANE DA SILVA MAGALHAES, 78.80 / 193º, 260.908-8, ERMESON WHALAS DE CASTRO ANJO, 78.70 / 194º, 264.701-0, JONATHAN CLINGER BATISTA DO NASCIMENTO, 78.60 / 195º, 254.682-5, THIEGO ARTHUR GOMES DA SILVA, 78.60 / 196º, 255.959-5, ANDERSON FONTANA DA SILVA JÚNIOR, 78.60 / 197º, 267.515-3, SUZANA MARIA SARAIVA PINTO, 78.60 / 198º, 255.760-6, LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA, 78.60 / 199º, 261.568-1, FRANCISCO ALISSON DE LIMA MONTEIRO, 78.50.

1.1.2 DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

55º, 254.397-4, MICHELLE DA COSTA ARAÚJO, 88.00 / 56º, 250.476-6, VLADSON SOUZA DO NASCIMENTO, 88.00 / 57º, 268.941-3, LEANDRO LUCAS BARRETO DE LIMA, 87.90 / 58º, 269.154-0, EUSTAQUIO NOMERG FERREIRA, 87.70.

1.1.3 ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL

41º, 265.886-0, ANA BEATRIZ DA SILVA BARBOSA, 73.60 / 42º, 255.310-4, GARDILENE LIMA GURGEL DO AMARAL, 72.30 / 43º, 259.646-6, DANIELE DE SOUZA MARTINS CUNHA, 71.90.

2 DA MATRÍCULA

2.1 Data: De 17 a 26 novembro de 2021, das 8h30min às 17h.

2.2 Local: Coordenação da ACADEPOL, no Centro Integrado de Ensino e Pesquisa em Segurança - CIEPS.

2.3 Endereço: Via Verde, BR 364, Km 2, Jardim Europa, Rio Branco/AC.

2.4 Será aceita a matrícula por procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, com poderes expressos para a realização da matrícula no Curso de Formação, acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e de apresentação do documento de identidade original do procurador.

2.5 Somente serão admitidas as matrículas no Curso de Formação Policial dos candidatos que estiverem capacitados física e mentalmente para o exercício das atribuições dos cargos, apresentarem documento de identidade em bom estado de conservação, bem como apresentarem original e cópia da seguinte documentação:

- a) Carteira de identidade civil;
- b) CPF;
- c) Certidão de Nascimento;
- d) Certidão de Regularidade Militar;
- e) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria mínima AB; e
- f) Duas fotos 3x4, coloridas, em papel fino, idênticas e recentes.

2.6 Será eliminado do concurso público o candidato que: deixar de apresentar os documentos necessários para a matrícula no Curso de Formação Policial no período estipulado; deixar de comparecer ao Curso de Formação Policial ou dele se afastar por qualquer motivo; não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

3 DO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL

3.1 A matrícula no Curso de Formação Policial obedecerá ao estabelecido no Edital de Convocação.

3.2 O Curso de Formação consiste em curso com aulas presenciais e Prova Final para avaliação dos conhecimentos adquiridos.

3.2.1 O Curso de Formação Policial terá carga horária de 760 (setecentos e sessenta) horas-aula, podendo ser realizado em dia útil ou não, sendo integral nos dias úteis e em qualquer turno nos feriados e finais de semana, a critério da SEPC, sendo as regras, critérios de aprovação, ementas e outras especificações pertinentes, definidos mediante regulamento a ser publicado e divulgado aos candidatos na ocasião da matrícula.

3.2.2 Será eliminado do Curso de Formação Policial o candidato que obtiver frequência inferior a 75% e aproveitamento inferior a 50% na Prova Final.

3.4 Ao final do Curso de Formação Policial o candidato realizará a Prova Final de caráter eliminatório com valor máximo de 100 (cem) pontos.

3.4.1 O candidato será aprovado se obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% no total da Prova Final.

3.5 Reprovado no Curso de Formação Policial, o candidato será eliminado do Concurso Público.

3.6 Ao aluno regularmente matriculado, será fornecida, para a sua manutenção, durante o período do Curso de Formação Policial, uma bolsa de estudos equivalente a 50% dos vencimentos do cargo em disputa, na classe inicial, de acordo com o artigo 68 da Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre.

3.7 O resultado do Curso de Formação Policial será publicado Diário Oficial do Estado e no site www.ibade.org.br e caberá recurso nos moldes do determinado no Edital de convocação para a etapa.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este Concurso Público junto à Polícia Civil do Estado do Acre - PCAC, por meio dos números (68) 3224-7010 / (68) 3224-0024 ou por meio do correio eletrônico concursos.seplag@ac.gov.br.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
Josemar Moreira Portes
Delegado Geral da Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES – SELIC

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 379/2021 – DEPASA

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Rádios para comunicação entre o Centro de Controle Operacional e os Centros de Reservação e Distribuição do Departamento de Água e Saneamento – DEPASA.

Edital e Informações: O edital está à disposição nos sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Propostas: Serão recebidas até às 10h15 (horário de Brasília) do dia 24/11/2021, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

Rio Branco- AC, 09 de Novembro de 2021.

ASS Genésio Holanda de Negreiros Junior
CAR Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES – SELIC

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2021 – FEM

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de construção e pintura para manutenção e pequenas reformas para atender as necessidades dos espaços culturais em todas as unidades da Fundação de Cultura Elias Mansour na capital e interior.

Fonte de Recurso: 100 (OGE).

Edital e Informações: O edital está à disposição nos sites www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br.

Data da Abertura: 24/11/2021 às 8h15, conforme preâmbulo no Edital.

Rio Branco- AC, 09 de Novembro de 2021.

ASS Janaina Vasconcelos Cunha
CAR Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES – SELIC

AVISO DE MARCAÇÃO DE NOVA DATA PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2021 – SEPA

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material permanente (Caminhão, Barco em alumínio, Fábrica de gelo em escamas, kit casa de farinha e Beneficiadora de café), visando atender a Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA.

Edital e Informações: O edital estará à disposição a partir do dia 12/11/2021 nos sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Propostas: Serão recebidas até às 10h:15 (horário de Brasília) do dia 17/11/2021, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

Rio Branco- AC, 09 de Novembro de 2021.

ASS Bruna Souza

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES – SELIC

AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº. 038/2021 – CPL 03 – SEDUR/SESACRE Licitantes Desclassificadas: 1) SEVEN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; 2) HYPPER INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e 3) RM CONSTRUÇÕES LTDA

A Comissão atendendo ao que dispõe o § 3º do art. 48, da Lei 8.666/93, concedeu o prazo de até 08 (oito) dias úteis, para que apresentem novas Propostas de Preços livres dos erros que ensejaram suas desclassificações, prazo este que correrá concomitantemente ao concedido no Art. 109, I, alínea "b" da Lei 8.666/93.

As demais informações constam na Ata de Julgamento, disponível no site www.licitacao.ac.gov.br.

Rio Branco- AC, 09 de Novembro de 2021.

ASS Richard Brandão Mendes
CAR Presidente da Comissão

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E A EMPRESA ETENGE EMP. DE ENGENHARIA EM ELETRICIDADE E COM. LTDA. PROCESSO SEI Nº. 4010.012287.00094/2021-66 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por um período de 12 (doze) meses a contar de 01/01/2022 para 31/12/2022.

As demais Cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrão à conta dos Programas de Trabalho nº 71400104122227742650000 e 041222277447500001; Elemento de Despesa 339039; Fonte 100.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado na solicitação dos Locadores; Laudo de Avaliação de aluguel realizado por setor técnico da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário da PGE/AC; Art. 18 da Lei 8.245/91 (Lei de Locações); Art. 62, § 3º, inciso I da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); ACÓRDÃO 1127/2009 - TCU – Plenário; Art. 3º c/c Art. 51 da Lei 8.245/91 (Lei de Locações); Disponibilidade Orçamentária; Justificativa; Manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação, Parecer Jurídico nº 248/2021/DIJJUA.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir possíveis dúvidas, casos omissos ou controvérsias oriundas deste instrumento, as partes elegem o Foro da Cidade de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio Branco, Acre 08 de novembro de 2021.

Assinam: Ricardo Brandão dos Santos – CONTRATANTE; Sergio Tsuyoshi Murata - CONTRATADA

SESACRE

PORTARIA Nº 324 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, nomeada por meio do Decreto nº 9.486, de 13 de julho de 2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JULIAN ALVES DA CRUZ, para exercer a função de Gerente de Enfermagem do Hospital Epaminondas Jácome - Xapuri, sem percepção de gratificação.

Art. 2º Revogar a Portaria Nº 151 de 29 de abril de 2020;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de setembro de 2021. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paula Augusta Maia de Faria Mariano
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 325 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, nomeada por meio do Decreto nº 9.486, de 13 de julho de 2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, KEICIANE SILVA OLIVEIRA, para exercer a função de Chefe de Seção de CCIH do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco, sem percepção de gratificação;

Art. 2º Revogar Portaria Nº 255 de 10 de julho de 2020;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paula Augusta Maia de Faria Mariano
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 326 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 86, inciso II, da Constituição Estadual, combinado com o Decreto nº 9.486, de 13 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.084, de 14 de julho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor FRANCISCO DE SOUZA, ocupante do cargo de Economista, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde -SESACRE, para constituir Comissão de Sindicância, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades praticadas, em tese, pelo servidor H.P.C.J, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, conforme narrado no MEM/CRRSJTE/G.G/N.º28/2021, anexo ao PROCESSO SEI N.º 0019.000797.00244/2021-61.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Augusta Maia de Farias Mariano
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 329 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, nomeada por meio do Decreto nº 9.486, de 13 de julho de 2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, JANE PAULA VICENZI ALVES, Mat. 9404154-1, para exercer a função de Chefe de Seção de PGRSS – Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco, com percepção da gratificação equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do Gerente de Assistência;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paula Augusta Maia de Faria Mariano
Secretária de Estado de Saúde

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 214 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, nomeada por meio do Decreto nº 9.486, de 13 de julho de 2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, DAURIANY MOREIRA DA SILVA MENDONÇA, matrícula nº 9468676-1 para responder pela Coordenação do SAME, sendo-lhe atribuída gratificação equivalente a 20 (vinte por cento) da tipificação III da Gerencia Administrativa do Centro Especializado em Reabilitação - CER III;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paula Augusta Maia de Faria Mariano
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 331 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, nomeada por meio do Decreto nº 9.486, de 13 de julho de 2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, FERNANDO DE ABREU SAMPAIO, para responder pela Diretoria de Gerenciamento de Unidades Próprias, sem percepção de gratificação;

Art. 2º Revogar a Portaria nº 193, de 10 de agosto de 2021;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paula Augusta Maia de Faria Mariano
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 1.088 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º Revogar portaria 688 de 16 de junho de 2021.

Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 489/2021, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 242/2020 – CPL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, ECKERT & ZIEGLER BRASIL COMERCIAL LTDA, cujo o objeto Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares e Lavadora de Roupas Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, conforme acordo de empréstimo 8442 BR.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

Titular: Kelcinéia Araújo de Souza - Matrícula/CPF: 276510-1

II- Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:

Titular: Luiz Antônio Pacheco Val Manso - Matrícula/CPF: 9551123-1

Substituto: Wagner Paniago de Souza- Matrícula/CPF: 9568239-1

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº

016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.-br/cont/index.-php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contra-tos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de junho de 2021.

Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO

SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1.075 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 780/2021, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 124/2020 – CPL 01 – celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, cujo objeto Aquisição de material médico hospitalar perfuro-cortante, para atender as demandas das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Marcos Alan Ximenes Lima - Matrícula/CPF: 3228711-3

b) Substituto: Janaina de Paula Pereira - Matrícula/CPF:9480439-1

II- Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Edison de Lima e Silva - Matrícula/CPF:9562494-1

b) Substituto: Tecio Rodrigues de Almeida- Matrícula/CPF:9563903

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº

016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de outubro de 2021.

Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1.074 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 779/2021, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 124/2020 – CPL 01 – celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA., cujo objeto Aquisição de material médico hospitalar perfuro-cortante, para atender as demandas das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

- a) Titular: Marcos Alan Ximenes Lima - Matrícula/CPF: 3228711-3
b) Substituto: Janaina de Paula Pereira - Matrícula/CPF:9480439-1

II- Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:

- a) Titular: Edison de Lima e Silva - Matrícula/CPF:9562494-1
b) Substituto: Tecio Rodrigues de Almeida- Matrícula/CPF:9563903

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº

016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de outubro de 2021.

Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1.073 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 778/2021, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 124/2020 – CPL 01 – celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto Aquisição de material médico hospitalar perfuro-cortante, para atender as demandas das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

- a) Titular: Marcos Alan Ximenes Lima - Matrícula/CPF: 3228711-3
b) Substituto: Janaina de Paula Pereira - Matrícula/CPF:9480439-1

II- Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:

- a) Titular: Edison de Lima e Silva - Matrícula/CPF:9562494-1
b) Substituto: Tecio Rodrigues de Almeida- Matrícula/CPF:9563903

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº

016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de outubro de 2021.

Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1.072 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 777/2021, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 124/2020 – CPL 01 – celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa P. C. S. DE HOLANDA, cujo objeto Aquisição de material médico hospitalar perfuro-cortante, para atender as demandas das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

- a) Titular: Marcos Alan Ximenes Lima - Matrícula/CPF: 3228711-3
b) Substituto: Janaina de Paula Pereira - Matrícula/CPF:9480439-1

II- Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:

- a) Titular: Edison de Lima e Silva - Matrícula/CPF:9562494-1
b) Substituto: Tecio Rodrigues de Almeida- Matrícula/CPF:9563903

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº

016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de outubro de 2021.

Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1.071 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 776/2021, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 124/2020 – CPL 01 – celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA, cujo objeto Aquisição de material médico hospitalar perfuro-cortante, para atender as demandas das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

- a) Titular: Marcos Alan Ximenes Lima - Matrícula/CPF: 3228711-3
b) Substituto: Janaina de Paula Pereira - Matrícula/CPF:9480439-1

II- Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:

- a) Titular: Edison de Lima e Silva - Matrícula/CPF:9562494-1
b) Substituto: Tecio Rodrigues de Almeida- Matrícula/CPF:9563903

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de outubro de 2021.

Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1.069 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 774/2021, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 124/2020 – CPL 01 – celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, UNI-LIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, cujo objeto Aquisição de material médico hospitalar perfuro-cortante, para atender as demandas das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

- a) Titular: Marcos Alan Ximenes Lima - Matrícula/CPF: 3228711-3
b) Substituto: Janaina de Paula Pereira - Matrícula/CPF:9480439-1

II- Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:

- a) Titular: Edison de Lima e Silva - Matrícula/CPF:9562494-1
b) Substituto: Tecio Rodrigues de Almeida- Matrícula/CPF:9563903

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº

016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de outubro de 2021.

Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1.083 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 802/2021, e/ou seus substitutos, oriundo do PRE-GÃO ELETRÔNICO SRP Nº 118/2020 – CPL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, RIO MEDI COMÉRCIO ASSISTÊNCIA E REPRESENTAÇÕES LTDA., cujo objeto, Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades da FUNDHACRE, no âmbito do Estado do Acre

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Jamayla Mendonça da Silva - Matrícula/CPF: 9561501

II- Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Patricia Satrapa Silva - Matrícula/CPF:332283

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº

016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de outubro de 2021.

Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1.082 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 801/2021, e/ou seus substitutos, oriundo do PRE-GÃO ELETRÔNICO SRP Nº 118/2020 – CPL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, PILARMED EIRELI, cujo objeto, Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades da FUNDHACRE, no âmbito do Estado do Acre.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Jamayla Mendonça da Silva - Matrícula/CPF: 9561501

II- Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Patricia Satrapa Silva - Matrícula/CPF:332283

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº

016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de outubro de 2021.

Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1.081 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 800/2021, e/ou seus substitutos, oriundo do PRE-GÃO ELETRÔNICO SRP Nº 118/2020 – CPL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, IMPÉRIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIOS EIRELI, cujo objeto, Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades da FUNDHACRE, no âmbito do Estado do Acre.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Jamayla Mendonça da Silva - Matrícula/CPF: 9561501

II- Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Patricia Satrapa Silva - Matrícula/CPF:332283

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº

016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de outubro de 2021.

Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1.084 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 803/2021, e/ou seus substitutos, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0019.004687.00639/2021-81, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, UNI HOSPITALAR LTDA, cujo objeto, Aquisição de Medicamentos Oncológicos destinados a atender as necessidades da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia do Acre – UNACON, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

- a) Titular: Neiva Lopes Mendonça - Matrícula/CPF: 906422-4
b) Substituta: Maria Luzeny Pessoa Barroso - Matrícula/CPF: 9771663-1
II- Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:

- a) Titular: Antônio Joaquim Neto - Matrícula/CPF: 334855-2
b) Substituto: Wisgley Antônio de Lima Braga- Matrícula/CPF: 32991-6

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº

016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de novembro de 2021.

Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1.085 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 804/2021, e/ou seus substitutos, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO- SEI Nº 0019.004687.00639/2021-81, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. cujo objeto, Aquisição de Medicamentos Oncológicos destinados a atender as necessidades da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia do Acre – UNACON, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

- a) Titular: Neiva Lopes Mendonça - Matrícula/CPF: 906422-4
b) Substituta: Maria Luzeny Pessoa Barroso - Matrícula/CPF: 9771663-1
II- Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:

- a) Titular: Antônio Joaquim Neto - Matrícula/CPF: 334855-2
b) Substituto: Wisgley Antônio de Lima Braga- Matrícula/CPF: 32991-6

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº

016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de novembro de 2021.

Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1.087 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 806/2021, e/ou seus substitutos, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO- SEI Nº 0019.015360.00089/2021-16, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. cujo objeto, Aquisição de Medicamentos Oncológicos destinados a atender as necessidades da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia do Acre – UNACON, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

- a) Titular: Neiva Lopes Mendonça - Matrícula/CPF: 906422-4
b) Substituta: Maria Luzeny Pessoa Barroso - Matrícula/CPF: 9771663-1
II- Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:

- a) Titular: Antônio Joaquim Neto - Matrícula/CPF: 334855-2
b) Substituto: Wisgley Antônio de Lima Braga- Matrícula/CPF: 32991-6

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº

016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de novembro de 2021.

Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1.086 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 805/2021, e/ou seus substitutos, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO- SEI Nº 0019.015360.00089/2021-16, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, BAXTER HOSPITALAR LTDA., cujo objeto, Aquisição de Medicamentos Oncológicos destinados a atender as necessidades da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia do Acre – UNACON, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Neiva Lopes Mendonça - Matrícula/CPF: 906422-4

b) Substituta: Maria Luzeny Pessoa Barroso - Matrícula/CPF: 9771663-1

II- Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Antônio Joaquim Neto - Matrícula/CPF: 334855-2

b) Substituto: Wisgley Antônio de Lima Braga- Matrícula/CPF: 32991-6

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor do Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº

016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de novembro de 2021.

Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1.090 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 823/2021, e/ou seus substitutos, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0019.014795.00172/2021-12, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, MEDTRAUMA SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, cujo objeto contempla a Contratação de empresa especializada na prestação de assistência complementar à saúde na área de Ortopedia e Traumatologia, por pessoa jurídica de direito privado, para atender às demandas da Secretaria de Estado e Saúde do Acre –SESACRE.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Michel Ribeiro Paes - Matrícula/CPF: 9363122-2

II- Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Claudio Ronaldo Santos do Nascimento - Matrícula/CPF: 9409467-1

b) Substituto: Ingrid Leal da Silva – Matrícula/CPF: 769.591.122-49

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor do Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº

016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de novembro de 2021.

Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2021/SESACRE

Referência: SEI nº 0019.014795.00172/2021-12

Conforme delegação de competência estabelecida pela Portaria nº 107 de 05 de maio de 2021, considerando a documentação carreada nos autos do Processo SEI n.º 0019.014795.00172/2021-12, PARECER Nº 255/2021/SESACRE-DIVLCON/SESACRE-DEPPADM/SESACRE-DIJU (2655748), fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de assistência complementar à saúde na área de ortopedia e traumatologia, por pessoa jurídica de direito privado, para atender às demandas da Secretaria de Estado e Saúde do Acre -SESACRE, com fulcro no art. art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993.

CREDOR: MEDTRAUMA SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA. CNPJ/MF: 15.397.179/0001-30.

ENDEREÇO: Avenida Miguel Sutil, nº 8.000, Sala 3, Térreo, Ed. Santa Rosa Tower, Bairro Ribeirão da Ponte, CEP: 78.040-400, Cuiabá/MT. VALOR: R\$ 13.390.500,00 (treze milhões trezentos e noventa mil e quinhentos reais).

A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.302.1424.43030000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 e Fontes de Recurso: 400 e 100.

Publique-se.

Rio Branco, 09 de novembro de 2021.

Adriana Maria Vieira Lobão
Secretária Adjunta de Assistência a Saúde
Decreto nº 9.488/ 2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a documentação carreada nos autos do processo SEI nº 0019.014795.00172/2021-12, PARECER Nº 255/2021/SESACRE-DIVLCON/SESACRE-DEPPADM/SESACRE-DIJU (2655748), datado de 08 de novembro de 2021, resolve, RATIFICAR, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, alvo do processo em epígrafe, visando a contratação de empresa especializada na prestação de assistência complementar à saúde na área de ortopedia e traumatologia, por pessoa jurídica de direito privado, para atender às demandas da Secretaria de Estado e Saúde do Acre -SESACRE, em caráter emergencial, no valor total de R\$ 13.390.500,00 (treze milhões trezentos e noventa mil e quinhentos reais), tendo como pretensa contratada a empresa:

MEDTRAUMA SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ: 15.397.179/0001-30, situada à Avenida Miguel Sutil, nº 8.000, Sala 3, Térreo, Ed. Santa Rosa Tower, Bairro Ribeirão da Ponte, CEP: 78.040-400, Cuiabá/MT. A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.302.1424.43030000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 e Fontes de Recurso: 400 e 100.

Publique-se.

Rio Branco, 09 de novembro de 2021.

Paula Augusta Maia de Faria Mariano
Secretária de Estado de Saúde
Decreto nº 9.486/2021

ERRATA DA RESOLUÇÃO CES Nº, 11 DE 21 DE AGOSTO DE 2020

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde, no uso de suas competências regimentais torna pública a seguinte retificação no texto da Resolução CES nº 11, de 21 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 12.886 páginas 117 em 23 de setembro de 2020.

Considerando a deliberação:

ONDE SE LÊ: Art.1º Aprovar Ad Referendum a Programação Anual de Saúde de 2021 – PAS 2021.

LEIA-SE: “Art. 1º Aprovar Ad Referendum as Ações do Conselho Estadual de Saúde para a inserção na Programação Anual de Saúde de 2021 – PAS 2021.”

Rio Branco Acre, 03 de novembro de 2021.

Elenilson Silva de Souza

Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Decreto nº 9.761/2021

Resolução CES nº 12/2021

Homologo a ERRATA da Resolução CES nº. 11/2020, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 263, de 21 de junho de 2013, por delegação conferida por meio do Decreto nº. 11.925 de 08 de abril de 2005.

Paula Augusta Maia de Faria Mariano

Secretária de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CES Nº.21, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar 263 de 21 de junho de 2013, e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 263/2013, cuja deliberação, ad referendum, cabe ao presidente do Conselho Estadual de Saúde, em casos de urgência;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear a coordenação da Comissão de Rede em Atenção a Saúde - CRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a coordenação da Comissão de Rede em Atenção a Saúde - CRAS Triênio 2021-2024, do Conselho Estadual de Saúde do Acre, com a seguinte composição:

Coordenador: Francisco Fritz Dimas de Mendonça;

Coordenador Adjunto: Edna Oliveira de Souza.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elenilson Silva de Souza

Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Decreto nº 9.761/2021

Resolução CES nº 12/2021

Homologo a Resolução CES nº. 21/2021, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 263, de 21 de junho de 2013, por delegação conferida por meio do Decreto nº. 11.925 de 08 de abril de 2005.

Paula Augusta Maia de Faria Mariano

Secretária de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB/AC Nº 64/2021

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Constituição federal, no artigo 196, consagra a saúde como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução de risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a necessidade de garantir o acesso às consultas ambulatoriais na especialidade de infectologia, a partir de cotas definidas mediante política de regulação vigente e instituída por meio da Portaria Nº 1.559/2008;

Considerando que a regulação no setor de saúde pública deve se consolidar como a mais alta prioridade para o gestor público, posto que visa, proporcionar padrões adequados de acesso, resolutividade, excelência na qualidade da assistência, continuidade do cuidado e acolhimento adequado e oportuno;

Considerando que esta prioridade se deve ao fato de ações e serviços desregulados afetam severamente os mais doentes e vulneráveis, que são os que mais buscam e necessitam de cuidados;

Considerando o MEMO/IST/Aids/Hepatites Virais/Nº 15 de 09/09/2021, o qual teve por objetivo dar ciência de não conformidades detectadas mediante visita técnica in-loco no SAE Estadual, e recomendar a Presidência da FUNDHACRE ajustes necessários conforme preconiza a legislação vigente;

Considerando o Termo de Acordo Extrajudicial Nº 09.2016.00000360-4 estabelecido entre Ministério Público Estadual e Hospital FUNDHACRE, que institui critérios para a otimização do acesso às consultas ambulatoriais de forma racionalizada levando em consideração a CH dos médicos;

Considerando a necessidade premente e dar início à regulação ambulatorial compartilhada com os 22 municípios do Estado na especialidade de infectologia visando minimizar os agravos epidemiológicos de grande impacto na saúde pública como os casos de HIV e Hepatites Virais;

Considerando que segundo o Sistema de Monitoramento clínico do HIV- SIMC/MS constam atualmente que no Estado do Acre 725 pessoas foram diagnosticadas com o vírus do HIV, no entanto, nunca tiveram acesso ao tratamento com ARV; e que mais 382 pacientes se encontram na situação de abandono de tratamento e que outros 39 permanecessem com a Carga viral detectável mesmo após seis (06) meses de tratamento;

Considerando que apesar do Estado do Acre ser considerada pelo Ministério da Saúde como uma região endêmica para as Hepatites virais, os dados no Sistema de Notificação Compulsória de Agravos-SINAN não correspondem a realidade, nem tão pouco os nº de pacientes em adesão ao tratamento no Sistema Hórus são compatíveis com os números do SINAN e nem com as informações obtidas junto ao SAE;

Considerando que atualmente nenhum serviço de saúde do Estado ou de qualquer município realizam o monitoramento e acompanhamento dos casos, nem tão pouco realizam busca ativa dos pacientes em abandono de tratamento para ambos os agravos;

Considerando que no Estado tanto o diagnóstico como o tratamento oportuno estão sendo ofertados também na atenção primária de saúde, tanto para o HIV como também para as Hepatites virais;

Considerando a Resolução CIB Nº 55, de 27/10/2021, a qual pactua o Plano de ação elaborado pelo Estado em parceria com a Organização Pan-Americana de Saúde-OPAS tendo como foco a ampliação do acesso ao diagnóstico e tratamento oportuno e qualificação do cuidado;

Considerando que uma das ações contempladas no referido Plano, corresponde ao início da regulação das consultas ambulatoriais na especialidade de infectologia, como forma de garantir a retaguarda, conforme estratificação de risco definidos nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas – PCDTs do Ministério da Saúde, para os médicos da Atenção Primária de Saúde;

Considerando que devido as condições epidemiológicas que atualmente vivem os municípios de todo o Estado, a descentralização das consultas em infectologia mediante regulação se faz necessária em decorrência da necessidade dos municípios acessarem as suas cotas para agendamento, a exemplo do que já ocorre para as demais especialidades.

RESOLVE:

Art. 1º: Pactuar o processo de implementação da regulação ambulatorial de infectologia será iniciado nos municípios, por meio de suas unidades de saúde indicadas como referência, cujo agenda médica deverá ser viabilizada via Sistema de Regulação – SISREG e com base nas cotas definidas mediante PPI e/ou cotas pactuadas para as demais especialidades do Estado, tanto para primeira vez, como também para retorno.

Art. 2º: Pactuar o cronograma e regras gerais de implantação ambulatorial das consultas especializadas de infectologia, conforme Anexo I desta Resolução.

Rio Branco (AC), 27 de outubro de 2021.

Carlos Henrique Lima e Silva
Vice- Presidente da CIB
Vitor Lima Martineli
Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB/AC nº 64/2021, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Adriana Maria Vieira Lobão
Secretária de Estado de Saúde em Exercício
Decreto nº 10.360 25/10/2021

ANEXO I – RESOLUÇÃO CIB/AC Nº 64/2021

NOTA TÉCNICA PARA IMPLANTAÇÃO DA REGULAÇÃO AMBULATORIAL DAS CONSULTAS ESPECIALIZADAS DE INFECTOLOGIA GESTÃO DA REGULAÇÃO

A regulação geral dos serviços de saúde será realizada pela instância responsável pela gestão destes serviços, reforçando o comando único.

Caso o município não disponha de Central de Regulação de acordo com a Portaria GM 1.559/2008, a regulação do acesso para os municípios de referência ficará sob gerência da Central Estadual de Regulação Ambulatorial.

Papel da SES/AC	Papel dos Municípios
Intermediar o processo regulatório nas referências intermunicipais;	Ser o responsável pela gestão de sua demanda por assistência ambulatorial secundária, inclusive com preenchimento das agendas disponibilizadas via SISREG
Identificar desajustes entre a pactuação e as necessidades dos usuários;	Utilizar os critérios de ordenamento da fila de espera e referências pactuadas considerando os critérios de estratificação de risco definidos em PCDTs.
Disponibilizar capacitação, se necessário, para profissionais que farão os agendamentos mediante SISREG;	Cadastrar a totalidade de suas solicitações de acesso à atenção secundária.
Implementar, mediante Núcleo Téc. De ISTs e telessaúde, o processo de estratificação de risco e cuidado compartilhado junto às unidades de saúde indicadas pelo município como serviços de referência para diagnóstico, cuidado e tratamento das ISTs;	Garantir a presença dos profissionais de saúde nas unidades indicadas oficialmente ao Núcleo de ISTs para que os mesmos possam ser continuamente capacitados nos fluxos relativos a diagnóstico, tratamento e quando necessário regulados ao serviço de especialidade em Infectologia.
Assessorar, mediante núcleo técnico de ISTs e LACEN Estadual, no processo de diagnóstico com uso dos testes rápidos, exames de carga viral rápida e CD4 – HIV;	Disponibilizar os insumos necessários para as coletas biológicas, como tubos, seringas descartáveis, isopores, etc.

ESCOPO DO PROCESSO DE REGULAÇÃO E AGENDAMENTO DE CONSULTAS

A Regulação Ambulatorial e o acesso as consultas abrangerá o seguinte escopo:

O agendamento das consultas ambulatoriais para a infectologia se dará na Atenção Primária de Saúde, mediante demanda dos profissionais médicos das unidades de referência para as ISTs, tendo como base os PCDTs e critérios de estratificação de risco definidos pelo Ministério da Saúde.

Conforme se encontra definido nos manuais de manejo das infecções do HIV e Hepatites virais, somente poderão ser encaminhados para a atenção especializada casos de pacientes com coinfeção, clinicamente descompensados, gestantes e crianças;

Pacientes assintomáticos estáveis poderão ser acolhidos nas unidades de referência do município, aonde terão acesso aos exames de diagnóstico, consultas médicas e tratamento, sem necessidade de encaminhamento a atenção especializada;

As teleconsultas médicas serão disponibilizadas mediante o Telessaúde Estadual, visando garantir a retaguarda no manejo clínico do paciente pelo médico na atenção primária, e facilitar a troca de informações entre médicos clínicos e especialista, paciente e outros profissionais da saúde;

Será também criado um grupo de Watssap para que os médicos das unidades de referência no município possam compartilhar com os especialistas suas dificuldades, dúvidas, objetivando resultados e respostas mais céleres sobre o manejo clínico adequado e oportuno;

Inserção das agendas no Sistema Informatizado:

As agendas serão inseridas no sistema pelos próprios prestadores, mediante validação pelas Centrais de Regulação ou inseridas pelas próprias;

Inicialmente, as agendas inseridas serão as que se referem às primeiras consultas e, a seguir, serão inseridas as agendas de retornos e interconsultas, conforme a implementação do processo de regulação.

SISTEMA INFORMATIZADO DE REGULAÇÃO

O acesso às consultas ambulatoriais em infectologia deverá ser regulado pelo complexo regulador mediante a central de regulação ambulatorial estadual, organizada de acordo com a Portaria GM 1.559/2008, através de sistema informatizado SISREG.

DAS UNIDADES DE SAÚDE INDICADAS PELA GESTÃO MUNICIPAL PARA SE TORNAR REFERÊNCIA NO ATENDIMENTO DAS PESSOAS COM HIV, HEPATITES E SÍFILIS.

Cada município do Estado indicou a gestão Estadual, núcleo técnico de ISTs, uma ou mais unidade para ficar como referência para atendimento dos casos de HIV e Hepatites Virais. Dessa forma, por regional de saúde as unidades de saúde e profissionais médicos e enfermeiros indicados pelos municípios foram:

1ª REGIÃO DE SAÚDE – BAIXO ACRE E PURUS

MUNICÍPIO	UNIDADE REFERÊNCIA	PROFISSIONAIS REFERÊNCIAS
ACRELÂNDIA	UNIDADE BÁSICA NORTON VITORINO BAHEN	ENFERMEIRA ANDRESSA PEREIRA DE OLIVEIRA COREN 513048 \AC MÉDICO DANIEL BADER DARUB CRM 2135 \AC
BUJARI	UNIDADE BASICA DE SAUDE RAIMUNDO PORFÍRIO DE BRITO RAMOS	ENFERMEIRA LLIANA CHACCHI RUIZ MÉDICO DR ADRIANO
CAPIXABA	CAPIXABA UNIDADE BASICA DR LUIZ FERNANDO MAGALHAES CNES 2001039	ENFERMEIRA BÁRBARA CABANELAS DA COSTA MÉDICO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA
JORDÃO	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANTONIO RODRIGUES DOURADO RUA ROMILDO MAGALHÃES	MÉDICO CÉSAR MANCILHA CARVALHO PEDIGONE CRM 2381 ENFERMEIRO ROSIRALDO CAVALCANTE LIMA JÚNIOR CPF:022048772-39 COREN 564602
MANOEL URBANO	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INÁCIO RIBEIRO	ENFERMEIRA MAVIOLA MÉDICA DENISE RODRIGUES C. GONÇALVES CPF:623625629-68
PORTO ACRE	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DANIEL GLENDSON DE LUCENA BANDEIRA	ENFERMEIRO CINTHYA SUEANNE MOURA DA SILVA COREN 120719
	UNIDADE BASICA DE SAUDE MARIA SOLEDADE SOARES GADELHA	ENFERMEIRO UILSON FERNANDES DOS SANTOS COREN 73633
	UNIDADE BASICA DE SAUDE ILDA DE SOUZA BARBOSA	ENFERMEIRA ADALGIZA NAIR DE SOUZA OLIVEIRA COREN 79745
PLÁCIDO DE CASTRO	UNIDADE BASICA DE SAUDE DOLORES DA SILVA VALENTIM	ENFERMEIRA KASSANDRY DE ARAÚJO MELO COREN 554925 MÉDICO
RIO BRANCO	URAP CLAUDIA VITORINO URAP AUGUSTO HIDALGO DE LIMA URAP RONEY MEIRELES URAP BARRAL Y BARRAL	ENFERMEIRA DAVILA DANIELA DE BRITO COREN 116777 \AC FARMACÊUTICA MARIA JOSE FERREIRA DO NASCIMENTO CRF 420 \AC ENFERMEIRO ESTEVÃO GONZAGA DE LIMA COREN 129476 FARMACÊUTICO THIAGO SANTOS TAVARES CRF 1125 \AC ENFERMEIRA MARIA DA CONCEIÇÃO BERNARDO MUSTAFA COREN 66152 \AC FARMACÊUTICO FRANCISCO JUSCINER DE ARAUJO SILVA CRF 135 \AC ENFERMEIROS: ELIAS GUEDES DA SILVA COREN 111848 VALERIA TEIXEIRA DA COSTA COREN 92484 FARMACÊUTICA NATHANA FERREIRA ARAUJO CRF:599
SENA MADUREIRA	UNIDADE BASICA DE SAUDE MARIA DAS DORES DE PAULA	ENFERMEIRA RAIANE FELIX FELIPE COREN 610.713 MÉDICO ALLAN HUDSON AREAL CRM \843 RQE:369
SANTA ROSA DO PURUS	UNIDADE BASICA PAULO ALCIONE MARQUES	ENFERMEIRA JOICE SILVA DA COSTA MÉDICA EDILEUZA SOUZA FERREIRA
SENADOR GUIOMARD	UNIDADE BASICA DE SAUDE ILSON ALVES RIBEIRO Rua Jamil Bestene Bairro Naire Leite	ENFERMEIROS JOSE MOREIRA DA SILVA NETO CPF 990728152-20 e ELENIZA DOS SANTOS CPF 812384872-20 MÉDICO JAIRO ALENCAR SILVA CPF 411787692-91

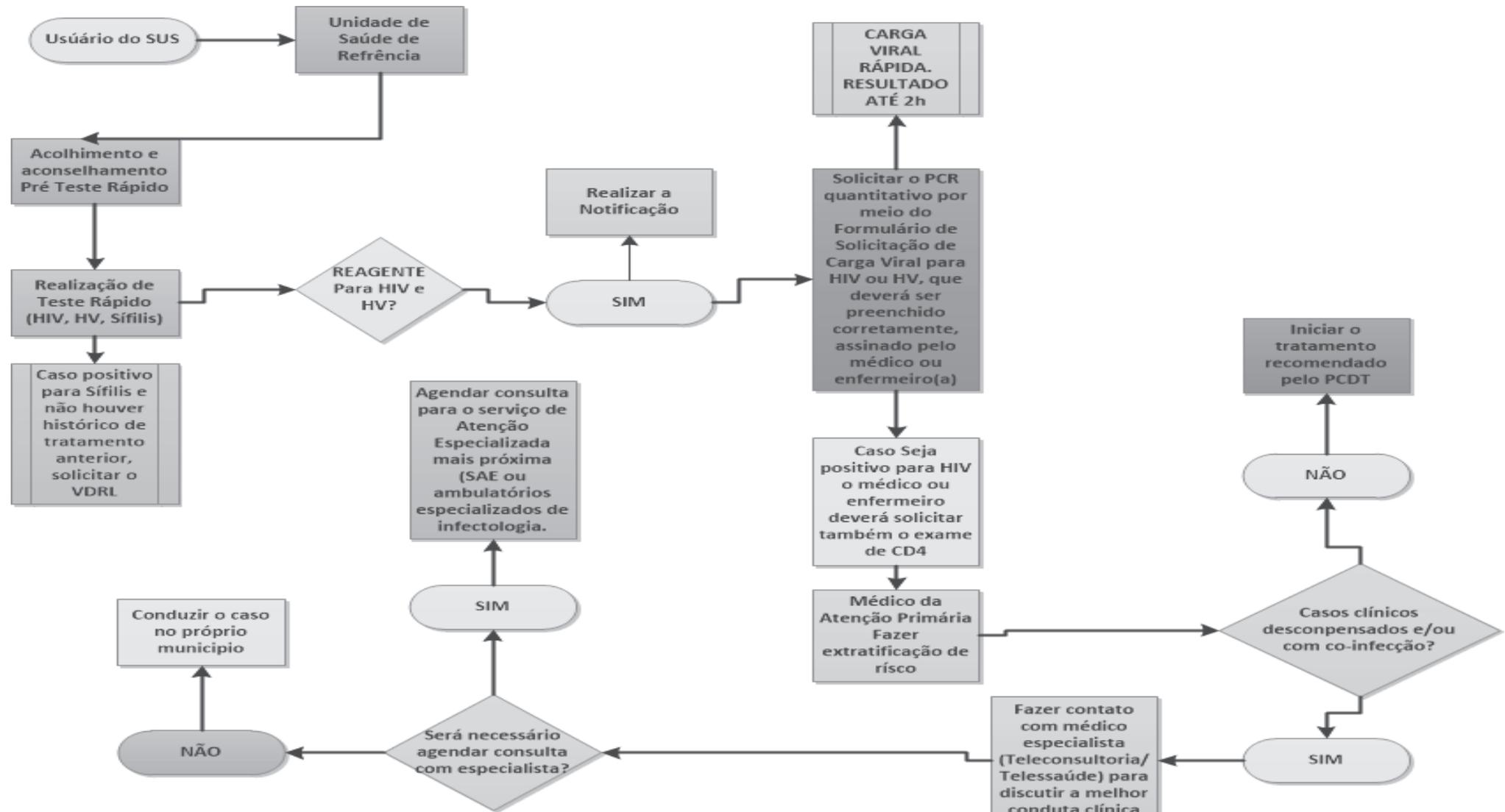
2ª REGIÃO DE SAÚDE – ALTO ACRE

MUNICIPIO	UBS	PROFISSIONAL
BRASILÉIA	USF MARIA RAIMUNDA ANTÔNIA DE ARAÚJO CARNEIRO	ENF. Luzia Muniz da Silva Médica: Líbia Barroso
ASSIS BRASIL	UBS TEREZINHA BATISTA DOS SANTOS	Med. Janara Lima Nascimento Enf. Cintia Débora C. Evaristo
EPITACIOLÂNDIA	CENTRO DE SAÚDE JOSÉ CANDIDO DE MESQUITA	Médico: Douglas Bites De Amorim Elena Paova da Silva Brito Enf. Aurilene Marques Araújo de Oliveira Nair Andrade dos Santos Tec de enf. Elizabete Aquino Machado
XAPURI	DR. FELIX BESTENE NETO	ENF. VANDERLINA SILVA FARIAS FERRAZ MEDICO: DRº ERASMO VIDAL

3ª REGIÃO DE SAÚDE – JURUÁ E TARAUCÁ/ENVIRA

MUNICIPIO	UBS	PROFISSIONAL
CRUZEIRO DO SUL	UBS ADALBERTO SENA	ENF. RAFAELA PALMEIRA MEDICO: RITA DE CASSIA
FEIJO	UBS MARIA ALICE	ENF. ALINE DA SILVA PARO MEDICO: KHALIL NATHA GOMES DE OLIVEIRA
TARAUCÁ	UBS MARIA FRANCISCA DA COSTA CABRAL	
RODRIGUES ALVES	UBS PADRE THEODORO ARNDS	ENF. FRANCISCA JAIRA ALENCAR ENF. ROSILANE FREITAS DE MATOS ENF. MARIA HERNISIA DE MATOS MEDICO: SUZIANY DANTAS DA SILVA
MANCIO LIMA	UBS RAIMUNDO REGINALDO	
PORTO WALTER	UBS MAURICIO PINHEIRO DE OLIVEIRA	ENF. KAREN CAROLINE BATISTA MEDICO: OSMAYDIS DELA PENA ORTIZ
MARECHAL THAUMATURGO	UBS NADIR MARIANO	ENF. ANTONIA DA SILVA BRILHANTE MEDICO: PATRICIA GRACIELA BABINO

4.5 FLUXO DO MANEJO CLÍNICO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA



TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 823/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

SEI Nº 0019.014795.00172/2021-12

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: MEDTRAUMA SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA

DO OBJETO Contratação de empresa especializada na prestação de assistência complementar à saúde na área de Ortopedia e Traumatologia, por pessoa jurídica de direito privado, para atender as demandas da Secretaria de Estado e Saúde do Acre -SESACRE.

CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor global do presente contrato é de R\$ 13.390.500,00 (treze milhões trezentos e noventa mil e quinhentos reais), seu preço é fixo e irrevogável.

A CONTRATADA deverá executar os serviços, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

MEDTRAUMA SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.397.179/0001-30, com sede na Av. Miguel Sutil, nº 8.000, loja 01, Santa Rosa Tower, Cuiabá/MT Telefone: (65) 3054-5544, E-mail: contato@medtrauma.med.br, juridico@medtrauma.med.br

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVICO MEDICO ESPECIALIZADO EM CIRURGIA ORTOPÉDICA. INCLUIDO RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS, OPMES, CONSULTAS, AVALIAÇÕES E ACOMPANHAMENTO CLÍNICO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO. PROCEDIMENTO CINTURA ESCAPULAR (PROCEDIMENTOS RELACIONADOS NA TABELA SIGTAP GRUPO 04, SUB-GRUPO 08, ORGANIZAÇÃO 01, ALTA COMPLEXIDADE, RELAÇÃO NO ANEXO).	UN	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
02	SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM CIRURGIA ORTOPÉDICA; INCLUINDO RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS, OPMES, CONSULTAS, AVALIAÇÕES E ACOMPANHAMENTO CLÍNICO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO. PROCEDIMENTO CINTURA ESCAPULAR (PROCEDIMENTOS RELACIONADOS NA TABELA SIGTAP GRUPO 04, SUBGRUPO 08, ORGANIZAÇÃO 01, MÉDIA COMPLEXIDADE, RELAÇÃO NO ANEXO).	UN	300	R\$ 3.500,00	R\$ 1.050.000,00
03	SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM CIRURGIA ORTOPÉDICA; INCLUINDO RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS, OPMES, CONSULTAS, AVALIAÇÕES E ACOMPANHAMENTO CLÍNICO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO. PROCEDIMENTO MEMBROS SUPERIORES (PROCEDIMENTOS RELACIONADOS NA TABELA SIGTAP GRUPO 04, SUBGRUPO 08, ORGANIZAÇÃO 02, ALTA COMPLEXIDADE, RELAÇÃO NO ANEXO).	UN	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
04	SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM CIRURGIA ORTOPÉDICA; INCLUINDO RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS, OPMES, CONSULTAS, AVALIAÇÕES E ACOMPANHAMENTO CLÍNICO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO. PROCEDIMENTO MEMBROS SUPERIORES (PROCEDIMENTOS RELACIONADOS NA TABELA SIGTAP GRUPO 04, SUBGRUPO 08, ORGANIZAÇÃO 02, MÉDIA COMPLEXIDADE, RELAÇÃO NO ANEXO).	UN	1.134	R\$ 2.800,00	R\$ 3.175.200,00
05	SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM CIRURGIA ORTOPÉDICA; INCLUINDO RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS, OPMES, CONSULTAS, AVALIAÇÕES E ACOMPANHAMENTO CLÍNICO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO. PROCEDIMENTO COLUNA VERTEBRAL E CAIXA TORÁXICA (PROCEDIMENTOS RELACIONADOS NA TABELA SIGTAP GRUPO 04, SUBGRUPO 08, ORGANIZAÇÃO 03, ALTA COMPLEXIDADE, RELAÇÃO NO ANEXO).	UN	12	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00
06	Serviço Médico Especializado em Cirurgia ORTOPÉDICA; INCLUINDO RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS, OPMES, CONSULTAS, AVALIAÇÕES E ACOMPANHAMENTO CLÍNICO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO. PROCEDIMENTO COLUNA VERTEBRAL E CAIXA TORÁXICA (PROCEDIMENTOS RELACIONADOS NA TABELA SIGTAP GRUPO 04, SUBGRUPO 08, ORGANIZAÇÃO 03, MÉDIA COMPLEXIDADE, RELAÇÃO NO ANEXO).	UN	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
07	SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM CIRURGIA ORTOPÉDICA; INCLUINDO RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS, OPMES, CONSULTAS, AVALIAÇÕES E ACOMPANHAMENTO CLÍNICO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO. PROCEDIMENTO CINTURA PÉLVICA (PROCEDIMENTOS RELACIONADOS NA TABELA SIGTAP GRUPO 04, SUB-GRUPO 08, ORGANIZAÇÃO 04, ALTA COMPLEXIDADE, RELAÇÃO NO ANEXO).	UN	84	R\$ 5.100,00	R\$ 428.400,00
08	SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM CIRURGIA ORTOPÉDICA; INCLUINDO RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS, OPMES, CONSULTAS, AVALIAÇÕES E ACOMPANHAMENTO CLÍNICO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO. PROCEDIMENTO CINTURA PÉLVICA (PROCEDIMENTOS RELACIONADOS NA TABELA SIGTAP GRUPO 04, SUBGRUPO 08, ORGANIZAÇÃO 04, MÉDIA COMPLEXIDADE, RELAÇÃO NO ANEXO).	UN	108	R\$ 3.500,00	R\$ 378.000,00
09	SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM CIRURGIA ORTOPÉDICA; INCLUINDO RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS, OPMES, CONSULTAS, AVALIAÇÕES E ACOMPANHAMENTO CLÍNICO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO. PROCEDIMENTO MEMBROS INFERIORES (PROCEDIMENTOS RELACIONADOS NA TABELA SIGTAP GRUPO 04, SUBGRUPO 08, ORGANIZAÇÃO 05, ALTA COMPLEXIDADE, RELAÇÃO NO ANEXO).	UN	12	R\$ 3.400,00	R\$ 40.800,00
10	SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM CIRURGIA ORTOPÉDICA; INCLUINDO RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS, OPMES, CONSULTAS, AVALIAÇÕES E ACOMPANHAMENTO CLÍNICO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO. PROCEDIMENTO MEMBROS INFERIORES (PROCEDIMENTOS RELACIONADOS NA TABELA SIGTAP GRUPO 04, SUBGRUPO 08, ORGANIZAÇÃO 05, MÉDIA COMPLEXIDADE, RELAÇÃO NO ANEXO).	UN	1410	R\$ 3.150,00	R\$ 4.441.500,00
11	SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM CIRURGIA ORTOPÉDICA; INCLUINDO RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS, OPMES, CONSULTAS, AVALIAÇÕES E ACOMPANHAMENTO CLÍNICO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO. PROCEDIMENTOS GERAIS (PROCEDIMENTOS RELACIONADOS NA TABELA SIGTAP GRUPO 04, SUBGRUPO 08, ORGANIZAÇÃO 06, ALTA COMPLEXIDADE, RELAÇÃO NO ANEXO).	UN	12	R\$ 3.150,00	R\$ 37.800,00
12	SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM CIRURGIA ORTOPÉDICA; INCLUINDO RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS, OPMES, CONSULTAS, AVALIAÇÕES E ACOMPANHAMENTO CLÍNICO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO. PROCEDIMENTOS GERAIS (PROCEDIMENTOS RELACIONADOS NA TABELA SIGTAP GRUPO 04, SUBGRUPO 08, ORGANIZAÇÃO 06, MÉDIA COMPLEXIDADE, RELAÇÃO NO ANEXO).	UN	1.152	R\$ 3.150,00	R\$ 3.628.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 13.390.500,00

A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1424.43030000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 e Fonte de Recurso: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA

O presente termo terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, período este consecutivo e ininterrupto, vedada sua prorrogação, conforme determinação do Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 09 de novembro de 2021.

ASSINAM: PAULA AUGUSTA MAIA DE FARIA MARIANO, SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, MUANA DA COSTA ARAÚJO, SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, PELA CONTRATANTE E OSMAR GABRIEL CHEMIN, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 779/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 124/2020 - CPL 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 285/2021

CPR Nº 0003266-8/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA

DO OBJETO Aquisição de material médico hospitalar perfuro-cortante, para atender as demandas das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor global do presente contrato é de R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais), seu preço é fixo e irrevogável..

A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 03.033.345/0001-30, estabelecida na Estrada do Aviário, nº 423, Bairro Aviário, CEP: 69.900-830 Rio Branco/AC, telefone: (68) 3224-4372, E-mail: labnorte.ac@labnorteac.com.						
FORNECEDOR: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ CONTR	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
58	200001433 - CATETER; PARA PERIDURAL Nº 16	UN	B.BRAUN	100	R\$ 39,50	R\$ 3.950,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.950,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Fonte de Recursos: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, com termino em 31/12/2021, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 14 de outubro de 2021.

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, ORÇAMENTO E FINANÇAS, PELA CONTRATANTE E KARLUS ARAÚJO DE OLIVEIRA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 774/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 124/2020 - CPL 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 280/2021

CPR Nº 0003266-8/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: UNI-LIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

DO OBJETO Aquisição de material médico hospitalar perfuro-cortante, para atender as demandas das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor global do presente contrato é de R\$ 407.748,00 (quatrocentos e sete mil setecentos e quarenta e oito reais), seu preço é fixo e irrevogável.

A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

UNI-LIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.500.762/0001-36, com sede na Av. Getúlio Vargas nº 2.042, Bairro: Bosque, CEP 69.908-615, na cidade de Rio Branco/AC, e-mail: uni-life.ac@hotmail.com.						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONTRA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	200025620 - AGULHA PARA MIELOGRAMA; PARA EXAME DE MIELOGRAMA ASP 15 G X 05CM.	UN	UNIT	4	R\$ 84,00	R\$ 336,00
2	200025621 - AGULHA PARA MIELOGRAMA; PARA EXAME DE MIELOGRAMA ASP. 16 G X 4,5 A 6CM.	UN	UNIT	4	R\$ 84,00	R\$ 336,00
3	200045786-1 - AGULHA PARA MIELOGRAMA; ASPIRATIVA; PARA EXAME DE MIELOGRAMA; CALIBRE 16G X 70MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL; ADEQUADA; SEGURA; COMPATIVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO; PRAZO DE VALIDADE; Nº DE LOTE; REGISTRO NA ANVISA/MS E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	UNIT	50	R\$ 76,00	R\$ 3.800,00
8	200046330-1 - AGULHA PARA BIOPSIA; DE CORTE AUTOMATICA; PARA BIOPSIA DE MAMA; CALIBRE 14G; COM 12CM DE COMPRIMENTO; ESTERIL; ATOXICA; APIROGENICA; DESCARTAVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; ADEQUADA; SEGURA; COMPATIVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZACAO; CAIXA COM 10 UNIDADES; E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSPARENCIA COM TECNICA ASSEPTICA; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO; PRAZO DE VALIDADE; Nº DO LOTE; REGISTRO NO MS E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	CX	MEDAX	20	R\$ 1.790,00	R\$ 35.800,00
9	200033327 - AGULHA PARA BIOPSIA; PARA LESOES MAMARIAS NAO PALPAVEIS; CALIBRE 20G; MEDINDO 10MM DE COMPRIMENTO.	UN	UNIT	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00

25	200045790-1 - AGULHA PARA BIOPSIA; DE MEDULA OSSEA; CALIBRE 11G X 15CM; EMBALAGEM INDIVIDUAL; ADEQUADA; SEGURA; COMPATIVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZACAO; E QUE PERMITAABERTURA E TRANSFERENCIA DA AGULHA PARA USO EM PROCESSO SEGURO; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; DATA DE FABRICACAO E VALIDADE; Nº DE LOTE; REGISTRO NA ANVISA/MS E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	UNIT	4	R\$ 86,50	R\$ 346,00
26	200039772 - AGULHA PARA BIOPSIA; PARA BIOPSIA; DE MEDULA OSSEA; MOD. 13G X 10 CM; EMB. INDIVIDUAL; ADEQUADA; SEGURA; COMPATIVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZACAO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSF. DA AGULHA PARA USO EM PROCESSO SEGURO; DEVERA CONTER NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICACAO.	UN	UNIT	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
27	200039777-1 - AGULHA PARA BIOPSIA; PARA BIOPSIA; DE MEDULA OSSEA; MOD. 8G X 10 CM; EMB. INDIVIDUAL; COM CANULA EXTRATORA ADEQUADA; SEGURA; COMPATIVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZACAO E QUE PERMITAABERTURA E TRANSF. DAAGULHA PARA USO EM PROCESSO SEGURO; DEVERA CONTER NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; DATA DE FABRICAÇÃO; LOTE E VALIDADE.	UN	UNIT	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
28	200001420 - AGULHA PARA MIELOGRAMA; DE BIOPSIA PARA EXAME DE MIELOGRAMA ASP 11X10.	UN	UNIT	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
29	200005280 - AGULHA PARA BIOPSIA; DE TECIDOS MOLES GUILHOTINA COM DISPARO SEMI AUTOMATICO MED. 14X10.	UN	UNIT	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
30	200049776-1 - AGULHA PARA BIOPSIA; PARA BIOPSIA HEPATICA; ESTERIL; ATOXICA; APIROGENICA; DESCARTAVEL; TAMANHO 16G X 16CM; EMBALAGEM INDIVIDUAL; ADEQUADA; SEGURA; COMPATIVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZACAO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA DA AGULHA PARA USO; EM PROCESSO SEGURO; DEVERA CONTER NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICACAO; DATA DE FABRICACAO E VALIDADE; Nº DE LOTE; REGISTRO NA ANVISA E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	UNIT	30	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
31	200057562-1 - AGULHA PARA BIOPSIA; POR ASPIRACAO; DIAMETRO 16G; 9CM DE COMPRIMENTO; ESTERIL; ATOXICA; APIROGENICA; DESCARTAVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; ADEQUADA; SEGURA; COMPATIVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZACAO; QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA DA AGULHA PARA USO EM PROCESSO SEGURO. DEVERA CONTER NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICACAO; DATA DE FABRICACAO E VALIDADE; Nº LOTE; REGISTRO NA ANVISA; E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	UNIT	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
39	200026454 - CATETER; CENTRAL DE INSERCAO PERIFERICA EPICUTANEO Nº 20G - PEDIATRICO - CATETER VENOSO CENTRAL DE ACESSO PERIFERICO (PICC) MONO LUMEN; SILICONE; RADIOPACO; GRADUADO PARA IDENTIFICACAO DA PROGRESSAO A CADA 5CM; ESTERIL; ATOXICO; APIROGENICO; DESCART.	UN	GABISA	500	R\$ 275,00	R\$ 137.500,00
42	200025750 - CATETER; CENTRAL DE INSERCAO PERIFERICA Nº 16G OU 5FR - ADULTO - CATETER VENOSO CENTRAL DE ACESSO PERIFERICO (PICC) MONOLUMEN, SILICONE OU POLIURETANO, RADIOPACO, GRADUADO, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL.	UN	GABISA	500	R\$ 272,00	R\$ 136.000,00
51	200026457 - CATETER; INTRAVENOSO PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (TIPO INTRACATH OU SIMILAR); 16G X 08"; DESCARTAVEL; EM VIALON ESTERIL; RADIOPACO; PROTEGIDO POR BAINHA PLASTICA; COM MANDRIL GUIA; FLEXIVEL; CALIBRE DO CATETER 16G; COMPRIMENTO 30,5CM.	UN	BIOMEDICAL	50	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
52	200026458 - CATETER; INTRAVENOSO PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (TIPO INTRACATH OU SIMILAR); 16GX12"; DESCARTAVEL; EM VIALON ESTERIL; RADIOPACO; PROTEGIDO POR BAINHA PLASTICA; COM MANDRIL GUIA; FLEXIVEL; CALIBRE DO CATETER 16G; COMPRIMENTO 30,5CM.	UN	BIOMEDICAL	500	R\$ 48,00	R\$ 24.000,00
53	200026459 - CATETER; INTRAVENOSO PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (TIPO INTRACATH OU SIMILAR); 19GX12"; DESCARTAVEL; EM VIALON ESTERIL; RADIOPACO; PROTEGIDO POR BAINHA PLASTICA; COM MANDRIL GUIA; FLEXIVEL; CALIBRE DO CATETER 19G; COMPRIMENTO 30,5CM.	UN	BIOMEDICAL	500	R\$ 48,00	R\$ 24.000,00
54	200026465 - CATETER; INTRAVENOSO PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (TIPO INTRACATH OU SIMILAR); 19G X 8"; DESCARTAVEL; EM VIALON ESTERIL; RADIOPACO; PROTEGIDO POR BAINHA PLASTICA; COM MANDRIL GUIA; FLEXIVEL; CALIBRE DO CATETER 19G; COMPRIMENTO 20,3CM.	UN	BIOMEDICAL	500	R\$ 45,00	R\$ 22.500,00
61	200047843-1 - CATETER; UMBILICAL DE DRENAGEM EXTERNA DUPLO LUMEN 3,5FR ESTERIL; COM COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE DE 40 CM; VIA UNICA COM CONECTOR LUER; EMBALAGEM INDIVIDUAL; ADEQUADA; QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO; PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO; A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MINIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	JG	GABISA	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
62	200026469 - CATETER; UMBILICAL DE DRENAGEM EXTERNA DUPLO LUMEN 5FR; ESTERIL; COM COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE DE 38 CM; COM EXTENSAO 2 VIAS EXCLUSIVAS PARA CADA LUMEN COM CONECTOR LUER.	JG	GABISA	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
VALOR TOTAL						R\$ 407.748,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Fonte de Recursos: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, com termino em 31/12/2021, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 14 de outubro de 2021.

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, ORÇAMENTO E FINANÇAS, PELA CONTRATANTE E MILÂNIA CRISTINA DA SILVA CARNEIRO, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 776/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 124/2020 - CPL 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 282/2021

CPR Nº 0003266-8/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA

DO OBJETO Aquisição de material médico hospitalar perfuro-cortante, para atender as demandas das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor global do presente contrato é de R\$ 160.269,00 (cento e sessenta mil, duzentos e sessenta e nove reais), seu preço é fixo e irrevogável. A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 33.772.464/0001-75, estabelecida à Rua 7, s/nº, QD 53-A, LT. 08, Bairro: Vila Brasília, CEP: 74.911-060, Aparecida de Goiânia-GO, Telefones: (62) 3598-1766, (68) 99975-1546 e-mail: contato@atividademed.com.br.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ CONTRA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	200026437 - AGULHA PARA ESCLEROSE; GASTRO 0,7MM X 5MM; COM CONEXAO LATERAL; CANAL 2,8MM; DIAM 2,3MM; COMP 180 CM; EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; QUE ATENDA A LEGISLACAO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	ALPHARAD	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
07	200026438 - AGULHA PARA ESCLEROSE; GASTRO 1,0MM X 5MM; COM CONEXAO LATERAL; CANAL 2,8MM; DIAM 2,3MM; COMP 180CM; EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; QUE ATENDA A LEGISLACAO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	ALPHARAD	4	R\$ 129,00	R\$ 516,00
10	200002154 - AGULHA HIPODERMICA; DESCARTAVEL (13 X 4,5)	UN	DESCARPAK	5000	R\$ 0,08	R\$ 400,00
11	200002984 - AGULHA HIPODERMICA; DESCARTAVEL (20 X 5,5)	UN	SODOR	100	R\$ 0,08	R\$ 8,00
12	200002389 - AGULHA HIPODERMICA; DESCARTAVEL (25 X 6,0)	UN	SODOR	10000	R\$ 0,07	R\$ 700,00
19	200026586 - AGULHA PARA ANESTESIA; DESCARTAVEL PARA RAQUI (22X3,5); BISEL TIPO QUINCKE, CANHAO ANATOMICO; TRANSPARENTE; MANDRIL; CODIFICADO POR COR, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATIVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZACAO E QUE PERMITA ABERTURA	UN	PROCARE	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
21	200000776 - AGULHA PARA ANESTESIA; DESCARTAVEL PARA RAQUI (25 X 3,5)	UN	PROCARE	800	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00
22	200004910 - AGULHA PARA ANESTESIA; DESCARTAVEL PARA RAQUI (26 X 3,5)	UN	PROCARE	2000	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
23	200000184 - AGULHA PARA ANESTESIA; DESCARTAVEL PARA RAQUI (27 X 3,5)	UN	PROCARE	800	R\$ 5,80	R\$ 4.640,00
24	200046176-1 - AGULHA PARA PUNCAO INTRA OSSEA; HIPODERMICA; COM TROCATER; PARA ACESSO RAPIDO POR PUNCAO INTRA OSSEA; TAMANHO INFANTIL; CALIBRE 18G; PESO 81G; DIAMETRO 1,25MM; COMPRIMENTO 23,6MM; PROFUNDIDADE AJUSTAVEL DE 0,5 A 1,5CM; USO UNICO; ESTERIL; DESCARTAVEL; SISTEMA AUTOMATICO DE APLICACAO AGULHA INTRA OSSEA; COMPOSTO DE DISPOSITIVO PLASTICO; COM TRAVA DE SEGURANCA E MOLA DISPARADORA; AGULHA E AGULHA TROCAR MANDRIL; CORPO PLASTICO E TRAVA DE SEGURANCA EM POLICARBONATO; COM PROFUNDIDADE DE PENETRACAO AJUSTAVEL; AGULHA E AGULHA TROCAR (MANDRIL) EM ACO INOX; EMBUTIDAS TOTALMENTE NO CORPO DO DISPOSITIVO; EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS AISI 316 E 304; DISPARADAS POR MOLA AUTOMATICA; COM ACIONAMENTO MANUAL; UTILIZADO PARA ACESSO INTRA OSSEO;	UN	BIG	10	R\$ 1.022,00	R\$ 10.220,00
32	200025266 - AGULHA PARA PUNCAO DE CATETER TOTALMENTE IMPLANTADO; COM BISEL TIPO PONTA DE LAPIS; COMPOSTO DE ASA DE FIXACAO E EXTENSOR COM CONECTOR LUER LOCK E VALVULA DE FECHAMENTO 20G X 25MM.	UN	SMITHS MEDICAL	300	R\$ 89,30	R\$ 26.790,00
34	200004634 - AGULHA PARA ANESTESIA; PERIDURAL; CALIBRE 16G (90X16); PONTA TIPO BISEL TUOHY.	UN	PROCARE	50	R\$ 4,30	R\$ 215,00
35	200034592 - AGULHA PARA ANESTESIA; PERIDURAL; CALIBRE 18G (90X16); PONTA TIPO BISEL TUOHY.	UN	PROCARE	50	R\$ 4,60	R\$ 230,00
44	200002835 - CATETER; INTRAVENOSO 14 PARA ACESSO PERIFERICO	UN	POLYMED	500	R\$ 0,80	R\$ 400,00
45	200003334 - CATETER; INTRAVENOSO 16 PARA ACESSO PERIFERICO	UN	POLYMED	10000	R\$ 0,80	R\$ 8.000,00
46	200000461 - CATETER; INTRAVENOSO 18 PARA ACESSO PERIFERICO	UN	POLYMED	10000	R\$ 0,80	R\$ 8.000,00
47	200000462 - CATETER; INTRAVENOSO 20 PARA ACESSO PERIFERICO	UN	POLYMED	10000	R\$ 0,80	R\$ 8.000,00
67	200029821 - CATETER; VENOSOS CENTRAL TOTALMENTE IMPLANTADO; EM SILICONE RADIOPACO; 7 FRENCH 70 CM; CAMARA EM TITANIO; APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO	UN	LIFE PORT	100	R\$ 498,00	R\$ 49.800,00
68	200029818 - CATETER; VENOSOS CENTRAL TOTALMENTE IMPLANTADO; EM SILICONE RADIOPACO; 8 FRENCH 70 CM; CAMARA EM TITANIO; APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO.	UN	LIFE PORT	10	R\$ 498,00	R\$ 4.980,00
75	200001975 - ESCALPE Nº 19	UN	DESCARPAK	10000	R\$ 0,29	R\$ 2.900,00
76	200000016 - ESCALPE Nº 21	UN	DESCARPAK	20000	R\$ 0,29	R\$ 5.800,00
77	200002033 - ESCALPE Nº 23	UN	DESCARPAK	10000	R\$ 0,29	R\$ 2.900,00

78	200002099 - ESCALPE Nº 25	UN	DESCARPAK	10000	R\$ 0,29	R\$ 2.900,00
92	200049934-1 - LANCETA; PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR; AGULHA EM AÇO INOX E BASE RECOBERTA POR PLASTICO RIGIDO COM DESIGN ERGONOMICO; POSSUI PLASTICO PROTETOR E DISPOSITIVO DE SEGURANCA PARA FACIL MANUSEIO E SEGURANCA NA PUNCAO; AGULHA DE 30G COM 1,5MM DE PROFUNDIDADE; PONTA AFIADA; TRIFACETADA; DE FORMA QUE PERMITA A PENETRACAO SUAVE NA PELE COM MINIMO DE LESAO; RETRATI; ACIONADA POR CONTATO; ESTERIL; USO UNICO; EMBALAGEM CONFORME PRAXE DO FABRICANTE; COM NUMERO DE LOTE IMPRESSO NO PRODUTO; QUE ATENDA A LEGISLACAO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	DESCARPAK	4000	R\$ 0,33	R\$ 1.320,00
93	200049936-1 - SERINGA; HIPODERMICA; DESCARTAVEL; ESTERIL; PARA INSULINA 0,5 ML; COM AGULHA 8 X 3,0 ATE 8 X 3,5; ESCALA DE 50 UNIDADES; MATERIAL PLASTICO; TRANSPARENTE; ESTERIL; USO UNICO; ATOXICO; APIROGENICO; CONSTITUIDO DE CILINDRO E EMBOLO; LIVRE DE PARTICULAS; MANCHAS E MATERIA ESTRANHA; CILINDRO COMPOSTO DE CORPO COM ANEL DE RETENCAO; LINHAS DE GRADUACAO VISIVEIS E DE ESPESSURA UNIFORME; DISTRIBUIDAS AO LONGO DO EIXO LONGITUDINAL; BICO E FLANGE COM FORMATO ADEQUADO; EMBOLO COM ACABAMENTO PERFEITO; SEM RISCOS; REBARBAS; BOLHAS OU OUTROS DEFEITOS; COMPOSTO DE PISTAO LUBRIFICADO DE MATERIAL INERTE; ATOXICO; APIROGENICO; ISENTO DE PARTICULAS OU GOTAS; HASTE COM BASE DE APOIO AO MANEJO SEGURO; ESTERIL; EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO RESISTENTE; GARANTINDO A ESTERILIDADE ATE O MOMENTO DO USO E DEVE FAVORECER ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA; CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO IMPRESSOS NITIDAMENTE NA EMBALAGEM; MARCA; CAPACIDADE; NUMERO DE LOTE; DATA; TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZACAO; PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UN	TKL	10000	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 160.269,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Fonte de Recursos: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, com termino em 31/12/2021, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 25 de outubro de 2021.

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, ORÇAMENTO E FINANÇAS, PELA CONTRATANTE E JARLEYS FERREIRA DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 777/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 124/2020 - CPL 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 283/2021

CPR Nº 0003266-8/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: P. C. S. DE HOLANDA

DO OBJETO Aquisição de material médico hospitalar perfuro-cortante, para atender as demandas das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor global do presente contrato é de R\$ 370.330,00 (trezentos e setenta mil trezentos e trinta reais), seu preço é fixo e irrevogável.

A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

P. C. S. DE HOLANDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 09.542.112/0001-49, estabelecida na Rua Amazonas, nº 51, Bairro: Cadeia Velha, CEP: 69.900-445, no município de Rio Branco/AC, telefone: (68) 3224-0499, e-mail: elitonoliveira@unic.med.br, pedidos@unic.med.br.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ CONTR	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
43	200055862-1 - KIT DE MONITORIZACAO DA PRESSAO INTRACRANIANA VENTRICULAR; CATETER PARENQUIMAL/SUBDURAL; TIPO BOLT; CATETER FLEXIVEL DE POLIAMIDA COM 3,6FR; TRANSDUTOR NA PONTA; COM MARCAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE; CAPSULA QUE ENCERRA O SENSOR DE TITANIO E BAINHA DE POLIAMIDA; FILAMENTO INTERNO DE COBRE; CATETER RADIOPACO EM TODO O COMPRIMENTO; LIVRE DE LATEX; COM MARCAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE; CRAVILHA DE INTRODUCAO E FIXACAO DO CATETER; TREPANO COM 2,7MM COM LIMITADOR AJUSTAVEL E CHAVE ALLEN; COM GUIA DE PASSAGEM.	UN	HP BIOPROTESES	30	R\$ 5.920,00	R\$ 177.600,00
56	200055863-1 - KIT DE MONITORIZACAO DA PRESSAO INTRACRANIANA VENTRICULAR; CATETER VENTRICULAR DE SILICONE COM 9,0FR; TRANSDUTOR NA PONTA; COM MARCAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE; FILAMENTO INTERNO DE COBRE; CATETER RADIOPACO EM TODO COMPRIMENTO; LIVRE DE LATEX; COM MARCAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE; PRE MONTADO COM ESTILETE INTRODUTOR; LUMEN PARA DRENAGEM; MARCAS SINALIZADORAS; TROCATER COM TUNELIZADOR; TREPANO DE 3,5MM COM LIMITADOR AJUSTAVEL E CHAVE ALLEN; ASAS DE FIXACAO.	UN	HP BIOPROTESES	30	R\$ 3.650,00	R\$ 109.500,00

80	200043484-1 - INTRODUTOR PERCUTANEO; PARA MARCAPASSO; DE 10F; COM BAINHA PEEL AWAY; DILATADOR DI LOCK; SERINGA 12CC; AGULHA 18GA; FIO GUIA DE 3MM COM 50CM DE COMPRIMENTO NO FORMATO DE J; COM COMPRIMENTO UTIL DA BAINHA DE 14CM; INTRODUTORES PEEL AWAY PARA REMOCAO CONFIAVEL; BAINHA TOTALMENTE REVESTIDA PARA EVITAR DOBRAR; COM FIXACAO DI-LOCK DO DILATADOR NA BAINHA DURANTE A INSERCAO.	UN	HP BIOPROTESES	50	R\$ 214,00	R\$ 10.700,00
81	200043485-1 - INTRODUTOR PERCUTANEO; PARA MARCAPASSO; DE 12F; COM BAINHA PEEL AWAY; DILATADOR DI LOCK; SERINGA 12CC; AGULHA 18GA; FIO GUIA DE 3MM COM 50CM DE COMPRIMENTO NO FORMATO DE J; COM COMPRIMENTO UTIL DA BAINHA DE 14CM; INTRODUTORES PEEL AWAY PARA REMOCAO CONFIAVEL; BAINHA TOTALMENTE REVESTIDA PARA EVITAR DOBRAR; COM FIXACAO DI-LOCK DO DILATADOR NA BAINHA DURANTE A INSERCAO.	UN	ST JUDE MEDICAL	20	R\$ 214,00	R\$ 4.280,00
82	200043482-1 - INTRODUTOR PERCUTANEO; PARA MARCAPASSO; DE 7F; COM BAINHA PEEL AWAY; DILATADOR DI-LOCK; SERINGA 12CC; AGULHA 18GA; FIO GUIA DE 3MM COM 50CM DE COMPRIMENTO NO FORMATO DE "J"; COM COMPRIMENTO UTIL DA BAINHA DE 14CM; INTRODUTORES PEEL AWAY PARA REMOCAO CONFIAVEL; BAINHA TOTALMENTE REVESTIDA PARA EVITAR DOBRAR; COM FIXACAO DI-LOCK DO DILATADOR NA BAINHA DURANTE A INSERCAO.	UN	ST JUDE MEDICAL	50	R\$ 199,00	R\$ 15.920,00
83	200043483-1 - INTRODUTOR PERCUTANEO; PARA MARCAPASSO; DE 8F; COM BAINHA PEEL AWAY; DILATADOR DI LOCK; SERINGA 12CC; AGULHA 18GA; FIO GUIA DE 3MM COM 50CM DE COMPRIMENTO NO FORMATO DE J; COM COMPRIMENTO UTIL DA BAINHA DE 14CM; INTRODUTORES PEEL AWAY PARA REMOCAO CONFIAVEL; BAINHA TOTALMENTE REVESTIDA PARA EVITAR DOBRAR; COM FIXACAO DI-LOCK DO DILATADOR NA BAINHA DURANTE A INSERCAO.	UN	ST JUDE MEDICAL	30	R\$ 161,00	R\$ 4.830,00
100	200043931-1 - PECAS E ACESSORIOS DE REPOSICAO PARA MARCA PASSO; CABO ELETRODO TEMPORARIO BIPOLAR; PARA UTILIZACAO EM MARCAPASSO EXTERNO; MEDINDO 110CM DE COMPRIMENTO; COM INTRODUTOR DE 5F; ESPACAMENTO PONTA ANEL DE 1,0CM E 2,5CM; DIAMETRO DO CABO DE 7,3F; COMPATIVEL COM MODELO 401762764 E MARCA ST.JUDE; COM REVESTIMENTO DE NITRETO DE TITANIO NA PONTA DE BAIXA POLARIZACAO; ISOLAMENTO DE SILICONE E CONEXAO IS-1; COM LIBERACAO DE CORTICOIDE PARA ESTIMULACAO EM VDD FIXACAO ATIVA.	UN	NEUROMEDEX	100	R\$ 475,00	R\$ 47.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 370.330,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Fonte de Recursos: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, com termino em 31/12/2021, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 14 de outubro de 2021.

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, ORÇAMENTO E FINANÇAS, PELA CONTRATANTE E ELITON DA SILVA OLIVEIRA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 778/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 124/2020 - CPL 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 284/2021

CPR Nº 0003266-8/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA

DO OBJETO Aquisição de material médico hospitalar perfuro-cortante, para atender as demandas das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor global do presente contrato é de R\$ 360.277,00 (trezentos e sessenta mil duzentos e setenta e sete reais), seu preço é fixo e irredutível.

A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 04.598.413/0001-70, estabelecida a Via Chico Mendes, nº 1256, Triângulo, CEP: 69.901-365 - Rio Branco/AC, telefone: (68) 2106-1200/1224, e-mail: adalcimar.americo@gruporecol.net.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ CONTR	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
48	200001552 - CATETER; INTRAVENOSO 22 PARA ACESSO PERIFERICO	UN	SOLIDOR/LABOR IMPOT	80000	R\$ 0,77	R\$ 61.600,00
85	200000146 - LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 11	CX	SOLIDOR/LABOR IMPOT	50	R\$ 28,50	R\$ 1.425,00
87	200001092 - LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 15	CX	SOLIDOR/LABOR IMPOT	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
89	200003115 - LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 22	CX	SOLIDOR/LABOR IMPOT	200	R\$ 28,50	R\$ 5.700,00
91	200000745 - LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 24	CX	SOLIDOR/LABOR IMPOT	200	R\$ 26,26	R\$ 5.252,00
94	200003242 - SERINGA; DESCARTAVEL ESTERIL, 01ML, COM AGULHA 13 X 4.5	UN	SR	100000	R\$ 0,18	R\$ 18.000,00
95	200013847 - SERINGA; DESCARTAVEL ESTERIL; 60ML, SEM AGULHA	UN	SR	2000	R\$ 1,70	R\$ 3.400,00
96	200000162 - SERINGA; DESCARTAVEL ESTERIL, 03ML, COM AGULHA 25 X 7	UN	SR	200000	R\$ 0,21	R\$ 42.000,00

97	200003642 - SERINGA; DESCARTAVEL ESTERIL, 05ML, COM AGULHA (25X7)MM.	UN	SR	200000	R\$ 0,25	R\$ 50.000,00
98	200003065 - SERINGA; DESCARTAVEL ESTERIL, 10ML, COM AGULHA 25 X 7	UN	SR	200000	R\$ 0,31	R\$ 62.000,00
99	200002553 - SERINGA; DESCARTAVEL ESTERIL, 20ML, COM AGULHA 25 X 7.	UN	SR	200000	R\$ 0,54	R\$ 108.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 360.277,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Fonte de Recursos: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, com termino em 31/12/2021, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 14 de outubro de 2021.

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, ORÇAMENTO E FINANÇAS, PELA CONTRATANTE E ADALCIMAR MARQUES AMERICO, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 780/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 124/2020 - CPL 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 286/2021

CPR Nº 0003266-8/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

DO OBJETO Aquisição de material médico hospitalar perfuro-cortante, para atender as demandas das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor global do presente contrato é de R\$ 95.900,00 (noventa e cinco mil e novecentos reais), seu preço é fixo e irrevogável.

A A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 10.193.608/0001-33, estabelecida na Rua Quintino Bocaiuva, nº 1890, Bosque, CEP: 69.900-670, Rio Branco/AC, Telefone: (68) 3224-6592/3224-8821, e-mail: comercial@medplusonline.com.br, licitacao@medplusonline.com.br.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ CONTRA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
66	200029819 - CATETER; VENOSOS CENTRAL TOTALMENTE IMPLANTADO; EM SILICONE RADIOPACO; 6 FRENCH 70 CM; CAMARA EM TITANIO; APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO.	UN	LIFE-PORT/LIGA PARANAENSE	100	R\$ 499,00	R\$ 49.900,00
69	200049382-1 - CATETER; VENOSO CENTRAL TOTALMENTE IMPLANTADO; EM SILICONE RADIOPACO; 9,6 FRENCH 70 CM; CAMARA EM TITANIO; EMBALAGEM INDIVIDUAL; COMPATIVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZACAO; PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO; PRAZO DE VALIDADE; REGISTRO NO MS E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	LIFE-PORT/LIGA PARANAENSE	100	R\$ 460,00	R\$ 46.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 95.900,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Fonte de Recursos: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, com termino em 31/12/2021, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 14 de outubro de 2021.

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, ORÇAMENTO E FINANÇAS, PELA CONTRATANTE E IVAN GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 800/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 118/2020 - CPL 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 249/2021

PROCESSO SEI Nº 0761.013630.00050/2020-44

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: IMPÉRIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIOS EIRELI

DO OBJETO Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades da FUNDHACRE, no âmbito do Estado do Acre.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor global do presente Contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), seu preço é fixo e irrevogável.

A CONTRATADA deverá entrega os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

IMPÉRIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 24.473.719/0001-08, estabelecida a Rua Bahia, nº 06 – casa 28 – Campo Pequeno – Colombo / PR, CEP: 83.404-350, Telefone: (41) 99675-4533 e-mail: licitacoes@sportfitness.net.br.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ CONTRATAR	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
19	BICICLETA VERTICAL: Regulador de esforço: Magnético; Sistema de transmissão: Correia; Disco de inércia: 2,7 KG; Selim Antônimo e com Regulagens; Funções do monitor: Velocidade, Distância, Tempo, Batimentos Cardíacos, Calorias, Sleep, Pulso, Scan, RPM, Recovery; Body Fat e THR; Sensor de batimentos: Sim; Peso do usuário: 150; Dimensões do produto: 98,4x72x119,7 cm; Peso líquido: 25 Kg.	UN	Athletic / Advanced Magnetron	3	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 15.000,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43000000; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Fonte de Recursos: 400 - Portarias: 975/2014 - 966/2016 - 3226/2019 - 1165/2014.

DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, 31/12/2021, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 28 de outubro de 2021.

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, ORÇAMENTO E FINANÇAS, PELA CONTRATANTE E MARCOS JEFFERSON BORGES SANTOS, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 801/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 118/2020 - CPL 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 250/2021

PROCESSO SEI Nº 0761.013630.00050/2020-44

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: PILARMED EIRELI

DO OBJETO Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades da FUNDHACRE, no âmbito do Estado do Acre.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor global do presente Contrato é de R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais), seu preço é fixo e irrevogável..

A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

PILARMED EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob nº 20.421.441/0001-74, com sede na Rua Álvares Maciel, nº362, Sala 302 Bairro: Santa Efigênia, CEP 30.150-250, Belo Horizonte - MG, e-mail: pilarmed@pilarmedd.com.br.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ CONTRATAR	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
87	100018391 - APARELHO ELETROESTIMULADOR NEUROMUSCULAR FUNCIONAL TENSESTIMULADOR TRANSCUTÂNEO - Estimulador neuromuscular transcutâneo de dois canais com controles independentes para os tratamentos com Estimulação Elétrica Transcutânea (TENS) e Estimulação Elétrica Funcional (FES). Modos de aplicação mínimas: TENS convencional, acupuntura, breve e intensa. VIF TENS com variação automática de intensidade e frequência. TENS BURST (TENS modulado em trens de pulso a 2Hz). FESS FES sincronizado. FESR FES recíproco. FESS VIF FES sincronizado com variação automática de intensidade e frequência. FESR FES recíproco com variação automática de intensidade e frequência.	UN	IBRAMED	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
88	100018391 - APARELHO ELETROESTIMULADOR NEUROMUSCULAR FUNCIONAL TENS E FES (MINIMO DE 4 CANAIS) -Estimulador neuromuscular transcutâneo de quatro canais com controles independentes para os tratamentos com Estimulação Elétrica Transcutânea (TENS) e Estimulação Elétrica Funcional (FES). Modos de aplicação mínimas: TENS convencional, acupuntura, breve e intensa. VIF TENS com variação automática de intensidade e frequência. TENS BURST (TENS modulado em trens de pulso a 2Hz). FESS FES sincronizado. FESR FES recíproco. FESS VIF FES sincronizado com variação automática de intensidade e frequência. Bivolt.	UN	IBRAMED	19	R\$ 1.700,00	R\$ 32.300,00
89	100017795 - ULTRA-SONOGRAFO PARA FISIOTERAPIA. ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA? Ultrassom para Fisioterapia com duas frequências de emissão: 1,0 e 3,0 MHz; Todos os parâmetros são visualizados em display LCD; Modos de operação: contínuo e pulsado; deverá oferecer micro massagem profunda; 30 opções de pulsados na opção multi-frequências; Frequência de tensão de alimentação entre: 50/60Hz; Densidade de potência máxima: 3W/cm2; Potência de saída declarada: 21W; ERA: 7cm2; Temporizador: 1 a 30 minutos; Frequência de repetição de pulsos: 16Hz ou 48Hz ou 100Hz; Modulação do modo pulsado: 5% a 50%. Dimensões do produto: 25.0 cm x 19.0 cm x 14.0 cm (C x L x A).	UN	IBRAMED	7	R\$ 2.500,00	R\$ 17.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 59.800,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43000000; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Fonte de Recursos: 400 - Portarias: 975/2014 - 966/2016 - 3226/2019 - 1165/2014.

DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, 31/12/2021, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 28 de outubro de 2021.

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, ORÇAMENTO E FINANÇAS, PELA CONTRATANTE E CARLOS BRUNO ARAUJO SILVA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 802/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 118/2020 - CPL 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 251/2021

PROCESSO SEI Nº 0761.013630.00050/2020-44

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: RIO MEDI COMÉRCIO ASSISTÊNCIA E REPRESENTAÇÕES LTDA

DO OBJETO Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades da FUNDHACRE, no âmbito do Estado do Acre.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor global do presente Contrato é de R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais), seu preço é fixo e irrevogável.

A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

RIO MEDI COMÉRCIO ASSISTÊNCIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 09.105.835/0001-80, estabelecida na Rua Isaura Parente, nº 1008, Bairro Isaura Parente, CEP: 69.918-270 Rio Branco/AC, telefone: (68) 3223-6338, e-mail: licitacao@riomedi.com.br, riomedi@riomedi.com.br.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. CONTRATAR	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
91	100009160 - VENTILADOR PULMONAR Para suporte ventilatório de pacientes adultos, pediátricos e neonatais (de 0,5 a 250 kg); Microprocessado; Ciclado a tempo, volume e fluxo; controlado a volume e a pressão; deverá possuir tela gráfica que permita a diferenciação para inspiração e expiração; operação por tela colorida; display gráfico de pelo menos 12 para monitorização de até 5 curvas, tendências e loops; exibir gráficos em tempo real; visualização de no mínimo 3 curvas: pressão, fluxo, volume x tempo e apresentação dos loops com ao menos 2 curvas volume x fluxo e pressão x volume; com ajustes pré-programáveis para pacientes adultos, pediátricos e neonatais; possuir sistema de auto-diagnóstico que faça a compensação da complacência e a verificação de vazamento do circuito do paciente; como também, o diagnóstico técnico do equipamento; operação normal com alimentação pneumática por rede canalizada de ar e oxigênio com pressão de entrada na faixa de 280kpa até 600 kpa e não causar nenhum risco de segurança com pressões de entrada até 1000kpa. Pressões menores do que 280kpa na mímica serão aceitas como conformes. blender eletrônico interno e Microprocessado; sistema de back-up incorporado ao equipamento caso ocorra falha na rede de oxigênio ou ar comprimido, deve ser capaz de operar somente com ar comprimido ou somente com oxigênio; Deve possuir sensor de oxigênio interno ao equipamento; Possuir sensor de fluxo interno, distal e não descartável; otimização do fluxo inspiratório através da regulação automática de acordo com a mecânica pulmonar de cada paciente; possuir bateria interna recarregável com autonomia mínima de 60 minutos e com informação na tela do tempo restante de energia; possuir tensão elétrica com comutação automática entre 100 a 240v/60hz; possuir indicador de horas de operação para controle da manutenção preventiva; o ventilador deverá possuir o software de interface com o usuário no idioma português; conexão de rede rs232 que permita a conexão futura com monitores multiparamétricos. Apresentar as seguintes técnicas ventilatórias: ventilação controlada a volume (vc); ventilação controlada a pressão (pc); ventilação assistida a pressão (ps); pressão positiva contínua nas vias aéreas (cpap); ventilação mandatória intermitente sincronizada (simv); simv (vc) com pressão de suporte (ps); simv (pc) com pressão de suporte (ps); ventilação de backup; ventilação controlada a volume com regulação de pressão (prvc); ventilação nãoinvasiva com compensação de fuga/vazamento de pelo menos 40 l/min para pacientes adulto (de 10 a 250kg) e (alterar para) 10 l/min para pacientes infantis (de 3 a 30kg); apresentar controles para ajuste direto pelo usuário: volume corrente de 5 +/- 2 ml a no mínimo 2000 ml; tempo de apnéia de 15 a 45 seg; nível pressão no mínimo de 5 a 80 cmh2o com ajuste independente; PEEP de 0 a no mínimo 45 cmh2o; fluxo inspiratório, no mínimo de 0,3 a 120 l/min; frequência respiratória de 4 a 150 bpm; concentrações de oxigênio de 21 a 100%; relação i:e na faixa aproximada de 1:10 a 4:1; tempo inspiratório: até 5 seg; disparo por fluxo de 0 a 100% do bias flow ou 0,2 a 09 l/min ao menos; disparo por pressão ajustável e ou por fluxo; tempo de subida (rise time) ajustável em todas as modalidades controladas à pressão, ou automático; ciclagem expiratória de 5 a 50% do fluxo de pico; controle de 100% de oxigênio por no mínimo 2 minutos com desligamento automático; apresentar alarmes audiovisuais para os seguintes parâmetros: volume corrente expirado; pressão inspiratória de pico; frequência respiratória; apnéia; ventilador inoperante; baixa pressão de alimentação de o2 e ar; bateria e energia elétrica. Monitorização para os parâmetros: pressão máxima das vias aéreas; pressão de platô; pressão média; frequência respiratória; volume corrente expirado; volume minuto expirado; volume corrente espontâneo; concentração de oxigênio; índice de respiração superficial (sbi); complacência estática e dinâmica; acessórios para cada unidade: base móvel com rodízios e freios; braço articulado; 01 circuito de paciente (jogo de traquéias com y) reutilizáveis e autoclaváveis em silicone, adulto; 01 circuito de paciente (jogo de traquéias com y) reutilizáveis e autoclaváveis em silicone, infantil; 01 mangueira de ar e o2 (uma de cada); 01 umidificador aquecido; 01 jarra adulta para umidificador; 01 jarra infantil para umidificador.	UN	TECME	1	R\$ 66.500,00	R\$ 66.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 66.500,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43000000; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Fonte de Recursos: 400 - Portarias: 975/2014 - 966/2016 - 3226/2019 - 1165/2014.

DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, 31/12/2021, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 28 de outubro de 2021.

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, ORÇAMENTO E FINANÇAS, PELA CONTRATANTE E RICARDO GONÇALVES DOS SANTOS, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SESACRE Nº 031/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 046/2020 - CPL 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 131/2020

ADA Nº 19-19-0035372

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA

DO OBJETIVO/OBJETO CONTRATUAL

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescentar quantitativo do Contrato em epigrafe, cujo objeto contempla a Aquisição de Reagentes e insumos laboratoriais, com equipamentos de automação e acessórios em comodato para atender as necessidades do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Acre – HEMOACRE, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO

O presente termo prevê o acréscimo no quantitativo contratado no valor de R\$ 219.025,00 (duzentos e dezenove mil e vinte e cinco reais), nos seguintes termos:

LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 03.033.345/0001-30, estabelecida na Estrada do Aviário, nº 423, Bairro Aviário, CEP: 69.900-830 Rio Branco/AC, telefone: (68) 3224-4372, E-mail: labnorte.ac@labnorteac.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. CONT.	VALOR UNITÁRIO	QUANT. A ADITIVAR	VALOR TOTAL ADITIVAR
03	200042137 - TESTE ANTI-HIV; REAGENTE PARA DETECCAO SIMULTANEA DE ANTIGENO P24 E ANTICORPOS COMBINADOS AG/AB DO VIRUS HIV1 E HIV2; A DETECCAO DEVERA SER EFETUADA POR METODOLOGIA QUIMIOLUMINESCENCIA (CMIA). - OU ELETROQUIMIOLUMINESCENCIA.	TS	18.000	R\$ 7,91	4500	R\$ 35.595,00
04	200042139 - TESTE HBSAG; REAGENTE PARA DETECCAO DO ANTIGENO DE SUPERFICIE DA HEPATITE B (HBSAG); ATRAVES DE ANTICORPOS MONOCLONAIS NA FASE SOLIDA; O TESTE DEVE SER CAPAZ DE DETECTAR MUTANTES DA REGIAO S DO VIRUS DA HEPATITE; PELA METODOLOGIA QUIMIOLUMINESCENCIA (CMIA) OU ELETROQUIMIOLUMINESCENCIA.	TS	18.000	R\$ 5,96	4500	R\$ 26.820,00
05	200042143 - TESTE ANTI-HBC; REAGENTE PARA DETECCAO DE ANTICORPOS TOTAIS (IGG E IGM); ATRAVES DE PROTEINAS ANTIGENICAS E ESTRUTURA VIRAL ESPECIFICA (HBC); OBTIDA POR RECOMBINACAO GENETICA; A DETECCAO DEVERA SER EFETUADA POR METODOLOGIA QUIMIOLUMINESCENCIA (CMIA). OU ELETROQUIMIOLUMINESCENCIA.	TS	20.000	R\$ 5,96	5000	R\$ 29.800,00
06	200042148 - TESTE ANTI-HCV; REAGENTE P/ DETECCAO DE ANTICORPOS CONTRA VIRUS DA HEPATITE C (HCV); CONSTITUIDO POR ANTIGENOS ESTRUTURAI S (CORE) E UM OU MAIS ANTIGENOS NAO ESTRUTURAI S OBTIDOS POR RECOMBINACAO GENETICA E/OU POR SINTESE QUÍMICA; METOD. QUIMIOLU MINESCENCIA. OU ELETROQUIMIOLUMINESCENCIA.	TS	18.000	R\$ 13,58	4500	R\$ 61.110,00
07	200042152 - TESTE ANTI-HTLV; REAGENTE P/ DETECCAO DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS HTLV TIPOS 1 E 2; CONSTITUIDOS POR ANTIGENOS ESPECIFICOS P/AMBOS OS TIPOS; PELA METODOLOGIA QUIMIOLUMINESCENCIA (CMIA). PROCEDENTES DE CULTURA VIRAL (LISADO VIRAL) E/OU ACRESCIDO DE PROTEINA RECOMBINANTE E/ OU PEPTIDEO SINTETICO OU PROTEINA RECOMBINANTE ACRESCIDO DE PEPTIDEO ESPECIFICO PARA HTLV 1 E 2. OU ELETROQUIMIOLUMINESCENCIA.	TS	18.000	R\$ 6,39	4500	R\$ 28.755,00
08	200042153 - TESTE DOENÇA DE CHAGAS; REAGENTE P/ DETECCAO DE ANTICORPOS ANTI-T. CRUZI; DA CLASSE IGG OU IGG + IGM; ATRAVES DE ANTIGENOS PRO CEDENTES DE LISE PARASITARIA E/OU RECOMBINACAO GENETICA; PELA METO DOLOGIA QUIMIOLUMINESCENCIA. E POSSUIR NA SUA COMPOSICAO PROTEINAS ORIUNDAS DE CEPAS DA AMERICA DO SUL; COM 100% DE SENSIBILIDADE E ES PECIFICIDADE MAIOR QUE 98%. OU ELETROQUIMIOLUMINESCENCIA.	TS	18.000	R\$ 8,21	4500	R\$ 36.945,00
VALOR TOTAL A ADITIVAR						R\$ 219.025,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 e Fonte de Recurso: 100 e 400.

DA RATIFICAÇÃO

O contrato passa a perfazer o valor total de R\$ 1.095.125,00 (um milhão noventa e cinco mil cento e vinte e cinco reais).

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA: 03 de novembro de 2021.

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, ORÇAMENTO E FINANÇAS, PELA CONTRATANTE E IRACILDES BUCHMEIER DE OLIVEIRA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SESACRE Nº 032/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 046/2020 - CPL 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 130/2020

ADA Nº 19-19-0035372

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: JP INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A

DO OBJETIVO/OBJETO CONTRATUAL

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescentar quantitativo do Contrato em epígrafe, cujo objeto contempla a Aquisição de Reagentes e insumos laboratoriais, com equipamentos de automação e acessórios em comodato para atender as necessidades do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Acre – HEMOACRE, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO

O presente termo prevê o acréscimo no quantitativo contratado no valor de R\$ 153.885,00 (cento e cinquenta e três mil oitocentos e oitenta e cinco reais), nos seguintes termos:

JP INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 55.972.087/0001-50, estabelecida na Avenida presidente castelo branco nº 999, CEP: 14095-000, Ribeirão Preto - SP, telefone: (16) 3512-3500/3512-3555 e-mail: vendasjp@jpfarma.com.br, telemkt@jpfarma.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. CONT.	VALOR UNITÁRIO	QUANT. A ADITIVAR	VALOR TOTAL ADITIVAR
01	200023367 - BOLSA PLASTICA ESTERIL; DUPLA; COM SOLUCAO ANTICOAGULANTE/ PRESERVADORA CPDA-1, PLASTICAS, ESTEREIS E APIROGENICAS, ESTANQUES, COM CAPACIDADE PARA COLETAR VOLUME MAXIMO DE 500 ML, ENTRE SANGUE E ANTICOAGULANTE COM TUBO DE COLETA, TAMANHO 800X600MM - (SEISCENTOS MILÍMETROS) DE COMPRIMENTO, AMBOS CONTENDO MARCAÇÕES IDÊNTICAS, EM TORNO DE 75 MM (SETENTA E CINCO MILÍMETROS) ENTRE SI. A AGULHA DEVE SER SILICONIZADA CALIBRE 16 G, COM BISEL TRIFACETADO, COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO RETRÁTIL QUE RECUBRA A AGULHA APÓS O SEU USO, EVITANDO ACIDENTES PARA PERFURAÇÃO, TAL DISPOSITIVO DEVE SER LEVE DE FORMA A NÃO TRACIONAR O TUBO DE COLETA. ESTE CONJUNTO DEVE SER RESISTENTE A UMA CENTRIFUGAÇÃO DE 5.000 G/30 MINUTOS, CONGELAMENTO A BAIXA TEMPERATURA (-85° C) E DESCONGELAMENTO A 37° C . A BOLSA DEVE CONTER UM DISPOSITIVO PARA COLETA DE AMOSTRAS PARA OS TESTES LABORATORIAIS EM TUBOS A VÁCUO COMPOSTO DE UMA AGULHA COM CAPA DE LÁTEX RETRÁTIL PARA PERFURAÇÃO DA TAMPA DE TUBOS , E SUPORTE(CANHÃO) COM TAMPA (QUE EVITA ACIDENTES NA COLETA) JÁ MONTADA INTEGRALMENTE AO SISTEMA, SEM NECESSIDADE DE MANIPULAÇÃO OU ADAPTAÇÃO DE NENHUM OUTRO DISPOSITIVO, DEVENDO POSSUIR LACRE DE SEGURANÇA MANTENDO O SISTEMA TOTALMENTE FECHADO.	UN	6.000	R\$ 30,21	1500	R\$ 45.315,00

02	200082044 - BOLSA PLASTICA ESTERIL; TRIPLA PARA COLETA DE SANGUE; PROCESSAMENTO E ARMAZENAMENTO DE SANGUE E COMPONENTES; APIROGENICAS; COM CAPACIDADE PARA COLETAR VOLUME 450ML ± 45 ML DE SANGUE; COM SOLUCAO ANTICOAGULANTE CPD CITRATO; FOSFATO E DEXTROSE; - E SOLUÇÃO PRESERVADORA SAG-M (SALINA, ADENINA, GLICOSE E MANITOL); COM TUBO DE COLETA DE COMPRIMENTO MÍNIMO DE 800 MM E O DE TRANSFERÊNCIA DE NO MÍNIMO 600 MM DE COMPRIMENTO; AMBOS CONTENDO MARCAÇÕES IDENTICAS; EM TORNO DE 75 MM; AS BOLSAS SATELITES DEVEM PERMITIR A CONSERVAÇÃO DE PLAQUETAS POR 05DIAS; A AGULHA DEVE SER SILICONIZADA CALIBRE 16 G; COM BISEL TRIFACETADO; COM DISPOSITIVO DE PROTECAO RETRATIL QUE RECUBRA A AGULHA APÓS O SEU USO; EVITANDO ACIDENTES POR PERFURACAO; TAL DISPOSITIVO DEVE SER LEVE DE FORMA A NAO TRACIONAR O TUBO DE COLETA; ESTE CONJUNTO DEVE SER RESISTENTE A UMA CENTRIFUGAÇÃO DE 5.000G/30 MINUTOS; CONGELAMENTO A BAIXA TEMPERATURA (-85°C) E DESCONGELAMENTO A 37°C; A BOLSA DEVE CONTER UM DISPOSITIVO PARA COLETA DE AMOSTRAS PARA OS TESTES LABORATORIAIS EM TUBOS A VACUO COMPOSTO DE UMA AGULHA COM CAPA DE LÁTEX RETRÁTIL PARA PERFURAÇÃO DA TAMPAS DE TUBOS, E SUPORTE (CANHÃO) COM TAMPAS (QUE EVITA ACIDENTES NA COLETA) JÁ MONTADA INTEGRALMENTE AO SISTEMA, SEM NECESSIDADE DE MANIPULAÇÃO OU ADAPTAÇÃO DE NENHUM OUTRO DISPOSITIVO, DEVENDO POSSUIR LACRE DE SEGURANÇA MANTENDO O SISTEMA TOTALMENTE FECHADO.	UN	12.000	R\$ 36,19	3000	R\$ 108.570,00
VALOR TOTAL A ADITIVAR						R\$ 153.885,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 e Fonte de Recurso: 100 e 400.

DA RATIFICAÇÃO

O contrato passa a perfazer o valor total de R\$ 769.425,00 (setecentos e sessenta e nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA: 03 de novembro de 2021.

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, ORÇAMENTO E FINANÇAS, PELA CONTRATANTE E ANDRÉ ALI MERE, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

AUTARQUIAS**ACREPREVIDÊNCIA****ESTADO DO ACRE****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE****PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 716, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021**

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, da Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a contar de 01.11.2021, RENATO DIAS COELHO, do cargo em Comissão referência CEC 03, nomeado pela Portaria nº 1.014, de 27 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho

Presidente do Acreprevidência

DEPASA**PORTARIA Nº 471 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021**

A Diretora-presidente do Departamento Estadual de Água e Saneamento, nomeada por meio do Decreto Governamental n.º 7337/2020, de no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.413 de 10 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Marlino Vitorino Gomes Junior, sob matrícula n.º 9244670, para responder como Chefe da Divisão Jurídica, no âmbito deste Departamento, no período de 09 de novembro de 2021 a 12 de novembro de 2021, durante a ausência do titular por motivo de assessoramento ao Diretor de Obras em viagem institucional.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 09 de novembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Waleska Lima Bezerra Dessotti

Diretora Presidente

Decreto nº 7.337, de 24 de novembro de 2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 302/2021 – CPL 04, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Aquisição de EPI (Calçados de Segurança) destinados a atender as necessidades do Departamento Estadual de Água e Saneamento - DEPASA, no Município de Rio Branco e Interior do Estado do Acre., que ADJUDICOU o objeto licitado em favor das Empresas vencedoras, a saber: LICITAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA, Sob o CNPJ: 34.682.052/0001-07, Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95 e 96 com valor total de R\$ 52.290,50 (Cinquenta e dois mil, duzentos e noventa reais e cinquenta centavos), JR DISTRIBUIDORA, Sob o CNPJ: 33.412.571/0001-92, Itens: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 62, 80, 82, 83, 84, 85, 86 e 87, com valor total de R\$ 92.422,13 (Noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e treze centavos), COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI, Sob o CNPJ: 13.338.681/0001-44, Itens: 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43,

44, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61 e 73, com valor total de R\$ 54.674,50 (Cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), Totalizando o valor Geral de R\$ 199.387,13 (Cento e noventa e nove reais, trezentos e oitenta e sete reais e treze centavos).
Rio Branco – Acre, 09 de novembro de 2021.

Waleska Lima Bezerra Dessotti
Diretora Presidente DEPASA
Decreto nº 7.337 de 25/11/2020

DERACRE

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 461 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170 de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 6.319 de 08 de Julho de 2020, Diário Oficial nº. 12.835 de 09 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais no CONTRATO nº 6.20.188C, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE e SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA. Assinado no dia 02 de OUTUBRO de 2020, que tem por Objeto a contratação de empresa para execução de serviços de aplicação de micro revestimento asfáltica a frio com emulsão modificada por polímero, tapa buraco, drenagem e outros, devidamente quantificados e especificados na Cláusula Quinta deste Contrato.

I. Gestor Titular: Adson Dieime Dutra da Silva – Mat: 9211225

Fiscal Titular: Zakeyllyny Lima Pereira Candido da Silva – Mat: 9510052-1

Fiscal Substituto: Evanilson Oliveira da Costa – Mat: 9565558-1

Fiscal Substituto: Nasser Haluane Chaves – Mat: 9192166

Fiscal Substituto: João Pereira de Lima – Mat: 366650-4

Fiscal Substituto: Wyllyams Moraes de Lima – Mat: 364592-13

Fiscal Substituto: Leandro Braga Vieira – Mat: 9573941

Fiscal Substituto: Ronan Fonseca Lemos Neto – Mat: 9543570

Fiscal Substituto: Roberto Froes Camarão – Mat: 210188-2

Fiscal Substituto: Tadeu Ferreira Castelo – Mat: 9058931

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. Os gestores que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. Os fiscais que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº 269, de 1º de julho de 2021.

Rio Branco/AC, 8 de outubro de 2021

PETRONIO ANTUNES
Presidente do DERACRE

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 376, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170 de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 6.319 de 08 de Julho de 2020, Diário Oficial nº. 12.835 de 09 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 074/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE e a Empresa: R.M. CONSTRUÇÕES LTDA, assinado no dia 20 de maio de 2021. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para, sob demanda, executar os serviços de manutenção preventiva, e/ou corretiva e/ou adequações necessárias nas edificações, espaços públicos e equipamentos de propriedade do Governo do Estado do Acre, ou a este alocados, na área territorial do Estado do Acre, através do DERACRE, com fornecimento de mão de obra, peças, acessórios, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediata, na forma estabelecida em planilha de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI.

Gestor Titular: Leandro Braga Vieira – Mat: 9573941-1

Gestor Substituto: José Rafael da Silva – Mat: 62499

Fiscal Titular: Claudia de Sousa Leite – Mat: 9298002

Fiscal Substituto: Nasser Haluane Chaves – Mat: 9192166

Fiscal Substituto: Evanilson Oliveira da Costa – Mat: 9565558-1

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. Os gestores que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. Os fiscais que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de assinatura do contrato.

Rio Branco/AC, 19 de agosto de 2021.

PETRONIO ANTUNES
Presidente do DERACRE

EXTRATO CONTRATO/DERACRE Nº 122/2021
PROCESSO SEI Nº 0038.004231.00138/2021-42
INEXIGIBILIDADE

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, Contratante e a empresa A. FERREIRA VASCONCELOS, Contratada.

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços de remoção, instalação e manutenção, com fornecimento de peças, em Balança de Pesagem Rodoviária pertencente ao DERACRE.

VALOR: R\$ 119.999,70 (cento e dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 4 (quatro) meses, contados de a partir de sua assinatura.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2021, sob os seguintes Programas de Trabalho: 744 201 267821408 423 40000 – Construção, Recuperação e Manutenção de Pontes, Ramais, Galerias e Sistemas de Drenagens; 744 201 267821408 423 80000 – Construção, Ampliação, Pavimentação e Manutenção de vias Urbanas; 744 201 261222277 427 30000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais; 744 201 67821408 427 90000 – Construção, Ampliação, Pavimentação e Manutenção Rodoviária; 744 201 267811408 447 30000 – Construção, Recuperação, Ampliação e Melhorias dos Aeroportos e Aeroportos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00, 3.3.90.39.00.00, e 4.4.90.39.00.00; Fonte de Recurso: 100 – Rp, 200 – Convênio e 500 – Operação de Crédito.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 5 de novembro de 2021.

ASSINAM: PETRONIO APARECIDO CHAVES ANTUNES, pelo Contratante e ALINE FERREIRA VASCONCELOS, pela Contratada.,

EXTRATO DO CONTRATO/DERACRE Nº 124/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 058/2021 – CPL 03
PROCESSO SEI Nº 0038.006889.00013/2020-23

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, Contratante e a empresa CONSÓRCIO VICINAL 058/2021, Contratado.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia, para sob demanda, prestar serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva, conservação e recuperação em Rodovias Estaduais, Estradas Vicinais, Ramais e trechos de Áreas Urbanas, conforme o lote descrito: Lote I – Regional Baixo Acre (Acrelândia, Bujari, Capixaba, Plácido de Castro, Porto Acre, Senador Guiomard e Rio Branco).

VALOR ESTIMADO: R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura com encerramento em 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2021, sob o seguinte Programa de Trabalho: 744 201 267821408 423 40000 – Construção, Recuperação e Manutenção Rodoviária, 744 201 267821408 427 90000 – Construção, Ampliação, Pavimentação e Manutenção Rodoviária, 744 201 267821408 423 80000 – Construção, Ampliação, Pavimentação e Manutenção de Vias Urbanas, 744 201 267821408 441 00000 – Recuperação e Manutenção Rotineira de Rodovias Federais, Estaduais e Vicinais Asfaltadas (CIDE). Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00, 44.90.39.00.00 e 44.90.51.00.00. Fonte de Recursos: 100 - Recurso Próprio, 200 – Convênio, 500 – Operação de Crédito, 700 RPI e CIDE.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 8 de novembro de 2021.

ASSINAM: PETRONIO APARECIDO CHAVES ANTUNES, pelo Contratante e ANAILTON GOMES DA COSTA, pelo Contratado.

DETRAN

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA DETRAN Nº 823, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO ainda, solicitação através do MEMORANDO Nº 755/2021/DETRAN - DADM (2625089),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 054/2021, celebrado entre este DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e a empresa DUX COMERCIO REPRESENTAÇÕES IMP. E EXP. LTDA, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para à prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais a fim de atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC. O Termo contratual tem vigência de 12 (doze) meses contados da data de assinatura (03/11/2021).

I - Gestor Titular: Paulo Bruno Farias Nery - matrícula: 9312617;

II - Gestor Suplente: Jose Matheus do Nascimento Paiva - matrícula: 9513310;

III - Fiscal Titular: Luciano da Costa Monteiro - matrícula: 9312692;

IV - Fiscal Suplente: Eder de Souza Araújo – matrícula: 9312455.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando vinculada a vigência do contrato.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 05 de novembro de 2021.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

CONTRATO DETRAN/AC Nº. 059/2021

PROCESSO SEI Nº 0761.013632.00006/2020-32

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/AC E A EMPRESA SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS EIRELI.

DO OBJETO Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Materiais Semafóricos, visando atender as demandas do setor de Coordenadoria de Engenharia de Trânsito deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços, a Proposta da Contratada, Parecer Jurídico nº 1178/2021 e Notas de Empenho nºs: 7542041222/2021.

DO PREÇO, DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES.

O valor deste contrato é de R\$ 71.788,00 (setenta e um mil e setecentos e oitenta e oito reais); A vigência deste termo contratual terá início a partir de 08 de novembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto do Termo de Referência ocorrerão por conta do orçamento: Programa de Trabalho: 42.45.00.00 - Engenharia; Natureza da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo e 44.90.52.00 – Material de Permanente; Fonte de Recursos: 700 – Recurso Próprio.

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2021

ASSINAM: TAYNARA MARTINS BARBOSA e Manoel Gerônimo Filho pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e o Senhor SAUL MARCELO DE OLIVEIRA, pelo empresa SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS EIRELI.

ANEXO I

Item	Especificação Técnica	UND	Qnt	Valor Unit.	Valor Total
01	MÓDULO SEMAFÓRICO A LED Redondo veicular vermelho D=200 mm. Altura máxima 10 cm. Que atendam as exigências da NBR 15.889 de 06/2019	UND	100	R\$ 109,00	R\$ 10.900,00
02	MÓDULO SEMAFÓRICO A LED Redondo veicular verde D=200 mm. Altura máxima 10 cm. Que atendam as exigências da NBR 15.889 de 06/2019	UND	50	R\$ 109,00	R\$ 5.450,00
03	MÓDULO SEMAFÓRICO A LED Redondo veicular amarela D=200 mm. Altura máxima 10 cm. Que atendam as exigências da NBR 15.889 de 06/2019	UND	50	R\$ 109,00	R\$ 5.450,00
04	MÓDULO SEMAFÓRICO A LED QUADRADO PEDESTRE Boneco verde, 200mmx200mm - altura máxima 10 cm. Que atendam as exigências da NBR 15.889 de 06/2019	UND	50	R\$ 109,00	R\$ 5.450,00
05	MÓDULO SEMAFÓRICO A LED QUADRADO PEDESTRE Boneco vermelho, 200mmx200mm - altura máxima 10 cm. Que atendam as exigências da NBR 15.889 de 06/2019	UND	50	R\$ 109,00	R\$ 5.450,00
06	MÓDULO SEMAFÓRICO A LED QUADRADO CICLISTA Boneco vermelho, 200mmx200mm - altura máxima 10 cm. Que atendam as exigências da NBR 15.889 de 06/2019	UND	16	R\$ 109,00	R\$ 1.744,00
07	MÓDULO SEMAFÓRICO A LED QUADRADO CICLISTA Boneco verde, 200mmx200mm - altura máxima 10 cm. Que atendam as exigências da NBR 15.889 de 06/2019	UND	16	R\$ 109,00	R\$ 1.744,00
08	GRUPO FOCAL PRINCIPAL tipo 4 x D=20mm Para uso de módulos à Led 200mm. Completo com anteparo solar, módulos à Led, pestanas e basculante. Confeccionado em caixa de alumínio injetado ou em policarbonato, com acabamento em preto fosco, com módulos (bolachas) de 200mm à Led de alta intensidade (verde, amarelo e vermelho) nas cores específicas. InGAN (Índio, Gálio, Nitrogênio), na cor vermelha e amarela, sendo os mesmos polarizados de forma independente, para que a queima de algum Led não comprometa o seu funcionamento, o cluser dos Led's deverão ser fabricados em material resistente (polietileno injetado de alta resistência com proteção UV, policarbonato, polipropileno com fibra, ABS), fonte de alimentação bivolt, 60hz, lentes transparentes em acrílico ou similar com proteção UV, contra pó e água, pestana em alumínio, chicote elétrico de ligação com conector. Incluso anteparo solar e basculante 91mm. Módulos à Led em acordo com a NBR 15.889 de 06/2019.	UND	10	R\$ 980,00	R\$ 9.800,00
09	GRUPO FOCAL PRINCIPAL tipo I, 3 x D=20mm. Completo com anteparo solar. Módulos à Led, pestanas e basculantes. Confeccionado em caixa de alumínio injetado ou em policarbonato, com acabamento em preto fosco, com módulos (bolachas) de 200mm à Led de alta intensidade (verde, amarelo e vermelho) nas cores específicas. InGAN (Índio, Gálio, Nitrogênio), na cor verde puro (Pure Green), de 7.000 mod (milicandelas), AllnGap (alumínio, índio, fósforo) na cor vermelha e amarela, sendo os mesmos polarizados de forma independente, para que a queima de algum Led não comprometa o seu funcionamento, o cluser dos Led's deverão ser fabricados em material resistente (polietileno injetado de alta resistência com proteção UV, policarbonato, polipropileno com fibra, ABS), fonte de alimentação bivolt, 60hz, lentes transparentes em acrílico ou similar com proteção UV, contendo parafusos e pinos de fixação em aço galvanizado ou latão, com guarnição de borracha para vedação, contra pó e água, pestana em alumínio, chicote elétrico de ligação com conector. Incluso anteparo solar tipo I e suporte para fixação. Módulos à Led em acordo com a NBR 15.889 de 06/2019.	UND	10	R\$ 810,00	R\$ 8.100,00

10	GRUPO FOCAL PRINCIPAL tipo I, 3 x D=20mm. Sem anteparo solar. Módulos à Led, pestanas e basculantes. Confeccionado em caixa de alumínio injetado ou em policarbonato, com acabamento em preto fosco, com módulos (bolachas) de 200mm à Led de alta intensidade (verde, amarelo e vermelho) nas cores específicas. InGAN (Índio, Gálio, Nitrogênio), na cor verde puro (Pure Green), de 7.000 mod (milicandelas), AllnGap (alumínio, índio, fósforo) na cor vermelha e amarela, sendo os mesmos polarizados de forma independente, para que a queima de algum Led não comprometa o seu funcionamento, o cluser dos Led's deverão ser fabricados em material resistente (polietileno injetado de alta resistência com proteção UV, policarbonato, polipropileno com fibra, ABS), fonte de alimentação bivolt, 60hz, lentes transparentes em acrílico ou similar com proteção UV, contendo parafusos e pinos de fixação em aço galvanizado ou latão, com guarnição de borracha para vedação, contra pó e água, pestana em alumínio, chicote elétrico de ligação com conector e suporte para fixação. Módulos à Led em acordo com a NBR 15.889 de 06/2019.	UND	10	R\$ 670,00	R\$ 6.700,00
11	GRUPO FOCAL PRINCIPAL tipo pedestre 2 x 200mm x 200mm. Sem anteparo solar Com pestans, módulos à Led e basculantes. Confeccionado em caixa de aluminio injetado ou em policarbonato, com acabamento em preto fosco, com módulos (bolachas) de 200mm x 200mm à Led de alta intensidade (verde e vermelho) nas cores específicas, InGAN (Índio, Gálio, Nitrogênio), na cor verde puro (Pure Green), de 7.000 mod (milicandelas), AllnGap (alumínio, índio, fósforo) na cor vermelha, sendo os mesmos polarizados de forma independente, para que a queima de algum Led não comprometa o seu funcionamento, o cluser dos Led's deverão ser fabricados em material resistente (polietileno injetado de alta resistência com proteção UV, policarbonato, polipropileno com fibra, ABS), fonte de alimentação bivolt, 60hz, lentes transparentes em acrílico ou similar com proteção UV, contendo parafusos e pinos de fixação em aço galvanizado ou latão, com guarnição de borracha para vedação, contra pó e água, pestana em alumínio, chicote elétrico de ligação com conector. Módulos à Led em acordo com a NBR 15.889 de 06/2019.	UND	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
12	GRUPO FOCAL PRINCIPAL tipo ciclista 2 x 200mm x 200mm. Sem anteparo solar Com pestans, módulos à Led e basculantes. Confeccionado em caixa de aluminio injetado ou em policarbonato, com acabamento em preto fosco, com módulos (bolachas) de 200mm x 200mm à Led de alta intensidade (verde e vermelho) nas cores específicas, InGAN (Índio, Gálio, Nitrogênio), na cor verde puro (Pure Green), de 7.000 mod (milicandelas), AllnGap (alumínio, índio, fósforo) na cor vermelha, sendo os mesmos polarizados de forma independente, para que a queima de algum Led não comprometa o seu funcionamento, o cluser dos Led's deverão ser fabricados em material resistente (polietileno injetado de alta resistência com proteção UV, policarbonato, polipropileno com fibra, ABS), fonte de alimentação bivolt, 60hz, lentes transparentes em acrílico ou similar com proteção UV, contendo parafusos e pinos de fixação em aço galvanizado ou latão, com guarnição de borracha para vedação, contra pó e água, pestana em alumínio, chicote elétrico de ligação com conector. Módulos à Led em acordo com a NBR 15.889 de 06/2019.	UND	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
Valor total por extenso: setenta e um mil setecentos e oitenta e oito reais					R\$ 71.788,00

CONTRATO DETRAN/AC Nº. 058/2021

PROCESSO SEI Nº 0761.013632.00006/2020-32

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/AC E A EMPRESA DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.

Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Materiais Semafóricos, visando atender as demandas do setor de Coordenadoria de Engenharia de Trânsito deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços, a Proposta da Contratada, Parecer Jurídico nº 1178/2021 e Notas de Empenho nº: 7542041219/2021, 7542041220/2021 e 7542041221/2021. DO PREÇO, DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES.

O valor deste contrato é de R\$ 510.146,02 (quinhentos e dez mil cento e quarenta e seis reais e dois centavos); A vigência deste termo contratual terá início a partir de 8 de novembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto do Termo de Referência ocorrerão por conta do orçamento: Programa de Trabalho: 42.45.00.00 - Engenharia; Natureza da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo e 44.90.52.00 – Material de Permanente; Fonte de Recursos: 700 – Recurso Próprio.

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2021

ASSINAM: TAYNARA MARTINS BARBOSA e Manoel Gerônimo Filho pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e o Senhor ALBERTO MAUAD ABUJAMRA, pelo empresa DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.

ANEXO I

Item	Especificação Técnica	UND	Qnt	Valor Unit.	Valor Total
01	Placa Fonte DP 40 Para uso exclusivo em controlador microprocessador de marca DATAPROM	UND	20	R\$ 859,67	R\$ 17.193,40
02	Placa Comunicação Para uso compatível em controlador microprocessador de marca DATAPROM	UND	20	R\$ 3.013,43	R\$ 60.268,60
03	Placa CPU Para uso compatível em controlador microprocessador de marca DATAPROM	UND	20	R\$ 2.090,20	R\$ 41.804,00
04	Placa de SAÍDA GRADATIVA Para uso compatível em controlador microprocessador de marca DATAPROM	UND	18	R\$ 1.451,00	R\$ 26.118,00
05	Placa DE SAÍDA NORMAL Para uso compatível em controlador microprocessador de marca DATAPROM	UND	20	R\$ 1.103,67	R\$ 22.073,40
06	CONTROLADOR SEMAFÓRICO Que atenda a NBR 1.653 de 12/2017, estabelece os requisitos técnicos e funcionais para efeito de fornecimento de controladores semafóricos eletrônicos. Especificações compatíveis: capacidade de acionamento de até 4 grupos semafóricos com entrada para 8 botoeiras para pedestres com detectores de piso, mais 4 detectores de piso exclusivo para veículos; com módulo de comunicação GSM. Completo com gabinete. Fixação em coluna.	UND	06	R\$ 13.777,77	R\$ 82.666,62
07	CONTROLADOR SEMAFÓRICO Que atenda a NBR 1.653 de 12/2017, estabelece os requisitos técnicos e funcionais para efeito de fornecimento de controladores semafóricos eletrônicos. Especificações compatíveis: capacidade de acionamento de até 8 grupos semafóricos com entrada para 8 botoeiras para pedestres com detectores de piso, mais 8 detectores de piso exclusivo para veículos; com módulo de comunicação GSM. Completo com gabinete. Fixação em coluna.	UND	06	R\$ 16.337,00	R\$ 98.022,00
08	BOTOEIRA SONARA DE SEMÁFORO Completa; kit de fixação; fonte automática bivolt; com placa de controle. Que atenda os dispostos na Resolução nº 704/2017 do CONTRAN.	UND	60	R\$ 2.700,00	R\$ 162.000,00
Valor Total por Externo: quinhentos e dez mil cento e quarenta e seis reais e dois centavos					R\$ 510.146,02

ERRATA Nº 004/2021

AVISO DE LEILÃO - EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 009/2021 – RIO BRANCO/AC

O Presidente da Comissão Permanente de Leilão do DETRAN/AC - usando das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 288/2019, vem por meio desta, tornar pública e oficializar a presente "ERRATA" ao Aviso em epígrafe, conforme a seguir:

Em decorrência das chuvas estarem dificultando as visitas, as datas do leilão e visitaçõ foram alteradas.

1. Na publicação do Aviso de Leilão no Diário Oficial do Estado nº 13.152, sexta-feira, 22 de outubro de 2021, página 29:

Onde se lê:

[...] o LEILÃO ELETRÔNICO ON-LINE que acontecerá dia 08 e 09 de novembro de 2021.

Leia-se:

[...] o LEILÃO ELETRÔNICO ON-LINE que acontecerá dia 11 e 12 de novembro de 2021.

Onde se lê:

[...] A visitação será do dia 27 a 28/10/2021 e do dia 03 a 05/11/2021.

Leia-se:

[...] A visitação será do dia 27 a 28/10/2021, do dia 03 a 05/11 e do dia 08 a 10/11/2021.

2. As demais disposições do Aviso permanecem inalteradas.

3. As correções de datas de pagamento, transferência de propriedade e retirada dos lotes, deverão ser conferidas nos sites: (www.loteleiloes.com.br) e (www.detrans.gov.br), no respectivo edital.

Rio Branco-AC, 05 de novembro de 2021.

Carlos Alberto Silva Araújo

Presidente da Comissão Permanente de Leilão

Portaria Nº 288/2019/PRES/DETRAN/AC, de 15 de maio de 2019.

D.O.E. 12.556

IAPEN

PORTARIA IAPEN Nº 641, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

O Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN/AC, Sr. Arlenilson Barbosa Cunha, nomeado pelo decreto nº 5.399, de 09 de março de 2020, no uso das atribuições que lhe confere e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Jandira Maria Bandeira, matrícula nº 9264272-1 e e-mail: jandira.bandeira@ac.gov.br, para acompanhar e fiscalizar, como gestor titular, a execução do Contrato nº 034/2021, celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN/AC e a empresa MARIA SILVA DOS SANTOS, CNPJ nº 14.513.486/0001-76, que tem por objeto do contrato, aquisição de Material Permanente e de informática, para atender a estruturação da Central de Alternativas Penais - CIAP, atendendo as demandas do Instituto de Administração Penitenciária do Acre - IAPEN/AC.

Art. 2º Designar a servidora Hellany Priscila Lopes Oliveira, matrícula nº 9148310-2, e e-mail: hpri1984@gmail.com, para acompanhar a execução do referido contrato, como fiscal titular, no âmbito das atribuições.

Art. 3º Compete aos gestores e fiscais, a observância ao Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, sendo estes, responsáveis pelos danos em decorrência do exercício a ele incumbidos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Arlenilson Barbosa Cunha

Presidente do IAPEN/AC

PORTARIA IAPEN Nº 642, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

O Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN/AC, Arlenilson Barbosa Cunha, nomeado pelo decreto nº 5.399, de 09 de março de 2020, no uso das atribuições que lhe confere e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Jandira Maria Bandeira, matrícula nº 9264272-1 e e-mail: jandira.bandeira@ac.gov.br, para acompanhar e fiscalizar, como gestor titular, a execução do Contrato nº 038/2021, celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN/AC e a empresa CONFORT MÓVEIS - EIRELI, CNPJ nº 31.974.770/0001-69, que tem por objeto do contrato, a aquisição de Material Permanente, para atender a estruturação da Central de Alternativas Penais - CIAP, atendendo as demandas do Instituto de Administração Penitenciária do Acre - IAPEN/AC.

Art. 2º Designar a servidora Hellany Priscila Lopes Oliveira, matrícula nº 9148310-2, e e-mail: hpri1984@gmail.com, para acompanhar a execução do referido contrato, como fiscal titular, no âmbito das atribuições.

Art. 3º Compete aos gestores e fiscais, a observância ao Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, sendo estes, responsáveis pelos danos em decorrência do exercício a ele incumbidos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Arlenilson Barbosa Cunha

Presidente do IAPEN/AC

PORTARIA IAPEN Nº 643, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN/AC, Sr. Arlenilson Barbosa Cunha, nomeado pelo decreto nº 5.399, de 09 de março de 2020, no uso das atribuições que lhe confere e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Jandira Maria Bandeira - matrícula nº 9264272-1 e e-mail: jandira.bandeira@ac.gov.br, para acompanhar e fiscalizar, como gestor titular, a execução do Contrato nº 039/2021, celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN/AC e a empresa S.V. NOGUEIRA - EIRELI, CNPJ nº 02.799.522.0001/20, que tem por objeto do contrato, aquisição de Material Permanente, para atender a estruturação da Central de Alternativas Penais - CIAP, atendendo as demandas do Instituto de Administração Penitenciária do Acre - IAPEN/AC.

Art. 2º Designar a servidora Hellany Priscila Lopes Oliveira, matrícula nº 9148310-2, e e-mail: hpri1984@gmail.com, para acompanhar a execução do referido contrato, como fiscal titular, no âmbito das atribuições.

Art. 3º Compete aos gestores e fiscais, a observância ao Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, sendo estes, responsáveis pelos danos em decorrência do exercício a ele incumbidos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Arlenilson Barbosa Cunha

Presidente do IAPEN/AC

PORTARIA IAPEN Nº 644, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN/AC, Arlenilson Barbosa Cunha, nomeado pelo decreto nº 5.399, de 09 de março de 2020, no uso das atribuições que lhe confere e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Jandira Maria Bandeira - matrícula nº 9264272-1 e e-mail: jandira.bandeira@ac.gov.br., para acompanhar e fiscalizar, como gestor titular, a execução do Contrato nº 041/2021, celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN/AC e a empresa LEGALMART SERVIÇO EM EVENTOS - EIRELI, CNPJ nº 07.204.141/0001-75, que tem por objeto do contrato, aquisição de Material Permanente, para atender a estruturação da Central de Alternativas Penais - CIAP, atendendo as demandas do Instituto de Administração Penitenciária do Acre - IAPEN/AC.

Art. 2º Designar a servidora Hellany Priscila Lopes Oliveira, matrícula nº 9148310-2, e e-mail: hpri1984@gmail.com, para acompanhar a execução do referido contrato, como fiscal titular, no âmbito das atribuições.

Art. 3º Compete aos gestores e fiscais, a observância ao Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, sendo estes, responsáveis pelos danos em decorrência do exercício a ele incumbidos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Arlenilson Barbosa Cunha

Presidente do IAPEN/AC

PORTARIA IAPEN Nº 645, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN/AC, Arlenilson Barbosa Cunha, nomeado pelo decreto nº 5.399, de 09 de março de 2020, no uso das atribuições que lhe confere e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Jandira Maria Bandeira, matrícula nº 9264272-1 e e-mail: jandira.bandeira@ac.gov.br., para acompanhar e fiscalizar, como gestor titular, a execução do Contrato nº 042/2021, celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN/AC e a empresa ALEXANDRE FREIRE, CNPJ nº 39.334.587/0001-00, que tem por objeto do contrato, aquisição de Material Permanente, para atender a estruturação da Central de Alternativas Penais - CIAP, atendendo as demandas do Instituto de Administração Penitenciária do Acre - IAPEN/AC.

Art. 2º Designar a servidora Hellany Priscila Lopes Oliveira, matrícula nº 9148310-2, e e-mail: hpri1984@gmail.com, para acompanhar a execução do referido contrato, como fiscal titular, no âmbito das atribuições.

Art. 3º Compete aos gestores e fiscais, a observância ao Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, sendo estes, responsáveis pelos danos em decorrência do exercício a ele incumbidos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Arlenilson Barbosa Cunha
Presidente do IAPEN/AC

PORTARIA IAPEN Nº 646, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN/AC, Arlenilson Barbosa Cunha, nomeado pelo decreto nº 5.399, de 09 de março de 2020, no uso das atribuições que lhe confere e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Jandira Maria Bandeira, matrícula nº 9264272-1 e e-mail: jandira.bandeira@ac.gov.br, para acompanhar e fiscalizar, como gestor titular, a execução do Contrato nº 043/2021, celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN/AC e a empresa LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFOMÁTICA - EIRELI, CNPJ nº 34.770.156/0001-73, que tem por objeto do contrato, aquisição de Material Permanente, para atender a estruturação da Central de Alternativas Penais - CIAP, atendendo as demandas do Instituto de Administração Penitenciária do Acre - IAPEN/AC.

Art. 2º Designar a servidora Hellany Priscila Lopes Oliveira, matrícula nº 9148310-2, e e-mail: hpri1984@gmail.com, para acompanhar a execução do referido contrato, como fiscal titular, no âmbito das atribuições.

Art. 3º Compete aos gestores e fiscais, a observância ao Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, sendo estes, responsáveis pelos danos em decorrência do exercício a ele incumbidos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Arlenilson Barbosa Cunha
Presidente do IAPEN/AC

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Estabelece a forma da avaliação de conhecimentos para a concessão da promoção para a classe IV dos servidores abrangidos pela Lei nº 2.180, de 10 de dezembro de 2009, lotados na Divisão de Escola do Servidor Penitenciário do Instituto de Administração Penitenciária do Acre - IAPEN, de acordo com o Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a promoção de servidores públicos ocupantes de cargos efetivos de nível Superior no âmbito Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional.

A Comissão de Promoção do Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN, instituída pela Portaria nº 105/21, de 18 de fevereiro de 2021, no exercício de sua competência legal, com fundamento no art. 16, do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010, e considerando:

a) a necessidade de estabelecer a forma da avaliação de conhecimentos para a concessão da promoção para a classe IV dos servidores lotados na Divisão de Escola do Servidor Penitenciário, ocupantes de cargo de Nível Superior do Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN, de acordo com o Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a promoção de servidores públicos ocupantes de cargos efetivos de nível Superior no âmbito Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional;

b) a necessidade de promover a avaliação de conhecimentos, em conformidade com o disposto no artigo 17, inciso I, alínea d, da Lei nº 2.180 de 10 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Expedir a seguinte Resolução destinada a estabelecer a forma de avaliação de conhecimentos para a concessão da promoção para a classe IV dos servidores ocupantes de cargo de Nível Superior do Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN, abrangidos pela Lei nº 2.180/2009, de acordo com o Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a promoção de servidores públicos ocupantes de cargos efetivos de nível Superior do Instituto de Administração Penitenciária do Acre - IAPEN.

Art. 1º Será promovido estratégia pedagógica e avaliativa acerca do tema da avaliação de conhecimentos. Em data a ser informada aos respectivos servidores.

Art. 2º Os candidatos serão avaliados durante todo processo de desenvolvimento da estratégia educacional dialogada, que terá como produto a resolução de questões individuais e grupais, cuja aprovação e participação ativa são requisitos obrigatório à devida promoção.

Art. 3º O questionário conterá 05 (cinco) questões objetivas e 01 (uma) questão dissertativa, valendo 1,5 (um ponto e meio) cada questão objetiva e, 2,5 (dois pontos e meio) a questão dissertativa, sendo considerado aprovado aquele servidor que obtiver no mínimo 04 (quatro) pontos.

Art. 5º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco, 09 de novembro de 2021.

Railene de Araújo Paulino

Presidente da Comissão de Promoção do IAPEN/AC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 051/2018

PROCESSO Nº: 4005.014143.00267/2021-30

OBJETO DO CONTRATO: Locação do imóvel onde está localizada a Unidade Penitenciária Feminina no Município de Tarauacá/AC.

OBJETO DO ADITIVO: 3º (terceiro) termo aditivo (prazo) ao Contrato nº 051/2018, celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN/AC e o Sr. Rames Fernandes Eleamen, alterando a Cláusula quarta do Contrato nº 051/2018 no que concerne ao seu prazo de vigência, passando a vigor pelo período de 12 (doze) meses, tendo início em 04 de setembro de 2021 a 03 de setembro de 2022.

DAS PARTES: o Estado do Acre por intermédio do Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN/AC (locatário) e o Sr. Rames Fernandes Eleamen (locador).

DA VIGENCIA: Período de 12 (doze) meses, tendo início em 04 de setembro de 2021 a 03 de setembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 719.209.1442.114213.3398.0000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.0; Fonte de Recursos: 100, sendo o valor estimado para a contratação de R\$ 142.356,00 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais)

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual tem como fundamento jurídico o disposto no art. 24, inciso X, da Lei nº: 8.666/93 e Art. 51, da lei nº: 8.245 de 1991.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 05 de setembro de 2021.

ASSINAM: Sr. ARLENILSON BARBOSA CUNHA como LOCADOR e Sr. RAMES FERANDES ELEAMEN como LOCATÁRIO.

IDAF**PORTARIA Nº 219/PRES/IDAF, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 5.540 de 23 de março de 2020, publicado no D. O. E. nº 12.766 de 25 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 209/PRES/IDAF, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021, publicada no Diário Oficial Nº 13.152. no dia 22 de outubro de 2021, que concedeu 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor Carlos Costa Vale.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Francisco Thum

Presidente - IDAF

Decreto nº 5.540 – DOE nº 12.766/2020

PORTARIA Nº 220/PRES/IDAF, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 5.540 de 23 de março de 2020, publicado no D. O. E. nº 12.766 de 25 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Considerando o disposto no art. 67 da lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para fiscalização da execução dos contratos que firmar, e;

Considerando a Instrução Normativa CGE nº 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e Fiscal de contratos administrativos no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do contrato nº 018/2021, celebrado entre O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL - IDAF, e a Empresa ENERGISA ACRE – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, assinado no dia 05/07/2021, tendo como objeto: Contrato de Prestação de serviço público de energia elétrica para unidade(s) consumidora(s) atendida(s) em baixa tensão (grupo B) e demais documentos constantes do Processo nº. 0052.013537.00024/2021-34.

I – Gestor Titular: Jose Rafael de Melo – Matrícula: 924295-3

II – Gestor Substituto: Celso Bezerra Sacramento–Matrícula: 9512233-3

III – Fiscal Titular: Luana da Cruz Araújo – Matrícula: 9568662-1

IV - Fiscal Substituto: Patrizzia Barbosa Lopes – Matrícula: 928486-9

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP; e

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Rio Branco – Acre, 09 de novembro de 2021.

José Francisco Thum

Presidente - IDAF

Decreto nº 5.540 – DOE nº 12.766/2020

IEPTEC

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC/DOM MOACYR

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 275/2021/GAB/IEPTEC/DOM MOACYR

O PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, ALTERADA PELA LC Nº 359/2019, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 2.660/2019 DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 076/2021/GAB/IEPTEC-DOM MOACYR, publicada no Diário Nº 13.041, do dia 11 de maio de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco Acre, 08 de novembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Francineudo Souza da Costa

Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológico – IEPTEC/Dom Moacyr

Decreto nº 2.660/2019

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC/DOM MOACYR

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 276/2021/GAB/IEPTEC/DOM MOACYR

O PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, ALTERADA PELA LC Nº 359/2019, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 2.660/2019 DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, o senhor Oscar Augusto Lozano Zumaeta, do Cargo em Comissão, referência CEC-4, no Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC/DOM MOACYR, nomeado através da PORTARIA Nº 072/2021/GAB/IEPTEC-DOM MOACYR, publicada no diário de número Nº 13.039 de 07 de maio de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco Acre, 08 de novembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Francineudo Souza da Costa

Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológico – IEPTEC/Dom Moacyr

Decreto nº 2.660/2019

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC/DOM MOACYR
GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL Nº 002.12/2021 – MEDIOTEC REABERTURA
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS

O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC/DOM MOACYR, representado pelo Presidente, Francineudo Souza da Costa, Decreto Nº 2.660/2019, no uso de suas atribuições legais, torna público O RESULTADO FINAL E A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal Nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa Nº 001/2021, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

CANDIDATOS	NOTA DA 1ª FASE	NOTA DA 2ª FASE	RESULTADO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
RIO BRANCO				
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS - 40 HORAS				
CURSO TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS				
PERÍODO: 04 MESES MANHÃ E TARDE				
ROBERTO CARLOS SANTOS DE MELO JUNIOR	23,0	36,8	59,8	1º
TARAUACÁ				
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS - 40 HORAS				
CURSO TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÕES ORTOPÉDICAS				
PERÍODO: 03 MESES MANHÃ E TARDE				
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DA SILVA	43,0	25,1	68,1	1º

Rio Branco, 09 de novembro de 2021.

Francineudo Souza da Costa
Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC/Dom Moacyr
Decreto nº 2.660/2019

ISE

PORTARIA Nº 274 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 7.093 de 16 de outubro de 2020, CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 17 da Lei 2.179, 10 de dezembro de 2009, bem como o disposto no artigo 17 do Decreto 8.598/2014 de 05 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO os relatórios finais da Comissão de Promoção de Nível Médio, que consideraram aptos à promoção os servidores listados no anexo único desta portaria.

CONSIDERANDO ainda a análise da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG através do Departamento de Gestão de Carreiras, Desempenho e Desenvolvimento -DEGCD que corroborou os relatórios finais da Comissão de Promoção.

RESOLVE:

Art.1º Homologar as promoções na carreira dos servidores ocupantes de cargo de nível médio, listado abaixo:

Nome	Matrícula	Cargo	Classe e Ref. para Promoção	Data da Promoção
Regis de Sousa Oliveira Junior	9316302-1	Agente Socioeducativo	Classe III, Ref. I	27/07/2021

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Luzelândio Freitas Pinheiro
Presidente do Instituto Socioeducativo - ISE/AC, em exercício
Portaria 257 de 27 de outubro de 2021

PORTARIA Nº 275 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 7.093 de 16 de outubro de 2020, CONSIDERANDO o memorando nº 146/DMF/2021.

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Magno Moreira Carvalho de Oliveira, matrícula: 9286187-3, para responder interinamente pela Direção do Centro Socioeducativo Alto Acre, no período de 08/11 a 08/12 do ano corrente, em virtude das férias do titular

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 08 de novembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Luzelândio Freitas Pinheiro
Presidente do Instituto Socioeducativo - ISE/AC, em exercício
Portaria 257 de 27 de outubro de 2021

PORTARIA Nº 276 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 7.093 de 16 de outubro de 2020, CONSIDERANDO o memorando nº 146/DMF/2021.

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor João Paulo Firmino de Lima, matrícula: 9570519-1, para responder interinamente pela Coordenação de Segurança do Centro Socioeducativo Alto Acre, no período de 08/11 a 08/12 do ano corrente, em virtude das férias do titular

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 08 de novembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Luzelândio Freitas Pinheiro
Presidente do Instituto Socioeducativo - ISE/AC, em exercício
Portaria 257 de 27 de outubro de 2021

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021 DO Pregão Eletrônico Internacional SRP nº 082/2020- SESP/MT, Processo Nº 272267/2020.

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE, doravante denominado CONTRATANTE/ADERENTE, e do outro lado o CONSÓRCIO TELTRONIC TERMINAIS MT, Empresa Líder: TELTRONIC BRASIL LTDA.

DO OBJETO Aquisição de equipamentos do tipo terminais de rádio para funcionamento em sistema de comunicações de rádio Troncalizado (Profissional Mobile Radio), de padrão aberto (tetra), na faixa 380 MHz a 400MHz para atender as necessidades e demandas do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre/ISE, conforme as especificações e quantidades estimadas constantes no Termo de Referência e seus anexos.

DO VALOR O valor estimado para adesão é no total de R\$ 181.488,06 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e seis centavos). DA DESPESA

Bloco das Estrutura		Código	Descrição
Classificação Institucional	Órgão	719	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
	Unidade Orçamentária	213	Instituto Socioeducativo do Acre
	Programa de Trabalho	4286.00000	Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais
Classificação Funcional	Função	14	Direitos da Cidadania
	Subfunção	122	Administração Geral
	Programa de Trabalho	1421	Segurança Pública: Proteção, Presença e Força
Código Completo		14.122.14.21.4286.0000	
Natureza da Despesa		4.4.90.52.0000	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso		100	Recurso Próprio (RP)
Conta Financeira		27552130001	

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Prazo da vigência contratual será contado de sua assinatura por 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2021.

ASSINAM: Sr. LUZELANDIO FREITAS PINHEIRO, Diretor(a) Presidente Interino, Contratante/Aderente e o Sr. WALDENEI JANOZELLI, Contratada/ Fornecedor.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 027/2021 E PROCESSO SEI N.º 4025.013666.00070/2021-91

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º n.º 082/2020/CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 - Secretária de Estado de Segurança Pública do Mato Grosso

PARTES: O INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE E DE OUTRO LADO O CONSÓRCIO TELTRONIC TERMINAIS MT, EMPRESA LÍDER: TELTRONIC BRASIL LTDA.

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de equipamentos do tipo terminais de rádio para funcionamento em sistema de comunicações de rádio Troncalizado (Profissional Mobile Radio), de padrão aberto (tetra), na faixa 380 MHz a 400MHz para atender as necessidades e demandas do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre/ISE, conforme as especificações e quantidades estimadas constantes no Termo de Referência e seus anexos.

1.2 Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 082/2020/SESP/MT, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA.

1.3 Discriminação do objeto

ITEM	Qtd. p/ Consumo	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
Lote 01					
01	1	PEÇAS	Transceptor de Rádio Fixo – Transceptor de Comunicação por frequência de rádio, dentro da faixa estipulada, de tecnologia digital, com recursos de criptografia interface aérea, para operação em modo troncalizado e convencional (direto). Mensal	Euro 2.220,00 R\$ 14.954,06	Euro 2.220,00 R\$ 14.954,06
Lote 02					
01	50	PEÇAS	Transceptor de Rádio Portátil – Tipo 1 (comum) Transceptor de Comunicação por frequência de rádio, dentro da faixa estipulada, de tecnologia digital, com recursos de criptografia interface aérea, para operação em modo troncalizado e convencional (direto). compacto	Euro 490,00 R\$ 3.330,68	Euro 24.500 R\$ 166.534,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 181.488,06

2. DA VIGÊNCIA

2.1 Prazo da vigência contratual será contado de sua assinatura por 12 (doze) meses.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre, para o exercício financeiro de 2022 com a seguinte dotação orçamentária:

Bloco das Estrutura		Código	Descrição
Classificação Institucional	Órgão	719	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
	Unidade Orçamentária	213	Instituto Socioeducativo do Acre
	Programa de Trabalho	4286.00000	Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais
Classificação Funcional	Função	14	Direitos da Cidadania
	Subfunção	122	Administração Geral
	Programa de Trabalho	1421	Segurança Pública: Proteção, Presença e Força
Código Completo		14.122.14.21.4286.0000	
Natureza da Despesa		4.4.90.52.0000	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso		100	Recurso Próprio (RP)
Conta Financeira		27552130001	

6. DO VALOR

6.1. O valor estimado para adesão é no total de R\$ 181.488,06 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e seis centavos);

6.2. PARA O CASO DE PAGAMENTO EM MOEDA ESTRANGEIRA (Dólar Americano ou Euro), Deverá ser observado no ato da emissão da Fatura, Nota Fiscal ou Proforma Invoice o valor a ser pago em reais pelos itens/produtos contratados de acordo com o valor constante do contrato, que então deverão ser convertido na moeda estrangeira (EURO (EUR ou €) ou DÓLAR dos E.U.A (USD ou US\$)) o valor para ser considerado na conversão deverá ser a taxa de câmbio de compra vigente para moeda estrangeira segundo o valor disponibilizado pelo Sistema de Informações do Banco Central do Brasil - SISBACEN, Boletim de Fechamento referente ao dia útil imediatamente anterior à data do efetivo pagamento. Todas as despesas referentes a emissão de ordem de pagamento e/ou crédito documentário, ou à contratação da carta de crédito (abertura, aviso, negociação e demais despesas decorrentes), ou ainda referentes à renovação da Carta de Crédito, inclusive decorrente de aumento da taxa cambial, no caso de atraso de adimplemento atribuível à Contratada, serão por ela custeadas

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2021.

ASSINAM: LUZELÂNDIO FREITAS PINHEIRO, Presidente em Exercício do ISE/AC, pelo Contratante e WALDENEI JANOZELLI, pela Contratada.

FUNDAÇÕES PÚBLICAS**FEM**

Portaria nº 500 de 09 de novembro de 2021.

O Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 047 de 03/01/2019. Resolve,

Art. 1º - Designar o servidor Jorge Luis Braun de Oliveira, matrícula nº 136891-3, ocupante de Cargo de Técnico de Políticas Culturais, para desempenhar suas funções, de 40 horas semanais, no Teatro Barracão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MANOEL PEDRO DE SOUZA GOMES

Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour

Decreto nº 047/2019

FUNTAC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020

Aos 16 dias do mês de dezembro de 2020, a FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, pessoa jurídica de Direito Público, atualmente regulada pela Lei Complementar Estadual nº 124 de 29 de dezembro de 2003, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.262 de 20 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre (D.O.E.) nº 8.947 de 22 de dezembro de 2004, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.700.153/0001-63, com sede na Rua das Acácias, nº 279, Distrito Industrial, em Rio Branco/AC, CEP: 69.920-175, em Rio Branco/AC, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Sr. ANTONIO AURISERGIO SERGIO DE MENEZES OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade sob nº 0331387 SSP/AC e CPF/MF nº 647.406.332-72, residente e domiciliado em Rio Branco – Acre, nomeado através do Decreto nº 4.729/2019, residente e domiciliado nesta cidade, e, em suas ausências ou impedimentos, por seu Diretor Técnico, ou por quem aquela indicar nos termos do art. 6º, §1º, da LC nº 124/2003, e, do outro lado, a Empresa R. S. FREITAS JUCA – ME, inscrita no CNPJ de nº 07.190.927/0001-80, localizada na Rua Graça Aranha, nº 126, Bairro Esperança, CEP: 69.915-176, no Município de Rio Branco/AC, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. RONNIERE STENIO FREITAS JUCA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 629.361.662-68 e RG sob o nº 276339 SSP/AC, residente e domiciliado no Conjunto Bela Vista, nº 11, Bairro Floresta no município de Rio Branco/AC, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 009/2020.

CONSIDERANDO o Ofício exarado (parte integrante deste Aditivo), onde é consultado o interesse da prorrogação do prazo de vigência do contrato por conta da natureza coontínua do contrato;

CONSIDERANDO a resposta ao Ofício, demonstrando interesse na prorrogação do prazo;

RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato, regido pelas seguintes Cláusulas:

1. DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 tudo de acordo com a documentação e solicitação de aditivo contratual constantes dos autos do processo nº 0002678-5/2020.

2. DA PRORROGAÇÃO:

2.1. Fica prorrogada a vigência contratual por um prazo de 12 (doze) meses, a contar do dia 31 de dezembro de 2021 até 31 de dezembro de 2022, nas mesmas condições, preços e quantidades anteriormente contratadas.

3. DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas contratuais anteriormente firmadas, que não conflitem com as estabelecidas no presente termo, fazendo este aditivo parte integrante e complementar do termo contratual originário a fim de que juntos produzam um só efeito, ocorrendo à publicação do presente no prazo e forma legais, a expensas da CONTRATANTE.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Rio Branco, Acre – 16 de dezembro de 2020.

Assina pela CONTRATANTE: Antonio Aurisergio Sergio de Menezes Oliveira PRESIDENTE DA FUNTAC e assina pela CONTRATADA: Ronniere Stenio Freitas Juca - R. S. FREITAS JUCA – ME.

FUNDHACRE

EXTRATO DO CONTRATO SEI Nº 22/2021 DO SRP Nº 249/2020 DA ATA Nº 112/2021.

EXTRATO DO CONTRATO FUNDHACRE Nº 294/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE- FUNDHACRE

CONTRATADA: RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Material Médico Hospitalar (Agulha para biopsia e outros), do PREGÃO SRP nº 249/2020 da Ata nº 112/2021, a fim de atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

VALOR: O valor global do Contrato para a empresa acima citada será de R\$226.935,00 (duzentos e vinte e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Programa de Trabalho: 721.302.4289.0000, Fonte de Recursos: 100-RP e 400-SUS.

VIGÊNCIA: Dar-se-á até o dia 31.12.2021, a contar da data do contrato.

Data de assinatura: 28 de outubro de 2021

Assinam: O Presidente o Senhor João Paulo da Silva e Silva, CONTRATANTE pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e pela RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA. O senhor Adalcimar Marques Américo pela CONTRATADA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 319/2020, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE - FUNDHACRE E A EMPRESA REFRIGERAÇÃO K&Y REFRIGERAÇÃO LTDA – EPP

Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 173/2020 CPL 02

Processo SEI nº 0761.013630.00054/2020-22,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo da vigência do contrato nº 319/2020, por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento se encontra formalizado com fundamento legal no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados no Programa de Trabalho nº 721.302.4289.0000, Natureza de Despesa nº (33.90.39.00) – Fonte de Recursos 400 SUS e 100 Recurso Próprio;

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Assinam: O Presidente o Senhor João Paulo Silva e Silva CONTRATANTE pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e pela EMPRESA K&Y REFRIGERAÇÃO LTDA – EPP o Senhor Kaio Marcellus de Oliveira Pereira.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, a Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, através de seu Presidente, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o Processo Administrativo SEI nº 0039.012237.00002/2021-09 – Pregão Eletrônico por Registro de Preços SRP 126/2021-CPL 04, que teve como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (SOLUÇÕES PARENTERAIS), PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA FUNDHACRE, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos do certame. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Estaduais nº 5.972/2010, 5.965/2010, 5.966/2010, 5.967/2010 (alterado pelo Decreto nº 7.477/2014), aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela lei Complementar nº 147/2014), Lei Federal nº 8.078/1990, e, observada as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, e conforme disponibilização do processo (GRP e LICON) através do OFÍCIO Nº 4531/2021/SEICT/SELIC, de 13/10/2021 – Processo SEI nº 0039.012237.00002/2021-09, HOMOLOGO as proponentes:

1. CNPJ: 02.683.235/0001-50 - CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, os itens 02, 04, 05, 06, 07, 09, 13, 14, 17 e 24 com o valor total de R\$ 2.971.231,00 (dois milhões, novecentos e setenta e um mil, duzentos e trinta e um reais);
2. CNPJ: 06.106.005/0001-80 - STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, o item 01 com o valor total de R\$ 32.050,00 (trinta e dois mil, cinquenta reais).

O resultado do processo licitatório Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 126/2021 – CPL 04. Estando tudo em conformidade com as Atas de Sessão de Julgamento.

Rio Branco-AC, 15 de outubro de 2021.

João Paulo Silva e Silva

Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre FUNDHACRE

Decreto nº 8.644, de 13 de abril de 2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 122/2021

PROCESSO SEI Nº 0039.007060.00010/2021-58

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 175/2020 – CPL 01

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE.

FORNECEDOR: LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.

DO OBJETO: Aquisição de Material de Laboratório (Insumos e Outros), para atender o Laboratório de Análise Clínica - LAC da Fundação Hospital Estadual do Acre- FUNDHACRE.

DO VALOR: O valor global da presente Ata é de R\$ 120.303,78 (cento e vinte mil trezentos e três reais e setenta e oito centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, no programa de Trabalho: _____. Elemento de despesa: _____. Fonte de Recursos: _____.

Conforme prevê o Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2021.

ASSINAM: pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, o senhor JOÃO PAULO SILVA E SILVA e pela LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, o senhor IRACILDES BUCHMEIER DE OLIVEIRA.

LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.033.345/0001-30, com endereço comercial na Estrada do Aviário, nº 423, Bairro Aviário, em Rio Branco/AC, neste ato representado pela senhora IRACILDES BUCHMEIER DE OLIVEIRA, brasileira, representante comercial, portadora do RG nº. 180.189 SSP/SP e do CPF nº. 308.746.612-34, residente e domiciliado em Rio Branco/AC.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANTIDADE P/ REGISTRO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL R\$
1	200002816 - ADAPTADOR PARA AGULHA; EM PLASTICO DESCARTAVEL, UTILIZADA EM TUBO A VACUO EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO	UN	CRAL	2.000	0,19	380,00
3	200044394 - ADESIVO ABSORVENTE ADULTO; ANTI ALÉRGICO; PARA USO APOS PUNCAO VENOSA OU INJECOES; COM VALIDADE NA DATA DE ENTREGA DE NO MINIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO	UN	CRAL	99.000	0,04	3.960,00

4	200029524 - CAIXA PARA MICROTUBO EM FIBRA DE PAPELÃO TRATADO; PLASTIFICADO; COM TAMPÁ; P/ MICROTUBOS TIPO KMA DE 4 ML; PARA ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO; RESISTENTE ATE 100° C.	UN	KMP	130	11,25	1.462,50
5	200023371 - CAIXA PORTA LAMINA EM PLASTICO, CAPACIDADE PARA NO MINIMO 30 LAMINAS EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO	UN	CRAL	65	13,52	878,80
6	200001583 - CALICE PARA SEDIMENTAÇÃO DE FEZES, EM PLASTICO, CAPACIDADE 125 ML EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO	UN	JPROLAB	2.000	1,62	3.240,00
19	200029532 - ESCOVA PARA VIDRARIA TIPO GASPILHAO; COM CERDAS EM NYLON; TAMANHO 80X250MM; COM CABO DE ARAME; PARA LIMPEZA DE TUBOS DE ENSAIO; PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 01 ANO.	UN	JP	50	9,86	493,00
21	200044397 - TESTE; REAGENTE; VDRL TESTE DE SUSPENSÃO ANTIGENICA; PREPARADA; CONSTITUIDA POR UMA MISTURA DE CARDIOLIPINA; LECITINA E COLESTEROL; ESTABILIZADA EM TAMPÃO COLINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO	TS	LANORCLIN	15.000	0,16	2.400,00
28	200003624 - LAMPADA PARA MICROSCOPIO DE 30W/6V, HALOGENA	UN	KIAKI	320	40,00	12.800,00
34	200039393 - PAPEL DE FILTRO PARA LABORATORIO; QUALITATIVO; REDONDO; TIPO 50; DE 90MM DE DIAMETRO; GRAMATURA 80G/M2; COM 100 FOLHAS; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA/MS E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	CX	QUALEY	160	6,00	960,00
40	200040039 - PIPETA AUTOMÁTICA; MONOCANAL; DE VOLUME VARIÁVEL; 10 A 200 UL; COM SISTEMA DISPENSADOR DE PONTEIRA; COM ALTO NÍVEL DE EXATIDÃO E PRECISÃO; CERTIFICADO DE QUALIDADE; COM VALIDADE; NA DATA DE ENTREGA; DE NO MÍNIMO 2/3; DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	UN	CRAL	20	159,00	3.180,00
41	200040214 - PIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME VARIÁVEL; 100 A 1000 UL; COM SISTEMA DISPENSADOR DE PONTEIRA; COM ALTO NÍVEL DE EXATIDÃO E PRECISÃO; CERTIFICADO DE QUALIDADE; COM VALIDADE; NA DATA DE ENTREGA; DE NO MÍNIMO 2/3; DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	UN	CRAL	10	109,78	1.097,80
42	200003172 - PIPETA PASTEUR EM POLIETILENO, GRADUADA ATE 3ML E 150MM DE COMPRIMENTO.	UN	CRAL	4.800	0,17	816,00
43	200002788 - PISSETA BRANCA DE PLASTICO COM BICO CURVO CAPACIDADE PARA 250ML	UN	JP	27	5,00	135,00
45	200039392-2 - PONTEIRA; EM POLIPROPILENO DESCARTAVEL; PARA PIPETA AUTOMÁTICA TIPO GILSON OU EQUIVALENTE; APLICAÇÃO: ANÁLISE LABORATORIAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA VOLUME DE 10 A 100 MICROLITROS; PACOTE COM 1000 UNIDADES; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; LOTE. VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA/MS E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	PCT	CRAL	280	21,00	5.880,00
46	200044391 - PONTEIRA; EM POLIPROPILENO DESCARTAVEL; PARA PIPETA AUTOMÁTICA; APLICAÇÃO ANÁLISE LABORATORIAL/QUÍMICA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA VOLUME DE 100 A 1000 MICROLITROS; PACOTE COM 1000 UNIDADES.	PCT	CRAL	280	39,40	11.032,00
50	200058435 - RELÓGIO MINUTEIRO; COM ALARME SONORO TIPO DESPERTADOR, MARCADOR DE 60 MINUTOS COM MOVIMENTO MECÂNICO.	UN	CRAL	7	25,04	175,28
51	200040217 - SISTEMA; DE DETERMINAÇÃO DE VHS; CETITUB; COM PIPETAS GRADUADAS DE 0 A 180; PACOTE COM 100 UNIDADES; COM VALIDADE; NA DATA DE ENTREGA; DE NO MÍNIMO 2/3; DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	PCT	CRAL	1.200	55,78	66.936,00
56	200043461 - SUPORTE PARA LÂMINAS DE MICROSCOPIA; EM ACRÍLICO; COM CAPACIDADE PARA 40 LÂMINAS; PARA SECAÇÃO DE LÂMINAS; COM VALIDADE NA DATA DE ENTREGA DE NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	UN	JPROLAB	20	34,00	680,00
57	200002188 - SUPORTE PARA PIPETA AUTOMÁTICA	UN	CRAL	15	132,60	1.989,00
58	200043306 - SUPORTE PARA PIPETA VHS; FABRICADO EM PLASTICO ABS; COM CAPACIDADE PARA 10 TUBOS DE 12MM.	UN	CRAL	15	120,56	1.808,40
VALOR TOTAL (R\$)						120.303,78

MUNICIPALIDADE**CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO**

PORTARIA Nº 131 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Exonerar o servidor JANOVEL DOS SANTOS LOPES do cargo de Diretor de Controle Orçamentário, Financeiro, Contábil, Patrimonial e Operacional da Câmara Municipal de Plácido de Castro.

O VEREADOR JOSÉ NUNES DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO; no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO a missão do Poder Legislativo, que é de legislar e fiscalizar as ações do Poder Executivo, cumprir e fazer cumprir as leis municipais, estaduais e federais;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 22, Parágrafo 2º do Regimento Interno. RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor JANOVEL DOS SANTOS LOPES, CPF 004.700.512-21 do cargo em comissão de Diretor de Controle Orçamentário, Financeiro, Contábil, Patrimonial e Operacional da Câmara Municipal de Plácido de Castro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Sala Das Sessões "Prof. Pedro De Castro Meireles"

Plácido de Castro – Acre, em 10 de novembro de 2021.

José Nunes de Carvalho

Câmara Municipal de Plácido de Castro

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

DECRETO LEGISLATIVO Nº10/2021

Concede o título de cidadã Rio-branquense à senhora Antônia Luciléia Cruz Ramos Câmara.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de cidadã Rio-branquense à senhora Antônia Luciléia Cruz Ramos Câmara.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 4 de novembro de 2021.

CAP. N. LIMA

Presidente

ANTÔNIO MORAIS

1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº11/2021

Concede o título de cidadão Rio-branquense ao senhor Adelino Araújo de Souza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de cidadão Rio-branquense ao senhor Adelino Araújo de Souza.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 4 de novembro de 2021.

CAP. N. LIMA

Presidente

ANTÔNIO MORAIS

1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº12/2021

Concede o título de cidadã Rio-branquense à senhora Maria Lenita Duarte Aguiar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de cidadã Rio-branquense à senhora Maria Lenita Duarte Aguiar.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 4 de novembro de 2021.

CAP. N. LIMA

Presidente

ANTÔNIO MORAIS

1º Secretário

PORTARIA Nº 366/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE:

Designar a servidora Sílvia Emília C. de Freitas Cain para responder interinamente pela Controladoria Geral deste poder, no período de 08 a 13 de novembro do ano em curso, em substituição ao titular que se encontra em viagem.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Rio Branco-Acre, 08 de novembro de 2021.

Cap. N. Lima

Presidente

PORTARIA Nº 367/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.360/2021 RESOLVE:

Exonerar do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar AP-III, a contar de 3 de novembro do ano em curso, o senhor Raedrekis Silva Teixeira, o qual prestava seus serviços ao Gabinete do Vereador Fábio Araújo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Rio Branco-Acre, 09 de novembro de 2021.

Cap. N. Lima

Presidente

PORTARIA Nº 368/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.360/2021 RESOLVE:

Nomear, para o Cargo de Assessor Parlamentar AP-III, a partir 03 de novembro do ano em curso, o senhor Abner do Nascimento Silva, o qual prestará serviços ao Gabinete do Vereador Fábio Araújo.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Rio Branco-Acre, 09 de novembro de 2021.

Cap. N. Lima

Presidente

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº15/2021

Cria a Procuradoria Especial Da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Rio Branco - Acre e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Cria a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Rio Branco, sendo Órgão independente formado por procuradoras vereadoras ou uma representante efetiva da Câmara, não havendo vereadora eleita, que contará com o suporte técnico da estrutura da Câmara, a ser designado por ato próprio.

Art. 2º A Procuradoria Especial da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora Especial da Mulher e até 02 (duas) subprocuradoras, designadas pelo Presidente da Câmara Municipal, a cada 02 (dois) anos, no início da legislatura.

§1º O mandato de Procuradora da Mulher acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

§2º As subprocuradoras terão a designação de primeira e segunda, e nessa ordem substituirão a procuradora Especial da Mulher em seus impedimentos e colaborarão no cumprimento das atribuições da Procuradoria.

§3º Não havendo número suficiente de vereadoras para os cargos de procuradoras e subprocuradoras, poderão assumir a função servidoras da Câmara Municipal nos termos do Caput.

Art. 3º Compete à Procuradoria Especial da Mulher realizar o papel fiscalizador do executivo, bem como consultivo das comissões temáticas, e ainda:

I - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;

II - fiscalizar e acompanhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher.

III - cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados voltados à implementação de políticas públicas para as mulheres;

IV - elaborar e apresentar projetos de leis em benefício e valorização da mulher;

V - promover pesquisas, homenagens, seminários, palestras, debates e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem com acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara.

Art. 4º Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria Especial da Mulher terá ampla divulgação pelo Órgão de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 5º A ocupante do cargo de Procuradora Especial da Mulher deixará a função automaticamente com a interrupção do seu mandato.

Art. 6º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata das procuradoras.

Rio Branco, 4 de novembro de 2021.

CAP. N. LIMA
Presidente
ANTÔNIO MORAIS
1º Secretário

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 027/2021.

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista o Parecer Jurídico de nº314/2021 exarado pela Procuradoria Jurídica e Administrativa desta Casa Legislativa, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº. 027/2021, autuada no procedimento administrativo de nº30173/2021, que tem como Objetivo a inscrição e participação da vereadora Sirlene Oliveira da cunha, no evento Controle Interno no Município, que acontecerá na cidade de São Paulo SP, no período de 16 a 20 de novembro de 2021.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

Contratada: Clesio Mucio Drumond Filho
Procedimento Administrativo nº30173/2021
Inexigibilidade de Licitação nº027/2021
Rio Branco-Acre, 08 de novembro de 2021.

Cap. N. Lima
Presidente CMRB

ATA PLENÁRIA, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

ATA DA 63ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE.

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de 2021, às oito horas e dez minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco; sob a presidência do vereador N. Lima, secretariado pelo vereador Antônio Morais, presentes ainda os Vereadores: Adailton Cruz, Arnaldo Barros, Célio Gadelha, Emerson Jarude, Fábio Araújo, Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, Joaquim Florêncio, Lene Petecão, Michelle Melo, Rutênio Sá e Samir Bestene; foi declarada aberta a sessão. Justificada a ausência dos vereadores: Ismael Machado, Raimundo Castro e Raimundo Neném. A ata da sessão anterior foi aprovada por unanimidade. Constataram no EXPEDIENTE DO DIA: OFÍCIO/Nº. 832/2021/GAB. SEME; OFÍCIO/Nº. 1.431/2021/GAB. SEMSA; OFÍCIO/Nº. 559/2021/RBTRANS; OFÍCIO/Nº 684/2021/SMCC; OFÍCIO/Nº 025/2021/GAB/VER. RAIMUNDO CASTRO; OFÍCIO/Nº 280/2021/DH/SASDH; OFÍCIO/Nº 563/2021/RBTRANS; OFÍCIO/Nº 10/ IMFORMAR E CONVITE. Aberta a TRIBUNA POPULAR, de proposição do vereador Ismael Machado, para tratar da portabilidade dos serviços de pagamento dos servidores municipais para o Banco do Brasil. André Telles Bezerra, superintendente em exercício, cumprimentou os presentes, prestou esclarecimentos sobre o tema e destacou as ações do BB no intuito de atender às demandas dos funcionários do Município. Na sequência, os edis Célio Gadelha e Samir Bestene se posicionaram acerca da pauta trazida. O primeiro estendeu votos de cordialidade ao convidado e o segundo, enalteceu a presteza do Banco e levantou a possibilidade de a Câmara também aderir aos serviços ofertados pela Instituição financeira. Vislumbre não descartado pelo pres. N. Lima. A seguir, o presente tema tratado em Tribuna caminhou para o seu fim. Agradecimentos e considerações finais. Num segundo momento, ainda em Tribuna Popular, esta, de proposição da vereadora Michelle Melo, Geovana Castelo Branco, do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM assomou a tribuna para tratar da criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal. Ainda fizeram uso da palavra as vereadoras Michelle Melo e Lene Petecão, que agradeceram a presença da convidada e saíram em defesa da igualdade feminina e do fortalecimento da representatividade da Mulher. A seguir, pres. N. Lima destacou o compromisso do Legislativo com as pautas de valorização feminina, ao passo que externou apoio à criação da referida Procuradoria. Agradecimentos, considerações finais e notas taquigráficas. Encerrada a Tribuna Popular. Aberto o PEQUENO EXPEDIENTE. Vereadora Michelle Melo assomou a tribuna. E, apresentou Projeto de Decreto Legislativo a fim da concessão do título de cidadão Rio-branquense ao senhor: Edson José Trombetta. Ademais, expôs relato em vídeo, da trajetória do homenageado. Vereador Francisco Piaba assomou a tribuna. Indicou ao Executivo melhorias de trafegabilidade ao Ramal da Pupunha, bem como serviços de reparo na iluminação pública da Rua Jorge Village, Bairro Altamira. Por fim, agradeceu à equipe da prefeitura pelo início das obras no Ramal Benfica, região para a qual reivindicou benfeitorias. Vereador Arnaldo Barros assomou a tribuna.

Noticiou a aprovação da matéria, na Câmara Federal, que altera o cálculo do ICMS, e, atinente a isso, contrapôs os parlamentares contrários à proposta. Já em outra temática, o orador alertou para as mazelas dos Bairros Geraldo Mesquita e Apolônio Sales, problemas de ordem da falta de água e calçamento. Vereadora Lene Petecão assomou a tribuna. Destacou agenda do Feriado; dentre as visitas, ida ao Mercado Municipal da Cidade do Povo. Já em outra pauta, a parlamentar projetou realização de Ação Social na comunidade do Bairro da Paz, a concretizar-se amanhã, 15, e, na oportunidade, requereu da Zeladoria a retirada de entulhos do local. Por fim, a oradora tratou de agenda, com o Prefeito, no Ramal Beira-Rio – Comunidade da Judia, em alusão ao Dia da Criança; região para a qual a parlamentar ainda apresentou duas indicações de melhoria. Vereador Emerson Jarude tratou das nuances legais da proposta aprovada no Plenário da Câmara Federal, visando à mudança de política do ICMS. E, num outro tema, reivindicou o fortalecimento de políticas de desenvolvimento da produção rural local. Ao final, comemorou o avanço da vacinação no Município e destacou as benesses advindas da imunização. Encerrado o pequeno expediente. Aberto o GRANDE EXPEDIENTE. Vereador Célio Gadelha assomou a tribuna. Registrou visita de inspeção na Unidade de Saúde Roney Meireles e reiterou compromisso com as demandas sanitárias. A seguir, apresentou indicação de melhoria ao Bairro Ivete Vargas e contextualizou tal solicitação. Em questão de ordem vereador Fábio Araújo requereu realização de audiência pública, próximo dia 20, para discussão do Projeto de Lei Complementar nº14/2021 – PPA do Município. Vereador Adailton Cruz assomou a tribuna. Defendeu o retorno das sessões regulares, em Plenário, às terças, quartas e quintas-feiras. Apresentou ainda, Projeto de Decreto Legislativo a fim da concessão da cidadania Rio-branquense aos senhores: José Soares de Alencar Filho e Jenilson Leite. Na sequência, registrou Ação Itinerante de Saúde no Ramal da União – Transcreana. Tratou do PLC Nº19/2021, do Transporte Público e salientou o objeto principal da matéria: pagamento de salário dos trabalhadores do setor. Em aparte a vereadora Lene Petecão. Por fim, comemorou a transferência dos servidores do Pró-Saúde ao quadro especial da SESACRE; expôs os problemas da Saúde Pública do Município e defendeu a extinção da Zona Azul – Sistema de estacionamento pago. Vereador Rutênio Sá assomou a tribuna. E, alertou para a defasagem do fundo de previdência do Município – RBPREV, à luz da contratação provisória de servidores para a administração municipal. Quanto ao assunto, projetou realização de audiência para discussão do problema. Atinente ainda, se contrapôs à realização em massa de processos seletivos simplificados em detrimento de certames efetivos. Em apartes os edis: Adailton Cruz e Lene Petecão. Em questão de ordem, vereador Emerson Jarude apresentou Projetos de Decreto Legislativo para conceder título de cidadania Rio-branquense a: José Carlos Bronca, Mamed Dankar Neto, Roberto Feres e Alberto Nogueira. No mesmo intuito, vereadora Lene Petecão apresentou PDL a fim de homenagear com a cidadania Rio-branquense à senhora Poliana Caroline de Lima Bezerra. Vereador Antônio Morais assomou a tribuna. E, representando o vereador Ismael Machado, apresentou Projeto de Decreto Legislativo visando o título honorífico a: Francisco Raimundo Frota, Degmar Aparecida e Enoque Pereira de Araújo. Numa outra pauta, sugeriu união de esforços para busca de melhorias à comunidade do Bairro Geraldo Mesquita. Em aparte o vereador Joaquim Florêncio. Já em outra temática, o parlamentar destacou agenda com o senador Sérgio Petecão, que confirmou, na oportunidade, alocação de emenda para construção de ginásio esportivo na regional do Calafate. Em apartes os edis: Lene Petecão, Rutênio Sá e Samir Bestene, que pela ordem, apresentou PDL para concessão do título de cidadão Rio-branquense ao senhor Leonardo Zanfolin Barbosa. Ainda pela ordem, vereador Joaquim Florêncio também apresentou PDL, este, para concessão da cidadania Rio-branquense ao senhor Jairo Barbosa Cavalcante. Em questão de ordem, e em representação ao vereador Raimundo Castro, o vereador N. Lima apresentou Projeto de Decreto Legislativo visando à cidadania do Município de Rio Branco a: Ana Maria de Oliveira e Pedro de Albuquerque Ferraz. Vereadora Lene Petecão assomou a tribuna. Registrou agenda em evento esportivo, ao lado do senador Sérgio Petecão. Num segundo momento, à luz de relatos populares por ajuda para tratamento médico, a oradora cobrou do Governo do Estado maiores investimentos e compromisso com a Saúde. Em apartes: Adailton Cruz e Michelle Melo. Encerrado o grande expediente de ordem, vereador Fábio Araújo apresentou PDL para conceder título de cidadão Rio-branquense aos senhores: Eduardo Albert Chardel e Crézio Machado Lopes. Aberta a ORDEM DO DIA. Registrada a presença dos parlamentares: Adailton Cruz, Antônio Morais, Emerson Jarude, Fábio Araújo, Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, Joaquim Florêncio, Lene Petecão, Michelle Melo, Rutênio Sá e Samir Bestene. Lida a pauta de matérias: Requerimentos nºs 167 e 168 /2021, de autoria dos vereadores Raimundo Castro e Hildegard Pascoal, respectivamente, que requerem Moção de Pesar aos amigos e familiares de: José Pessoa de Medeiros e Janes Antônio Martins Bandeira, nesta ordem; votação; aprovados por unanimidade, por 11 (onze) votos.

Requerimento nº 169/2021, de autoria do vereador Fábio Araújo, que requer realização de audiência pública, 20 de outubro, para discussão do Projeto de Lei Complementar nº 14/2021; votação; aprovado por unanimidade, por 11 (onze) votos. Requerimentos nºs 170 e 171/2021, ambos de autoria da vereadora Lene Petecão, que requerem Moção de Aplausos, respectivamente, a: Sheila Andrade Vieira, secretária municipal interina de Saúde e ao Hospital de Amor de Rio Branco; discussão; votação; aprovado por unanimidade, por 11 (onze) votos. Encerrada a ordem do dia. Não houve inscritos para a Explicação Pessoal. Nada mais havendo a constar, a sessão foi encerrada às 11h02. E, para os devidos fins, foi lavrada a presente ata que, após ser lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por ele, Presidente, e, por mim, secretário.

CAP. N. LIMA

Presidente

ANTÔNIO MORAIS

Secretário

ATA PLENÁRIA, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

ATA DA 64ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE.

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de 2021, às oito horas e dez minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco; sob a presidência do vereador N. Lima, secretariado pelo vereador Antônio Moraes, presentes ainda os Vereadores: Arnaldo Barros, Emerson Jarude, Fábio Araújo, Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, Ismael Machado, Joaquim Florêncio, Lene Petecão, Raimundo Castro, Raimundo Neném, Rutênio Sá e Samir Bestene; foi declarada aberta a sessão. Justificada a ausência dos vereadores: Adailton Cruz, Célio Gadelha e Michelle Melo. A ata da sessão anterior foi aprovada por unanimidade. Constaram no EXPEDIENTE DO DIA: OFÍCIO/Nº. 1.495/2021/EMURB; OFÍCIO/Nº. 700/2021/SMCC; OFÍCIOS /Nºs. 1.345 e 1.427/2021/GAB. SEMSA; OFÍCIO CIRCULAR/Nº. 10/2021/SAFRA; OFÍCIO/Nº. 35/2021/GABINETE DO VEREADOR ADAILTON CRUZ; OFÍCIO/Nº. 706/2021/SMCC; OFÍCIO/Nº. 56/2021/ALEAC; OFÍCIO/Nº. 1.346/2021/GAB. SEMSA; OFÍCIOS/Nºs. 588 E 599/2021/RBTRANS; OFÍCIOS/Nºs. 588 E 599/2021/RBTRANS; OFÍCIO/Nº. 1.653/2021/COJUR; OFÍCIO/Nº. 1.657/2021/COJUR; OFÍCIO/Nº. 1.656/2021/CUJUR e OFÍCIO/Nº. 44/2021/GAB. VEREADORA MICHELLE MELO. Aberta a TRIBUNA POPULAR, de proposição do vereador Arnaldo Barros, para tratar dos anseios dos moradores do Bairro Parque do Sabiá. Senhor Ednaldo José Alves, presidente do aludido Bairro, assomou a tribuna, e: apresentou as reivindicações da comunidade: instalação de redutor de velocidade, na altura da Rua 12; calçamento acessível e construção de creche. Na sequência, previamente inscritos, os vereadores se manifestaram sobre a temática. Vereadores Ismael Machado e Arnaldo Barros cumprimentaram o orador, teceram questionamentos, corroboraram as pautas trazidas e reiteraram apoio aos anseios dos populares. A seguir, no intuito de aprimorar o formato da Tribuna Popular, o pres. N. Lima sugeriu saída de encaminhamentos, aos órgãos competentes, com as demandas apresentadas em cada manifestação popular em Plenário. Ademais, os (as) vereadores (as) Ismael Machado, Lene Petecão e Samir Bestene contribuíram com a proposta apresentada pelo presidente. Vereador Ismael destacou a necessidade de construção de calçadas de acessibilidade no Bairro citado em Tribuna. Vereadora Lene, por sua vez, sugeriu a presença de assessores do Executivo durante a realização das Tribunas Populares. Agradecimentos, considerações finais e notas taquigráficas. Encerrada a Tribuna Popular. Aberto o PEQUENO EXPEDIENTE. Vereador Francisco Piaba assomou a tribuna. Agradeceu à equipe da prefeitura pela conclusão das obras de melhoria no Ramal do Benfica. Cobrou segurança ostensiva nas imediações do Centro – Rádio Difusora e contextualizou indicação de melhoria para a Rua Guanabara – Belo Jardim. Vereador Ismael Machado assomou a tribuna. Destacou a realização de ação social na comunidade da Cidade do Povo, em alusão ao Dia da Criança, comemorado no último dia 12. Já em outro assunto, o orador projetou apresentação de requerimento visando nota de agradecimento à gerência do Instituto Butantan, pela receptividade a ele e ao vereador Raimundo Castro, quando do cumprimento de agenda no local. Por fim, parabenizou o gestor da Unidade de Saúde Barral Y Barral, Jorge Pimentel, pela realização de Mutirão de pequenas cirurgias, durante o último final de semana. Em questão de ordem, vereador N. Lima apresentou requerimento a fim de conceder Moção de Louvor aos servidores mais longevos da Câmara, no exercício de suas funções. Vereador Arnaldo Barros assomou a tribuna. Apresentou relatório da produtividade parlamentar no tocante ao encaminhamento de indicações de melhoria para Rio Branco; destacou a atuação

dos colegas de parlamento, e, já em outra temática, tratou da apreciação da matéria de alteração percentual do ICMS, no Congresso, e projetou manifesto, em frente ao Palácio Governamental, em vista da alta dos preços da gasolina e do gás de cozinha. Vereador Emerson Jarude assomou a tribuna. Alertou para o descumprimento do Plano de Retomada das aulas presenciais na capital. Atinente a isso, o parlamentar registrou visita às escolas e denunciou a falta de itens básicos da merenda escolar, professores e equipamentos de proteção individual: EPI's; situações para as quais chamou atenção do Executivo Municipal. Vereadora Lene Petecão assomou a tribuna. Destacou ida a três escolas da rede pública municipal, dentre elas, a Juvenal Antunes – Waldemar Maciel, onde realizou vistorias visando à fiscalização do Plano de Retomada do ensino presencial. Por fim, em outra pautal, apresentou Projeto de Lei que dispõe sobre a garantia de acesso das mulheres, em situação de vulnerabilidade social, a um kit higiênico, mensalmente, no âmbito do Município de Rio Branco. Encerrado o pequeno expediente. Aberto o GRANDE EXPEDIENTE. Vereador Raimundo Neném assomou a tribuna. Registrou agenda nos Bairros do 2º Distrito de Rio Branco e projetou pacote de indicações para a região. Em outra pauta, o parlamentar lamentou a falta de diálogo do Executivo com o Legislativo e teceu críticas ao prefeito pela condução à frente da gestão do Município. Por fim, destacou agenda com o senador Márcio Bittar e enalteceu o mandato do governador Gladson Cameli. Vereador Fábio Araújo assomou a tribuna. Destacou presença no Ato solene de assinatura do Decreto de redução da tarifa de ônibus da capital. Tratou do imbróglio do processo de reversão dos serviços de saneamento ao Município, alertou para o curto prazo para implementação de ações por parte do Executivo e provocou reflexão da prefeitura quanto à temática desenvolvida. Por fim, lamentou a falta de interesse, segundo ele, da prefeitura, com relação aos assuntos de interesse da população, a exemplo das mazelas estruturantes das pontes dos ramais de Rio Branco. Vereador Samir Bestene assomou a tribuna. Destacou visita às escolas da capital e reiterou o compromisso de fiscalizar a retomada presencial das aulas. Em aparte a vereadora Lene Petecão. O orador ainda pontuou presença na solenidade de assinatura do Projeto de subsídio tarifário temporário ao Transporte Público Coletivo Urbano e ressaltou o empenho do prefeito de Rio Branco em proporcionar melhorias para o setor. Por fim, ao tratar da reversão do saneamento básico, defendeu ampla discussão da matéria, com personagens responsáveis, em vista da iminente apreciação da proposta. Em apartes os edis: Fábio Araújo e Antônio Moraes. Vereador N. Lima assomou a tribuna. E, apresentou discurso pautado na avaliação dos primeiros meses de mandato do prefeito Tião Bocalom, dentre os assuntos: produção agrícola familiar, recuperação de ramais, reversão dos serviços de saneamento básico e condução do secretariado. Vereador Antônio Moraes assomou a tribuna e: também tratou do processo de reversão do saneamento, corroborando o discurso que o antecedeu, ao passo que externou preocupação com a matéria, que visa a assunção do município aos serviços aludidos. Em apartes os edis: N. Lima, Emerson Jarude e Samir Bestene e vereadora Lene Petecão. Por fim, o orador destacou agenda com o senador Sérgio Petecão, e, justificou saída precoce da sessão. Encerrado o grande expediente. Não houve matérias na ORDEM DO DIA. Aberta a EXPLICAÇÃO PESSOAL. Vereador Emerson Jarude assomou a tribuna. E, evidenciou, via exposição de vídeo e registro fotográfico, as mazelas das escolas da rede municipal, outrora citadas no pequeno expediente: falta de EPI's, de professores e de itens da merenda, e, problemas estruturantes. Vereadora Lene Petecão assomou a tribuna e defendeu a contratação de professores mediadores para atendimento educacional especializado. Vereador Fábio Araújo assomou a tribuna. E esclareceu pontos da temática de gestão do SAERB e reiterou o compromisso dos servidores do órgão com o bem coletivo dos cidadãos Rio-branquenses. Vereador N. Lima assomou a tribuna e: fez um apanhado histórico-administrativo da gerência dos serviços de saneamento básico no Estado. Num outro tema, chamou atenção do prefeito para melhor condução da equipe de secretariado, em vista do acúmulo de Pastas por gestores do Município. Ao final, requereu realização de audiência pública, próximo dia 27, para tratar do Plano Diretor do Município e, comunicou o novo prazo de recebimento das matérias de concessão das cidadanias Rio-branquense e Verde: dia 21 próximo. Encerrada a Explicação Pessoal. Nada mais havendo a constar, a sessão foi encerrada às 11h10. E, para os devidos fins, foi lavrada a presente ata que, após ser lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por ele, Presidente, e, por mim, secretário.

CAP. N. LIMA

Presidente

ANTÔNIO MORAIS

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

PORTARIA Nº. 14/2021, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES-ACRE, no uso dos poderes que lhes são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX do Regimento Interno, e, ainda em conformidade com o artigo 09 da Lei nº. 001 de 15 de Dezembro de 2011, e Lei Complementar nº 01 de 28 de março de 2019,
R E S O L V E:

Art. 1º. – NOMEAR a Senhora JOICILENE LEÃO DE SOUZA, no cargo de Coordenadora de Finanças, DAS-3, desta Câmara Municipal.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Rodrigues Alves-Acre, 01 de Novembro de 2021.

ANTONIO LEANDRO DE ALMEIDA NETO
Presidente da Câmara

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Rodrigues Alves inscrita no CNPJ sob o nº 84.306.422/0001-80, neste ato representada pelo Sr. ANTÔNIO LEANDRO DE ALMEIDA NETO, Presidente da Câmara Municipal, portador do RG nº. 10338802 SSP/AC e CPF nº. 015.364.812-03, solicita a apresentação de proposta de preços de empresas para Reforma da Sede da Câmara Municipal de Rodrigues Alves, conforme especificações contidas na planilha orçamentaria, memorial descritivo e projeto básico, disponibilizados no do site da Câmara Municipal www.rodriguesalves.ac.leg.br ou poderá ser solicitado via e-mail: camararodriguesalves@gmail.com.

A proposta deverá ser encaminhada por e-mail ou entregue na Câmara Municipal de Rodrigues Alves na Av. Presidente Vargas – Centro em Rodrigues Alves/AC, CEP 69.985-000, nos horários das 7h00min às 13h00min, até o dia 16 de novembro de 2021 às 13h00min.

Desde já informo que a empresa que ofertar o menor valor será solicitada a apresentar a documentação constante no Projeto Básico.

Rodrigues Alves/AC, 08 de novembro de 2021.

ANTÔNIO LEANDRO DE ALMEIDA NETO
Presidente

ACRELÂNDIA

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2021 – SRP

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futura locação de mesas, cadeiras, e geleiras, aquisição de barras de gelo, e prestação de serviços de sonorização (som volante) e show pirotécnico para todas as Secretarias desta Municipalidade e o Fundo Municipal de saúde

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25 de Novembro de 2021 às 09h:00 min.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Gov. Edmundo Pinto nº. 810- Centro, Prefeitura Municipal de Acrelândia. O edital poderá ser adquirido junto à comissão de licitação no endereço acima citado, ou através do site do Tribunal de Contas – Acre, Portal das Licitações; site da Prefeitura: <https://www.acrelandia.ac.gov.br/licitacoes>. Maiores esclarecimentos relacionados com presente aviso telefone (068) 3235 1173 – horário de expediente nos dias úteis.
Acrelândia – AC, 09 de Novembro de 2021.

Rita de Cassia Negrelli Pereira
Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 042/2021

A Pregoeira de Acrelândia, no uso de suas atribuições, Torna Público a SUSPENSÃO do Pregão 042/2021, objetivando o Registro de Preços para contratação futuras para aquisições de Materiais de Expediente, consumo, permanente e acessórios conforme condições constante do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº 042/2021, em virtude de pedido de esclarecimento.

O Novo aviso de licitação e edital com uma nova data para abertura do certame serão publicados no Diário Oficial do Estado, Jornal de grande circulação, site da Prefeitura de Acrelândia, Portal das Licitações - LICON Acrelândia – Acre, 09 de Novembro de 2021.

Rita de Cassia Negrelli Pereira
Pregoeira do Município

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 016/2021
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMA/AC Nº 016/2021
QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA E A EMPRESA CONSTRUTORA SANTA MARIA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto, nº 810, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE neste ato representado Prefeito Municipal, Olavo Francelino de Rezende, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa CONSTRUTORA SANTA MARIA LTDA inscrita no CNPJ Nº 14.367.411/0001-24, estabelecida na Estrada Dias Martins, nº 7045 – Chacara Ipê – Rio Branco - Acre, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Leocardio Luiz Soster / Sócio Administrador, brasileiro, residente e domiciliado em Rio Branco - Acre, daqui por diante designada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 102/2020, referente à Tomada de Preços nº 02/2020, pelas disposições de Direito Privado e, especialmente, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao contrato nº 016/2021, a prorrogação do prazo contratual por mais 03 (Três) meses, a contar de 25 de dezembro de 2021 à 25 de março de 2021, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do § único do Art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Acrelândia publica o presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, para que seja dado o fiel cumprimento e produção dos seus legais e jurídicos efeitos.

Acrelândia-AC, 08 de novembro de 2021.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE
PREFEITO DE ACRELÂNDIA
CONTRATANTE

3º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 057/2020

Terceiro aditamento contratual que celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA e a empresa PLAN CONSTRUTORA EIRELI – ME, conforme cláusulas e condições que seguem

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto nº 810 – Centro, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, neste ato representado por seu representante legal, prefeito Municipal Olavo Francelino de Rezende, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa PLAN CONSTRUTORA EIRELI – ME, pessoa jurídica, com sede na Rua 10 de Junho, nº 570, Jardim Tropical, no Município de Rio Branco Ac, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, RESOLVE ADITIVAR O CONTRATO Nº 057/2020, para supressão de valor no referido Contrato conforme descrição abaixo indicada:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de R\$ 30,64 (trinta reais e sessenta e quatro centavos) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, a partir de 05/11/2021, com fundamento no parágrafo primeiro ou inciso II, parágrafo segundo do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

1.2 Com a presente supressão, o percentual total de supressão do valor inicial atualizado do contrato é de aproximadamente 0,018% (zero virgula zero dezoito por cento), percentual este que advém da soma da redução atual, indicada no item 1.1 com o valor global do contrato inicial.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor global da contratação passa a ser de R\$ 167.196,35 (cento e sessenta e sete mil, cento e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Prefeito e publicado seu extrato no Diário Oficial.

4.2 Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

4.3 E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Acrelândia/AC, 05 de novembro de 2021.

Município de Acrelândia
Olavo Francelino de Rezende
Prefeito do Município
CONTRATANTE
PLAN CONSTRUTORA EIRELI – ME
CONTRATADA

DECISÃO AO REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO

Resposta ao requerimento de RECONSIDERAÇÃO formulado pela empresa IMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, endereçado ao Prefeito Municipal, Sr. Olavo Francelino de Rezende, em relação à Decisão Administrativa proferida nos autos do Processo Administrativo nº 079/SEMSA-PMA/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 036/2021.

DO RELATÓRIO

Trata-se de requerimento de RECONSIDERAÇÃO à Decisão Administrativa proferida nos autos do Processo Administrativo nº 079/SEMSA-PMA/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 036/2021.

A empresa IMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, formulou pedido de desclassificação da proposta apresentada, tendo em vista divergências entre o edital e a proposta.

Ressalte-se que na primeira decisão administrativa, o Senhor Prefeito Municipal, Sr. Olavo Francelino de Rezende, indeferiu o pedido de desclassificação da proposta, com base no parecer jurídico nº 226/2021.

DA RECONSIDERAÇÃO

Inicialmente, importante mencionar que o recurso administrativo, “como todo meio hábil a propiciar o reexame da atividade da Administração, por seus próprios órgãos,” é uma das mais importantes manifestações do princípio do contraditório e da ampla defesa em que se caracteriza o conflito de interesses, e é nesse momento que o interessado apresenta sua resistência formal.

A Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, disciplina:

“Art. 56. Das decisões administrativas cabe recurso, em face de razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de cinco dias, o encaminhará à autoridade superior.” (Grifamos).

Por esse excerto legal, denota-se que todo recurso contra decisão administrativa será encaminhado inicialmente à autoridade que exarou a decisão. E, após apreciar as alegações recursais e documentos acostados, poderá reconsiderar a decisão, dando o trânsito em julgado administrativo, sem a necessidade de encaminhar o recurso à autoridade superior; em não sendo reconsiderada, só então o recurso será enviado à instância superior.

Doutro modo, no tocante ao fundamento decorrente do exercício do recurso, o poder de autotutela é amparado pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, ao prescrever que:

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Desta forma, o poder-dever conferido à Administração Pública de autotutela de seus atos administrativos também alicerça a possibilidade de recorrer dos atos administrativos. Portanto, se a Administração Pública pode e deve revisar seus atos de ofício, seria estranho não fazê-lo por meio de provocação voluntária do interessado.

Nesse sentido, com base no despacho exarado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, que concluiu que a proposta apresentada pela empresa IMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, está em desacordo com os critérios e requisitos estabelecidos no edital.

Dessa forma, considerando o Despacho da Comissão Permanente de Licitação - CPL, DEFIRO pedido de reconsideração da decisão de fls. s/n, para DESCLASSIFICAR a proposta apresentada pela empresa IMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
ACRELÂNDIA-AC 09 DE NOVEMBRO DE 2021

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE
Prefeito de Acrelândia

ASSIS BRASIL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE ASSIS BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO

ADESÃO Nº008/2021 Contrato nº 041/2021. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL com CNPJ: 04.045.993/0001-79 e a empresa J.S. NUNES-EIRELI CNPJ: 40.801.993/0001-30 Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos, Instrumental e Insumos Hospitalares, conforme abaixo: Programa de Trabalho: Fundo Municipal de Saúde – 1.101 Incrementos temporario ao Piso se atenção basica – PAB – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.0014 – Material de Consumo. Programa de Trabalho: Fundo Municipal de Saúde – 1.052 Programas de Atenção Basica PAB- Elemento de Despesa: 3.3.390.30. VALOR TOTAL: R\$ 479.862,30(quatrocentos e setenta e nove mil oitocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos), JERRY CORREIA MARINHO prefeito de Assis Brasil e a senhor José Sayro Nunes, representante legal da empresa J.S. NUNES - EIRELI.

Assis Brasil – Acre, 03 de novembro de 2021.

BUJARI

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2021 – CPL/PMBJ
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL vem por meio desta informar a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico 047-2021 Por interesse da Administração, em conformidade com a lei 8.666/93.
Bujari-AC, 09 de novembro de 2021.

JOÃO EDVALDO TELES DE LIMA – Ordenador de Despesas

CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Extrato do Contrato nº 320/2021, PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2021, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e a Empresa OMEGASUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 09.367.511/0001-10.

OBJETO: “Contratação de Empresa Especializada para Prestação de serviço de Instalação de Links de Comunicação de Dados”.

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.

DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém o valor de R\$ 16.680,00 (Dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária:

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Unidade: 04 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

Proj. Atividade: 2.089 Serviços e Fortalecimento da Proteção Social Básica Funcional: 08.244.0005.2.048 – Apoio a Organização e Gestão do Bolsa Família/IGD-BF

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.0017 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Unidade: 01 Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social

Proj. Atividade: 04.122.0002.2.042 – Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.0001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 12 meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser aditivado nos Termos do Art. 57 da Lei Federal 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2021.

ASSINAM: DELCIMAR DA SILVA LEITE Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Secretária Municipal de Administração - CONTRATANTE e ENOQUE ARAÚJO MOREIRA Representante legal pela empresa OMEGASUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CONTRATADA

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de Suspensão de Licitação
Pregão Presencial SRP - nº 069/2021

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/AC, através do seu pregoeiro, torna público a todos os interessados que o Pregão Presencial SRP nº 069/2021 cujo objeto é Fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMATICA, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cruzeiro do Sul – AC, com abertura marcada para o dia 10/11/2021 às 09h00min, fica suspenso para retificações no edital.

(OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Madre Adelgundes Becker, n.º s/n – Miritizal – Fone/Fax (68) 3322-2169, e-mail: licitacao@cruzeirodosul.ac.gov.br).

Cruzeiro do Sul – AC, 09 de novembro de 2021.

Victor Afonso Lima da Costa
Pregoeiro

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 222, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Senhora NAIARA DA SILVA SOUZA, brasileira, solteira, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Material, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Epitaciolândia – Acre, 09 de novembro de 2021.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 223, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Senhora JOSIMARA RODRIGUES SALINO, brasileira, casada, do cargo em comissão de Assessora de Planejamento, Acompanhamento e Controle, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Epitaciolândia – Acre, 09 de novembro de 2021.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 224, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o Senhor WETHLEN MIKAEL MORAES DE MIRANDA, brasileiro, solteiro, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Educação Ambiental e Manejo Florestal, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Epitaciolândia – Acre, 09 de novembro de 2021.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 225, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Senhora JOSIMARA RODRIGUES SALINO, brasileira, casada, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Material, da Secretaria Municipal de Administração, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de novembro de 2021.

Epitaciolândia – Acre, 09 de novembro de 2021.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 226, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Senhor WETHLEN MIKAEL MORAES DE MIRANDA, brasileiro, solteiro, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Planejamento, Acompanhamento e Controle, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de novembro de 2021.

Epitaciolândia – Acre, 09 de novembro de 2021.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 227, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Senhor LEONARDO ALVES FURTUOSO, brasileiro, solteiro, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Educação Ambiental e Manejo Florestal, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de novembro de 2021.

Epitaciolândia – Acre, 09 de novembro de 2021.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 1040 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária à Senhora GREICE MAGALHÃES DOS REIS, Chefe da Seção de Serviços Gerais, portadora do RG nº 11665262 SSP/AC e do CPF nº 020.021.462-41. Finalidade: Prestou serviços de apoio na 2ª Semana Evangélica de 2021, no dia 23 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, 04 de novembro de 2021.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 1116 DE 09 NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária de campo à Senhora Maria LEONEIDE DE FREITAS ARAÚJO, Assessora Especial, portadora do RG nº 317072 SSP/AC, e do CPF nº 759.839.822-49. Finalidade: Prestou serviços de apoio na 2ª Semana Evangélica de 2021, no dia 23 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, 09 de novembro de 2021.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Extrato de Contrato

Inexigibilidade de Licitação nº 008/2021.

Nº do Contrato: 099/2021.

PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e Vanderlei dos Santos Cunha 74384856920 (Contratada).

OBJETO: Contratação de Serviço Artístico (Trabalho de confecção de peças para ornamentação natalina para o projeto Natal 2021 na cidade de Epitaciolândia).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação correlata.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 10.10.08.244.0025.2.037 - Manut. Ativ. Secret. Mun. Cidadania e Trab. B. Estar Social. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo / 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 001 – RPM.

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2021.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, Sérgio Lopes de Souza, Prefeito Municipal de Epitaciolândia e pela Contratada, Vanderlei dos Santos Cunha.

FEIJÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

LEI Nº 959 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

EMENDA: Altera a Nomenclatura da Secretaria Municipal de Agricultura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - Fica alterada a nomenclatura da Secretaria Municipal de Agricultura, a qual passa a denominar-se Secretaria Municipal de Agricultura e Agronegócio - SEMAAGRO.

Art. 2º - Fica alterada a nomenclatura da Secretaria que consta nos artigos 2º e 12º constante da Lei Municipal nº 001, de 27 de janeiro de 1997, que organiza e reestrutura o Poder Executivo de Feijó-AC.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Feijó-AC, 05 de novembro de 2021.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

LEI Nº 960 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente de 2021 do Município de Feijó, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

03– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.004 – Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 110.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.....R\$ 150.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 25.000,00

Fonte: 01 – Recursos Próprios do Município - RPM

Subtotal R\$ 285.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

07– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.011 – Manutenção da Rede de Ensino 40%

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 155.000,00

Fonte: 05 – Transferências de Recursos do FUNDEB 40%

Subtotal.....R\$ 155.000,00

Total Geral.....R\$ 440.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais suplementar provirão de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos:

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Feijó-AC, 05 de novembro de 2021.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº. 195, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Exonera Maria Rita Ramalho Rodrigues do Cargo Efetivo de servente da Secretaria Municipal de Administração e Declara Vacância do Cargo.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido a senhora Maria Rita Ramalho Rodrigues, matrícula nº 571, do Cargo Efetivo de servente, da Secretaria Municipal de Administração, a partir 22 de outubro de 2021.

Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 77 da Lei Municipal nº 05, de 24 de novembro de 1970, a vacância do cargo de servente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 21 de outubro de 2021.

Elson Jose Benicio Ribeiro
Prefeito de Feijó em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 200 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente de 2021 do Município de Feijó, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

03– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.004 – Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 110.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.....R\$ 150.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 25.000,00

Fonte: 01 – Recursos Próprios do Município - RPM

Subtotal R\$ 285.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

07– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.011 – Manutenção da Rede de Ensino 40%

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 155.000,00

Fonte: 05 – Transferências de Recursos do FUNDEB 40%

Subtotal.....R\$ 155.000,00

Total Geral.....R\$ 440.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais suplementar provirão de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos:

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Feijó-AC, 05 de novembro de 2021.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº. 196, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Declara Vacância de Cargo Efetivo por motivo de exoneração de servidora.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Feijó,

Considerando o disposto no inciso I do art. 77, da Lei nº 05, de 24 de novembro de 1970, que prevê vacância de cargo efetivo nos casos de exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a vacância do cargo de Agente de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, ocupada pela servidora Sueli Alves da Costa, matrícula 862, de acordo com o inciso I, do artigo 77 da Lei Municipal nº 05, de 24 de novembro de 1970.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 21 de outubro de 2021.

Elson Jose Benicio Ribeiro
Prefeito de Feijó em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 197 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, Estado do Acre, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Municipal nº. 322, de 21 de fevereiro de 2003 (Lei Orgânica do Município de Feijó-AC),

Considerando o Feriado Nacional de Finados, no dia 02 de novembro de 2021, terça-feira, eleando no Decreto nº 018, de 04 de janeiro de 2021, publicado na edição nº 12.957, de 11 de janeiro de 2021, e que dispõe sobre os feriados e pontos facultativos no calendário anual de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta do âmbito do Município de Feijó, no dia 01º de novembro de 2021, segunda-feira, excetuando-se as atividades ou serviços considerados essenciais.

Parágrafo Único: Ficam os Secretários Municipais e as autoridades da Administração Pública autorizados a convocar seus servidores para expediente normal por necessidade de serviço, neste dia declarado como ponto facultativo, dispensando da respectiva compensação os servidores que vierem cumprir horário neste período.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Feijó-AC, 25 de outubro de 2021.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº. 290 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Atribui Adicional de Função a servidora Raimundo Donato da Silva Bezerra.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei: Considerando o teor do ofício PMF/SEMAG/OF/ Nº 146/2021, datado 19 de outubro de 2021, oriundo da Secretaria Municipal de Agricultura.

R E S O L V E:
Art. 1º - Atribuir ao servidor da Secretaria Municipal de Agricultura Raimundo Donato da Silva Bezerra – CPF: 461.290.222-04, um adicional de função de 50% sobre o salário mínimo, de acordo com o artigo 22, da Lei Municipal Nº 217, de 16/05/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó- Acre, 20 de outubro de 2021.

Elson Jose Benicio Ribeiro
Prefeito de Feijó em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 291, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora destinados a Implantação e cumprimento das ações do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos-PMGIRS e Medidas de Remediação do Lixão do Município de Feijó.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo identificados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora

CARGO:	NOME:
PRESIDENTE	José Juarez Leitão dos Santos – SEMMA
MEMBRO	Evandro Carneiro de Melo - SEMOVUR
MEMBRO	Giulliani Ferreira de Souza – GABINETE DO PREFEITO
MEMBRO	Rosa Linhares de Sousa Barbosa – SEMMA

Art. 2º A presente comissão fica encarregada de tomar todas as providências administrativas necessárias para o cumprimento das Ações do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos-PMGIRS e a Implantação do Aterro Sanitário Municipal, obedecendo fielmente os ordenamentos legais pertinentes.

Art. 3º Compete ao presidente desta comissão solicitar junto ao Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre 21 de Outubro de 2021.

Elson Jose Benicio Ribeiro
Prefeito de Feijó em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 292, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

"Institui o Comitê Gestor Municipal Intersetorial para elaboração e acompanhamento da linha de cuidado da Saúde Indígena na rede de serviços do município, define diretrizes gerais e dá outras providências."

O PREFEITO DE FEIJÓ EM EXERCÍCIO, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:

Considerando a Lei de Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Portaria de Nº 70, de 20 de janeiro de 2004 que Aprova as Diretrizes da Gestão da Política Nacional de Atenção à Saúde Indígena;

Considerando a Lei de Nº 9836 de 23 de setembro de 1999 que acrescenta dispositivos a lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências", instituindo o subsistema de atenção à saúde indígena.

Considerando a Portaria Nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Política Nacional de Promoção à Saúde no Art. 2º traz em sua base o conceito ampliado de saúde e o referencial teórico da promoção da saúde como um conjunto de estratégias e formas de produzir saúde, no âmbito individual e coletivo, caracterizando-se pela articulação e cooperação intra e intersetorial, pela formação da Rede de Atenção à Saúde (RAS), buscando articular suas ações com as demais redes de proteção social, com ampla participação e controle social.

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica instituído o Comitê Gestor Municipal Intersetorial composto pelos representantes:

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Eronildo Oliveira de Sousa
Suplente: Thamilla Lorrana de Albuquerque Barbosa da Páscoa

Secretaria Estadual de Saúde:

Titular: Maria Izerlândia Sousa Melo

Suplente: Samara Viana da Silva

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Jhonas Lima de Aguiar

Suplente: Rosiane Costa Lima

Representante do Polo Base de Feijó- DSEI Alto Juruá:

Titular: Gleice Santos Oliveira

Suplente: Luiz Valdenir Silva de Souza

FUNAI:

Titular: Francisco Carlos Brandão Shanenawa

Suplente: Ruama Alves Santos de Almeida

Lideranças indígenas

Titular: Mario Gerson Barbosa da Silva

Suplente: Silvana Brandão da Silva Shanenawa

Art. 2º Das competências do Comitê:

Parágrafo 1º - O comitê se reunirá mensalmente ou extraordinariamente quando necessário;

Parágrafo 2º - Os membros desse Comitê serão interlocutores da equipe gestora e a equipe executora, articulando as ações e as políticas de saúde indígena no município de forma intersetorial, auxiliando os gestores nas tomadas de decisões.

Parágrafo 3º - O comitê elegerá um Coordenador e um Secretário para coordenar as reuniões;

Parágrafo 4º - Elaboração de uma linha de cuidado voltado para a atenção à saúde integral e integrada dos povos indígenas no município;

Parágrafo 5º - Participação na elaboração dos fluxos, protocolos de referência e contra referência da execução das políticas públicas de saúde e assistência social relacionadas aos povos indígenas;

Parágrafo 6º - Fomentar a parceria e o trabalho intersetorial respeitando as diversidades e os conhecimentos específicos de cada instituição representada.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 21 de outubro de 2021.

Elson José Benício Ribeiro
Prefeito de Feijó em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 293, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado destinados brigadista voluntária de combate a incêndios em vegetação pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo identificados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – SEMMA.

CARGO:	NOME:
PRESIDENTE	José Juarez Leitão dos Santos - SEMMA
MEMBRO	Rosa Linhares Sousa Barbosa - SEMMA
MEMBRO	José Carlison Plácido de Souza – CBMAC

Art. 2º A presente comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do presente processo seletivo obedecendo fielmente os ordenamentos legais pertinentes.

Art. 3º Compete ao presidente desta comissão solicitar junto ao Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre 22 de outubro de 2021.

Elson Jose Benicio Ribeiro
Prefeito de Feijó em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 294, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede diária a Diretora de Cerimonial e Eventos Giulliani Ferreira de Souza.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ - ACRE, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor do ofício OFICIO Nº 359/2021 – PMF/GAPRE, de 22/10/2021, oriundo do Gabinete do Prefeito, respectivamente com Proposta de Viagem.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias a Diretora de Cerimonial e Eventos Giulliani Ferreira de Souza – CPF: 974.871.712-72, pelo deslocamento a cidade de Rio Branco-AC, no período de 26 à 28/10/2021, para juntar documentos e informações requeridas pelo Procurador de Justiça, Dr. Sammy Barbosa Lopes no procedimento administrativo nº 09.2021.00000725-0, para fins de cumprimento do plano de Gestão de Resíduos sólidos e Aterro Sanitário Municipal; Realizar visita ao Aterro Sanitário Municipal de Rio Branco; Realizar visita a FUNDAPE através do seu Diretor Técnico o Prof. Dr. Camilo Lelis de Gouveia; Realizar visita ao Ministério Público Estadual, na pessoa da Assessora Jurídica Dra. Brenda de Souza Araújo, responsável pelo feito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 22 de outubro 2021.

Elson Jose Benicio Ribeiro
Prefeito de Feijó em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 295, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.
Concede diária ao Secretário do Meio Ambiente José Juarez Leitão dos Santos.
O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o teor do OFÍCIO Nº 050/2021-SEMMA-PMF, de 22/10/2021, oriundo da Secretaria Municipal do Meio Ambiente respectivamente com Propostas de Viagem.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias ao Secretário José Juarez Leitão dos Santos - CPF nº 322.262.412-72, pelo seu deslocamento a cidade de Rio Branco, no período de 26 a 28/10/2021, para juntar documentos e informações requeridas pelo Procurador de Justiça, Dr. Sammy Barbosa Lopes no procedimento administrativo nº 09.2021.00000725-0, para fins de cumprimento do plano de Gestão de Resíduos sólidos e Aterro Sanitário Municipal; Realizar visita ao Aterro Sanitário Municipal de Rio Branco; Realizar visita a FUNDAPE através do seu Diretor Técnico o Prof. Dr. Camilo Lelis de Gouveia; Realizar visita ao Ministério Público Estadual, na pessoa da Assessora Jurídica Dra. Brenda de Souza Araújo, responsável pelo feito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre 22 de outubro de 2021.

Elson José Benício Ribeiro
Prefeito de Feijó em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 296, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.
Concede diária ao Secretário Wisley Monteiro de Lima.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o teor do ofício nº 352/2021-PMF-SEMAD, de 25/10/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, respectivamente com Propostas de Viagem.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias ao Secretário de Administração Wisley Monteiro de Lima – CPF nº 009.010.132-42 pelo seu deslocamento a cidade de Rio Branco- Acre, no período de 26 a 28/10/2021, para ir junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA/AC para buscar informações e tratar de assuntos provenientes ao Termo de Convênio para emissão de ARTs celebrado com esta Municipalidade; Ir até a Casa Civil do Governo do Estado para tratar de assuntos referentes aos pedidos de cessão de servidores do Estado à esta Municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre 16 de outubro de 2021.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 297, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.
Concede diárias ao Secretário de Saúde Eronildo Oliveira de Sousa.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o teor do ofício GAB/SEMSA/OF/Nº 860/2021, de 25/10/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, respectivamente com Propostas de Viagem.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 01 ½ (uma e meia) diária ao Secretário Eronildo Oliveira de Sousa - CPF nº 637.953.532-20, pelo seu deslocamento a cidade de Rio Branco - AC, no período de 27 a 28/10/2021, para participar da Reunião Ordinária do Plenário da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), aonde irá se tratar de informes, plano de ação, reformulação do plano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre 26 de outubro de 2021.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 298, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.
Concede Licença Prêmio a servidor.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ - ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o Processo nº 650/2021 – SEMAD/PMF, datado de 18 de outubro de 2021, que trata do pedido de 01 (um) período de Licença Prêmio.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor José da Costa Martins, servidor público, ocupante do cargo de Servente da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, 01 (um) período de Licença Prêmio, fundamentado na Lei Municipal nº. 005/1970 no seu art. 124 e na Lei Municipal nº 217/2001, conforme dispõe o seu art. 30, com gozo no período entre 01 de novembro a 29 de janeiro de 2021, referente aos períodos aquisitivos de 2012-2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 27 de outubro de 2021.

Kiefer Roberto Cavalcante de Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 299, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.
Concede diária, ao servidor Moises Braga da Silva.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o teor do ofício GAB/SEMSA/OF/Nº 862/2021, de 25/10/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, respectivamente com Propostas de Viagem.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 01 (um) diária ao Servidor Moisés Braga da Silva – CPF nº 927.287.152-20, pelo seu deslocamento a cidade de Cruzeiro do Sul, no período de 27 a 28/10/2021, para realizar o transporte do paciente G.K.C.D, para retorno médico. Com efeito, retroativo a 27/10/2021..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre 28 de outubro de 2021.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 300, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.
Concede diária aos servidores da Secretaria Municipal de Educação Mirlande do Nascimento Cezar, Maycon das Chagas Ferraz e Dhyefeson Vale Moura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ - ACRE, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor do ofício OFÍCIO/PMF/SEME Nº 1586/2021 de 28/10/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, respectivamente com Proposta de Viagem.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias aos Motoristas da Secretaria Municipal de Educação Mirlande do Nascimento Cezar – CPF: 952.589.732-04 e Maycon das Chagas Ferraz – CPF: 760.538.812-87, e 02 (duas) para Dhyefeson Vale de Moura – CPF 010.916.642-69, pelo deslocamento a cidade de Rio Branco-AC, no período de 19 a 21/10/2021, para o transporte de ônibus escolar e caminhonetes da Seme e Setor de Material, que estavam em manutenção e que é de extrema importância no atendimento das Escolas Municipais Rurais da nossa rede de Ensino. Com Efeito, retroativo a 19/10/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 05 de novembro 2021.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 301, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede diárias ao Médico Alvaro Sander Salvatierra Cesar da Silva, ao Enfermeiro Khalil Natha G. Oliveira e ao Motorista Erasmo Batista da Silva O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor do ofício GAB/SEMSA/OF./Nº 884/2021, de 04/11/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, respectivamente com Propostas de Viagem.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias ao Médico Alvaro Sander Salvatierra Cesar da Silva CPF 478.395.542-53, ao Enfermeiro Khalil Natha G. Oliveira CPF 997.685.342-49 e ao Motorista Erasmo Batista da Silva CPF 435.069.172-34, pelo deslocamento a cidade de Cruzeiro do Sul – AC, no período de 08 a 11/11/2021, para participarem da oficina sobre PEP e PrEP, manejo clínico do HIV e Hepatites Virais no adulto, oferta de prevenção combinada, diagnóstico e reorganização da rede assistencial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre 05 de novembro de 2021.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nomeada pela Portaria nº 246 de 08 de setembro de 2021 no uso de suas atribuições legais e de acordo com o cronograma do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO, as respostas aos recursos interpostos ao resultado preliminar da Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2021 referente a contratação de profissionais da área da saúde.

RESPOSTAS AOS RECURSOS PROCESSO SELETIVO		EDITAL Nº 002/2021	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	
Nº INSCRIÇÃO:	0093		
CARGO:	ASSISTENTE SOCIAL		
CANDIDATO:	CARLA NORIELLE GOMES ALBUQUERQUE		
SITUAÇÃO DO RECURSO	DEFERIDO	X	
	INDEFERIDO		
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO			
Trata-se de recurso interposto para revisão do processo, no qual, irrisignado com o resultado preliminar da Análise Curricular, arguiu as seguintes afirmações: Erro na divulgação do resultado preliminar da Análise Curricular;			
RESPOSTA AO RECURSO			
Após a análise do recurso interposto pela candidata, fora constatado erro de digitação na divulgação do resultado preliminar da Análise Curricular, sendo que a candidata aparece em dois cargos distintos (Assistente Social e Nutricionista). A comissão corrigiu os erros ora citados, sendo que não houve prejuízo na classificação dos mesmos. Constata-se assim, que o referido recurso é procedente.			

Feijó-Acre, em 08 de novembro de 2021.

GLEMYS DA SILVA FREITAS

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021

1º MEMBRO

2º MEMBRO

RESPOSTAS AOS RECURSOS PROCESSO SELETIVO		EDITAL Nº 002/2021	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	
Nº INSCRIÇÃO:	0078		
CARGO:	FONOAUDIÓLOGO		
CANDIDATO:	ANA THAIS DA COSTA MOURA		
SITUAÇÃO DO RECURSO	DEFERIDO	X	
	INDEFERIDO		
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO			
Trata-se de recurso interposto para revisão do processo, no qual, irrisignado com o resultado da Análise Curricular, arguiu as seguintes afirmações: Correção na divulgação do resultado preliminar da Análise Curricular; Esclarecimentos sobre os critérios utilizados para análise de tempo de experiência da candidata classificada em 1º lugar;			
RESPOSTA AO RECURSO			
Após a análise do recurso interposto pela candidata, fora constatado erro de digitação na divulgação do resultado preliminar da Análise Curricular, sendo que não houve prejuízo na classificação. Realizando uma nova correção, na pontuação curricular no item Tempo de experiência profissional, a comissão constatou erro na soma dos meses apresentados. A candidata LUCI ANGELA RODRIGUES DO NASCIMENTO apresentou tempo de experiência na área de apenas 11 meses. Constata-se assim, que o referido recurso é procedente, esta comissão opta por deferir o recurso de forma a alterar a nota da candidata LUCI ANGELA RODRIGUES DO NASCIMENTO para 31 pontos.			

Feijó-Acre, em 08 de novembro de 2021.

GLEMYS DA SILVA FREITAS

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021

1º MEMBRO

2º MEMBRO

RESPOSTAS AOS RECURSOS PROCESSO SELETIVO		EDITAL Nº 002/2021	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	
Nº INSCRIÇÃO:	0166		
CARGO:	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
CANDIDATO:	SEBASTIÃO SOUZA CORREIA		
SITUAÇÃO DO RECURSO	DEFERIDO		
	INDEFERIDO	X	
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO			
Trata-se de recurso interposto para revisão do processo, no qual, irressignado com o resultado da Análise Curricular, arguiu as seguintes afirmações: Solicita envio de documentação fora do prazo;			
RESPOSTA AO RECURSO			
Após a análise do recurso interposto pelo candidato, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, no uso de suas atribuições, informa que não é permitido envio de documentações fora do prazo regimental. Citamos os itens do edital: 5.2.1 O candidato que realizar inscrição deverá anexar toda documentação comprobatória no campo específico no endereço eletrônico do Município www.feijo.ac.gov.br . 6.2 Os candidatos deverão enviar os documentos comprobatórios, impreterivelmente, no ato da inscrição, em formato PDF via endereço eletrônico www.feijo.ac.gov.br ; As etapas do Edital do Processo Seletivo Simplificado devem ser cumpridas pelos candidatos interessados, e seus prazos respeitados de acordo com o estabelecido no Edital. Desta maneira, consideramos o recurso INDEFERIDO.			

Feijó-Acre, em 08 de novembro de 2021.

GLEMYS DA SILVA FREITAS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021
1º MEMBRO
2º MEMBRO

RESPOSTAS AOS RECURSOS PROCESSO SELETIVO		EDITAL Nº 002/2021	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	
Nº INSCRIÇÃO:	0103		
CARGO:	ASSISTENTE SOCIAL		
CANDIDATO:	MARIA DA LIBERDADE GOMES GARCIA		
SITUAÇÃO DO RECURSO	DEFERIDO		
	INDEFERIDO	X	
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO			
Trata-se de recurso interposto para revisão do processo, no qual, irressignado com o resultado da Análise Curricular, arguiu as seguintes afirmações: Solicita revisão de tempo de experiência;			
RESPOSTA AO RECURSO			
Após a análise do recurso interposto pela candidata, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, no uso de suas atribuições, informa que após nova conferência, verificou-se que a candidato não apresentou documentos comprobatórios no ato da inscrição que comprovem sua experiência na área. Desta maneira, consideramos o recurso INDEFERIDO.			

Feijó-Acre, em 08 de novembro de 2021.

GLEMYS DA SILVA FREITAS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021
1º MEMBRO
2º MEMBRO

RESPOSTAS AOS RECURSOS PROCESSO SELETIVO		EDITAL Nº 002/2021	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	
Nº INSCRIÇÃO:	0073		
CARGO:	ASSISTENTE SOCIAL		
CANDIDATO:	ANDRÉIA CASTRO DA SILVA		
SITUAÇÃO DO RECURSO	DEFERIDO		
	INDEFERIDO	X	
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO			
Trata-se de recurso interposto para revisão do processo, no qual, irressignado com o resultado da Análise Curricular, arguiu as seguintes afirmações: Solicita revisão de tempo de experiência;			
RESPOSTA AO RECURSO			
Após a análise do recurso interposto pela candidata, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, no uso de suas atribuições, informa que após nova conferência, verificou-se que a candidato não apresentou documentos comprobatórios no ato da inscrição que comprovem sua experiência na área. Informamos que não é permitido envio de documentações fora do prazo regimental. Citamos os itens do edital: 5.2.1 O candidato que realizar inscrição deverá anexar toda documentação comprobatória no campo específico no endereço eletrônico do Município www.feijo.ac.gov.br . 6.2 Os candidatos deverão enviar os documentos comprobatórios, impreterivelmente, no ato da inscrição, em formato PDF via endereço eletrônico www.feijo.ac.gov.br ; Desta maneira, consideramos o recurso INDEFERIDO.			

Feijó-Acre, em 08 de novembro de 2021.

GLEMYS DA SILVA FREITAS
1º MEMBRO
2º MEMBRO

RESPOSTAS AOS RECURSOS PROCESSO SELETIVO		EDITAL Nº 002/2021	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	
Nº INSCRIÇÃO:	0065		
CARGO:	NUTRICIONISTA		
CANDIDATO:	ISLANY PESSOA BEZERRA		
SITUAÇÃO DO RECURSO	DEFERIDO		
	INDEFERIDO	X	
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO			
Trata-se de recurso interposto para revisão do processo, no qual, irressignado com o resultado da Análise Curricular, arguiu as seguintes afirmações: Solicita revisão de tempo de experiência;			
RESPOSTA AO RECURSO			
Após a análise do recurso interposto pela candidata, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, no uso de suas atribuições, informa que após nova conferência, verificou-se que a candidato não apresentou documentos comprobatórios no ato da inscrição que comprovem sua experiência na área. Salientamos também que a candidata apresentou documentação comprobatória, estando em desacordo com as normas do Edital nº 002/2021. Citamos o item do edital: 7.5 Não será computado como experiência de trabalho o tempo de estágio, monitoria, bolsa de estudos, voluntariado ou como Sócio Proprietário. Desta maneira, consideramos o recurso INDEFERIDO.			

Feijó-Acre, em 08 de novembro de 2021.

GLEMYS DA SILVA FREITAS

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021

1º MEMBRO

2º MEMBRO

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 173/2021, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR o senhor LUIZ FELIPE DA COSTA DE MATOS, do Cargo em Comissão, Referência DAS-1, de Chefe do Setor de JSM e Exp. CTPS, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, desta Prefeitura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de novembro de 2021. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA-ACRE, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Isaac de Souza Lima

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 174/2021, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR o senhor ALTEMIR LIMA DA CRUZ, para ocupar o Cargo em Comissão, Referência DAS-1, de Chefe do Setor de JSM e Exp. CTPS, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, desta Prefeitura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de novembro de 2021. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA-ACRE, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Isaac de Souza Lima

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 177/2021, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DA DIRETORA DO CONSELHO

MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÂNCIO LIMA ACRE.

O Prefeito Municipal de Mâncio Lima-Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas na legislação em vigor.

DECRETA:

Art.1º Art. 1º - Ficam nomeados os Membros da Diretora do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mâncio Lima Acre, com mandato de 02(dois) anos:

I-Presidente: Maico Rodrigues dos Santos

II-Vice- Presidente: Marcelo de Macedo Lebre

Art.2º - Este documento entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 17 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – AC, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Isaac de Souza Lima
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA/AC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº 005/2021
EDITAL RETIFICADOR 002/2021

A Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, através da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 152/2021, no uso de suas atribuições legais, nos moldes da Lei Municipal nº 471, de 24 de setembro de 2021, TORNA PÚBLICO o Edital Retificador nº 002/2021, conforme a seguir.

O item 5.15.1 passará a vigorar com a seguinte redação:

“5.15.1. A prova terá início às 08:00h, com os portões sendo fechados às 07:45h.”

Mâncio Lima/AC, 09 de novembro de 2021.

Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado
Edital 005/2021
Decreto nº 152/2021

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão Presencial SRP nº: 036/2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima

Data de abertura: 26/11/2021

Horário: 09h00min

Local de abertura e retirada do edital: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima na Sala de Reuniões de Licitações - sito a Rua Mimosa Sá - nº: 21 - Centro - Fone: (68) 3343-1066, no horário das 8h00min às 13h00min, sendo que os interessados deverão estar de posse de um Pen Drive, e ainda pelo e-mail: cplmanciolima2021@gmail.com ou no site <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/>

Objeto: Aquisição de Próteses Dentárias.

Mâncio Lima - AC, 09 de novembro de 2021.

Emerson Souza de Oliveira
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão Presencial SRP nº: 038/2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima

Data de abertura: 26/11/2021

Horário: 10h30min

Local de abertura e retirada do edital: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima na Sala de Reuniões de Licitações - sito a Rua Mimosa Sá - nº: 21 - Centro - Fone: (68) 3343-1066, no horário das 8h00min às 13h00min, sendo que os interessados deverão estar de posse de um Pen Drive, e ainda pelo e-mail: cplmanciolima2021@gmail.com ou no site <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/>

Objeto: Prestação de serviços de serralheria.

Mâncio Lima - AC, 09 de novembro de 2021.

Emerson Souza de Oliveira
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2021.

Tendo em vista o resultado classificatório obtido nos autos do processo licitatório em referência que tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento e manutenção de acesso à internet através de link dedicado com acesso via fibra ótica. HOMOLOGO em todos os seus termos para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e ADJUDICO junto com o pregoeiro e sua equipe seu objeto ao licitante vencedor a empresa conforme segue: Empresa UNONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ 10.313.079/0001-64 para o item 1 o valor de R\$ 1.255,00; para o item 2 o valor de R\$ 1.258,00; para o item 3 o valor de R\$ 1.258,00; para o item 5 o valor de R\$ 1.258,00; para o item 15 o valor de R\$ 1.258,00; para o item 16 o valor de R\$ 1.258,00; para o item 17 o valor de R\$ 1.258,00; para o item 18 o valor de R\$ 1.258,00; para o item 19 o valor de R\$ 1.258,00; para o item 20 o valor de R\$ 1.258,00. Empresa OMEGASUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ 09.367.511/0001-10 para o item 4 o valor de R\$ 1.255,00; para o item 6 o valor de R\$ 1.260,00; para o item 7 o valor de R\$ 1.260,00; para o item 8 o valor de R\$ 1.260,00; para o item 9 o valor de R\$ 1.260,00; para o item 10 o valor de R\$ 1.260,00; para o item 11 o valor de R\$ 1.260,00; para o item 12 o valor de R\$ 1.260,00; para o item 13 o valor de R\$ 1.260,00; para o item 14 o valor de R\$ 1.260,00.

Mâncio Lima, 09 de novembro de 2021.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2021.

Tendo em vista o resultado classificatório obtido nos autos do processo licitatório em referência que tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios para compor 1310 cestas básicas. HOMOLOGO em todos os seus termos para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e ADJUDICO junto com o pregoeiro e sua equipe seu objeto ao licitante vencedor a empresa conforme segue: Empresa JOSE LUIZ B DA COSTA EIRELI CNPJ: 42.095.972/0001-57 para o item 1 o valor de R\$ 187,90.

Mâncio Lima, 09 de novembro de 2021.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

MANOEL URBANO

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

PARTES: Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura de Manoel Urbano, como Contratante e do outro lado a Empresa: SOLU'S Engenharia – EIRELI - ME.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por Objeto Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 004/2019, decorrente do Processo Licitatório nº 002/2019, Tomada de Preço nº 001/2019, que tem por Objeto a Contratação De Empresa De Engenharia Civil Especializada Para Executar Os Serviços De Pavimentação De Ruas, Em CBUQ, Com Construção De Caçadas E Drenagem Nas Ruas: Wilson Rodrigues, Arlindoarte Domingos E Raimundo Dias. Contrato de Repasse nº 876550/2018/MCIDADES/CAIXA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do referido TERMO ADITIVO será de 61 (sessenta e um) dias corridos, iniciando-se no dia 30 de outubro de 2021 ao dia 30 de dezembro de 2021.

INALTERADA: Permanecem em pleno vigor e inalteradas todas as demais CLÁUSULAS, PARÁGRAFOS, CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES o Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste TERMO ADITIVO.

Data da Assinatura: 30 de outubro de 2021

Assinam: José Altanizio Taumaturgo Sá – Contratante e Clealdo Soares Freire - Contratada

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2021 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

O Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Finanças, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF. sob o nº 04.051.207/0001-46, com sua sede na cidade de Manoel Urbano Estado do Acre, representado pelo Prefeito Municipal José Altanizio Taumaturgo Sá – CPF/MF. sob o nº 308.759.782-15, residente no Município de Manoel Urbano Estado do Acre, juntamente com a Comissão Especial de Licitação do Município de Manoel Urbano Estado do Acre, designada pelo Decreto Municipal nº 003/2021, datado de 05/01/2021, publicado no Diário do Estado do Acre – DOE nº 12.957, página nº 47 de 11/01/2021, composta dos seguintes Pregoeiros: Albertes Paiva da Silva e Equipe de Apoio: Jose Carvalho Veloso e Rita da Silva Gonçalves, torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 24 DE NOVEMBRO DE 2021 AS 08H00MIN (OITO HORAS), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal – Avenida Valério Caldas de Magalhães, nº 839, bairro Centro – Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP – EXCLUSIVO PARA ME/EPP, pelo regime de preço unitário, pelo critério de menor preço por ITEM, tendo como objeto o Registro de Preços para Futura/Eventual Aquisição de Material de Expediente, Material de Processamento de Dados e Equipamentos e Material Permanente, destinados a para a Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Finanças, conformes especificações e exigências contidas no Edital e seus anexos. com base legal nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 015/2013, Decreto Municipal nº 016/2013, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar 147/2014. O presente Edital poderá ser adquirido/retirado diretamente na Sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado das 07h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, no período de 10/11/2021 a 24/11/2021 e/ou no <http://www.tce.ac.gov.br/> – Portal das Licitações. Manoel Urbano Estado do Acre, em 09 de novembro de 2021.

José Altanizio Taumaturgo Sa – Prefeito Municipal
Albertes Paiva da Silva – Pregoeiro Municipal

MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO – ACRE
GABINETE DO PREFEITO.

EXTRATO DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO –SRP 46/2021

1. Estamos encaminhando o processo licitatório realizado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021, referente à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE PARA SAÚDE, Material Pedagógico e Material Didático.

2. Considerando que nenhuma das empresas participantes da licitação não manifestaram interesse de recurso conforme art. 4. § XVIII da Lei 10.520/2002, encaminho a Vossa Excelência o processo denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021, para análise e providências de Adjudicação e Homologação do procedimento licitatório, conforme classificação na ata de julgamento do presente certame, A empresa D FERREIRA FILHO EIRELI inscrita no CNPJ: 14.332.902/0001-30, vencedora nos itens, 01 – R\$ 2.450,00, 02 – R\$ 250,00, 04 – R\$ 1.480,00, 10 – R\$ 3.980,00, 13 – R\$ 250,00, 30 – R\$560,00, M. K. R COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI –EPP inscrita no CNPJ: 31.499.939/0001-76, vencedoras nos itens, 04 – R\$1.480,00, a empresa JOSÉ L. G. COSTA inscrita no CNPJ: 06.021.515/0001-54, vencedoras nos itens, 09 –R\$ 2.800,00, 22 – R\$ 3.300,00, a empresa B.A. LUCENA – ME inscrita no CNPJ: 02.367.453/0001-86, vencedora nos itens, 05 – R\$ 1.000,00, 06 - R\$ 307,00, 08 - R\$ 2.732,00, 12 - R\$ 1.562,00, 14 - R\$ 142,20, 15 - R\$ 135,00, 16 - R\$ 179,00,17 - R\$ 590,00, 18 - R\$ 100,00, 19 - R\$ 100,00, 20 - R\$ 5.310,00, 21 - R\$ 5.450,00, 23 - R\$ 430,00, 24 - R\$ 300,00, 25 - R\$ 650,00, 26 - R\$ 186,00, 27 - R\$ 1.570,00, 28 - R\$ 1.690,00, 29 - R\$ 900,00, 34 - R\$ 1.100,00, 35 - R\$ 800,00, 36 - R\$ 650,00, 37 - R\$ 448,00, 38 - R\$ 2.327,30, , a sim for o seu entendimento.

Marechal Thaumaturgo, 10 de outubro de 2021.

ISAAC DA SILVA PIYÁKO
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO – ACRE
GABINETE DO PREFEITO.

EXTRATO DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO –SRP 47/2021

D E S P A C H O DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente Municipal de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL" DE Nº 047/2021, pelo regime de lote, a critério de menor preço por item, cujo objeto é Contratação de empresa para OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENTILADORES, e verificando que os demais atos do presente PREGÃO encontram-se em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e demais normas legais, resolve:

1 - ADJUDICOU o objeto da licitação para as empresas vencedoras DIELSON BEZERRA DA SILVA CNPJ: 32.345.025/0001-13, L.A.V DA CUNHA EIRELI CNPJ: 05.441.145/0001-41, D. FERREIRA FILHO – EIRELI CNPJ: 14.332.902/0001-30, vencedora nos itens 01 R\$ 220,00 a sim for o seu entendimento..

Marechal Thaumaturgo, 18 de outubro de 2021.

ISAAC DA SILVA PIYÁKO
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO – ACRE
GABINETE DO PREFEITO.

EXTRATO DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO –SRP 47/2021

D E S P A C H O DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente Municipal de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL" DE Nº 047/2021, pelo regime de lote, a critério de menor preço por item, cujo objeto é Contratação de empresa para OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENTILADORES, e verificando que os demais atos do presente PREGÃO encontram-se em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e demais normas legais, resolve:

1 - ADJUDICOU o objeto da licitação para as empresas vencedoras DIELSON BEZERRA DA SILVA CNPJ: 32.345.025/0001-13, L.A.V DA CUNHA EIRELI CNPJ: 05.441.145/0001-41, D. FERREIRA FILHO – EIRELI CNPJ: 14.332.902/0001-30, vencedora nos itens 01 R\$ 220,00 a sim for o seu entendimento..

Marechal Thaumaturgo, 18 de outubro de 2021.

ISAAC DA SILVA PIYÁKO
Prefeito Municipal

PLÁCIDO DE CASTRO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 014/2021/PMPC/AC
 Modalidade Pregão Presencial SRP nº 014/2021
 Processo Adm. nº 024/2021

V.M.S. SOUZA IMP. E EXP. EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 38.461.219/0001-60, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 881, Bairro Ipase, no Município de Rio Branco, neste ato representada pelo Sr Lucas Rodrigues da Conceição Barbosa, portador(a) da Cédula de Identidade nº 425169 SSP AC e CPF nº 528.022.722-68

Item	Especificações	Apres.	Unid	Quant. p/ Registro	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ACEBROFILINA	10MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCOS	1400	PRATI	R\$8,80	R\$ 12.320,00
2	ACEBROFILINA	5MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCOS	1400	PRATI	R\$ 5,37	R\$ 7.518,00
4	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA	150MG/ML - SUSP. INJETÁVEL	AMPOLAS	300	UNIÃO QUIMICA	R\$ 27,05	R\$ 8.115,00
5	ACICLOVIR	200MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	2000	BRAINFARMA	R\$ 0,37	R\$ 740,00
6	ACICLOVIR	50MG/G - CREME	BISNAGAS	400	BRAINFARMA	R\$ 3,20	R\$ 1.280,00
7	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO (AAS)	100MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	160000	IMEC	R\$ 0,06	R\$ 9.600,00
9	ÁCIDO ASCORBICO	200 MG/ML SOL ORAL FR GOT X 20 ML	FRASCOS	2800	NATULAB	R\$ 2,30	R\$ 6.440,00
11	ÁCIDO FÓLICO	05MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	60000	HPOLABOR	R\$ 0,08	R\$ 4.800,00
12	ALBENDAZOL	400MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	5000	PRATI	R\$ 0,37	R\$ 1.850,00
13	ALBENDAZOL	40MG/ML - SUSP. ORAL	FRASCOS	4800	PRATI	R\$ 1,85	R\$ 8.880,00
16	AMOXICILINA	500MG - CÁPSULA	COMPRIMIDOS	60000	PRATI	R\$ 0,37	R\$ 22.200,00
17	AMOXICILINA	50MG/ML - SUSP. ORAL	FRASCOS	1800	PRATI	R\$ 4,90	R\$ 8.820,00
18	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO	50 MG/ML + 12,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCOS	1000	E M S	R\$ 24,62	R\$ 24.620,00
19	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO	500 MG + 125 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	12000	E M S	R\$ 1,89	R\$ 22.680,00
20	AMPICILINA	50 MG/ ML SUS ORAL	FRASCOS	400	PRATI	R\$ 6,66	R\$ 2.664,00
21	AMPICILINA	500MG - CÁPSULA	COMPRIMIDOS	12000	PRATI	R\$ 0,73	R\$ 8.760,00
22	ATENOLOL	25MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	18000	BRAINFARMA	R\$ 0,06	R\$ 1.080,00
23	ATENOLOL	50MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	8000	BRAINFARMA	R\$ 0,11	R\$ 880,00
24	AZITROMICINA	500 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	8000	PRATI	R\$ 1,73	R\$ 13.840,00
25	AZITROMICINA	600 MG PO SUSP. ORAL	FRASCOS	800	PHARLAB	R\$ 14,00	R\$ 11.200,00
26	BENZILPENICILINA BENZATINA	600.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLAS	1200	TEUTO	R\$ 14,07	R\$ 16.884,00
30	BEZILATO DE ANLODIPINO	5MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	12000	GEOLAB	R\$ 0,07	R\$ 840,00
31	BROMETO DE IPRATRÓPIO	0,25 MG/ML SOL INAL CX 200	FRASCOS	120	HIPOLABOR	R\$ 1,82	R\$ 218,40
36	CAPTOPRIL	25MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	180000	GEOLAB	R\$ 0,06	R\$ 10.800,00
37	CARBONATO DE CÁLCIO	1.250 MG (500 MG DE CÁLCIO) COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	8000	IMEC	R\$ 0,36	R\$ 2.880,00
38	CARVEDILOL	6,25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	3000	E M S	R\$ 0,35	R\$ 1.050,00
39	CARVEDILOL	12,5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	3000	E M S	R\$ 0,19	R\$ 570,00
40	CARVEDILOL	25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	3000	E M S	R\$ 0,41	R\$ 1.230,00
41	CEFALEXINA	500MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	18000	ABL	R\$ 0,62	R\$ 11.160,00
43	CETOCONAZOL	20 MG/G (2%) SHAMPOO	FRASCOS	600	NATIVITA	R\$ 14,00	R\$ 8.400,00
44	CETOCONAZOL	200 MG COM CT BL AL PLAS INC X 450 (EMB HOSP)	COMPRIMIDOS	6000	PRATI	R\$ 0,36	R\$ 2.160,00
45	CETOCONAZOL	20 MG/G CREM DERM CX 100 BG AL X 30 G (EMB HOSP)	BISNAGAS	1200	SOBRAL	R\$ 8,27	R\$ 9.924,00
47	CLORIDRATO DE AMBROXOL	15 MG/5 ML XPE CT FR PLAS AMB X 100 ML + COP	FRASCOS	1800	FARMACE	R\$ 4,00	R\$ 7.200,00
48	CLORIDRATO DE AMBROXOL	30 MG / 5 ML XPE AD CT FR PET AMB X 120 ML	FRASCOS	1800	FARMACE	R\$ 4,92	R\$ 8.856,00
49	CLORIDRATO DE AMIODARONA	200 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	2000	GEOLAB	R\$ 0,88	R\$ 1.760,00
50	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO	500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 210	COMPRIMIDOS	8400	PRATI	R\$ 0,37	R\$ 3.108,00
52	CLORIDRATO DE METFORMINA	850MG- COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	80000	PRATI	R\$ 0,18	R\$ 14.400,00
53	CLORIDRATO DE METFORMINA	500MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	6000	PRATI	R\$ 0,14	R\$ 840,00
54	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA	4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCOS	1200	MARIOL	R\$ 1,31	R\$ 1.572,00
56	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA SOL. INJ.	FRASCO-AMPOLA	AMPOLAS	1800	FARMACE	R\$ 1,00	R\$ 1.800,00
57	CLORIDRATO DE PROMETAZINA	25MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	6000	CRISTALIA	R\$ 0,24	R\$ 1.440,00
63	DEXAMETASONA	1 MG/G (0,1%) CREME	BISNAGAS	3600	PRATI	R\$ 2,53	R\$ 9.108,00

67	DICLOFENACO POTÁSSICO	50 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 500	COMPRIMIDOS	12000	CIMED	R\$ 0,18	R\$ 2.160,00
68	DIGOXINA	0,25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	4000	PHARLAB	R\$ 0,10	R\$ 400,00
69	DIMETICONA	75 MG/ML EMU OR CX 200 FR PLAS OPC GOT X 15 ML (EMB HOSP)	FRASCOS	1600	HIPOLABOR	R\$ 2,48	R\$ 3.968,00
70	DIPIRONA	500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS	2800	FARMACE	R\$ 1,06	R\$ 2.968,00
71	DIPIRONA	500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCOS	1400	FARMACE	R\$ 2,10	R\$ 2.940,00
72	DIPIRONA	500MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	68000	PRATI	R\$ 0,16	R\$ 10.880,00
74	ESPIRONOLACTONA	25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	3500	ASPEN	R\$ 0,36	R\$ 1.260,00
76	ESTOLATO DE ERITROMICINA	500 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	2000	PRATI	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00
82	FUROSEMIDA	40MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	12000	PRATI	R\$ 0,08	R\$ 960,00
83	GLIBENCLAMIDA	5MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	80000	GEOLAB	R\$ 0,06	R\$ 4.800,00
84	GENFIBROZILA	600 - MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	4000	E M S	R\$ 1,80	R\$ 7.200,00
88	IBUPROFENO	600MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	24000	PRATI	R\$ 0,29	R\$ 6.960,00
89	IBUPROFENO	50MG/ML - SUSP. ORAL	FRASCOS (30ML)	1600	NATULAB	R\$ 2,72	R\$ 4.352,00
92	KOLAGENASE	0,6 UI/G + 10 MG/G POM GIN CT BG AL X 30 G + APLIC	BISNAGAS	100	CRISTALIA	R\$ 27,40	R\$ 2.740,00
97	LEVODOPA + CARBIDOPA	250 MG + 25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	1000	CRISTALIA	R\$ 1,09	R\$ 1.090,00
100	LORATADINA	10 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	8000	BRAINFARMA	R\$ 0,16	R\$ 1.280,00
101	LOSARTANA POTÁSSICA	50MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	180000	GEOLAB	R\$ 0,17	R\$ 30.600,00
102	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA	2 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	8000	GEOLAB	R\$ 0,07	R\$ 560,00
103	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA	0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCOS	1800	PRATI	R\$ 3,40	R\$ 6.120,00
104	MALEATO DE ENALAPRIL	10MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	12000	CIMED	R\$ 0,09	R\$ 1.080,00
105	MALEATO DE ENALAPRIL	20MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	48000	BELFAR	R\$ 0,16	R\$ 7.680,00
107	MEBENDAZOL	20 MG/ML SUS OR CX 200 FR PLAS AMB X 30 ML (EMB HOSP)	FRASCOS	1200	NATULAB	R\$ 2,90	R\$ 3.480,00
108	MESILATO DE DOXAZOSINA	2MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	2160	SANDOZ	R\$ 0,45	R\$ 972,00
109	MESILATO DE DOXAZOSINA	4MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	2160	SANDOZ	R\$ 0,79	R\$ 1.706,40
110	METILDOPA	250MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	3000	SANVAL	R\$ 0,76	R\$ 2.280,00
113	METRONIDAZOL	250MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	8000	PRATI	R\$ 0,15	R\$ 1.200,00
114	METRONIDAZOL	400MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	8000	LEGRAND	R\$ 0,50	R\$ 4.000,00
115	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA	20MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	2000	ZYDUS	R\$ 0,29	R\$ 580,00
116	NIFEDIPINO	10MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	6000	BRAINFARMA	R\$ 0,10	R\$ 600,00
117	NIFEDIPINO	20MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	12000	BRAINFARMA	R\$ 0,20	R\$ 2.400,00
118	NIMESULIDA	100 MG COM CX BL AL PLAS TRANS X 600 (EMB HOSP)	COMPRIMIDOS	24000	PRATI	R\$ 0,15	R\$ 3.600,00
119	NIMESULIDA	50 MG/ML SUS OR CT 50 FR PLAS OPC GOT X 15 ML	FRASCOS	600	CIMED	R\$ 3,16	R\$ 1.896,00
131	OMEPRAZOL	20MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	36000	BELFAR	R\$ 0,14	R\$ 5.040,00
133	PARACETAMOL	500MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	24000	PRATI	R\$ 0,14	R\$ 3.360,00
134	PARACETAMOL	750MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	6000	PRATI	R\$ 0,31	R\$ 1.860,00
139	PREDNISONA	5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	6000	NOVA QUIMICA	R\$ 0,12	R\$ 720,00
140	PREDNISONA	20 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	8000	NOVA QUIMICA	R\$ 0,37	R\$ 2.960,00
141	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	SACHÊS CX/C/500	ENVELOPES	4000	NATULAB	R\$ 1,19	R\$ 4.760,00
142	SECNIDAZOL	1000 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 500 (EMB HOSP)	COMPRIMIDOS	3600	PHARLAB	R\$ 1,39	R\$ 5.004,00
145	SINVASTATINA	20MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	18000	SANDOZ	R\$ 0,18	R\$ 3.240,00
146	SINVASTATINA	40MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	6000	SANDOZ	R\$ 0,33	R\$ 1.980,00
148	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	40 MG/ML + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCOS	600	E M S	R\$ 5,71	R\$ 3.426,00
149	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	400 MG + 80 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	12000	PRATI	R\$ 0,20	R\$ 2.400,00
VALOR GLOBAL							R\$ 453.749,80

DELTA IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO EIRELI-ME, inscrita sob o CNPJ nº 28.651.546/0001-21, com sede na Rua Abraham s. Farhat, nº 57, Lot São Jose, no Município de Rio Branco, neste ato representada pelo Sr Leandro Silva do Nascimento, portador(a) da Cédula de Identidade nº 366.114 SSP AC e CPF nº 744.128.332-91

Item	Especificações	Apres.	Unid	Quant. p/ Registro	Marca	Valor Unit.	Valor Total
8	ÁCIDO ASCORBICO	500MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	36000	NATULAB	R\$ 0,35	R\$ 12.600,00
10	ÁCIDO ASCORBICO	200 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 5ML (EMB HOSP)	AMPOLAS	1200	SANTISA	R\$ 5,40	R\$ 6.480,00
14	ALCACHOFRRA (CYNARA SCOLYMUS L.)	24 MG A 48 MG DE DERIVADOS DE ÁCIDO CAFEILOQUÍNICO EXPRESSOS EM ÁCIDO CLOROGÊNICO (DOSE DIÁRIA)	COMPRIMIDOS	12000	HERBARIUM	R\$ 0,68	R\$ 8.160,00
15	ALENDRONATO DE SÓDIO	70MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	800	TEUTO	R\$ 0,70	R\$ 560,00
27	BENZILPENICILINA BENZATINA	1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLAS	2400	HIPOLABOR	R\$ 18,43	R\$ 44.232,00
34	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA	GOTAS	FRASCOS	800	HIPOLABOR	R\$ 12,80	R\$ 10.240,00
62	COMPLEXO B SOL. INJ.	FRASCO-AMPOLA	AMPOLAS	2400	HIPOLABOR	R\$ 4,00	R\$ 9.600,00
65	DEXAMETASONA	0,1 MG/ML ELIXIR	FRASCOS	1400	E M S	R\$ 3,65	R\$ 5.110,00
79	FLUCONAZOL	150MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	6000	PRATI	R\$ 0,80	R\$ 4.800,00
81	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA	4MG/ML AMPOLA	AMPOLAS	2800	HIPOLABOR	R\$ 2,44	R\$ 6.832,00

85	HIDROCLOROTIAZIDA	25MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	180000	MEDQUIMICA	R\$ 0,06	R\$ 10.800,00
87	IBUPROFENO	300MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	18000	TEUTO	R\$ 0,19	R\$ 3.420,00
99	LORATADINA	1 MG/ML XAROPE	FRASCOS	1400	PRATI	R\$ 3,55	R\$ 4.970,00
120	NISTATINA	25.000 UI/G CREME VAGINAL	BISNAGAS	1200	PRATI	R\$ 6,85	R\$ 8.220,00
122	NISTATINA	100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCOS (50ML)	300	PRATI	R\$ 5,80	R\$ 1.740,00
124	NITRATO DE MICONAZOL	2% (20 MG/G) CREME VAGINAL	BISNAGAS	800	BELFAR	R\$ 10,34	R\$ 8.272,00
129	NORFLOXACINO	400 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 420	COMPRIMIDOS	5000	MEDQUIMICA	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
150	SULFATO DE NEOMICINA;BACITRACINA ZÍNICA	5,0 MG/G + 250 UI/G POM DERM CX 50 BG AL X 10 G	BISNAGAS	1800	PRATI	R\$ 3,40	R\$ 6.120,00
VALOR GLOBAL							R\$ 155.156,00

MD IMP. E EXP. EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 27.664.758/0001-80, com sede na Rua Coronel Alexandrino, nº 494, Bairro Bosque, no Município de Rio Branco, neste ato representada pelo Sr Marcelo Brilhante Cabanela, portador(a) da Cédula de Identidade nº 213.668 SSP AC e CPF nº 391.252.382-72

Item	Especificações	Apres.	Unid	Quant. p/ Registro	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	ACETATO DE HIDROCORTISONA	500MG - FRASCO-AMPOLA SOL. INJ.	AMPOLAS	300	UNIÃO QUIMICA	R\$12,70	R\$ 3.810,00
28	BENZOATO DE BENZILA	250 MG/ML EMU TOP CX 100 FR VD AMB X 60 ML (EMB HOSP)	FRASCOS	600	IFAL	R\$ 7,55	R\$ 4.530,00
29	BENZOILMETRONIDAZOL	40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCOS	800	BELFAR	R\$ 10,80	R\$ 8.640,00
35	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA	10 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20	COMPRIMIDOS	6000	PHARLAB	R\$ 0,71	R\$ 4.260,00
42	CEFALEXINA	50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCOS	1200	ABL	R\$12,88	R\$ 15.456,00
55	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA	10 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	12000	BELFAR	R\$ 0,24	R\$ 2.880,00
86	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	61,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCOS	800	IFAL	R\$ 4,88	R\$ 3.904,00
90	ITRACONAZOL	100MG - CÁPSULA	COMPRIMIDOS	1000	GEOLAB	R\$ 1,44	R\$ 1.440,00
111	METILDOPA	500MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	3000	E M S	R\$ 1,26	R\$ 3.780,00
112	METRONIDAZOL	100 MG/G (10%) GEL VAGINAL	BISNAGAS	1800	PRATI	R\$ 6,89	R\$12.402,00
121	NISTATINA	100.000 UI/G CREME VAGINAL	BISNAGAS	1200	PRATI	R\$ 9,50	R\$11.400,00
123	NISTATINA;METRONIDAZOL	100 MG/G + 20.000 UI/G CREM VAG CX 50 BG AL X 50 G + 500 APLIC (EMB HOSP)	BISNAGAS	1800	PRATI	R\$ 9,59	R\$ 17.262,00
125	NITRATO DE MICONAZOL	2% (20 MG/G) CREME DERMATOLOGICO	BISNAGAS	800	PRATI	R\$ 4,44	R\$ 3.552,00
132	PARACETAMOL	200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCOS (15ml)	1200	NATULAB	R\$ 1,38	R\$ 1.656,00
136	POLIVITAMÍNICOS COM MINERAIS	COMP REV CT BL AL PLAS INC X 30	COMPRIMIDOS	36000	PHARMACIE	R\$ 0,18	R\$ 6.480,00
138	POLIVITAMÍNICOS COM MINERAIS	SUSPENSÃO ORAL	FRASCOS	1200	MEDQUIMICA	R\$ 5,92	R\$ 7.104,00
143	SIMETICONA	40 MG COM CT BL AL PLAS INC X 200 (EMB MULT)	COMPRIMIDOS	6000	PRATI	R\$ 0,20	R\$ 1.200,00
151	SULFATO DE SALBUTAMOL	0,4 MG/ML XAROPE	FRASCOS	300	PRATI	R\$ 2,39	R\$ 717,00
154	SULFATO FERROSO	25 MG/ML GOTAS	FRASCOS	600	AIRELA	R\$ 1,58	R\$ 948,00
VALOR GLOBAL							R\$ 111.421,00

BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 06.987.995/0001-02, com sede na Rua Coronel Alexandrino, nº 454, Bairro Bosque, no Município de Rio Branco, neste ato representada pelo Sr João Pedro Marques da Silva, portador(a) da Cédula de Identidade nº 11776609 SSP AC e CPF nº 032.250.592-50

Item	Especificações	Apres.	Unid	Quant. p/ Registro	Marca	Valor Unit.	Valor Total
46	CLORETO DE SÓDIO	0,9% (9MG/ML) - SOLUÇÃO NASAL	FRASCOS	600	NATULAB	R\$ 2,20	R\$ 1.320,00
51	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA	25 MG DRG CT BL AL PLAS INC X 20	COMPRIMIDOS	2000	NOVARTIS	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
58	CLORIDRATO DE PROMETAZINA	25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS	400	SANVAL	R\$ 2,65	R\$ 1.060,00
59	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL	40MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	36000	SANVAL	R\$ 0,08	R\$ 2.880,00
64	DEXAMETASONA	1 MG/G (0,1%) SUSP. OFTÁLMICA	FRASCOS	800	E M S	R\$ 5,48	R\$ 4.384,00
77	ESTOLATO DE ERITROMICINA	50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCOS	400	PRATI	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
93	LACTULOSE	667 MG/ML XAROPE	FRASCOS	600	NATURELIFE	R\$ 11,00	R\$ 6.600,00
126	NITROFURANTOÍNA	100 MG CÁPSULA	COMPRIMIDOS	6000	TEUTO	R\$ 0,51	R\$ 3.060,00
130	ÓLEO MINERAL	ÓLEO PARA USO ORAL	FRASCOS	400	FARMAX	R\$ 4,73	R\$ 1.892,00
144	SINVASTATINA	10MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	3000	PHARLAB	R\$ 0,15	R\$ 450,00
152	SULFATO FERROSO	40 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	16000	NATULAB	R\$ 0,06	R\$ 960,00
VALOR GLOBAL							R\$ 26.606,00

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2021.

ASSINAM: Camilo da Silva pela Prefeitura Municipal de Plácido de Castro (Contratante) e Lucas Rodrigues da Conceição pela empresa V.M.S. SOUZA IMP. E EXP. EIRELI, Leandro Silva do Nascimento pela empresa DELTA IMP. E EXP. EIRELI - ME, Marcelo Brilhante Cabanela pela empresa MD IMP. E EXP. EIRELI, João Pedro Marques da Silva pela empresa BIOLAR IMP E EXP. EIRELI (Contratada).

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: 02/2020

CONTRATO PMPC/AC Nº 021/2021

PROCESSO ADM. Nº 001.2021

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 PREFEITURA MUNICIPAL CAPIXABA

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Apoio Operacional e Administrativo, sob a inteira responsabilidade da CONTRATADA, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação– SEMED, pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato nº 021/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação, que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro e a empresa T M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o CNPJ nº 17.310.879/0001-70, com sede na Rua Siqueira Campos, S/N – Sala 01 – Centro - CEP: 69.940-000, Município de Sena Madureira-AC, neste ato representada pelo Sr. MANOEL OSMAR FERREIRA DE FRANÇA, portador do CPF nº 435.428.912-15 e RG nº 240.524 SSP/AC.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ELEMENTO DE DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTES DE RECURSOS	VALOR R\$	EXERCÍCIO
3.3.90.39.00.00.00.00	02.10.12.361.0201.2.017	005	R\$ 356.218,56	2021
3.3.90.39.00.00.00.00	02.10.12.361.0201.2.015	001	R\$ 78.586,56	2021

O valor global é de R\$ 434.805,12 (quatrocentos e trinta e quatro mil oitocentos e cinco reais e doze centavos);

Data de assinatura: 13/04/2021.

Camilo Da Silva (Prefeito)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO os trabalhos do Presidente e adjudico o objeto licitado conforme Tomada de Preço nº 002/2021, do tipo menor preço por Global, destinado a Contratação de pessoa jurídica para pavimentação da Rua Tupis no Distrito de Campinas, no Município de Plácido de Castro/AC, Contrato de Repasse 888386/2019, em favor da empresa: J. C. O ENGENHARIA CONSTRUÇÕES & COMERCIO EIRELI, CNPJ: 10.803.843/0001-80 com o valor global de R\$ 1.275.629,76 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos).

Plácido de Castro – Acre, 08 de novembro de 2021.

Camilo da Silva

Prefeito Municipal

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 2.018, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

REGULAMENTA, EM ÂMBITO MUNICIPAL, A LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, QUE “DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, RECONHECIDA PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 20 DE MARÇO DE 2020, E CRIA O COMITÊ GESTOR DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO, Prefeito do Município de Porto Acre, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, Considerando a Lei Municipal nº 647, de 28 de outubro de 2021, que Regulamenta a destinação dos RECURSOS PROVENIENTES da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc, nº 14.017/2020, regulamentada pelo Decreto Presidencial Nº 10.464/2020, para o Município de PORTO ACRE e dá outras providências;

D E C R E T A:

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Porto Acre, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, executará diretamente os recursos de que trata o artigo 1º, da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, mediante programas que contemplem as hipóteses enumeradas no artigo 2º, da referida lei e que forem de responsabilidade do Município de Porto Acre - Acre.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC com o auxílio do Comitê Gestor de que trata o artigo 2º, deste decreto e das demais Secretarias Municipais competentes, deverão providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município de Porto Acre - AC, nos termos do artigo 3º, da Lei Federal nº 14.017, de 2020.

Art. 2º - Fica criado o Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, com as seguintes atribuições:

- I - realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;
- II - participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Porto Acre, para a distribuição dos recursos na forma prevista no artigo 2º, da Lei Federal nº 14.017/2020, e observando-se o artigo 3º deste decreto;
- III - acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do artigo 1º deste decreto;
- IV - acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Porto Acre - Acre;
- V - fiscalizar a execução dos recursos transferidos;
- VI - elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Porto Acre - Acre.

§1º - O Comitê Gestor de que trata este artigo será composto pelos seguintes integrantes, sendo:

I - Diretor (a) de Cultura e Patrimônio Histórico, que o presidirá;

II - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC;

III - 01 (um) representante da Sociedade Civil;

IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Esporte e Lazer/Secretaria Municipal de Finanças.

§1º - Os representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC e da Secretaria Municipal de Planejamento/Finanças serão indicados por seus respectivos Secretários.

§2º - A Sociedade Civil será oficiada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, para indicar seu representante.

§3º - O representante do Comitê Gestor, a que se referem o inciso III, do “caput” deste artigo, poderá indicar seu suplente.

Art. 3º - Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC poderá expedir portaria para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal nº 14.017, de 2020, inclusive no tocante à forma de execução de seu artigo 2º.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 05 de novembro de 2021, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre, 29º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 2.019, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal nº 345, de 08 de junho de 2009, Lei Municipal nº 507, de 31 de dezembro de 2013, Lei Municipal nº 608, de 26 de dezembro de 2017 e demais prerrogativas constitucionais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar o senhor, ELIAS SILVA DANTAS, do cargo de Diretor do Patrimônio Público e Almoxarifado, vinculado à Secretaria Municipal de Administração de Porto Acre, na referência CC-3.

Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros deste decreto consideram-se a partir do dia 01 de novembro de 2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 05 de novembro de 2021, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre, 29º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 2.020, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME DE PORTO ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Porto Acre e, Considerando as Disposições da Lei Municipal nº. 369 de 21 de setembro de 2010;

CONSIDERANDO que os Membros do Conselho Municipal de Educação – CME, eleitos nos termos da Legislação pertinente e empossados em Assembleia realizada no dia 03 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a composição do Conselho Municipal de Educação – CME do Município de Porto Acre.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Educação – CME do Município de Porto Acre – Acre, para o mandato de 03 (três) anos, compreendendo o período de 03 de novembro de 2021 a 03 de novembro de 2024, eleitos de acordo com a Legislação pertinente, os seguintes Membros:

I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular – José Moisés Coêlho da Costa

Suplente – Selsino Teixeira de Siqueira

II - REPRESENTANTE DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL:

Titular – Janete Costa de Medeiros

Suplente – Eli Gomes Pereira

III - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA;

Titular – Jocicleide de Lima Lobo dos Santos

Suplente – Raíra Silva de Sousa

IV - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DE ESCOLAS MUNICIPAIS:

Titular – Manoel Benedito Monteiro da Rocha

Suplente – Ivaneide de Souza Lima

V - REPRESENTANTE DE CONSELHOS ESCOLARES:

Titular – Eliandra Felix da Silva

Suplente – Ivaneide Rocha Barbosa Brandão

VI - REPRESENTANTE DO SISTEMA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - NUCLEO:

Titular – Amanda Mitiko Junqueira Marui

Suplente – João Batista da Silva Santana

VII - REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE PORTO ACRE – SINTEAC:

Titular – José Euclides Cordovil

Suplente – Maria Almira da Silva Lima

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 05 de novembro de 2021, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre, 29º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 223/2021.

NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO DE PROJETOS INSCRITOS ATRAVÉS DOS EDITAIS QUE DESTINARÃO OS RECURSOS PROVENIENTES DOS INCISOS II E III, ART. 2º DA LEI FEDERAL 14.017/2020.

O PREFEITO DE PORTO ACRE – Estado do Acre, no uso das atribuições constitucionais que o cargo lhe confere, observando o que preceitua a Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, alterado pelo Decreto Nº 10.751, de 22 de julho de 2021, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o Estado de Calamidade Pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

Considerando a Lei Municipal nº 645, de 28 de outubro de 2021, que Altera a Lei Municipal nº 512, de 29 de Abril de 2014, Reformula o Sistema Municipal de Cultura do Município de Porto Acre e o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais — SMIC, Reformula o Conselho Municipal de Cultura e o Fundo Municipal de Fomento e Incentivo à Cultura — FMIC, estabelece ainda Diretrizes para Políticas Públicas de Cultura e dá outras providências.

Considerando a Lei Municipal nº 647, de 28 de outubro de 2021, que Regulamenta a destinação dos Recursos Provenientes da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020, Regulamentada pelo Decreto Presidencial nº 10.464/2020, para o Município de Porto Acre e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Avaliação e Seleção, responsável pela seleção de projetos inscritos através dos Editais que destinaram os recursos provenientes dos incisos II e III, Art. 2º da Lei Federal 14.017/2020, sendo:

I. Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC – José Moisés Coelho da Costa;

II. Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC - Lérica Oliveira dos Santos Nascimento;

III. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Turismo - Creuza Franklin Feitosa;

IV. Sociedade Civil - Maria Janélia Silva de Souza;

V. Sociedade Civil - Emiliane de Souza Caruta.

Art. 2º - Compete à Comissão de Avaliação e Seleção:

I - Apreciar e aprovar projetos culturais a serem financiados;

II - Atender normas e critérios referentes à apreciação dos projetos culturais, cuidando da visibilidade a essas normas e critérios;

§ 1º - A Comissão de Avaliação e Seleção será presidida por um de seus membros, eleito entre eles;

§ 2º - A Comissão de avaliação pode convocar, quando se fizer necessário, o apoio de parcerias e especialistas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE Do PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO

Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 224/2021.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal nº 345, de 08 de junho de 2009 e Lei Municipal nº 507, de 31 de dezembro de 2013, Lei Municipal nº 608, de 26 de dezembro de 2017, e demais prerrogativas constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA/GAB Nº 173/2021, de 01 de julho de 2021, que designou a Servidora Pública Efetiva, a senhora FÁBIA DE SOUZA FEITOSA, matrícula nº 659, para ocupar o cargo de Diretora Administrativa, vinculado à Secretaria Municipal de Administração de Porto Acre - Acre.

Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria consideram-se a partir do dia 04 de novembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE Do PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO

Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 225/2021.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal 345, de 08 de junho de 2009, RESOLUÇÃO/TCE/AC Nº 102/2016, de 28 de abril de 2016 e demais prerrogativas constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA/GAB Nº 175/2021, de 01 de julho de 2021, que designou a servidora FÁBIA DE SOUZA FEITOSA, matrícula nº 659, ocupante do cargo de Diretora Administrativa, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, para inserir dados no Sistema Informatizado de Controle de Atos de Pessoal – SICAP, em atenção à Resolução TCE/AC Nº 102/2016.

Art. 2º - Os efeitos administrativos desta portaria consideram-se a partir do dia 04 de novembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE Do PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO

Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 226/2021.

DESIGNA SERVIDORA PARA ALIMENTAR, CONFORME RESOLUÇÃO/TCE/AC Nº 102/2016, SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTROLE DE ATOS DE PESSOAL – SICAP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal 345, de 08 de junho de 2009, RESOLUÇÃO/TCE/AC Nº 102/2016, de 28 de abril de 2016 e demais prerrogativas constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora JOANNE MENDES DEOCLECIANO DE ANDRADE, matrícula nº 2970, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração de Porto Acre, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, para inserir dados no Sistema Informatizado de Controle de Atos de Pessoal – SICAP, em atenção à Resolução TCE/AC Nº 102/2016.

Art. 2º - Os efeitos administrativos desta portaria contam-se a partir do dia 05 de novembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE Do PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO

Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 254/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

CONTRATADA: FRANCISCA ALICE ALMEIDA DE ARAÚJO 03154196285

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Refeições e Lanches, visando atender as necessidades Secretaria Municipal de Administração do Município de Porto Acre.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.597,50 (vinte dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos);

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da data de assinatura até o término do exercício financeiro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 04.122.2001.2.007 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo, Fonte de Recursos: 0001.

LOCAL E DATA: Porto Acre - AC, 01 de outubro de 2021.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e a Sr.ª Francisca Alice Almeida de Araújo pela empresa FRANCISCA ALICE ALMEIDA DE ARAÚJO 03154196285 (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: J. S. NUNES - EIRELI

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo (Hospitalar, Odontológico e Laboratório) para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Porto Acre.

VALOR GLOBAL: R\$ 78.495,90 (setenta oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos);

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da data de assinatura até o término do exercício financeiro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 10.301.2004.2.073 - Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica (PAB), Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo, Fonte de Recursos: 0014.

Programa de Trabalho: 10.301.2004.2.027 - Manutenção das Ações Básicas, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo, Fonte de Recursos: 0013.

Programa de Trabalho: 10.122.2004.1.085 - Enfrentamento da Emergência COVID 19, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo, Fonte de Recursos: 0014.

Programa de Trabalho: 10.301.2004.2.042 - Programa Saúde na Escola, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo, Fonte de Recursos: 0014.

Programa de Trabalho: 10.301.2004.2.081 - Piso de Atenção Básica, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo, Fonte de Recursos: 0014.

LOCAL E DATA: Porto Acre - AC, 28 de outubro de 2021.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Senhor Wescley Barbosa de Oliveira pela empresa J. S. NUNES - EIRELI (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNOSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo (Hospitalar, Odontológico e Laboratório) para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Porto Acre.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.986,49 (treze mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos);

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da data de assinatura até o término do exercício financeiro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 10.301.2004.2.073 - Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica (PAB), Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo, Fonte de Recursos: 0014.

Programa de Trabalho: 10.301.2004.2.027 - Manutenção das Ações Básicas, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo, Fonte de Recursos: 0013.

Programa de Trabalho: 10.122.2004.1.085 - Enfrentamento da Emergência COVID 19, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo, Fonte de Recursos: 0014.

Programa de Trabalho: 10.301.2004.2.042 - Programa Saúde na Escola, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo, Fonte de Recursos: 0014.

Programa de Trabalho: 10.301.2004.2.081 - Piso de Atenção Básica, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo, Fonte de Recursos: 0014.

LOCAL E DATA: Porto Acre - AC, 28 de outubro de 2021.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e a Senhora Iracildes Buchmeier de Oliveira pela empresa LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNOSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: MD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo (Hospitalar e Odontológico) para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Porto Acre.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.869,00 (dois mil e oitocentos e sessenta e nove reais);
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da data de assinatura até o término do exercício financeiro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 10.301.2004.2.073 - Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica (PAB), Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo, Fonte de Recursos: 0014.

Programa de Trabalho: 10.301.2004.2.027 - Manutenção das Ações Básicas, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo, Fonte de Recursos: 0013.

Programa de Trabalho: 10.122.2004.1.085 - Enfrentamento da Emergência COVID 19, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo, Fonte de Recursos: 0014.

Programa de Trabalho: 10.301.2004.2.042 - Programa Saúde na Escola, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo, Fonte de Recursos: 0014.

Programa de Trabalho: 10.301.2004.2.081 - Piso de Atenção Básica, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo, Fonte de Recursos: 0014.

LOCAL E DATA: Porto Acre - AC, 28 de outubro de 2021.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Senhor Marcelo Brilhante Cabanela pela empresa MD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo (Hospitalar, Odontológico e Laboratório) para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Porto Acre.

VALOR GLOBAL R\$ 11.950,60 (onze mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta centavos);

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da data de assinatura até o término do exercício financeiro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 10.301.2004.2.073 - Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica (PAB), Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo, Fonte de Recursos: 0014.

Programa de Trabalho: 10.301.2004.2.027 – Manutenção das Ações Básicas, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Fonte de Recursos: 0013.

Programa de Trabalho: 10.122.2004.1.085 – Enfrentamento da Emergência COVID 19, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Fonte de Recursos: 0014.

Programa de Trabalho: 10.301.2004.2.042 – Programa Saúde na Escola, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Fonte de Recursos: 0014.

Programa de Trabalho: 10.301.2004.2.081 – Piso de Atenção Básica, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Fonte de Recursos: 0014.

LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 28 de outubro de 2021.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Senhor Ivan Gonçalves Pereira Junior pela empresa MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 273/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: AUGUSTO S. DE ARAÚJO - EIRELI

OBJETO: Aquisição de Água Mineral, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município Porto Acre/AC. VALOR GLOBAL: R\$ 5.592,00 (cinco mil e quinhentos e noventa e dois reais); VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da data de assinatura até o término do exercício financeiro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 10.301.2004.2.073 – Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica (PAB), Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Fonte de Recursos: 0014.

LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 28 de outubro de 2021.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Senhor Augusto Souza de Araújo pela empresa AUGUSTO S. DE ARAÚJO - EIRELI (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: AUGUSTO S. DE ARAÚJO - EIRELI

OBJETO: Aquisição de Água Mineral, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município Porto Acre/AC. VALOR GLOBAL: R\$ 838,80 (oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos); VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da data de assinatura até o término do exercício financeiro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 12.122.2003.2.014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Fonte de Recursos: 0012.

Programa de Trabalho: 12.361.2003.2.021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Fonte de Recursos: 0012.

Programa de Trabalho: 12.361.2003.2.023 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL (APOIO), Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Fonte de Recursos: 0005.

LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 03 de novembro de 2021.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Senhor Augusto Souza de Araújo pela empresa AUGUSTO S. DE ARAÚJO - EIRELI (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: MVP ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS EIRELI
OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes (Mobiliário), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Esporte e Lazer do Município de Porto Acre.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.998,00 (cinco mil e novecentos e noventa e oito reais); VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da data de assinatura até o término do exercício financeiro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 06.01.27.121.2001.2.011 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Esporte e Lazer, Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes, Fonte de Recursos: 0001.

LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 03 de novembro de 2021.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e a Senhora Thais de Castro Pacheco pela empresa MVP ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS EIRELI (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: M S SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - ME

OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes (Mobiliário), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Esporte e Lazer do Município de Porto Acre.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.950,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta reais); VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da data de assinatura até o término do exercício financeiro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 06.01.27.121.2001.2.011 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Esporte e Lazer, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes, Fonte de Recursos: 0001.

LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 03 de novembro de 2021.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Senhor Michel Messias Diniz pela empresa M S SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - ME (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 277/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: M S SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - ME

OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes (Mobiliário), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Porto Acre.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.650,00 (vinte cinco mil e seiscentos e cinquenta reais); VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da data de assinatura até o término do exercício financeiro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 04.122.2001.2.058 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes, Fonte de Recursos: 0001.

LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 04 de novembro de 2021.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Senhor Michel Messias Diniz pela empresa M S SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - ME (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
 CONTRATADA: MVP ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS EIRELI
 OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes (Mobiliário), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Porto Acre.
 VALOR GLOBAL: R\$ 10.334,00 (dez mil e trezentos e trinta e quatro reais);
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da data de assinatura até o término do exercício financeiro de 2021.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 04.122.2001.2.058 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes, Fonte de Recursos: 0001.
 LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 04 de novembro de 2021.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e a Senhora Thais de Castro Pacheco pela empresa MVP ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS EIRELI (Contratada).

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
 GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 283/2021
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
 CONTRATADA: J.V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME
 OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo (Hospitalar, Odontológico e Laboratório) para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Porto Acre.
 VALOR GLOBAL R\$ 48.166,00 (quarenta e oito mil e cento e sessenta e seis reais);
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da data de assinatura até o término do exercício financeiro de 2021.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 10.301.2004.2.073 – Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica (PAB), Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo, Fonte de Recursos: 0014.
 Programa de Trabalho: 10.301.2004.2.027 – Manutenção das Ações Básicas, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo, Fonte de Recursos: 0013.
 Programa de Trabalho: 10.122.2004.1.085 – Enfrentamento da Emergência COVID 19, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo, Fonte de Recursos: 0014.
 Programa de Trabalho: 10.301.2004.2.042 – Programa Saúde na Escola, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo, Fonte de Recursos: 0014.
 Programa de Trabalho: 10.301.2004.2.081 – Piso de Atenção Básica, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo, Fonte de Recursos: 0014.
 LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 04 de novembro de 2021.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Senhor Vitor Pessoa Nogueira pela empresa J.V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME (Contratada).

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
 GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2021
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021
 PROCESSO Nº 067/2021
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
 CONTRATADA: J. ALVES SARAIVA JUNIOR - EPP
 OBJETO: Contratação de Licenças de Antivírus, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Porto Acre-AC.
 VALOR: R\$ 1.330,00 (mil e trezentos e trinta reais);
 VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses com início na data de sua assinatura.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 09.10.10.301.2004.2.027 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 0013.
 LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 04 de novembro de 2021.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Silvio Alves da Silva Neto pela empresa J. ALVES SARAIVA JUNIOR - EPP (Contratada).

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
 GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 280/2021
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021
 PROCESSO Nº 067/2021
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
 CONTRATADA: J. ALVES SARAIVA JUNIOR - EPP
 OBJETO: Contratação de Licenças de Antivírus, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Porto Acre-AC.
 VALOR: R\$ 2.660,00 (dois mil e seiscentos e sessenta reais);
 VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses com início na data de sua assinatura.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 08.01.12.122.2003.2.014 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 0012.
 LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 04 de novembro de 2021.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Silvio Alves da Silva Neto pela empresa J. ALVES SARAIVA JUNIOR - EPP (Contratada).

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
 GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/2021
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021
 PROCESSO Nº 067/2021
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
 CONTRATADA: J. ALVES SARAIVA JUNIOR - EPP
 OBJETO: Contratação de Licenças de Antivírus, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Porto Acre-AC.
 VALOR: R\$ 1.330,00 (mil e trezentos e trinta reais);
 VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses com início na data de sua assinatura.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 08.244.2006.2.071 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 0001.
 LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 04 de novembro de 2021.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Silvio Alves da Silva Neto pela empresa J. ALVES SARAIVA JUNIOR - EPP (Contratada).

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
 GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 282/2021
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021
 PROCESSO Nº 067/2021
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
 CONTRATADA: J. ALVES SARAIVA JUNIOR - EPP
 OBJETO: Contratação de Licenças de Antivírus, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Porto Acre-AC.
 VALOR: R\$ 3.990,00 (três mil e novecentos e noventa reais);
 VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses com início na data de sua assinatura.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 04.122.2001.2.007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 0001.
 LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 04 de novembro de 2021.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Silvio Alves da Silva Neto pela empresa J. ALVES SARAIVA JUNIOR - EPP (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
PROCESSO Nº 060/2021

O Prefeito Municipal de Porto Acre, no uso das atribuições legais a ele conferidas, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e no que lhe couber na Lei de Licitações nº 8.666/93, e CONSIDERANDO: a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro e a emissão do Parecer Jurídico e do Controle Interno Municipal favoráveis, RESOLVE: HOMOLOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021, tendo como objeto a Aquisição de Implementos Agrícolas (Microtrator), em atendimento ao Convênio (SICONV) N.º 901064/2020 – Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Acre-AC, conforme Processo Administrativo nº 060/2021, em favor da empresa licitante BIDDEN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.181.473/0001-80, vencedora com valor global de R\$ 55.990,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e noventa reais).
Porto Acre - AC, 09 de novembro de 2021

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito Municipal de Porto Acre – AC

PORTO WALTER

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DE PORTO WALTER

DECRETO Nº 028/2020, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

“DESIGNA FISCAL DE CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município;
DECRETA:

Art.1º - Fica DESIGNADO(A) o(a) senhor(a), Manoel de Souza Coelho, CPF 894.669.182-49, a atuar como fiscal de contrato do exercício de 2020, no município de Porto Walter, até ulterior deliberação.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no átrio desta Municipalidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, ESTADO DO ACRE, EM 06 DE MARÇO DE 2020.

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 449/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

“DESIGNA FISCAL DE CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município;
DECRETA:

Art.1º - Fica DESIGNADO(A) o(a) senhor(a), Manoel de Souza Coelho, CPF 894.669.182-49, a atuar como fiscal de contrato do exercício de 2021, no município de Porto Walter, até ulterior deliberação.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no átrio desta Municipalidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, ESTADO DO ACRE, EM 12 DE JANEIRO DE 2021.

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 10/2021

Espécie: Aditivo ao Contrato nº 062/2021

Contratada: ANTONIA LUZIANA DA SILVA COELHO – MI, inscrita no CNPJ nº 22.617.068/0001-57.

Objeto: O objeto do presente aditivo é o acréscimo de 25% nas quantidades dos itens do Contrato original nº 63/2021 oriundo do Pregão Presencial nº 10/2021 cujo objeto é o Contratação de empresa para realizar serviços de borracharia, lavagem, lubrificação e aquisição de camaras de ar, pneus e peças d motocicletas pertencentes a Prefeitura de Porto Walter-Acre passando, a partir deste, a vigorar da seguinte forma:

LOTE I - SERVIÇOS DE BORRACHARIA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	QTD ADITIV.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Conserto e montagem de pneu de motocicleta	UND	60	75	SERVIÇO	42,00	3.150,00
3	Conserto e montagem de pneu de van e caminhonete e mini carregadeira (aro 15 e 16)	UND	60	75	SERVIÇO	90,00	6.750,00
VALOR TOTAL LOTE I R\$							9.900,00

LOTE II - SERVIÇOS DE LAVAGEM							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	QTD ADITIV.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	Lavagem de caminhonete	UND	140	175	SERVIÇO	75,00	13.125,00
VALOR TOTAL LOTE II R\$							13.125,00
LOTE III - CARGA DE BATERIA, TROCA DE FILTROS E LUBRIFICAÇÃO							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	QTD ADITIV.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
29	Carga de bateria média (carro de passeio e caminhonete)	UND	25	31	SERVIÇO	35,00	1.085,00
VALOR TOTAL LOTE III R\$							1.085,00
LOTE IV - CÂMARAS DE AR DE MOTOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	QTD ADITIV.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
52	Câmara de ar para moto aro 19	UND	3	3	SERVIÇO	53,00	159,00
58	Pneu para moto 19	UND	3	3	SERVIÇO	282,00	846,00
VALOR TOTAL LOTE IV R\$							1.005,00
LOTE V - PEÇAS PARA MOTOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	QTD ADITIV.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
60	Kit de rodagem TITAN	UND	3	3	RIFFEL	235,00	705,00
63	Retrovisor para motocicleta	UND	5	6	GKS	75,00	450,00
65	Disco de embreagem para NXR BROS	UND	4	5	VEDA MOTORS	170,00	850,00
67	Amortecedor NXR BROS	UND	3	3	COFAP	890,00	2.670,00
71	Cabo de acelerador universal	UND	4	5	MAX	30,00	150,00
72	Cabo de freio universal	UND	4	5	MAX	30,00	150,00
73	Cabo de velocímetro universal	UND	4	5	MAX	30,00	150,00
76	Kit cilindro TITAN	UND	3	3	METAL LEVE	315,00	945,00
77	Carburador TITAN	UND	3	3	VINI	475,00	1.425,00
80	Lâmpada do farol universal	UND	4	5	PHILIPS	49,00	245,00
83	Lanterna traseira TITAN	UND	4	5	STYLU	130,00	650,00
84	Lanterna traseira NXT	UND	3	3	STYLU	235,00	705,00
86	Filtro de ar para TITAN	UND	4	5	GEAP	50,00	250,00
94	Filtro de combustível para TITAN	UND	4	5	METAL LEVE	35,00	175,00
95	Filtro de combustível para BROS	UND	4	5	METAL LEVE	35,00	175,00
100	Caixa de direção para TITAN	UND	4	5	DANIDREIA	90,00	450,00
103	Bateria para moto	UND	5	6	HELIAR	220,00	1.320,00
VALOR TOTAL LOTE V R\$							11.465,00
VALOR TOTAL DOS LOTES							36.580,00

Justifica-se a necessidade de o item, uma vez que, o planejamento inicial foi superador por diversos fatores que influenciaram o aumento do consumo, dentre eles a pandemia e os constantes programas que necessitam do apoio de todas as Secretarias do Município. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. Assinam: Sebastião Nogueira de Andrade CONTRATANTE e Antonia Luziana da Silva Coelho, CONTRATADA.
Porto Walter - Acre, 28 de outubro de 2021.

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 156, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 02 (duas) diárias ao servidor (a) SENHOR RAIMUNDO SOUZA DA SILVA, inscrito no CPF: 594.802.462-87, na função de SERVIDOR PÚBLICO Municipal de Porto Walter - Acre, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para o município de Cruzeiro do Sul - Acre, nos dias 09 e 10 de NOVEMBRO DE 2021. Para acompanhar os trabalhos de recuperação de embarcações em alumínio e motor, além de providenciar o envio de equipamentos públicos ao município de Porto Walter.

Art. 3º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor ao total de 02 (duas) diárias em conformidade ao Projeto de Lei Municipal nº 353/2021 de 12 de Março de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter - Acre em 09 do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial SRP nº 051/2021
Órgão: Prefeitura Municipal de Porto Walter - Acre
Data de Abertura: 23 de novembro de 2021.
Horário: 09h00min

Retirada do edital: Sede da Prefeitura Municipal Porto Walter – sito a Rua Alfredo Sales, S/N – Centro – Fone/Fax (68) 3325-8027

Local de abertura: Prefeitura Municipal de Porto Walter-Ac – Sala de Reuniões de Licitações.

Objeto: Aquisição de brinquedos, fogos de artifício, materiais de fisioterapia, ultrassom odontológico e caneta de alta rotação para atender demanda das diversas Secretarias do município de Porto Walter.

Porto Walter – AC, 09 de novembro de 2021.

Emerson Rodrigo Simião de Souza
Pregoeiro

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.533 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o expediente OF/GAB/SASDH/Nº898/2021, de 04 de novembro de 2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, bem como MEMO/GABPRE/Nº884/2021, de 08 de novembro de 2021, do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Antônia Freitas Paiva do cargo em comissão de Gerente do Departamento de Proteção Social Especial – DPSE, da Diretoria de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, nomeada através do Decreto nº 1.435, de 14 de outubro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 09 de novembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Marfiza de Lima Galvão
Prefeita de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.534 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 041, de 16 de janeiro de 2019, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH,

Considerando o expediente OF/GAB/SASDH/Nº898/2021, de 04 de novembro de 2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, bem como MEMO/GABPRE/Nº884/2021, de 08 de novembro de 2021, do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Djanéia Dias Pereira Mendonça para exercer o cargo em comissão de Gerente do Departamento de Proteção Social Especial – DPSE, da Diretoria de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, referência CC - 4

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 09 de novembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Marfiza de Lima Galvão
Prefeita de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.535 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o expediente Ofício nº2547/GAB/SEINFRA, de 03 de novembro de 2021, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA, bem como MEMO/GABPRE/Nº885/2021, 08 de novembro de 2021, do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Ezir Monteiro de Araújo do cargo de Chefe da Divisão de Zeladoria e Transportes, da Diretoria de Gestão, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, nomeado por meio do Decreto nº 415, de 05 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 09 de novembro de 2021, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Marfiza de Lima Galvão
Prefeita de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.536 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 045, de 16 de janeiro de 2019, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA;

Considerando o expediente Ofício nº 2547/GAB/SEINFRA, de 03 de novembro de 2021, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA, bem como MEMO/GABPRE/Nº885/2021, 08 de novembro de 2021, do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Antonio de Moura Freitas, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Zeladoria e Transportes, da Diretoria de Gestão, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, referência CC – 4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 09 de novembro de 2021, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Marfiza de Lima Galvão
Prefeita de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1537 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Declara NULO o Título Definitivo nº 15.180/2016, de 02 de fevereiro de 2016, e da outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.58 e incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando, que é dever da Administração Pública anular ou revogar os seus próprios atos, conforme disposições das Súmulas 346 do STJ e 473 do STF;

Considerando, ainda, que o título definitivo nº 15.180/2016, expedido em favor de Marluce Anselmo da Silva, foi declarado nulo por força da sentença proferida nos autos do processo nº 0000966-29.2018.8.01.0001, da 3ª Vara Criminal da Comarca de Rio Branco;

Considerando, ainda, os fundamentos expendidos no parecer jurídico exarado no Processo Administrativo nº 25674/2020 (processo eletrônico SAJ nº 2021.02.000024), devidamente aprovado pela Procuradoria Geral do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado NULO e sem qualquer efeito jurídico, o Título Definitivo nº 15.180/2016, outorgado em favor de Marluce Anselmo da Silva, em 02 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a adotar todas as demais providências administrativas e judiciais que o caso venha a requerer.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 09 de novembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Marfiza de Lima Galvão
Prefeita de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1538 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 688, de 16 de março de 2021; Considerando o expediente OF/Nº0586/SEPLAN/2021, de 14 de outubro de 2021, bem como MEMO/GABPRE/nº 776/2021, de 14 de outubro de 2021; Considerando a PORTARIA Nº 149/2021, de 21 de outubro de 2021 e ainda a Portaria nº 168, de 05 de novembro de 2021, RESOLVE: Art. 1º Nomear Valdenir Cardoso Gomes de Melo Júnior para exercer o cargo de Secretário Municipal de Planejamento cumulativamente com o cargo de Diretor de Planejamento Estratégico, enquanto perdurar a ausência da titular da pasta.

Art. 2º Delegar competência ao Secretário Municipal de Planejamento, para ordenar despesas, autorizar empenhos, efetuar pagamentos relativos aos programas, subprogramas, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, bem como firmar e executar contratos, convênios e termos de cooperação, no âmbito das ações inerentes a essa Secretaria, sem prejuízo de suas funções e responsabilidades legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de novembro de 2021. Rio Branco – Acre, 09 de novembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco

Marfiza de Lima Galvão
Prefeita de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.539 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 006, de 09 de janeiro de 2019, que estabelece a Estrutura Organizacional do Gabinete do Prefeito – GABPRE, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Sylvania Christina Dias Lustosa para exercer o cargo em comissão, lotada na Assessoria de Cerimonial, no Gabinete do Prefeito - GABPRE, referência CC – 5.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 569, de fevereiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 09 de novembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Marfiza de Lima Galvão
Prefeita de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1540 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto no artigo 117, inciso III, da Lei Municipal nº 1.794/2009.

CONSIDERANDO o constante no Relatório Final dos autos do Processo Administrativo Disciplinar, instituído pela Portaria nº 19, de 17 de junho de 2020, que concluiu pela violação dos deveres funcionais previstos nos incisos I, III e X, do art. 106, da Lei Municipal Nº 1.794/2009, pela servidora Clarilene Crispim da Silva, matrícula nº 538550-1;

CONSIDERANDO que o mencionado procedimento administrativo disciplinar observou todas as exigências legais necessárias à sua realização, tendo inclusive observado o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa e do devido processo legal;

CONSIDERANDO o inteiro teor da DECISÃO Nº 011/2021 proferida nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 04/2020, RESOLVE:

Art. 1º Demitir do quadro de servidores do Município de Rio Branco, a servidora Clarilene Crispim da Silva, matrícula nº 538550-1, ocupante do cargo público de Auxiliar de Saúde Bucal.

Parágrafo único. Fica declarado vago o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, consoante artigo 34, II, da Lei nº 1.794/2009.

Art. 2º Remeter os autos à Secretaria de Gestão Administrativa e Tecnologia de Informação – SEGATI, para as anotações devidas na ficha funcional, bem como localizar e notificar a servidora, para cumprimento na íntegra da DECISÃO Nº 011/2021, proferida nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 04/2020;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 09 de novembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Marfiza de Lima Galvão
Prefeita de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1541 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

“Declara NULO o Título Definitivo nº 2.590, de 30 de junho de 1982, e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando, que é dever da Administração Pública anular ou revogar seus próprios atos quando eivados de ilegalidade ou inconveniência, conforme disposições das Súmulas 346 do STJ e 473 do STF;

Considerando, ainda, que o título definitivo nº 2.590/82, expedido em favor de Manoel Firmino de Carvalho Neto, apresenta vício insanável de ilegitimidade do ente outorgante, por não pertencer o respectivo lote ao Município de Rio Branco;

Considerando, finalmente, os fundamentos expendidos no parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº 9679/2019 (processo eletrônico SAJ nº 2019.02.002111), devidamente aprovado pela Procuradoria-Geral.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado a NULO e sem qualquer efeito jurídico, o Título Definitivo nº 2.590/82, outorgado em favor de Manoel Firmino de Carvalho Neto, de 30 de junho de 2082.

Art. 2º Fica a Procuradoria-Geral autorizada a adotar todas as providências administrativas e judiciais que o caso venha a requerer.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 09 de novembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Marfiza de Lima Galvão
Prefeita de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.542 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o disposto no processo de autos sob o protocolo eletrônico nº 23708/2021, bem como o expediente despacho da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação - SEGATI, de 05 de outubro de 2021, páginas 23/24,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Antonia Raquel Torres Galvão, Assistente de Creche, matrícula Nº.707788-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo período de 03 (três) anos, nos termos dos artigos 85 e 86, ambos da Lei Municipal nº 1.794/2009.

Parágrafo Único. O recolhimento da contribuição previdenciária da servidora deverá ser efetuado ao RBPREV – Rio Branco Previdência, através da Guia de Recolhimento, em consonância com os §§ 1º e 4º do artigo 6º do Decreto Municipal nº 1.270, de 08 de abril de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2021.

Rio Branco – Acre, 09 de novembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Marfiza de Lima Galvão
Prefeita de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.543 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o expediente OF/Nº 0640SEPLAN/2021, de 05 de novembro de 2021, da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, bem como OF/GAB/SMCC/Nº 779/2021, de 08 de novembro de 2021, da Secretaria Municipal da Casa Civil,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Damião Batista da Costa do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Gestão Interna, na Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, nomeado através do Decreto nº 731, de 23 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de novembro de 2021.

Rio Branco – Acre, 09 de novembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Marfiza de Lima Galvão
Prefeita de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.544 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 049, de 16 de janeiro de 2019, que estabeleça a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, Considerando os expedientes OF/Nº 0640SEPLAN/2021, de 05 de novembro de 2021, OF/Nº 0643SEPLAN/2021, de 08 de novembro de 2021, ambos da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, bem como OF/GAB/SMCC/Nº 779/2021, de 08 de novembro de 2021, da Secretaria Municipal da Casa Civil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Maria Cely Gomes Barroso para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, na Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, referência CC – 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de novembro de 2021.

Rio Branco – Acre, 09 de novembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Marfiza de Lima Galvão
Prefeita de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.545 DE NOVEMBRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto nos artigos 117, inciso III, da Lei Municipal n.º 1.794/2009, CONSIDERANDO o constante no Relatório dos autos do Processo Administrativo Disciplinar, instituído pela Portaria nº 16, de 13 de março de 2020; CONSIDERANDO ainda, que o mencionado procedimento administrativo disciplinar observou todas as exigências legais necessárias à sua realização, tendo inclusive observado o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO o inteiro teor da DECISÃO Nº 016/2021 proferida nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 03/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Demitir do quadro de servidores do Município de Rio Branco, a servidora Gerliane Bezerra Cunha, matrícula nº 701569-1, ocupante do cargo público de Contador.

Art. 2º Fica declarado vago o cargo de Contador da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação - SEGATI.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 09 de novembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Marfiza de Lima Galvão
Prefeita de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1546 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto nos artigos 117, inciso III, da Lei Municipal n.º 1.794/2009, CONSIDERANDO o constante no Relatório dos autos do Processo Administrativo Disciplinar, instituído pela Portaria nº 15, de 13 de março de 2020, que concluiu pela violação dos deveres funcionais previstos nos incisos I, III e X, do art. 106 pelo servidor;

CONSIDERANDO ainda, que o mencionado procedimento administrativo disciplinar observou todas as exigências legais necessárias à sua realização, tendo inclusive observado o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO o inteiro teor da DECISÃO Nº 015/2021 proferida nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 02/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Demitir do quadro de servidores do Município de Rio Branco, o servidor Wellyson de Oliveira Sales, matrícula 702266-1, ocupante do cargo público de Técnico em Gestão Pública.

Art. 2º Fica declarado vago o cargo de Técnico em Gestão Pública da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação - SEGATI.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 09 de novembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Marfiza de Lima Galvão
Prefeita de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.547 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o expediente OF/Nº 0639SEPLAN/2021, de 05 de novembro de 2021, da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, bem como OF/GAB/SMCC/Nº 780/2021, de 08 de novembro de 2021, da Secretaria Municipal da Casa Civil,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Pedro Augusto de Almeida Távora do cargo em comissão de Assessor Técnico, na Diretoria de Planejamento Estratégico, na Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, nomeado através do Decreto nº 294, de 21 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de novembro de 2021.

Rio Branco – Acre, 09 de novembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Marfiza de Lima Galvão
Prefeita de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.548 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 049, de 16 de janeiro de 2019, que estabeleça a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN,

Considerando os expedientes OF/Nº 0639SEPLAN, de 05 de novembro de 2021, OF/Nº 0642SEPLAN, de 08 de novembro de 2021, ambos da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, bem como OF/GAB/SMCC/Nº 780/2021, de 08 de novembro de 2021, da Secretaria Municipal da Casa Civil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Rejane Maria de Mendonça Leite para exercer o cargo em comissão de Assessora Administrativa, na Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, referência CC – 4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de novembro de 2021.

Rio Branco – Acre, 09 de novembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Marfiza de Lima Galvão
Prefeita de Rio Branco, em exercício

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 170/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando o Decreto nº 20, de 08 de janeiro de 2020; Considerando o expediente OFICIO/ADM/Nº148/2ºCT/2021, de 23 de setembro de 2021, bem como o MEMO/GABPREF/nº15/2021, de 28 de outubro de 2021, do Gabinete do Prefeito. Considerando, ainda, o MEMO/GABPRE/Nº855/2021, de 3 de novembro de 2021, do Gabinete do Prefeito. Considerando, o parecer jurídico SAJ nº 2021.02.001245, da Procuradoria Geral do Município,

Considerando a Resolução CMDCA nº 397/2021, publicada no Diário Oficial nº 13.156, de 28 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o Conselheiro Tutelar Suplente Anilton de Sá Andrade, para responder pelo cargo de Conselheiro Titular do 2º Conselho Tutelar de Rio Branco, em substituição do titular do cargo, Pedro Diego Costa de Amorim, no período de 30/09/2021 a 31/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Marfiza de Lima Galvão
Prefeita de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
GARIBALDI BRASIL - FGB

PORTARIA/GAB/FGB/Nº 147, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR- PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 820 DE 15 DE ABRIL DE 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como EXECUTORES do Processo nº080/2020, Pregão Eletrônico SRP nº010/2020/CEL Contrato nº 089/2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de aquisição de material gráfico para atender as necessidades do convênio nº882818/2019 – ARTE DA PAZ – Município de Rio Branco – Acre, celebrado a empresa S.L. DE CASTRO, atendendo as demandas da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – FGB.

Gestor Titular: Auriléia Lima de Oliveira
Nº da Matrícula: 713062/1

Gestor Substituto: José Wilson Aguiar
Nº da Matrícula: 540210/3

Fiscal Titular: Fabiana Damaceno Pinheiro
Nº da Matrícula: 713295/1

Fiscal Substituto: Gladson da Rocha Roque
Nº da Matrícula: 542511/2

Art. 2º - Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria Governamental nº 361 de 19 de maio de 2010 e Decreto Municipal nº 269/2018, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.

Art. 3º - Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria Municipal nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo fiscal substituto.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a contar de 08 de Setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência,
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Pedro Henrique Lima e Silva
Diretor Presidente - FGB
Decreto nº 820/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
GARIBALDI BRASIL - FGB

PORTARIA/GAB/FGB/Nº 144, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR- PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 820 DE 15 DE ABRIL DE 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como EXECUTORES do Processo nº080/2020, Pregão Eletrônico SRP nº010/2020/CEL Contrato nº 100/2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de confecção de camisetas para atender as necessidades do convênio nº887226/2019 – COPA GOSPEL – Município de Rio Branco – Acre, celebrado a empresa S.L. de Castro-EIRELI, atendendo as demandas da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – FGB.

Gestor Titular: Auriléia Lima de Oliveira

Nº da Matrícula: 713062/1

Gestor Substituto: José Wilson Aguiar

Nº da Matrícula: 540210/3

Fiscal Titular: Fabiana Damaceno Pinheiro

Nº da Matrícula: 713295/1

Fiscal Substituto: Gladson da Rocha Roque

Nº da Matrícula: 542511/2

Art. 2º - Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria Governamental nº 361 de 19 de maio de 2010 e Decreto Municipal nº 269/2018, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.

Art. 3º - Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria Municipal nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo fiscal substituto.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a contar de 19 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência,
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Pedro Henrique Lima e Silva
Diretor Presidente - FGB
Decreto nº 820/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
GARIBALDI BRASIL - FGB

PORTARIA/GAB/FGB/Nº 146, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR- PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 820 DE 15 DE ABRIL DE 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como EXECUTORES do Processo nº074/2020, Pregão Eletrônico SRP nº008/2020/CEL Contrato nº 027/2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na locação de Ônibus, para atender as necessidades do convênio nº817951/2015 – PELC – Município de Rio Branco – Acre, celebrado a empresa DAMASCENO E CIA LTDA, atendendo as demandas da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – FGB.

Gestor Titular: Auriléia Lima de Oliveira
Nº da Matrícula: 713062/1

Gestor Substituto: José Wilson Aguiar
Nº da Matrícula: 540210/3

Fiscal Titular: Fabiana Damaceno Pinheiro
Nº da Matrícula: 713295/1

Fiscal Substituto: Gladson da Rocha Roque
Nº da Matrícula: 542511/2

Art. 2º - Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria Governamental nº 361 de 19 de maio de 2010 e Decreto Municipal nº 269/2018, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.

Art. 3º - Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria Municipal nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo fiscal substituto.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a contar de 08 de Setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência,
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Pedro Henrique Lima e Silva
Diretor Presidente - FGB
Decreto nº 820/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOBRANCO – PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
GARIBALDI BRASIL - FGB

PORTARIA/GAB/FGB/Nº 133, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR- PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 820 DE 15 DE ABRIL DE 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como EXECUTORES do Processo nº106/2020, Pregão Eletrônico SRP nº021/2020/CEL Contrato nº 103/2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de aquisição material esportivo para atender as necessidades do convênio nº877190/2018 – ACRE E RONDÔNIA – Município de Rio Branco – Acre, celebrado a empresa Dominó comercio e Brinquedos Pedagógicos LTDA. atendendo as demandas da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – FGB.

Gestor Titular: Auriléia Lima de Oliveira

Nº da Matricula: 713062/1

Gestor Substituto: José Wilson Aguiar

Nº da Matricula: 540210/3

Fiscal Titular: Fabiana Damaceno Pinheiro

Nº da Matricula: 713295/1

Fiscal Substituto: Gladson da Rocha Roque

Nº da Matricula: 542511/2

Art. 2º - Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria Governamental nº 361 de 19 de maio de 2010 e Decreto Municipal nº 269/2018, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.

Art. 3º - Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria Municipal nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo fiscal substituto.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a contar de 08 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência,
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Pedro Henrique Lima e Silva

Diretor Presidente

Decreto nº 820/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
GARIBALDI BRASIL - FGB

PORTARIA/GAB/FGB/Nº 134, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021
O DIRETOR- PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 820 DE 15 DE ABRIL DE 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como EXECUTORES do Processo nº080/2020, Pregão Eletrônico SRP nº010/2020/CEL Contrato nº 037/2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de aquisição material gráfico para atender as necessidades do convênio nº877190/2018 – ACRE E RONDÔNIA – Município de Rio Branco – Acre, celebrado a empresa G.S.Silveira – ME, atendendo as demandas da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – FGB.

Gestor Titular: Auriléia Lima de Oliveira

Nº da Matricula: 713062/1

Gestor Substituto: José Wilson Aguiar

Nº da Matricula: 540210/3

Fiscal Titular: Fabiana Damaceno Pinheiro

Nº da Matricula: 713295/1

Fiscal Substituto: Gladson da Rocha Roque

Nº da Matricula: 542511/2

Art. 2º - Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria Governamental nº 361 de 19 de maio de 2010 e Decreto Municipal nº 269/2018, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.

Art. 3º - Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria Municipal nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo fiscal substituto.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a contar de 08 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência,
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Pedro Henrique Lima e Silva

Diretor Presidente

Decreto nº. 820/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
GARIBALDI BRASIL - FGB

PORTARIA/GAB/FGB/Nº 135, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021
O DIRETOR- PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 820 DE 15 DE ABRIL DE 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como EXECUTORES do Processo nº106/2020, Pregão Eletrônico SRP nº021/2020/CEL Contrato nº 055/2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de aquisição material esportivo para atender as necessidades do convênio nº877190/2018 – ACRE E RONDÔNIA – Município de Rio Branco – Acre, celebrado a empresa Richard S. Miranda, atendendo as demandas da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – FGB.

Gestor Titular: Auriléia Lima de Oliveira

Nº da Matricula: 713062/1

Gestor Substituto: José Wilson Aguiar

Nº da Matricula: 540210/3

Fiscal Titular: Fabiana Damaceno Pinheiro

Nº da Matricula: 713295/1

Fiscal Substituto: Gladson da Rocha Roque

Nº da Matricula: 542511/2

Art. 2º - Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria Governamental nº 361 de 19 de maio de 2010 e Decreto Municipal nº 269/2018, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.

Art. 3º - Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria Municipal nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo fiscal substituto.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a contar de 08 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência,
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Pedro Henrique Lima e Silva

Diretor Presidente - FGB

Decreto nº 820/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
GARIBALDI BRASIL - FGB

PORTARIA/GAB/FGB/Nº 136, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021
O DIRETOR- PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 820 DE 15 DE ABRIL DE 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como EXECUTORES do Processo nº080/2020, Pregão Eletrônico SRP nº010/2020/CEL Contrato nº 101/2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento confecção de camisetas para atender as necessidades do convênio nº877190/2018 – ACRE E RONDÔNIA – Município de Rio Branco – Acre, celebrado a empresa S.L. de Castro EIRELI, atendendo as demandas da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – FGB.

Gestor Titular: Auriléia Lima de Oliveira

Nº da Matricula: 713062/1

Gestor Substituto: José Wilson Aguiar

Nº da Matricula: 540210/3

Fiscal Titular: Fabiana Damaceno Pinheiro

Nº da Matricula: 713295/1

Fiscal Substituto: Gladson da Rocha Roque

Nº da Matricula: 542511/2

Art. 2º - Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria Governamental nº 361 de 19 de maio de 2010 e Decreto Municipal nº 269/2018, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.

Art. 3º - Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria Municipal nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo fiscal substituto.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a contar de 08 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência,
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Pedro Henrique Lima e Silva
Diretor Presidente - FGB
Decreto nº 820/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
GARIBALDI BRASIL - FGB

PORTARIA/GAB/FGB/Nº 138, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021
O DIRETOR- PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 820 DE 15 DE ABRIL DE 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como EXECUTORES do Processo nº106/2020, Pregão Eletrônico SRP nº021/2020/CEL Contrato nº 087/2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de aquisição de material de expediente para atender as necessidades do convênio nº887226/2019 – COPA GOSPEL – Município de Rio Branco – Acre, celebrado a empresa Richard S. Miranda, atendendo as demandas da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – FGB.

Gestor Titular: Auriléia Lima de Oliveira

Nº da Matrícula: 713062/1

Gestor Substituto: José Wilson Aguiar

Nº da Matrícula: 540210/3

Fiscal Titular: Fabiana Damaceno Pinheiro

Nº da Matrícula: 713295/1

Fiscal Substituto: Gladson da Rocha Roque

Nº da Matrícula: 542511/2

Art. 2º - Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria Governamental nº 361 de 19 de maio de 2010 e Decreto Municipal nº 269/2018, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.

Art. 3º - Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria Municipal nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo fiscal substituto.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a contar de 19 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência,
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Pedro Henrique Lima e Silva
Diretor Presidente
Decreto nº 820/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

PORTARIA/GAB/FGB/Nº 139, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021
O DIRETOR- PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 820 DE 15 DE ABRIL DE 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como EXECUTORES do Processo nº106/2020, Pregão Eletrônico SRP nº021/2020/CEL Contrato nº 086/2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de aquisição de material esportivo para atender as necessidades do convênio nº887226/2019 – COPA GOSPEL – Município de Rio Branco – Acre, celebrado a empresa Play Fair Confecções LTDA, atendendo as demandas da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – FGB.

Gestor Titular: Auriléia Lima de Oliveira

Nº da Matrícula: 713062/1

Gestor Substituto: José Wilson Aguiar

Nº da Matrícula: 540210/3

Fiscal Titular: Fabiana Damaceno Pinheiro

Nº da Matrícula: 713295/1

Fiscal Substituto: Gladson da Rocha Roque

Nº da Matrícula: 542511/2

Art. 2º - Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria Governamental nº 361 de 19 de maio de 2010 e Decreto Municipal nº 269/2018, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.

Art. 3º - Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria Municipal nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo fiscal substituto.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a contar de 19 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência,
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Pedro Henrique Lima e Silva
Diretor Presidente - FGB
Decreto nº 820/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
GARIBALDI BRASIL - FGB

PORTARIA/GAB/FGB/Nº 140, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021
O DIRETOR- PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 820 DE 15 DE ABRIL DE 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como EXECUTORES do Processo nº106/2020, Pregão Eletrônico SRP nº021/2020/CEL Contrato nº 085/2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de aquisição de material de expediente para atender as necessidades do convênio nº887226/2019 – COPA GOSPEL – Município de Rio Branco – Acre, celebrado a empresa JRP representações comércio e serviços EIRELI, atendendo as demandas da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – FGB.

Gestor Titular: Auriléia Lima de Oliveira

Nº da Matrícula: 713062/1

Gestor Substituto: José Wilson Aguiar

Nº da Matrícula: 540210/3

Fiscal Titular: Fabiana Damaceno Pinheiro

Nº da Matrícula: 713295/1

Fiscal Substituto: Gladson da Rocha Roque

Nº da Matrícula: 542511/2

Art. 2º - Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria Governamental nº 361 de 19 de maio de 2010 e Decreto Municipal nº 269/2018, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.

Art. 3º - Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria Municipal nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo fiscal substituto.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a contar de 19 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência,
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Pedro Henrique Lima e Silva
Diretor Presidente - FGB
Decreto nº 820/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
GARIBALDI BRASIL - FGB

PORTARIA/GAB/FGB/Nº 141, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021
O DIRETOR- PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 820 DE 15 DE ABRIL DE 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como EXECUTORES do Processo nº106/2020, Pregão Eletrônico SRP nº021/2020/CEL Contrato nº 084/2021, tendo

como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de aquisição de material esportivo para atender as necessidades do convênio nº887226/2019 – COPA GOSPEL – Município de Rio Branco – Acre, celebrado a empresa H. J. Rodrigues Filho, atendendo as demandas da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – FGB.

Gestor Titular: Aurilélia Lima de Oliveira

Nº da Matrícula: 713062/1

Gestor Substituto: José Wilson Aguiar

Nº da Matrícula: 540210/3

Fiscal Titular: Fabiana Damaceno Pinheiro

Nº da Matrícula: 713295/1

Fiscal Substituto: Gladson da Rocha Roque

Nº da Matrícula: 542511/2

Art. 2º - Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria Governamental nº 361 de 19 de maio de 2010 e Decreto Municipal nº 269/2018, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.

Art. 3º - Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria Municipal nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo fiscal substituto.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a contar de 19 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência,

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Pedro Henrique Lima e Silva

Diretor Presidente - FGB

Decreto nº 820/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
GARIBALDI BRASIL - FGB

PORTARIA Nº.233/2021

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 820 de 15 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora Lilian Campos de Pinho Almeida de Souza, servidora efetiva, para responder interinamente no cargo de Seção de Gestão do Centro Cultural Thaumatoغو Filho, referência CC-1, consoante à Lei Complementar Nº 57, de 14 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria será por tempo determinado, a contar do período de 19/09 a 01/04, conforme licença médica e licença maternidade, da servidora Cleonice Bezerra de Menezes.

Art. 3º. A mesma entra em vigor, com data retroativa a 19/09.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rio Branco (AC), 05 de Novembro de 2021.

Pedro Henrique Lima e Silva

Diretor Presidente da Fundação Garibaldi Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
GARIBALDI BRASIL – FGB

PORTARIA/GAB/FGB/Nº 145, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021
O DIRETOR- PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 820 DE 15 DE ABRIL DE 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como EXECUTORES do Processo nº080/2020, Pregão Eletrônico SRP nº010/2020/CEL Contrato nº 039/2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de aquisição de material gráfico para atender as necessidades do convênio nº887226/2019 – COPA GOSPEL – Município de Rio Branco – Acre, celebrado a empresa G.S. Silveira ME, atendendo as demandas da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – FGB.

Gestor Titular: Aurilélia Lima de Oliveira

Nº da Matrícula: 713062/1

Gestor Substituto: José Wilson Aguiar

Nº da Matrícula: 540210/3

Fiscal Titular: Fabiana Damaceno Pinheiro

Nº da Matrícula: 713295/1

Fiscal Substituto: Gladson da Rocha Roque

Nº da Matrícula: 542511/2

Art. 2º - Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria Governamental nº 361 de 19 de maio de 2010 e Decreto Municipal nº 269/2018, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.

Art. 3º - Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria Municipal nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo fiscal substituto.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a contar de 19 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência,

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Pedro Henrique Lima e Silva

Diretor Presidente - FGB

Decreto nº 820/2021

PREFEIRURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
GARIBALDI BRASIL - FGB

PORTARIA/GAB/FGB/Nº 148, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021
O DIRETOR- PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 820 DE 15 DE ABRIL DE 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como EXECUTORES do Processo nº189/2020, Pregão Eletrônico SRP nº063/2020/CEL Contrato nº 57/2021, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de iluminação para palco para atender as necessidades do convênio nº882818/2019 – ARTE DA PAZ – Município de Rio Branco – Acre, celebrado a empresa T.P.P.SILVA-ME, atendendo as demandas da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – FGB.

Gestor Titular: Aurilélia Lima de Oliveira

Nº da Matrícula: 713062/1

Gestor Substituto: José Wilson Aguiar

Nº da Matrícula: 540210/3

Fiscal Titular: Fabiana Damaceno Pinheiro

Nº da Matrícula: 713295/1

Fiscal Substituto: Gladson da Rocha Roque

Nº da Matrícula: 542511/2

Art. 2º - Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria Governamental nº 361 de 19 de maio de 2010 e Decreto Municipal nº 269/2018, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.

Art. 3º - Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria Municipal nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo fiscal substituto.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a contar de 08 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência,

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Pedro Henrique Lima e Silva

Diretor Presidente - FGB

Decreto nº 820/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
GARIBALDI BRASIL - FGB

PORTARIA/GAB/FGB/Nº 142, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021
O DIRETOR- PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 820 DE 15 DE ABRIL DE 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como EXECUTORES do Processo nº106/2020, Pregão Eletrônico SRP nº021/2020/CEL Contrato nº 083/2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de aquisição de material expediente para atender as necessidades do convênio nº887226/2019 – COPA GOSPEL – Município de Rio Branco – Acre, celebrado a empresa E.C.O.Moura, atendendo as demandas da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – FGB.

Gestor Titular: Aurilélia Lima de Oliveira
 Nº da Matrícula: 713062/1
 Gestor Substituto: José Wilson Aguiar
 Nº da Matrícula: 540210/3
 Fiscal Titular: Fabiana Damaceno Pinheiro
 Nº da Matrícula: 713295/1
 Fiscal Substituto: Gladson da Rocha Roque
 Nº da Matrícula: 542511/2

Art. 2º - Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria Governamental nº 361 de 19 de maio de 2010 e Decreto Municipal nº 269/2018, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.

Art. 3º - Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria Municipal nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo fiscal substituto.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a contar de 19 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência,
 Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

Pedro Henrique Lima e Silva
 Diretor Presidente - FGB
 Decreto nº 820/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
 GARIBALDI BRASIL - FGB

PORTARIA/GAB/FGB/Nº 143, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021
 O DIRETOR- PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 820 DE 15 DE ABRIL DE 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como EXECUTORES do Processo nº106/2020, Pregão Eletrônico SRP nº021/2020/CEL Contrato nº 056/2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de aquisição de material de expediente para atender as necessidades do convênio nº887226/2019 – COPA GOSPEL – Município de Rio Branco – Acre, celebrado a empresa T.C. Bustamante-EIRELI, atendendo as demandas da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – FGB.

Gestor Titular: Aurilélia Lima de Oliveira
 Nº da Matrícula: 713062/1
 Gestor Substituto: José Wilson Aguiar
 Nº da Matrícula: 540210/3
 Fiscal Titular: Fabiana Damaceno Pinheiro
 Nº da Matrícula: 713295/1
 Fiscal Substituto: Gladson da Rocha Roque
 Nº da Matrícula: 542511/2

Art. 2º - Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria Governamental nº 361 de 19 de maio de 2010 e Decreto Municipal nº 269/2018, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.

Art. 3º - Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria Municipal nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo fiscal substituto.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a contar de 19 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência,
 Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

Pedro Henrique Lima e Silva
 Diretor Presidente - FGB
 Decreto nº 820/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
 GARIBALDI BRASIL – FGB

PORTARIA/GAB/FGB/Nº 150, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021
 O DIRETOR- PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 820 DE 15 DE ABRIL DE 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como EXECUTORES do Processo nº080/2020, Pregão Eletrônico SRP nº010/2020/CEL Contrato nº 090/2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de aquisição de material gráfico para atender as necessidades do convênio nº882818/2019 – ARTE DA PAZ – Município de Rio Branco – Acre, celebrado a empresa G.S. SILVEIRA-ME, atendendo as demandas da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – FGB.

Gestor Titular: Aurilélia Lima de Oliveira
 Nº da Matrícula: 713062/1
 Gestor Substituto: José Wilson Aguiar
 Nº da Matrícula: 540210/3
 Fiscal Titular: Fabiana Damaceno Pinheiro
 Nº da Matrícula: 713295/1
 Fiscal Substituto: Gladson da Rocha Roque
 Nº da Matrícula: 542511/2

Art. 2º - Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria Governamental nº 361 de 19 de maio de 2010 e Decreto Municipal nº 269/2018, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.

Art. 3º - Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria Municipal nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo fiscal substituto.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a contar de 08 de Setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência,
 Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se

Pedro Henrique Lima e Silva
 Diretor Presidente - FGB
 Decreto nº 820/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN

PORTARIA Nº 036 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.
 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado em observância ao Art. 67, §1º da Lei nº. 8.666/93 e legislação vigente, atuar como FISCAL do contrato e seus termos aditivos, caso ocorram, celebrados entre a Secretaria Municipal de Finanças e a Empresa a seguir anunciada pelo período de 1º à 30 de novembro de 2021, enquanto perdurar a ausência do titular por motivo de fruição de férias.

CONTRATO N.º 02/2017. PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 135/2016 SESACRE. PROCESSO N.º 0000548-8/2016.

EMPRESA: JWC MULTISERVIÇOS LTDA. CNPJ N. 04.090.759/0001-63
 OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de apoio técnico administrativo e operacional (atividade meio) para atender as necessidades de funcionamento da SEFIN.

FISCAL: Cláudio Romero da Silva Batista – Matrícula 701825. Telefone (68) 3212-7045

Art. 2º Esta portaria entra em vigor após sua assinatura, com efeito retroativo a 03 de novembro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira
 Secretário Municipal de Finanças – SEFIN
 Decreto nº 01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 262, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021
 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como EXECUTORES do Processo Administrativo nº 019/2021, Pregão Eletrônico SRP Nº 053/2021, Contrato nº 093/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa E C O MOURA – CNPJ 28.572.074/0001-11, com vigência de 12 meses a contar de 27/10/2021, tendo como objeto a Aquisição de Material de Consumo (material de limpeza e descartáveis), para atender a demanda das unidades de ensino e prédios administrativos desta Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Gestor Titular: Lucas Tavares De Figueiredo – Matrícula: 713115-1
 Fiscal Titular: Tony Maik de Paula Guimarães Oliveira – Matrícula: 702960-1
 Fiscal Substituto: Maria Nascimento dos Santos – Matrícula: 702751-1
 Art. 2º - Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria Governamental nº 361 de 19 de maio de 2010 e Decreto Municipal nº 269/2018, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.
 Art. 3º - Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria Municipal nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo fiscal substituto.
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
 Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nabiha Bestene Koury
 Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 263/2021, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021
 A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.
 RESOLVE:

Art.1º- Designar Jocely Araújo de Oliveira, matrícula nº 703704, para exercer a função de Diretora Interina da Escola de Educação Infantil Vovó Mocinha, pelo período de 30(trinta) dias, a contar de 03 de novembro de 2021 a 02 de dezembro de 2021, considerando que a titular da pasta estará em período de férias.
 Art.2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03/11/2021, revogadas as disposições em contrário.
 Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nabiha Bestene Koury
 Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 264/2021, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021
 A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.
 RESOLVE:

Art.1º- Designar Alex do Nascimento Araújo, matrícula nº 709847, para exercer a função de Diretor Interino da Escola Municipal Dr. José Carvalho, pelo período de 30(trinta) dias, a contar de 08 de novembro de 2021 a 07 de dezembro de 2021, referente ao período de férias do titular.
 Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 08 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.
 Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nabiha Bestene Koury
 Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO- PMRB
 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
 GARIBALDI BRASIL - FGB

PORTARIA/GAB/FGB/Nº 149, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021
 O DIRETOR- PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 820 DE 15 DE ABRIL DE 2021.
 RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como EXECUTORES do Processo nº080/2020, Pregão Eletrônico SRP nº010/2020/CEL Contrato nº 035/2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de aquisição de material gráfico para atender as necessidades do convênio nº882818/2019 – ARTE DA PAZ – Município de Rio Branco – Acre, celebrado a empresa J.O.ARRUDA ME, atendendo as demandas da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – FGB.
 Gestor Titular: Auriléia Lima de Oliveira
 Nº da Matrícula: 713062/1
 Gestor Substituto: José Wilson Aguiar
 Nº da Matrícula: 540210/3
 Fiscal Titular: Fabiana Damaceno Pinheiro
 Nº da Matrícula: 713295/1
 Fiscal Substituto: Gladson da Rocha Roque
 Nº da Matrícula: 542511/2
 Art. 2º - Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria Governamental nº 361 de 19 de maio de 2010 e Decreto Municipal nº 269/2018, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.

Art. 3º - Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria Municipal nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo fiscal substituto.
 Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a contar de 08 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.
 Dê Ciência,
 Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

Pedro Henrique Lima e Silva
 Diretor Presidente - FGB
 Decreto nº 820/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
 GARIBALDI BRASIL - FGB

Portaria nº 235/2021 de 28 de outubro de 2021
 O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 820, de 15 de abril de 2021, pela presente,
 RESOLVE:

Art. 1º Determinar nova prorrogação da vigência dos Editais do Fundo Municipal de Cultura nº. 06/2020 e 011/2020, até o dia 22/11/2021.
 Art. 2º Determinar a suspensão da execução dos projetos que envolvam aglomeração de pessoas referentes aos editais citados no art. 1º.
 Parágrafo único. O novo cronograma de execução desses projetos, que deverão ocorrer dentro do período da nova vigência dos editais, deverá ser apresentado à Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer via e-mail: fgb.financiamento@gmail.com
 Art.3º Determinar que a prestação de contas seja realizada dentro do prazo supracitado.
 Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
 Rio Branco – AC, 28 de outubro de 2021.

Pedro Henrique Lima e Silva
 Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
 SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

PORTARIA Nº. 169, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021
 O Diretor Presidente do SAERB - Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97, considerando a assinatura dos contratos de locação de imóvel urbano nº. 001240005/2021 e nº. 001240006/2021 tendo como objetivo a instalação da nova sede do SAERB e seu estacionamento, respectivamente;
 RESOLVE:

Art. 1º Instituir grupo de trabalho para atuar no Layout da nova sede do SAERB.
 Art. 2º São atribuições do grupo de trabalho:
 I – Fazer o levantamento de todas as demandas necessárias à instalação da nova sede;
 II – Estudo na rede lógica necessária para o funcionamento da logística;
 III – Elaborar Layout e pré-dimensionamento dos setores.
 Art. 3º Integram o grupo de trabalho:
 I – Janaina Azevedo de Souza Dantas, Assessora da Presidência – Coordenadora;
 II – Crizeuda Rodrigues Borges de Freitas, Agente Administrativo;
 III – Delson Francisco Oliveira da Conceição, Gerente Comercial;
 IV – Edna Maria da Silva Maia, Gerente Administrativa;
 V – Júlio César Gomes Batista, Chefe do Setor de Material e Patrimônio;
 VI – Paulo Andson Chaves Miranda, Encanador.
 Art. 4º O Diretor Presidente poderá convidar servidores da estrutura do Governo do Estado e/ou Município de Rio Branco, com habilidade nas atribuições aqui designadas, para prestarem o suporte técnico necessário à elaboração, à implementação e à execução dos trabalhos, sem prejuízo às atribuições do cargo do(a) servidor(a).
 Art. 5º O grupo de trabalho encerrará suas atividades com a apresentação das demandas, no prazo de 05 (cinco) dias, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado pela coordenação do grupo de trabalho.
 Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09/11/2021.
 Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

Edvaldo Fortes de Andrade
 Diretor Presidente
 Decreto Munic. n.º 1.481/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

PORTARIA Nº 242 DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.510 de 03 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Termo de Reconhecimento de Dívida de Exercício Corrente celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Locatária a seguir enunciada:

Processo Administrativo: nº 062/2021/SASDH.

Termo de Reconhecimento de Dívida de Exercício Corrente

Locatária: BETÂNIA RAMOS DA CUNHA

CPF: 164.432.762-72

Objeto: Locação de um imóvel destinado às instalações do 3º Conselho Tutelar de Rio Branco – Acre, situado a Rua Nossa Senhora da Conceição, nº849 – Bairro: Quinze – 2º Distrito, a ser pago a Senhora: Betânia Ramos da Cunha, inscrita no CPF: 164.432.762-72.

Data da assinatura Termo de Reconhecimento de Dívida de Exercício Corrente: 03 de novembro de 2021.

I – Executor Titular: Janeima Azevedo de Souza

Matrícula: 709239-1

II – Executor Substituto: Estefany Cristina de Oliveira

Matrícula: 713161-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a data de assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida.

Rio Branco – Acre, 03 de novembro de 2021.

Thalita Menezes Silva

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – em exercício

Decreto nº 1.510/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 168/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando o expediente OF/Nº0586/SEPLAN/2021, de 14 de outubro de 2021, da Secretaria Municipal de Planejamento, bem como MEMO/GABPRE/ nº 776/2021, de 14 de outubro de 2021, do Gabinete do Prefeito;

Considerando o convite da Frente Nacional de Prefeitos – FNP para participar do Smart City Expo World Congress 2021 – Barcelona, que visa ajudar a criar cidades sustentáveis e inclusivas;

Considerando OF/Nº 0638/SEPLAN, 05 de novembro de 2021, da Secretaria Municipal de Planejamento, haja vista a indisponibilidade de voos, nos termos da portaria nº 149, de 21 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial Nº 13.153 de 25 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º O “Caput” do art. 1º da Portaria nº 149 de 21 de outubro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da Secretária Municipal de Planejamento, Neiva Azevedo da Silva Tessinari, no período de 11/11/2021 a 22/11/2021, para participar do evento Smart City Expo World Congress 2021, na cidade de Barcelona-Espanha, concedendo-lhe, passagens aéreas no trecho Rio Branco/ Barcelona/Rio Branco, e 11 ½ (onze e meia) diárias, nos termos do Decreto nº 1.275/2015. As demais despesas serão custeadas pela Frente Nacional de Prefeitos – FNP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de novembro de 2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Marfiza de Lima Galvão

Prefeita de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 169/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando o expediente OF/Nº0586/SEPLAN/2021, de 14 de outubro de 2021, bem como MEMO/GABPRE/nº 776/2021, de 14 de outubro de 2021;

Considerando o convite da Frente Nacional de Prefeitos – FNP para participar do Smart City Expo World Congress 2021 – Barcelona, que visa ajudar a criar cidades sustentáveis e inclusivas;

Considerando a portaria nº 149, de 21 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial Nº:13.153 de 25 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º O “Caput” do art. 1º da Portaria nº 150 de 21 de outubro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Autorizar o deslocamento da Vice – Prefeita, Marfiza de Lima Galvão, no período de 11/11/2021 a 22/11/2021, para participar do evento Smart City Expo World Congress 2021, na cidade de Barcelona-Espanha, concedendo-lhe, passagens aéreas no trecho Rio Branco/ Barcelona/ Rio Branco, e 11 ½ (onze e meia) diárias, nos termos do Decreto nº 1.275/2015. As demais despesas serão custeadas pela Frente Nacional de Prefeitos – FNP.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de novembro de 2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Marfiza de Lima Galvão

Prefeita de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 171 /2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando o Decreto nº 006, de 09 de janeiro de 2019, que estabelece a Estrutura Organizacional do Gabinete do Prefeito – GABPRE; Considerando o Decreto nº 521, de 19 de fevereiro de 2021;

Considerando que os servidores públicos em geral são lotados em obediências a critérios de oportunidade, fundamentando-se no interesse coletivo consubstanciado na continuidade do serviço público,

RESOLVE:

Art.1º Fica alterada a lotação da servidora, Josiane da Silva Rodrigues, matrícula nº 713152/1, da Coordenadoria de Assuntos Jurídicos e Atos Oficiais, para Chefia de Gabinete, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Marfiza de Lima Galvão

Prefeita de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 172/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando a Lei Complementar nº 35, de 19 de dezembro de 2017 e suas alterações, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores públicos da Educação Pública do Município de Rio Branco;

Considerando que a Promoção é o desenvolvimento vertical do servidor público, dentro de um mesmo grupo de nível, mediante passagem de um nível remuneratório para um outro imediatamente superior;

Considerando que a Servidora preenche todos os requisitos exigidos pelos arts. 10, 11 e 12 da Lei Complementar nº 35, de 19 de dezembro de 2017;

Considerando, o Despacho Conclusivo SAJ nº 2021.02.000135, da Procuradoria Geral do Município;

Considerando o Processo Administrativo nº 1477/2020, protocolo nº 11631/2021, bem como o Parecer Despacho fls. 20-23, da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação – SEGATI, de 25 agosto de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a promoção da servidora abaixo, com fulcro no art. 8º da Lei Complementar nº 35, de 19 de dezembro de 2017.

NOME DA SERVIDORA	MATRÍCULA	ORGÃO DE LOTAÇÃO	NÍVEL	GRAU/ LETRA ATUAL	GRUPO	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO
Gisele Maria Martins de Oliveira Motta	542882-2	SEME	N - II	N - I	04	Professor P2	20/11/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de outubro de 2015.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 09 DE NOVEMBRO 2021.

Marfiza de Lima Galvão

Prefeita de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME Nº 02/2021.

Aprova o Plano de Retorno das Aulas e Atividades Presenciais da Secretaria Municipal de Educação, para as Escolas do Sistema Municipal de Ensino de Rio Branco.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Rio Branco, Conselheira Ana Luce Galvão Moreira da Cruz, em cumprimento ao que dispõe a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/1996 e a Lei Municipal nº 1.647/2007, alterada pela Lei Municipal nº 1826/2011.

Considerando o Decreto Estadual nº 7.225, de 05 de novembro de 2020, alterado pelo Decreto nº 10.184, de 30 de setembro de 2021, que dispõe sobre o retorno das aulas e demais atividades presenciais no âmbito das instituições públicas e privadas de ensino, em decorrência das medidas de isolamento decretadas em virtude da pandemia causada pela Covid-19, no âmbito do território do Estado do Acre;

Considerando o Plano Diretor para o retorno das atividades presenciais nas escolas de Rio Branco (2020) da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação, por meio do Parecer CME nº 03/2020 e Resolução CME nº 03/2020;

Considerando as Diretrizes para o Retorno às Atividades Presenciais elaboradas pelo Comitê Executivo da SEME, em agosto de 2021;

Considerando a Indicação CME nº 01/2021, que orienta sobre a elaboração do plano de retorno das aulas e atividades presenciais, de 24 de junho de 2021;

Considerando a Recomendação do Ministério Público Estadual, Nº 01/2021, da Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Educação de Rio Branco, de 25 de outubro de 2021, que solicita providências no sentido de dar celeridade à análise dos Planos de Retorno;

Considerando o Parecer CME nº 03/2021, que aprova o Plano de Retorno das Aulas e Atividades Presenciais da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Colegiado em reunião do dia 28 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Retorno das Aulas e Atividades Presenciais da Secretaria Municipal de Educação, para as Escolas do Sistema Municipal de Ensino de Rio Branco.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,

Publique,

Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 05 de novembro de 2021.

Conselheira Ana Luce Galvão Moreira da Cruz
Presidente do CME Rio Branco

**PLANO PARA O RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
1 – JUSTIFICATIVA**

No início do ano de 2020 a pandemia provocada pelo coronavírus surpreendeu toda a população mundial, vez que paralisou todas as atividades econômicas e sociais no planeta e, as pessoas ficaram confinadas em seus lares.

No Acre, quando da publicação do Decreto, em 17 de março de 2020, que preconizava o fechamento das instituições educativas foi muito impactante para todos, embora se imaginasse que seria por pouco tempo, uns 15 dias talvez. Mas não foi o que ocorreu, pois, a pandemia avançava fortemente e há mais de um ano, ainda vivenciamos momentos de insegurança.

É importante ressaltar, que no mês de junho do ano de 2021, todos os profissionais da educação tomaram a primeira dose da vacina, o que nos possibilita vislumbrar um horizonte para o retorno das atividades presenciais para o início de outubro, mas ainda não tem nada confirmado.

Enquanto não retornamos com as atividades presenciais, esta Secretaria Municipal de Educação e as instituições educativas continuam planejando esse momento, tendo em vista que ainda será envolto a diversos desafios, como: demarcação de espaços, utilização de EPIs pelos adultos e crianças, implementação de novas rotinas pedagógicas, escalonamento de crianças da Educação Infantil e Ensino Fundamental, quantidade de limpezas diárias, enfim, muito do que se tinha consolidado, será necessário desconstruir para a construção de uma nova prática educativa, privilegiando novas rotinas pedagógicas.

Para tanto, a Secretaria Municipal de Educação - SEME incumbida de conduzir as ações de segurança e proteção à vida, no retorno das atividades presenciais nas escolas da rede municipal de Rio Branco/AC, elabora este documento intitulado Plano para o Retorno das Atividades Presenciais com a finalidade de apoiar e orientar as instituições educativas na condução de ações de modo a garantir às crianças, jovens e adultos, professores e demais servidores, condições seguras e de proteção à vida para reinício das atividades presenciais.

2 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para subsidiar a elaboração deste Plano de Retorno das Atividades Presenciais, seguiu-se os seguintes documentos:

Plano Diretor para o retorno das atividades presenciais nas escolas de Rio Branco – 2020;

Decreto Estadual nº 7.225 de 05 de novembro de 2020;

Indicação CME nº 01/2021 – Orientações para elaboração do plano de retorno das aulas e atividades presenciais – 24 de junho de 2021;

Diretrizes para o retorno às atividades presenciais – Comitê Executivo/SEME – agosto/2021;

Decreto Estadual nº 10.184 de 30.09.2021;

Lei nº 10.040 de 18 de agosto de 2020.

Com o intuito de melhor conduzir a utilização das informações contidas neste documento, por parte dos seus usuários, especialmente os gestores e coordenadores das instituições educativas do Sistema Municipal de Ensino, detalha-se a seguir as medidas de proteção e segurança para o reinício das atividades presenciais:

3 - MEDIDAS SANITÁRIAS**3.1 – PARA A INFRAESTRUTURA**

Para o cumprimento das medidas de proteção e biossegurança a Secretaria Municipal de Educação realizará adaptações nos espaços físicos das unidades e instalação de vários equipamentos necessários às regras de higiene a serem mantidas nas unidades educativas.

A Divisão de Manutenção da Estrutura Física da Rede Escolar da Seme, incorporou ao seu cronograma de manutenção preventiva e corretiva esse atendimento às escolas. Assim, pode-se destacar:

- a) Instalação de pias na entrada da escola que deverão estar em pleno funcionamento no início da retomada das aulas presenciais. Essas pias serão implantadas de acordo com as recomendações da Vigilância Sanitária, de preferência na entrada da instituição segunda distanciamento indicado de 01 metro entre as pias de forma a ficar confortável e adequada ao uso dos alunos. A quantidade de pias estipuladas é de 1(uma) pia para cada 50 alunos (ou fração) matriculados por turno.
- b) Instalação de dispensador de sabonete líquido, próximo às pias.
- c) Instalação de suporte com papel toalha, também próximo às pias;
- d) Instalação de dispensadores de álcool em gel distribuídos na entrada das salas de aula e demais espaços pedagógicos e administrativos.
- e) Instalação de tapetes sanitizantes no portão de entrada nas escolas.

3.2 – PARA A SEGURANÇA

Evidenciando a saúde e a segurança de estudantes, profissionais da educação e de seus familiares como prioridades absolutas, serão disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação – SEME, os EPIs e outros equipamentos de proteção para que possam adotar os seguintes cuidados e protocolos:

- a) Utilização de tapetes umedecidos com soluções de água sanitária para a higienização dos solados dos sapatos e outro tapete para a secagem;
- b) Disponibilização de termômetro digital para aferir a temperatura de todos que chegarem à escola, não permitindo a entrada de pessoas com temperatura igual ou superior a 37,8° C, encaminhando à unidade de referência mais próxima;
- c) Utilização dos aventais descartáveis, com luvas descartáveis para profissionais de creche que terão contato com as secreções das crianças, como nas trocas de fraldas;
- d) Utilização de máscaras descartáveis que obedeçam às especificações definidas pelas autoridades de saúde para profissionais e crianças maiores de 2 anos de idade. As máscaras destinadas às crianças serão adaptadas ao tamanho do rosto ao biotipo da faixa etária, com troca a cada duas horas de uso ficando estabelecido duas máscaras durante as quatro horas de aula;

A limpeza e desinfecção das superfícies das salas e demais espaços da instituição educativa deve ocorrer na entrada e após o uso pelos estudantes e profissionais (salas de aulas, espaços pedagógicos e administrativos com os materiais e produtos recomendados pelas autoridades de saúde);

Disponibilização de garrafas plásticas para alunos e profissionais beberem água para que não haja contato direto da boca com bebedouros;

A sala de aula deve ser ventilada e garantir uma ocupação do espaço entre alunos e alunos/docentes de maneira a proporcionar o distanciamento físico pelo menos 1,5 metros. Manter distância mínima estabelecida entre as mesas/cadeiras dos alunos, bem como, o respeito do distanciamento entre as pessoas, com exceção dos profissionais que atuam diretamente com crianças de creche e pré-escola;

Preferencialmente, os alunos não devem mudar de sala de aula durante o dia escolar.

Profissionais devem fazer uso de máscara a todo o momento e não permitir que crianças toquem a máscara;

Prover condições para higiene das mãos com água e sabonete líquido: lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido, porta papel toalha, papel toalha, lixeira com tampa e saco plástico e abertura sem contato manual;

Evitar que vários alunos utilizem o banheiro de uma só vez, observando o tamanho e disposição do espaço;

Auxiliar os alunos que não conseguem higienizar suas mãos;

O uso concomitante de refeitórios ou mesas por grande número de pessoas deve ser evitado;

Recomenda-se organizar cronograma para utilização do espaço de forma a evitar aglomerações e cruzamento entre os alunos (fluxos interno e de entradas e saídas),

Manter especial atenção na higienização e entrega de materiais, equipamentos de proteção individual, na manipulação de alimentos, etc.;

Em caso de suspeita de contaminação da criança, deve-se efetivar o isolamento social pelo período necessário definido pelas autoridades sanitárias;

Em caso de suspeita de contaminação de profissionais, deve-se efetivar o isolamento social pelo período necessário definido pelas autoridades sanitárias, e informar à SEME a qual deverá providenciar imediatamente a substituição de servidores para evitar a descontinuidade dos serviços da unidade de ensino;

Adotar horários diferenciados para entrada e saída das crianças na instituição, a fim de evitar aglomeração;

Estabelecer um número máximo de crianças e alunos por turma, com lugares demarcados, respeitando o distanciamento e organizando um sistema de rodízio para as aulas presenciais;

Suspender por duas semanas (14 dias) as aulas presenciais na sala que se constate a ocorrência de um ou mais casos suspeitos ou confirmados no qual os envolvidos convivam na mesma sala de aula e não tenham tido contato com outras turmas;

Suspender por duas semanas (14 dias) as aulas presenciais no turno escolar, caso se constate a ocorrência de um ou mais casos suspeitos ou confirmados no qual os envolvidos sejam de salas diferentes ou tenham tido contato com outras turmas no mesmo turno escolar;

Suspender por duas semanas (14 dias) as aulas presenciais na escola, caso se constate a ocorrência de um ou mais casos suspeitos ou confirmados no qual os envolvidos sejam de salas diferentes ou tenham tido contato com outras turmas/turnos.

3.3 – PARA O TRANSPORTE ESCOLAR

a) O transporte escolar deve ser organizado de forma que os veículos circulem com a metade de sua capacidade de ocupação, de modo que se mantenha o distanciamento de 1,5m entre os passageiros;

b) Deve ser obrigatório o uso de máscara durante o trajeto pelo motorista e pelos alunos;

c) Será disponibilizado álcool em gel 70% nos veículos do transporte escolar para que os estudantes possam higienizar as mãos na entrada e na saída;

d) Estabelecer um cronograma para o transporte dos estudantes para evitar aglomerações na entrada da escola, deixando-o disponibilizado na recepção do estabelecimento, em local visível;

e) Deve ser feita a higienização de veículos e equipamentos, no mínimo, a cada turno, com produtos indicados pelos órgãos de saúde como eficazes na eliminação do vírus nas diversas superfícies de contato;

f) Deve ser higienizado o volante, manoplas do câmbio e do freio de estacionamento e demais pontos de contato dos operadores ao final de cada viagem/deslocamento, fazendo-se fricção nesses componentes;

g) Os veículos devem ser totalmente higienizados internamente a cada 24 (vinte e quatro) horas, sendo que os pontos de maior contato dos passageiros devem ser higienizados pelo menos duas vezes ao dia;

h) Devem ser mantidas as janelas abertas, resguardados os limites de segurança;

i) Os alunos que utilizam transporte coletivo devem higienizar as mãos antes e depois do percurso; evitar fazer o pagamento com dinheiro, priorizando o uso de cartão ou do sistema de bilhetagem eletrônica; verificar se é possível manter abertas as janelas dos veículos, a fim de possibilitar recirculação de ar; evitar o contato com as superfícies do veículo, como por exemplo corrimãos, barras de apoio, catracas e leitores de bilhetes e cartões;

j) O aluno ou funcionário que fizer uso de transporte pago como táxi ou aplicativo, deve higienizar as mãos antes de entrar e ao sair do veículo e evitar tocar desnecessariamente nas superfícies do automóvel;

k) Os funcionários das creches e escolas que utilizam veículo próprio para se deslocarem aos locais de trabalho deverão higienizar, com álcool 70% ou outro produto devidamente aprovado pela ANVISA, o veículo com atenção às partes de contato frequente;

l) Usar máscaras durante os deslocamentos.

3.4 – PARA OS AMBIENTES ESCOLARES

a) Realizar limpeza do prédio, as salas de aula e, particularmente, as superfícies que são tocadas por muitas pessoas (grades, mesas de refeitórios, carteiras, puxadores de porta e corrimãos), antes do início das aulas em cada turno e sempre que necessário;

b) Realizar frequente desinfecção com álcool 70% ou hipoclorito de sódio de 0,1 a 0,5% com fricção de superfícies expostas, como maçanetas, corrimãos, interruptores, torneiras, mobiliários (mesas, cadeiras etc.), equipamentos e componentes de informática (teclado, mouse etc.), equipamentos eletrônicos e de telefonia, como celulares, entre outros;

c) Higienizar os banheiros, lavatórios e vestiários antes da abertura, após o fechamento e sempre que necessário;

d) Certificar-se de que o lixo seja removido no mínimo três vezes ao dia e descartado com segurança;

e) Dispor de lixeira específica para o descarte de máscaras e EPIs;

f) Manter os ambientes bem ventilados com as janelas e portas abertas, evitando o toque nas maçanetas e fechaduras;

g) Utilizar preferencialmente a ventilação natural. Caso o ar-condicionado seja a única opção de ventilação, instalar e manter filtros e dutos limpos, além de realizar a manutenção e limpeza do sistema de ar-condicionado;

h) Não é recomendado o uso de ventiladores;

i) A limpeza da área interna e externa deve ser com solução de hipoclorito de sódio de 0,1 a 0,5%, (diluição de 250 ml de água sanitária para 750 ml de água) ou outro desinfetante com registro na ANVISA;

j) Nas filas para entrada e saída deve ser feita marcação no chão/piso para garantir distanciamento e a ocupação de espaço conforme orientações das autoridades sanitárias.

3.5 – PARA OS ESPAÇOS DE ALIMENTAÇÃO

a) Deverá ser sinalizado no chão do refeitório e no caminho até o mesmo, os lugares a serem ocupados pelos alunos no momento da refeição;

b) Devem ser identificados quais os bancos e mesa do refeitório serão utilizados, de modo a atender as medidas de distanciamento social;

c) Os alunos deverão permanecer usando sua máscara na saída e no caminho de ida para o refeitório ou espaço onde serão servidas as refeições e no retorno para a sua sala de aula;

d) Antes do lanche ou refeições as crianças devem se dirigir às pias disponíveis na escola para realização da lavagem das mãos com água e sabão ou sabonete, ou ainda com álcool 70% ou álcool em gel, e secar as mãos;

e) Somente após o procedimento de lavagem das mãos ou da higienização com álcool, o aluno deverá se dirigir a área do refeitório ou espaço onde é servido o lanche ou merenda;

f) Copos, pratos e outros utensílios deverão permanecer protegidos contra poeira e gotículas;

g) Ao serem servidos e já de posse da alimentação, o aluno deverá retirar a máscara com os devidos cuidados e guardá-la enquanto se alimenta;

h) Após o término da alimentação o aluno deverá higienizar as mãos, recolocar a máscara e retornar para a sala de aula;

i) Após a saída de cada grupo de alunos do refeitório, de acordo com escalonamento, e antes da chegada do grupo subsequente, deverá ser realizada a limpeza das mesas e bancos;

j) A gestão deverá solicitar aos pais ou responsáveis, que os alunos tragam seu copo para uso na escola e que este não deverá compartilhar o utensílio com o colega;

k) Informar às crianças que não haverá recreio nesse período de pandemia, pois há a necessidade de respeitar o distanciamento social.

4. - MEDIDAS PEDAGÓGICAS

4.1 – PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

O retorno das crianças às atividades presenciais, escalonado, como preconizam o Decreto nº 10.184 de 30/09/2021 seguirá o percentual exigido por lei, conforme cronograma de escalonamento e calendário em anexo e deve ser muito cauteloso tendo em vista que é um momento muito delicado para todos. Esse retorno será um novo momento na vida das crianças, é a chegada a um novo ambiente após muitos dias em casa com seus familiares, interagindo à distância com o professor ou a professora pelo WhatsApp ou outras vias de comunicação. Com os seus pares e outros adultos da instituição educativa as interações são deficitárias, o que faz com que ao chegar à instituição educativa as crianças sintam muita falta do aconchego do seu lar, visto que estará envolta a pessoas que elas não conhecem, o que propicia um sentimento de insegurança, sendo este também, um sentimento dos pais e dos professores e demais profissionais da instituição educativa.

A implementação do processo de acolhimento e adaptação das crianças, agora sob condições um tanto restritas, o que requer uma escuta atenta, um olhar sensível para esse momento tão importante, o qual deve ser realizado com leveza, observando a necessidade das crianças e da implementação de novas rotinas pedagógicas, considerando o que se vivencia atualmente. Nessa perspectiva, para minimizar esse sentimento tão impactante, principalmente para as crianças, é imprescindível:

Que a gestão reúna todos os servidores, para um diálogo sobre as novas rotinas a serem instituídas na instituição, como também a importância da construção de uma conduta profissional que potencialize a segurança de todos e a proteção à vida;

Que os encontros formativos com os professores e demais servidores privilegiem o estudo das competências socioemocionais e o fortalecimento dos laços afetivos, pois essas dimensões devem estar presentes nas atitudes, nas condutas de cada um, para que todos sejam os melhores modelos de amorosidade, empatia, sensibilidade para com o outro, atitude compreensiva e solidária, conduta altruísta, colaborativa, atitudes acolhedoras para com os seus pares, para com as crianças e para com as famílias. Essas são questões que se colocam para além dos protocolos sanitários e uso de EPIs;

Que o coordenador pedagógico favoreça um atendimento de qualidade às crianças e, nessa perspectiva, não pode prescindir da formação continuada tendo como referência as necessidades dos professores, além de ter um olhar atento para as necessidades dos assistentes de creche;

Que seja realizado o acompanhamento pedagógico à prática dos professores e a elaboração das devolutivas desse acompanhamento, tanto pela unidade educativa quanto pela Equipe de assessores da SEME, visto que essa é uma ação relevante para o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem, devido seu caráter formativo;

Que no planejamento com os professores, sejam consideradas as atividades do Portal da Escola e outras a serem elaboradas na instituição para atender as crianças em atividades presenciais, e àquelas crianças que farão as atividades ainda à distância, tendo em vista que alguns pais ainda não permitirão que seus filhos retornem à instituição educativa presencialmente;

Ressaltamos que todas essas ações devem ser realizadas à luz do Currículo de Educação Infantil. Reafirmamos ainda que, o papel da gestão da instituição educativa é agregar, acolher a todos, bem como, garantir as condições necessárias para a implementação de ações que assegurem o retorno das atividades presenciais propiciando a qualidade do atendimento às crianças, considerando suas necessidades e especificidades.

Adotadas todas as medidas pedagógicas para qualidade e melhoria da aprendizagem neste momento pós pandemia, a educação infantil deverá respeitar além de todas as medidas de segurança já elencadas, ainda as seguintes visando oferecer um ambiente seguro as crianças e profissionais:

Não devem ser utilizados brinquedos de tecido e nem os que não podem ser higienizados;

Não deve ser permitida a entrada de brinquedos trazidos do ambiente domiciliar, devendo ser esclarecido aos pais a importância de não enviar brinquedos para a escola;

Está contraindicado o uso de máscaras por crianças com idade inferior a dois anos e por aquelas que apresentem dificuldade em removê-la;

A utilização de produtos desinfetantes (Álcool, hipoclorito de sódio, quaternário de amônio etc.) por crianças deve ser coordenado e aplicado por adultos considerando o risco decorrentes da utilização descuidada do produto conforme Nota Técnica Nº22 ANVISA;

O uso de salas dos professores, de reuniões e de apoio deve ser limitado a grupos pequenos e respeitar o distanciamento entre as pessoas;

Os intervalos ou recreios devem ser feitos com revezamento de turmas em horários alternados, respeitando o distanciamento, para evitar aglomerações;

Atividades de educação física, artes e correlatas podem ser realizadas mediante cumprimento do distanciamento, preferencialmente ao ar livre. - Sempre que possível, priorizar atividades ao ar livre;

Crianças não devem manipular alimentos em atividades pedagógicas;

Impedir que objetos de uso pessoal sejam usados por mais de uma criança, como copos e talheres;

Mamadeiras e bicos devem ser higienizados seguindo procedimentos apropriados, lavar com uso de escova, após submeter à fervura ou solução de hipoclorito de sódio. O mesmo deve ser feito com utensílios utilizados pelos bebês, como chupetas e copos;

Higienizar brinquedos, trocador (após cada troca de fralda), tapetes de estimulação e todos os objetos de uso comum antes do início das aulas de cada turno e sempre que possível;

Brinquedos que não podem ser higienizados não devem ser utilizados.

4.2 – PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

O Ensino Fundamental obedecerá a todas as normas técnicas especificadas neste Plano, de acordo com a legislação vigente. O retorno às atividades presenciais requer também os seguintes destaques:

A formação do Programa “Volta Novo”, com Gestores e Coordenadores Pedagógicos e estes com professores e servidores de suas escolas, antes do retorno às atividades presenciais. O referido programa está estruturado em várias oficinas e representa um recurso adequado para o desenvolvimento de competências socioemocionais;

A realização de ações de planejamento visando a acolhida às crianças, professores e demais servidores da escola;

Formação e assessoramento pedagógico aos gestores, coordenadores e professores;

Realização de avaliação diagnóstica da aprendizagem dos alunos que devem apresentar dificuldades decorrentes do longo período de ausência do ambiente escolar, de uma maior interação com os professores e com outros alunos, ação necessária para esse retorno presencial às aulas, e, a partir desses indicadores, as instituições educativas planejem atividades visando elevar a aprendizagem dos alunos;

e) Implementação de práticas de ensino que levem em consideração o atual contexto de fragilidades no campo socioemocional de toda a comunidade escolar, resultante da Pandemia da Covid-19;

A integração das aulas presenciais às atividades não presenciais (aulas remotas) configurando um sistema híbrido de ensino.

Conforme protocolos sanitários determinados pelos órgãos de saúde, o retorno dos alunos à escola deve ser de forma escalonada, ou seja, as turmas serão divididas em grupo. Está previsto o retorno presencial de 1/2 dos alunos, na segunda fase. Esse retorno de parte da turma em dias diferentes visa aumentar a segurança de todos e reduzir a possibilidade de contaminações pela Covid-19. A implementação desse sistema, aponta para a necessidade do planejamento de uma rotina semanal de atividades na escola estabelecendo o escalonamento da turma para as atividades presenciais e as atividades não presenciais que os alunos deverão realizar nos dias que não tiverem aula presencial. O planejamento desse trabalho é condição fundamental para a efetivação do sistema híbrido de ensino, garantindo o retorno dos estudantes ao ambiente escolar de forma segura e integrando-se às ações de ensino remoto;

O uso das atividades pedagógicas disponibilizadas no Portal da Escola continuarão sendo produzidas e poderão ser inseridas na rotina de planejamento dos professores, assim como as coletâneas de rotinas pedagógicas elaboradas pela SEME para o ano letivo de 2020 e o cronograma de áudio e videoaulas da Secretaria Estadual de Educação (Programa Escola em Casa), que possuem livre acesso por todas as escolas e comunidade;

A análise e discussões de práticas de ensino no contexto atual com base no Currículo de Referência Único do Acre com foco na avaliação da Prova Brasil (MEC);

Acompanhamento pedagógico intensificado aos Coordenadores e Gestores pela equipe SEME, como forma de contribuir com o planejamento das atividades escolares, avaliação das orientações emitidas pela SEME e identificação de práticas exitosas realizadas pelas escolas que podem ser difundidas na rede municipal.

4.3 – PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA

Para a Educação de Jovens e Adultos apresentam-se as seguintes recomendações para o trabalho pedagógico:

O ensino será organizado no formato de rodízio para aulas presenciais considerando o ensino híbrido, sendo 3 horas presenciais e 1 hora de atividades complementares, que será suprida com atividades remotas e/ou impressas; é de fundamental importância que sejam consideradas as diversidades de cada escola da EJA, observando cada espaço e a quantidade de alunos matriculados por turma pois, assim, poderá haver escolas com ensino somente presencial, e outras com rodízio;

Assessoria Pedagógica pela equipe da EJA, por meio da organização de Cadernos de Apoio Pedagógico, tanto para a EJA I quanto para a EJA II, atendendo todos os módulos;

O avanço Progressivo é uma prática da Educação de Jovens e Adultos e permanecerá acontecendo cuidadosamente com acompanhamento pela equipe escolar;

Reorganização e priorização dos conteúdos que serão trabalhados no retorno às atividades presenciais com base nas avaliações diagnósticas, tendo como foco o desenvolvimento de competências e habilidades mais significativas que devem ser alcançadas pelo aluno;

Formação continuada dos professores de forma presencial, sendo a EJA I dividida por módulo e a EJA II dividida por componentes curriculares, estratégia que reduz o número de participantes em cada encontro;

Realização de avaliações de forma contínua, considerando a participação nos encontros via grupos de WhatsApp e em outras formas de interação.

4.4 – PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL

A educação especial, como uma modalidade transversal que perpassa por todos os níveis e modalidades de ensino, enfrenta as mesmas dificuldades e prejuízos presentes na educação em geral nesse período de pandemia.

As diretrizes para as modalidades de ensino devem respeitar os protocolos sanitários, administrativos e pedagógicos definidos para todo o sistema educacional, acrescidos de orientações específicas que atendam às condições individuais de cada público alvo.

Dessa maneira, deve ser garantido aos alunos da educação especial, a possibilidade de retorno às aulas em condições de igualdade e acessibilidade como aos demais estudantes.

O laudo médico não deve ser a justificativa para o não retorno às aulas presenciais; os impedimentos devem estar associados às comorbidades que tornem esse aluno vulnerável ao vírus, por isso que as medidas de proteção devem ser previstas para todos os estudantes em situação de vulnerabilidades e não em função de condição de deficiência.

A família tem um papel importante na decisão do retorno do aluno à escola, juntamente com a equipe médica, escola e SEME, verificando caso a caso.

Além das considerações acima, destacam-se as seguintes recomendações:

- Estudantes que usam cadeiras de rodas e constantemente tocam essas rodas devem lavar as mãos com bastante frequência, além de poderem optar por usar luvas descartáveis e devem ter sempre álcool 70% à sua disposição;
- Equipamentos como bengalas, óculos, cadeiras higiênicas, implante coclear, próteses auditivas e corporais merecem atenção e cuidado especiais com higienizações frequentes;
- O uso de máscara descartável ou tecido prejudica a comunicação dos alunos surdos, por isso será disponibilizada a máscara transparente para esses estudantes e professor bilingue, sempre mantendo o distanciamento social indicado;
- O uso de máscara pode causar maior dificuldade de tolerância para alunos com transtornos do espectro autista. Nesses casos, o uso deve ser flexibilizado, seguindo as demais medidas de higiene e distanciamento social. O art. 3º da Lei Federal 14.019/2020, e de acordo com o § 7º : "A obrigação prevista do caput será dispensada no caso de pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica, que poderá ser obtida por meio digital, bem como no caso de crianças com menos de 3 (três) anos de idade";
- Pessoas que tenham movimentos dos membros superiores reduzidos e não conseguem remover a máscara sozinhas quando necessário não devem ser obrigadas a usá-las, uma vez que há risco de sufocamento;
- Recomendamos que o retorno de alunos com TEA (Transtorno do Espectro Autista) à sala de aula seja em dias fixos, em consideração as dificuldades dos mesmos com quebra de rotinas;
- Recomenda-se uso de EPIS para professores do APD (Atendimento Pedagógico Domiciliar), tais como: aventais descartáveis, proteções para mãos, pés e olhos, toucas, máscaras e álcool 70%.

A inclusão de todos na escola é um direito antes, durante e depois da pandemia.

4.5 – PARA A PROMOÇÃO DE CONTEXTOS FORMATIVOS

A Secretaria Municipal de Educação deverá garantir contextos formativos para todos os profissionais da instituição favorecendo:

A apropriação de informações sobre os protocolos de segurança a ser obedecido pelo conjunto de profissionais lotados na instituição educativa;

O estabelecimento de novas rotinas pedagógicas para assegurar proteção sanitária;

A reflexão sobre as competências socioemocionais a serem desenvolvidas pelos profissionais da escola e vivenciadas pelas crianças;

O conhecimento de novas práticas profissionais voltadas para o ensino híbrido no contexto pós pandemia.

5. - MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

A Secretaria Municipal de Educação com objetivo de apoiar e acompanhar as unidades educativas em toda a programação para um retorno seguro às atividades presenciais, orienta as seguintes medidas:

Criação de um Comitê Executivo para coordenar o processo de retorno das atividades presenciais;

Criação de um Comitê de Retorno em cada Instituição de Ensino – formado pelo gestor escolar, coordenador administrativo, coordenador pedagógico, representação de professores, representante do Conselho Escolar, (onde houver) pais de alunos e alunos quando for possível, com as seguintes atribuições:

Planejar e acompanhar todo o processo de retorno, assegurando a disseminação das informações e verificando as condições para o retorno seguro, em conformidade com o protocolo de segurança estabelecido pelas autoridades de saúde;

Executar, no que couber e acompanhar as ações planejadas pela instituição educativa de modo que se tenha a efetivação das orientações previstas neste Plano de Retomadas das aulas presenciais elaborado pela Secretaria Municipal de Educação-SEME aprovado pelo Conselho Municipal de Educação de Rio Branco;

Orientar as famílias dos estudantes e os profissionais da instituição sobre os cuidados que devem ser adotados no caso de suspeita de contaminação, bem como, sobre os processos de interação no ambiente;

Zelar para que somente permaneça no ambiente escolar as pessoas que estejam utilizando os equipamentos de EPIS.

c) Identificar alunos e profissionais das instituições que façam parte do grupo de risco tomando as medidas necessárias definidas pelas autoridades de saúde;

d) Utilizar estratégias do Busca Ativa Escolar para apoiar a escola na busca das crianças matriculadas que se afastaram da escola, de modo que se evite o abandono e a evasão escolar.

CRONOGRAMA DE RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS/SEME

1ª fase	2ª fase	3ª fase
- 18 de outubro de 2021 1/3 dos alunos: 5º Ano e EJA do Ensino Fundamental. * Retorno em todas as 32 escolas de Ensino Fundamental. - 25 de outubro de 2021 1/3 das crianças: Pré Escolar II.	- 08 de novembro 50% dos alunos: 3º e 4º anos do Ensino Fundamental. -16 de novembro 50% dos alunos: 1º e 2º anos do Ensino Fundamental. - 22 de novembro 50% dos alunos: Pré Escolar I e Creche.	- 20 de dezembro Eleva-se o percentual de alunos e crianças para 75% em todas as instituições educativas da rede municipal.

6. - MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E FAMÍLIAS

De acordo com os Decretos 7.225/2020 e 10.184/2021, as escolas quando do retorno as aulas presenciais devem estar preparadas e atentas para o recebimento, acolhimento e permanência dos alunos nas instituições de ensino atendo-se as especificações de cada etapa, bem como a adoção de medidas de biossegurança com os trabalhadores lotados na unidade escolar e, ainda, orientando pais ou responsáveis:

O Gestor deverá ser o ponto focal, o multiplicador das recomendações e o articulador para o cumprimento das medidas de prevenção e controle. Deverá também, estabelecer uma interlocução com os pontos de atenção à saúde, orientando alunos, pais e funcionários com sintomas de COVID-19 a procurarem a unidade de referência mais próxima;

Se algum colaborador apresentar sintomas da COVID-19 deverá ser substituído e dispensado da obrigação de trabalhar, aos primeiros sinais ou sintomas; Os trabalhadores devem manter os cabelos presos e não utilizarem relógios, adereços como: brincos, anéis, correntinhas, cintos e outros adornos etc;

Manter as medidas protetivas de segurança e uso de EPI durante alimentação, locomoção, uso de banheiro e demais atividades da escola;

Orientar aos trabalhadores a executar a troca da máscara a cada 3 horas ou quando estiver úmida, devendo proceder à retirada correta (pegando pelas hastes sem tocar a parte frontal), acondicioná-la em um saco de papel ou saco plástico, fazendo sempre a higienização das mãos antes e após a retirada da máscara;

Escalonar horários para a realização das refeições pelos funcionários, evitando aglomeração, nesse momento não deve haver qualquer contato com as crianças;

É proibido comer ou beber quaisquer alimentos ou bebidas nas áreas comuns, pois não é permitida a retirada da máscara;

Permanecer no local destinado a alimentação pelo tempo estritamente necessário para realizar a alimentação. Optar por destinar espaço aberto para a alimentação, se não for possível, uso de espaço aberto com as janelas e/ou portas abertas para garantir ventilação do ambiente;

Os funcionários/colaboradores das creches e escolas devem fazer o descarte de embalagens e restos de alimentos diretamente na lixeira, para que se evite a manipulação de resíduos pelos trabalhadores da limpeza.

7. – MEDIDAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO COM A COMUNIDADE ESCOLAR

- a) Comunicar as famílias e os estudantes sobre o calendário de retorno e os protocolos de segurança dispendo das regras de funcionamento da unidade escolar na reabertura;
- b) Produzir materiais de comunicação para distribuição a alunos na chegada das instituições de ensino sobre a prevenção da COVID-19;
- c) Demonstrar a correta higienização das mãos, forma correta de colocação e remoção da máscara, favorecendo comportamentos positivos de higiene;
- d) Respeitar o distanciamento no atendimento ao público e, em caso de alta demanda, recomenda-se o agendamento prévio;
- e) Incentivar o uso dos canais digitais (telefone, aplicativo ou online) para comunicação entre família e escola;
- f) Divulgar orientações para a prevenção da transmissão da Covid-19 com informações sobre a doença e medidas de proteção individuais e coletivas; Utilização de cartazes e murais com as orientações sobre a segurança sanitária afixados por todos os ambientes da instituição; Informar pais ou responsáveis para que fiquem atentos aos sinais e sintomas da COVID-19, sobretudo para que em situações de manifestações clínicas da doença, sejam cumpridas as orientações de isolamento;
- Orientar que profissionais, pais, responsáveis e alunos não devem cumprimentar pessoas, fora do seu convívio domiciliar, com aproximação física (como beijos, abraços e apertos de mão), explicitando a importância desta prática no atual momento;
- Informar que pais ou responsáveis terão autonomia para decidir se levarão ou não seus filhos para a aula presencial na rede de ensino.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste momento difícil em que estamos todos vencendo os desafios impostos pela Pandemia mundial, este documento propõe ações para o retorno das aulas presenciais nas instituições educativas da rede municipal de ensino de Rio Branco, à luz de diversos documentos orientativos emitidos pelas autoridades sanitárias do país, do estado, do município e Conselho Municipal de Educação de Rio Branco, buscando subsidiar a reorganização do ambiente escolar, para o desenvolvimento de um planejamento educacional baseado nas normas técnicas de saúde e, assim, evidenciar um retorno seguro ao cotidiano escolar, onde o principal ator é o aluno.

O trabalho de orientação e apoio da SEME às instituições educativas não se esgota com este instrumento. A pandemia não acabou. Assim, a Secretaria Municipal de Educação continuará com compromisso, responsabilidade e empenho para, a qualquer momento, emitir novas diretrizes em sintonia com as determinações das autoridades sanitárias e educacionais do Estado e do município.

Rio Branco, 28 de outubro de 2021.

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE SANITÁRIA

INFORMAÇÕES GERAIS:

NOME DO ESTABELECIMENTO/INSTITUIÇÃO

ENDEREÇO:

CEP:

MUNICÍPIO:

CNPJ:

TELEFONE/CELULAR:

E-MAIL:

OUTRAS INFORMAÇÕES:

CONFORMIDADE COM AS NORMAS, CONDIÇÕES E SEGURANÇA SANITÁRIA DE ADAPTAÇÃO AO CONTEXTO DA COVID-19 E MITIGAÇÃO DO RISCO DE CONTAMINAÇÃO

NOME DO RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE:

Para os devidos efeitos, declara-se que o presente estabelecimento procedeu à adequação cumpre na presente data as regras aplicáveis, nos termos da legislação em vigor, à organização dos espaços e serviços, aos alunos, funcionários/ colaboradores e visitantes, o que diz respeito:

ITEM	REGRAS APLICÁVEIS	ATENDE		
		SIM	NÃO	NÃO APLICA
01	Ao acesso e permanência de funcionários (nº máximo) nos espaços interiores e exteriores e ao distanciamento físico			
02	Ao acesso e permanência de 30% dos alunos por sala de aula nos espaços interiores e exteriores e ao distanciamento físico			
03	À higienização e desinfecção dos espaços, equipamentos e utensílios			
04	À circulação de ar nas salas, mantendo portas e janelas abertas			
05	Ao afastamento imediato de funcionários e alunos que se enquadram no grupo de risco			
06	Utilização constante de máscaras e outros equipamentos que evitem a contaminação e disseminação do novo Coronavírus (SARs-19)			
07	Ao transporte de alunos (50 % da lotação, desinfecção permanente dos veículos, uso de máscaras, distanciamento e janelas abertas)			
08	Intercalar os horários de entrada, saída e intervalos			
09	Conhecimento dos procedimentos com a identificação e comunicação de casos suspeitos de contaminação da Covid-19			
10	Divulgação diária de informações aos funcionários e alunos sobre a Covid-19.			
11	Disponibilização de EPIs, materiais de Limpeza e domissanitarios para a desinfecção dos ambientes da escola			
13	Área de isolamento em caso de identificar algum caso suspeito da Covid-19 na escola			
14	Capacitação de funcionários para a retomada das aulas			

Rio Branco-AC: / / 2021

Gestor(a) da Escola

Portaria/ CPFANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, sob compromisso, ter sido capacitado e ter entendido as orientações das autoridades sanitárias, e que serei multiplicador em minha instituição de ensino relativas ao dever de zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, condições e procedimentos de controle sanitário em vigor, e também, informar os casos suspeitos às autoridades de Vigilância em Saúde para a garantia necessária da contenção da COVID-19 e a mitigação do risco de contaminação e, porquanto, adotados por razões de saúde pública e de prevenção da doença no seio da comunidade escolar e da população.

Ciente que a incapacidade de garantir o cumprimento das referidas normas, condições e procedimentos de controle sanitário, e bem assim, a inobservância, descumprimento ou violação das referidas normas, dão lugar à revogação da presente Declaração de conformidade sanitária, em consequência, à suspensão temporária da atividade a qual minha instituição faz parte, com o encerramento imediato das aulas e poderei sofrer sanções jurídica/administrativa nos termos da lei.

Rio Branco-AC: ___/___/2020

Gestor(a) da Escola

Portaria/ CPF

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA AULAS PRESENCIAIS DURANTE O PERÍODO DA PANDEMIA DA COVID -19. (ENSINO FUNDAMENTAL)

Eu, _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro que na condição de () pai () mãe do (a) aluno (a) _____, regularmente matriculado (a) no _____ ANO, turma __, da instituição _____, estou ciente dos termos do protocolo para o retorno das atividades escolares, necessário durante a pandemia da COVID -19.

Declaro estar consciente que posso exercer o direito de escolha entre as modalidades de ensino (online e presencial), sendo livre de qualquer coação ou induzimento a opção de enviar o meu (minha) filho (a) à escola, não podendo responsabilizar a Secretaria Municipal de Educação por eventual contaminação ou desenvolvimento da COVID -19. Declaro que o meu filho (a) não apresentou, nos últimos 14 dias, nenhum sintoma de contaminação, tais como febre, tosse, dor de garganta, coriza e falta de ar ou outros sintomas como dores musculares, cansaço ou fadiga, congestão nasal, perda do olfato ou paladar e diarreia.

Por fim, afirmo que caso haja contaminação de algum membro da minha família, todos os que convivem no mesmo núcleo familiar, deverão ficar em isolamento pelo tempo recomendado pela Secretaria Municipal de Saúde, além de informar à escola imediatamente.

Quanto a modalidade, faço a opção para o meu filho participar somente da aula: () Híbrido

() Remoto

Rio Branco, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Responsável

*Documento obrigatório para retomada das aulas presenciais, conforme determinado do Decreto nº7.225/2020 que dispõe sobre o retorno das aulas e demais atividades presenciais no âmbito das instituições públicas e privadas de ensino em decorrência das medidas de isolamento decretadas em virtude da pandemia causada pela Covid-19, no âmbito do território do Estado do Acre.

ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS DURANTE O PERÍODO DA PANDEMIA DA COVID -19 (EDUCAÇÃO INFANTIL)

Eu, _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro que na condição de () pai, () mãe ou () responsável pela criança _____, regularmente matriculada na Instituição de Educação Infantil _____, tur-

ma _____, de Creche Integral (), Creche Parcial (), Pré I (), Pré II (), estou ciente dos termos do protocolo para o retorno das atividades escolares, necessários durante a pandemia da COVID -19.

Declaro estar ciente que posso exercer o direito de escolha entre as modalidades de ensino (presencial e não presencial), sendo livre de qualquer coação ou indução a opção de enviar o (a) meu (minha) filho (a) à Instituição Educativa, não podendo responsabilizar a Secretaria Municipal de Educação ou a Instituição Educativa na qual a criança é matriculada por eventual contaminação ou desenvolvimento da COVID -19.

Declaro estar ciente que o retorno às atividades presenciais será de forma escalonada, seguindo rodízio por grupos de crianças, conforme cronograma estabelecido pela Instituição Educativa e orientações dos protocolos de segurança para o retorno das atividades presenciais.

Declaro que o (a) meu filho (a) não apresentou, nos últimos 14 dias, nenhum sintoma de contaminação, tais como febre, tosse, dor de garganta, coriza e falta de ar ou outros sintomas como dores musculares, cansaço ou fadiga, congestão nasal, perda do olfato ou paladar e diarreia.

Por fim, afirmo que caso haja contaminação de algum membro da minha família, todos os que convivem no mesmo núcleo familiar, deverão ficar em isolamento pelo tempo recomendado pela Secretaria Municipal de Saúde, além de informar à Instituição Educativa imediatamente.

Quanto a modalidade de atendimento oferecido pela Instituição Educativa até o término do ano letivo de 2021 (12 de janeiro de 2021), faço a opção para o meu/minha filho (a) participar somente:

Creche Integral:

() Atividades presenciais, conforme escala de rodízio dos grupos de crianças, no turno da manhã e atividades não presenciais no turno da tarde.

() Atividades não presenciais com apoio da família e mediação do professor no turno da tarde.

Creche Parcial e Pré-escola:

() Atividades presenciais, conforme escala de rodízio dos grupos de crianças;

() Atividades não presenciais com apoio da família 4 (quatro) dias da semana, com mediação do professor 1(um) dia por semana.

Rio Branco, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Responsável

*Documento obrigatório para retomada das atividades presenciais, conforme determinado pelo Decreto nº 7.225/2020 que dispõe sobre o retorno das aulas e demais atividades presenciais no âmbito das instituições públicas e privadas de ensino em decorrência das medidas de isolamento decretadas em virtude da pandemia causada pela Covid-19, no âmbito do território do Estado do Acre.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 – EMURB

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB, no uso de suas atribuições legais, torna público o 18º edital de CONVOCAÇÃO dos candidatos para contratação, pós análise das comprovações curriculares.

Os candidatos aprovados deverão se apresentar na SEDE ADMINISTRATIVA DA EMURB/SETOR DE RH, no endereço Rua. Rio de Janeiro. Nº 1292 – Bairro Abraão Alab Rio Branco - AC - CEP 69918048, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Estado do Acre, no horário das 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h, portando 02 (duas) cópias dos seguintes documentos:

a) Carteira de Trabalho da Previdência Social (página com foto, qualificação civil)

- b) 02 (duas) fotos 3x4;
 c) Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
 d) CPF;
 e) PIS/PASEP;
 f) Documento de identidade, que contenha fotografia (frente e verso);
 g) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
 h) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 i) Certidão de nascimento e cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
 j) Declaração escolar de filho menor de 14 anos;
 k) Carteira de motorista (se motorista/operador de máquinas);
 l) Comprovante de endereço com CEP;
 m) Antecedentes criminais;
 n) Comprovantes de experiência (carteira de trabalho e/ou cópia de contrato ou portaria de nomeação);
 o) Comprovante de Curso de Capacitação de acordo com o cargo-Anexo I (1 cópia);
 p) Atestado médico pré admissional que o considera apto física e mentalmente para o exercício do cargo;
 q) Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição;
 de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
 r) Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado).
 s) Comprovante do número da Conta Corrente e Salário da Caixa Econômica Federal;
 A documentação será entregue por meio de cópias legíveis, que serão autenticadas pelo setor de Recursos Humanos da Empresa Municipal de Urbanização - EMURB, mediante apresentação dos DOCUMENTOS ORIGINAIS. Não será aceita documentação incompleta e fora do prazo estabelecido.
 As posteriores convocações serão dadas a conhecer, coletivamente, através da Internet, no site www.processoseletivoemurb.riobranco.ac.gov.br e pelo diário oficial do Estado do Acre. AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS I

Inscrição	Nome	CPF	Vagas
1822	KATIUCIA NOBRE DA SILVA	813.851.532-53	Não atendeu as determinações do Edital, razão pela qual fora desclassificado do processo em referência, conforme item 13.11.
346	ODECIO PIMENTEL CAVALCANTE	196.807.592-53	Não atendeu as determinações do Edital, razão pela qual fora desclassificado do processo em referência, conforme item 13.11.
2854	FRANCISCO DAS CHAGAS DO CARMO VÉRAS	216.910.372-49	Não atendeu as determinações do Edital, razão pela qual fora desclassificado do processo em referência, conforme item 13.11.
1748	WESLEY DA SILVA XAVIER	063.876.742-39	Contratação Imediata
2490	FRANCISCO CLAUDIO LIMA DA CONCEICAO	951.154.632-53	Não atendeu as determinações do Edital, razão pela qual fora desclassificado do processo em referência, conforme item 13.11.
1767	MARIA DANTAS DO NASCIMENTO DA SILVA	691.065.502-82	Não atendeu as determinações do Edital, razão pela qual fora desclassificado do processo em referência, conforme item 13.11.
339	JOSE CESARIO DA SILVA	604.389.592-72	Não atendeu as determinações do Edital, razão pela qual fora desclassificado do processo em referência, conforme item 13.11.
1116	LUIZ CARLOS SOUZA FIGUEIREDO	360.122.462-34	Não atendeu as determinações do Edital, razão pela qual fora desclassificado do processo em referência, conforme item 13.11.
899	JANIS QUEIROS DA SILVA	836.131.882-87	Não atendeu as determinações do Edital, razão pela qual fora desclassificado do processo em referência, conforme item 13.11.
494	LENILVALDO SILVA DOS SANTOS	623.373.942-04	Contratação Imediata
1999	ELISSANDRO DE SALES FELIX	994.692.862-00	Não atendeu as determinações do Edital, razão pela qual fora desclassificado do processo em referência, conforme item 13.11.
1404	MARONILSON NASCIMENTO DE ABREU	007.413.922-32	Não atendeu as determinações do Edital, razão pela qual fora desclassificado do processo em referência, conforme item 13.11.
492	ANTONIO JOSE MOURAO DA CONCEICAO	019.547.362-07	Não atendeu as determinações do Edital, razão pela qual fora desclassificado do processo em referência, conforme item 13.11.
1207	FRANCISCO SILVA DO NASCIMENTO JUNIOR	038.782.182-14	Não atendeu as determinações do Edital, razão pela qual fora desclassificado do processo em referência, conforme item 13.11.
2801	SAMUEL SILVA DA COSTA	817.080.842-15	Não atendeu as determinações do Edital, razão pela qual fora desclassificado do processo em referência, conforme item 13.11.
2161	MARIA DAS GRAÇAS LINHARES MONTEIRO	856.838.842-68	Não atendeu as determinações do Edital, razão pela qual fora desclassificado do processo em referência, conforme item 13.11.
962	MAURICIO SOBRINHO DE FREITAS	914.710.362-00	Não atendeu as determinações do Edital, razão pela qual fora desclassificado do processo em referência, conforme item 13.11.
1233	SERGIO AQUINO DA SILVA	004.392.632-04	Contratação Imediata
1040	MARIA DAS DORES SILVA DE JESUS	992.429.312-68	Não atendeu as determinações do Edital, razão pela qual fora desclassificado do processo em referência, conforme item 13.11.

OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA

98	FRANCISCO BARROS DE LIMA	747.277.702-10	Contratação Imediata
297	FRANCISCO MARCIO RODRIGUES FRANCELINO	434.678.492-53	Contratação Imediata

OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR LISO

2886	VALMIR DA SILVA CARNEIRO	886.796.242-68	Não atendeu as determinações do Edital, razão pela qual fora desclassificado do processo em referência, conforme item 13.11.
------	--------------------------	----------------	--

OPERADOR DE RETROSCAVADEIRA

3104	ANTONIO JORCELDO DA SILVA OZORIO	523.333.452-68	Não atendeu as determinações do Edital, razão pela qual fora desclassificado do processo em referência, conforme item 13.11.
------	----------------------------------	----------------	--

Rio Branco, 09 de novembro 2021

Eng. Civil José Assis Benvindo
 Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2021
PROCESSO Nº 175/2021-CPL/PMRB
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 011/2021
VALIDADE: 12 MESES

1) MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA – CNPJ 28.436.059/0001-46, Inscrição Estadual nº. 01.061.982/001-48, com sede na Rua Flor de Maio, nº 393, Bairro Eldorado, CEP – 69.902-467, Rio Branco/Acre, neste ato representado pelo senhor Jhonatan Mota de Araújo, inscrito no CPF nº. 016.737.862-78, carteira de identidade nº 45124/SSP-AC, telefone: (68)99282-0161/99912-8425 e-mail: mastermanutencaoac@gmail.com.

ITEM	DESCRIÇÃO	VENCEDOR	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DE PLAST. DE 20 CM	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	WORKER	UNIDADE	100	R\$ 0,15	R\$ 15,00
2	ABRAÇADEIRA DE PLAST. DE 30 CM	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	WORKER	UNIDADE	100	R\$ 0,20	R\$ 20,00
3	ABRAÇADEIRA DE PLASTICO 40 CM	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	WORKER	UNIDADE	100	R\$ 0,30	R\$ 30,00
4	ABRAÇADEIRA DE PLASTICO 50 CM	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	WORKER	UNIDADE	100	R\$ 0,45	R\$ 45,00
5	ALICATE BOMBA D'ÁGUA TAMANHO 10" COM REGULAGEM	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	KALA	UNIDADE	5	R\$ 0,29	R\$ 1,45
6	ALICATE DE PRESSÃO	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	WORKER	UNIDADE	10	R\$ 0,32	R\$ 3,20
7	ARCO DE PUA COM CATRACA 10 POLEGADAS	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	COLLINS	UNIDADE	10	R\$ 0,95	R\$ 9,50
8	BROCA PARA ARCO DE PUA 10 MM	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	COLLINS	CAIXA	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
9	BROCA PARA ARCO DE PUA 8 MM	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	COLLINS	CAIXA	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
11	BUCHA PARA ALVENARIA Nº 10	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	CISER	CAIXA	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
12	BUCHA PARA ALVENARIA Nº 12	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	CISER	CAIXA	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
13	BUCHA PARA ALVENARIA Nº 3	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	CISER	CAIXA	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
14	BUCHA PARA ALVENARIA Nº 4	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	CISER	CAIXA	50	R\$ 5,60	R\$ 280,00
15	BUCHA PARA ALVENARIA Nº 6	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	CISER	CAIXA	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
16	BUCHA PARA ALVENARIA Nº 7	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	CISER	CAIXA	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
17	BUCHA PARA ALVENARIA Nº 8	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	CISER	CAIXA	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
19	CABO DE MADEIRA PARA VASSOURÃO	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	BEAVIL CABOS	UNIDADE	100	R\$ 7,80	R\$ 780,00
20	CABO P/ ENXADA 1.5 M	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	BEAVIL CABOS	UNIDADE	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
23	CHAVE DE GRIFO 10 POLEGADAS	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	KALA	UNIDADE	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
24	CHAVE DE GRIFO 14 POLEGADAS	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	KALA	UNIDADE	3	R\$ 41,00	R\$ 123,00
25	CHAVE DE GRIFO 8 POLEGADAS	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	KALA	UNIDADE	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
26	CHAVE INGLESA 12 POLEGADAS	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	KALA	UNIDADE	3	R\$ 27,00	R\$ 81,00
27	CHAVE INGLESA 8 POLEGADAS	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	KALA	UNIDADE	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
29	CORDA POLIÉSTER 12 MM	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	COLLINS	METRO	200	R\$ 1,40	R\$ 280,00
31	CORDA POLIÉSTER 4MM	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	COLLINS	METRO	200	R\$ 0,40	R\$ 80,00
32	CORDA POLIÉSTER 8MM	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	COLLINS	METRO	200	R\$ 0,65	R\$ 130,00
34	FOLHAS DE LIXA FERRO 80	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	WORKER	UNIDADE	100	R\$ 1,10	R\$ 110,00
35	DISCOS PARA ASFALTO	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	WORKER	UNIDADE	50	R\$ 275,00	R\$ 13.750,00
36	DISCO PARA ALVENARIA	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	KALA	UNIDADE	50	R\$ 11,50	R\$ 575,00
39	FITA VEDA ROSCA ROLO 100 M	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	PULVITEC	UNIDADE	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
40	FITA VEDA ROSCA ROLO 50 M	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	PULVITEC	UNIDADE	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
41	LÂMINA DE SERRA EM AÇO	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	COLLINS	UNIDADE	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
42	LÂMINA DE SERRA EM AÇO RAPIDO (RIGIDAS)	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	COLLINS	UNIDADE	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
45	LIMATÃO PARA MOTOSERRA 0.25	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	WORKER	UNIDADE	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
46	LIMATÃO PARA MOTOSERRA 0.51	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	WORKER	UNIDADE	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
47	LONA PRETA 4X100 M	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	CANAL	ROLO	5	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00
53	MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA 1/4	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	KALA	METRO	100	R\$ 1,70	R\$ 170,00
54	MANGUEIRA TRANÇADA 3/4 M 1/2	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	KALA	METRO	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
60	REBOLO PARA ESMERIL GROSSO 8"X1.1/4"	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	WORKER	UNIDADE	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
61	REBOLO PARA ESMERIL XANFRADO 9"X3/8	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	WORKER	UNIDADE	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
62	REBOLO RETOS MAXI OXIDO ALUMINIO	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	WORKER	UNIDADE	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
64	RÉGUA PARA PEDREIRO	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	KALA	UNIDADE	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
73	TARRACHA PARA CANO 3/4", EM AÇO	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	WORKER	UNIDADE	5	R\$ 19,00	R\$ 95,00
74	TOMADA PARA ALVENARIA	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	ILUMI	UNIDADE	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
75	TORNEIRA E MESA, PLASTICO 1/2"(BICA ALTA MOVEL)	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	HIGIBAN	UNIDADE	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00

78	TRADO 3/8	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	IRWIN	UNIDADE	20	R\$ 64,00	R\$ 1.280,00
79	TRAPOS PARA LIMPEZA (PANO COSTURADO)	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	WB	KG/HA	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
80	TRENA 3M	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	COLLINS	UNIDADE	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
81	TRENA 5 METROS	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	COLLINS	UNIDADE	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
82	TRENA 50 M	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	KALA	UNIDADE	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
86	MARRETA 2.0 KG	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	TENASE	UNIDADE	5	R\$ 38,00	R\$ 190,00
89	SERRA MARMORE EXO 20MM 4.3/8" 110mm 1200W 110V 127V 12000 Rpm	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	WORKER	UNIDADE	3	R\$ 340,00	R\$ 1.020,00
90	ROÇADEIRA FS160 COM LÂMINA 2 PONTAS	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	TOYAMA	UNIDADE	2	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
91	PULVERIZADOR COSTAL À GASOLINA. POTENTE, DE FÁCIL MANEJO, SEGURO E COM AMPLITUDE DO JATO DE ATÉ 12M (HORIZONTAL) E 11,5M (VERTICAL). ESPECIFICAÇÕES CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL: 1.5L CILINDRADA: 56,5CC DISTÂNCIA PULVERIZAÇÃO HORIZONTAL: 12M PESO: 11,1KG POTÊNCIA (KW/CV): 2.6/3.5 ROTAÇÃO LENTA: 3100RPM ROTAÇÃO MÁXIMA: 7250RPM VOLUME DE AR (M³/H): 750 VOLUME RECIPIENTE: 13L	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	MATSUYAMA	UNIDADE	1	R\$ 1.420,00	R\$ 1.420,00
93	ADESIVO PARA JUNTA DE MOTORES 75 GRAMAS	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	3M	UNIDADE	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
96	ARRUELA DE ALUMINIO (10,15,20,25,30 MM)	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	CISER	UNIDADE	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
97	ARRUELA DE BORRACHA (10,15,20,25,30 MM)	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	CISER	UNIDADE	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
98	BORRACHA DE SILICONE PARA JUNTA	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	KALA	UNIDADE	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
99	ELETRODO E- 6013 3,5MM	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	WORKER	KG/HA	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
100	ELETRODO E 7018 3,25 MM	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	WORKER	KG/HA	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
101	ELETRODO E-7018 2,50 MM	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	WORKER	KG/HA	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
102	ELETRODO E-6013 4.00 MM	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	WORKER	KG/HA	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
103	CHAVE DE IMPACTO 1 POLEGADA	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	WORKER	UNIDADE	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
104	CHAVE COMBINADA 24 MM	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	MAYLE	UNIDADE	5	R\$ 19,00	R\$ 95,00
106	CHAVE DE TUBO, 14 POLEGADAS	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	KALA	UNIDADE	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
107	CHAVE DE TUBO, 16 POLEGADAS	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	KALA	UNIDADE	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
108	CHAVE DE TUBO, 8 POLEGADAS	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	KALA	UNIDADE	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
109	CHAVE DE TUBO, 18 POLEGADAS	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	KALA	UNIDADE	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00
110	MAQUINA POLICORTE COM CAPACIDADE DE CORTE DISCO DE POLICORTE 12 POLEGADAS PARA FERRO.	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	WORKER	UNIDADE	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
111	MOTOSSERRA MS 382 MOTOR 72.2 CC	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	TOYAMA	UNIDADE	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
116	PARAFUSADEIRA DE 12V ROTAÇÃO MINIMA DE 700 RPM	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	WORKER	UNIDADE	1	R\$ 630,00	R\$ 630,00
119	SERRA TICO TICO ELETRICA POTENCIA 500W	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	WORKER	UNIDADE	1	R\$ 690,00	R\$ 690,00
120	PLAINA ELETRICA 580W COM FACA	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	SKILL	UNIDADE	1	R\$ 899,00	R\$ 899,00
121	MOTOR VIBRADOR B4T 507 5,5HP	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	BUFALO	UNIDADE	1	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
123	SERRA CIRCULAR MANUAL 1800W	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	WORKER	UNIDADE	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
124	SERRA CIRCULAR DE BANCADA	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	FERRARI	UNIDADE	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
126	GUINCHO HIDRAULICO (1 TONELADA NO MINIMO)	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	WORKER	UNIDADE	1	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
130	ESCOVA DE CARVÃO PARA POLICORTE CB -204 (PAR)	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	WB	UNIDADE	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
132	CALIBRADOR DE PNEUS COM FAIXA DE OPERAÇÃO DE 14 A 150 LIBRAS;	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	WORKER	UNIDADE	4	R\$ 54,00	R\$ 216,00
133	BOMBA DE GRAXA MANUAL DE 7 KG COM MANGUEIRA E BICO ACOPLADOR ENGATE RÁPIDO 3/8 PRODUZIDO MATERIAL RESISTENTE E PRESSÃO MINIMO 220 PSI	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	WORKER	UNIDADE	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
135	RESERVATÓRIO PARA ARMAZENAGEM DE OLEO DIESEL S10 (500 L) MINIMO	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	WORKER	UNIDADE	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00
139	BOCA DE LOBO" CAVADOR CABO 1,45 CM TAMANHO MÉDIO	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	ACRE TAMBORES	UNIDADE	1	R\$ 620,00	R\$ 620,00
140	TERÇADO" FACÃO	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	COLLINS	UNIDADE	200	R\$ 38,00	R\$ 7.600,00
141	TAMBORES DE 50 L PARA COMBUSTIVEL	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	COLLINS	UNIDADE	50	R\$ 17,50	R\$ 875,00
146	TAMBORES DE 30 L PARA COMBUSTIVEL	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	ACRE TAMBORES	UNIDADE	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
147	BOMBAS PARA TRANSFERENCIA DE OLEO DIESEL 12 V PARA TAMBOR 200 L	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	ACRE TAMBORES	UNIDADE	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
148	CORDA TRANÇADA REFORÇADA DE ALGODÃO 8 MM	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	BREMEN	UNIDADE	8	R\$ 600,00	R\$ 4.800,00
150	LONAS CARRETEIRAS 8X12 METROS	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	COLINS	METRO	50	R\$ 0,80	R\$ 40,00
151	ESCADA EXTENSIVA DE FIBRA 7,20 METROS	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	LONA CARRETEIRO	UNIDADE	20	R\$ 790,00	R\$ 15.800,00
152	TAMBOR DE 200 LT (ÁGUA E IMPRIMAÇÃO) BOMBONA	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	WORKER	UNIDADE	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
158		MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	ACRE TAMBORES	UNIDADE	30	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00

160	BETONEIRA (BETONEIRA 400 LITROS), com os seguintes requisitos mínimos: capacidade do tambor 400 litros, capacidade de mistura 300 litros, motor trifásico, tensão trifásica 220/380v, quantidade de ciclos do motor/hora: 15c/h, rotação do tambor: 27 RPM; espessura da chapa do tambor: 2mm; potência do motor 2cv 4 pólos, frequência 60HZ, possui pás dimensionadas, possui duas rodas de borraça, proteção do volante metálica, caixa para motor elétrico. Garantia mínima de 12 meses a contar da data de recebimento definitivo do equipamento.	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	METALPAMA	UNIDADE	2	R\$ 5.600,00	R\$ 11.200,00
161	TRENA DE 30 METROS	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	KALA	UNIDADE	20	R\$ 33,50	R\$ 670,00
163	MOTOSSERRA (Capacidade do tanque de combustível (ml)0,470 Cilindrada (cm³) 45.4 Corrente 26 RS 3/8" P Picco Micro 3 Peso (kg) 1)4.6 Potência (kW/cv)2.3/3.1- Relação peso/potência (kg/kW) 2 Sabre Picco Micro 3 (PM3) - Nível de pressão -	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	TOYAMA	UNIDADE	2	R\$ 2.700,00	R\$ 11.200,00
166	TALHA DE 3 TONELADAS	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	WORKER	UNIDADE	3	R\$ 1.700,00	R\$ 5.100,00
170	BARRA ROSCADA 3/8"	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	WORKER	UNIDADE	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00
171	PORCAS SEXTAVADO 3/8"	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	CISER	UNIDADE	480	R\$ 0,20	R\$ 96,00
172	ARRUELAS 3/8	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	CISER	UNIDADE	480	R\$ 0,10	R\$ 48,00
173	BARRA ROSCADA 5/8	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	WORKER	UNIDADE	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
174	PORCAS SEXTAVADO 5/8	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	CISER	UNIDADE	480	R\$ 0,30	R\$ 144,00
175	ARRUELAS 5/8	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	CISER	UNIDADE	480	R\$ 0,20	R\$ 96,00
176	BARRA CHATA DE 1,00 METROS DE COMPRIMENTO	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	GERDAU	UNIDADE	360	R\$ 12,00	R\$ 4.320,00
179	CAIXA DE LIMATÃO	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	WORKER	CAIXA	20	R\$ 61,00	R\$ 1.220,00
180	CABO DE AÇO ½	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	WORKER	METRO	15	R\$ 25,00	R\$ 375,00
181	CABO DE AÇO 1"	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	WORKER	METRO	12	R\$ 45,00	R\$ 540,00
183	FURADEIRA MANDRIL PARA MOTOSSERRA	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	WORKER	UNIDADE	1	R\$ 622,00	R\$ 622,00
187	MANGUEIRA TRANÇADA 1 POLEGADA	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	WORKER	METRO	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
188	NÍVEL DE MANGUEIRA	MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	KALA	UNIDADE	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00

2) J. R. DISTRIBUIDORA LTDA -EPP – CNPJ 33.412.571/0001-92, Inscrição Estadual nº. 01.059.778/001-02, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 2139, Bairro Volta Seca, CEP – 69.911-027, Rio Branco/Acre, neste ato representado pelo senhor Ruan Carlos Lima da Silva, inscrito no CPF nº. 012.847.942-61, carteira de identidade nº 10944672/SSP-AC, telefone: (68)99601-9029-e-mail:jrdistribuidoraacre@gmail.com.

ITEM	DESCRIÇÃO	VENCEDOR	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
10	BROCHA PARA PEDREIRO 5X 14 CM	JR DISTRIBUIDORA LTDA EPP	ATLAS	CAIXA	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
28	CONDUITE 1/2", FLEXIVEL, TIPO GARGANTA	JR DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	KRONA	ROLO	1	R\$ 28,90	R\$ 28,90
30	CORDA POLIESTER 16MM	JR DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	SULCORDAS	METRO	200	R\$ 2,93	R\$ 586,00
33	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPAS 500 L	JR DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	MAIS PVC	UNIDADE	15	R\$ 187,35	R\$ 2.810,25
37	FECHADURA SIMPLES PARA PORTA	JR DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	ALIANÇA	UNIDADE	10	R\$ 31,50	R\$ 315,00
38	FIO DE NYLON QUADRADO PARA ROÇADEIRA 3MM ROLO COM 50 M	JR DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	KALA	ROLO	5	R\$ 47,00	R\$ 235,00
43	LÂMINA P/ ROÇADEIRA 160	JR DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	COLLINS	UNIDADE	10	R\$ 17,50	R\$ 175,00
44	LÁPIS PARA CARPINTEIRO	JR DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	CORTAG	UNIDADE	50	R\$ 0,80	R\$ 40,00
48	LONA PRETA 6X100 M	JR DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	CANAL	ROLO	5	R\$ 310,00	R\$ 1.550,00
49	LONA PRETA 8X100 M	JR DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	CANAL	ROLO	5	R\$ 466,50	R\$ 2.332,50
50	LONA TIPO CARRETEIRA COM 12X10	JR DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	VONDER	UNIDADE	5	R\$ 616,35	R\$ 3.081,75
51	LONA TIPO CARRETEIRA COM 4X3	JR DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	VONDER	UNIDADE	5	R\$ 87,00	R\$ 435,00
52	LONA TIPO CARRETEIRA 5X3	JR DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	VONDER	UNIDADE	5	R\$ 104,25	R\$ 521,25
55	PÉ DE CABRA 80 CM	JR DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	SÃO ROQUE	UNIDADE	5	R\$ 29,25	R\$ 146,25
56	PÉ DE CABRA DE 1,5MT	JR DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	SÃO ROQUE	UNIDADE	5	R\$ 49,50	R\$ 247,50
57	PREGO TELHEIRO (TELHA COMUM) 17X27 (OSB.: 2 1/2)	JR DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	GERDAU	KG/HA	20	R\$ 13,50	R\$ 270,00
58	PREGO TELHEIRO 3"	JR DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	GERDAU	KG/HA	20	R\$ 13,30	R\$ 266,00
59	PRUMO DE PAREDE CORPO DE METAL 400 G	JR DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	RAMADA	UNIDADE	5	R\$ 16,73	R\$ 83,65
63	REGADOR 12 LITROS	JR DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	METASUL	UNIDADE	25	R\$ 22,50	R\$ 562,50
65	SERROTE	JR DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	PARABONI	UNIDADE	10	R\$ 19,40	R\$ 194,00
66	SIFAO SANFONADO SIMPLES	JR DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	KRONA	UNIDADE	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00
67	TALHADEIRA CHATA, 12", EM AÇO	JR DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	SÃO ROMAO	UNIDADE	50	R\$ 10,13	R\$ 506,50
68	TALHADEIRA	JR DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	SÃO ROMAO	UNIDADE	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
69	TARRACHA PARA TUBO EM PVC DE 1"	JR DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	WORKER	UNIDADE	5	R\$ 19,00	R\$ 95,00
76	TORNEIRA PARA FILTRO DE BEBEDOURO	JR DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	PLASTIC	UNIDADE	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
77	TORNEIRA PARA LAVATORIO	JR DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	JAPI	UNIDADE	10	R\$ 10,35	R\$ 103,50
83	VASSOURA TIPO RASTELO, REGULÁVEL, DE AÇO RESISTENTE, COM CABO	JR DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	COLLINS	UNIDADE	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00

85	ESCADA DE ALUMINIO COM 5 DEGRAUS	JR DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	MOR	UNID	3	R\$ 119,85	R\$ 359,55
87	MARRETA DE 4 KG	JR DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	MONFORT	UNIDADE	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
88	PULVERIZADOR AGRICOLA 20 LITROS	JR DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	WORKER	UNIDADE	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
105	CHAVE DE TUBO, 10 POLEGADAS	JR DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	LOTUS	UNIDADE	5	R\$ 27,50	R\$ 137,50
114	FURADEIRA DE IMPACTO MOTOR 650W	JR DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	BLACK & DECKER	UNIDADE	2	R\$ 390,00	R\$ 780,00
143	PREGO TELHEIRO P/ TELHA ONDULAR	JR DISTRIBUIDORA LTDA EPP	GERDAU	KG/HA	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
144	PREGOS 23X54 5X4	JR DISTRIBUIDORA LTDA EPP	GERDAU	KG/HA	30	R\$ 18,30	R\$ 549,00
145	PREGO 22X54	JR DISTRIBUIDORA LTDA EPP	GERDAU	KG/HA	30	R\$ 18,30	R\$ 549,00
149	CORDA TRANÇADA REFORÇADA DE ALGODÃO 10 MM.	JR DISTRIBUIDORA LTDA EPP	SULCORDAS	METRO	60	R\$ 0,95	R\$ 57,00
153	SACO PARA ARMAZENAMENTO DE GELO DE BARRA	JR DISTRIBUIDORA LTDA EPP	MAISPLASTIK	UNIDADE	5000	R\$ 1,49	R\$ 7.450,00
154	ESCADA EXTENSIVA DE FIBRA DE 9,70 METROS	JR DISTRIBUIDORA LTDA EPP	IMPÉ	UNIDADE	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
155	VASOURÃO (COM PIAÇAVA E FIO DE AÇO 40 CM REFORÇADA	JR DISTRIBUIDORA LTDA EPP	CASARÃO	UNIDADE	500	R\$ 16,80	R\$ 8.400,00
156	ENXADA	JR DISTRIBUIDORA LTDA EPP	COLLINS	UNIDADE	500	R\$ 29,80	R\$ 14.900,00
157	PÁ DE BICO COM CABO	JR DISTRIBUIDORA LTDA EPP	PANDOLFO	UNIDADE	200	R\$ 29,50	R\$ 5.900,00
159	REGADOR (12 LT)	JR DISTRIBUIDORA LTDA EPP	METASUL	UNIDADE	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
165	ENXADECO	JR DISTRIBUIDORA LTDA EPP	PANDOLFO	UNIDADE	10	R\$ 29,90	R\$ 299,00
168	PÉ DE CABRA	JR DISTRIBUIDORA LTDA EPP	SÃO ROQUE	UNIDADE	2	R\$ 19,50	R\$ 39,00
169	PREGO 7" – (7,0x165,6mm 25x72 1kg)	JR DISTRIBUIDORA LTDA EPP	GERDAU	KG/HA	150	R\$ 18,15	R\$ 2.722,50
178	MARRETA DE 6KG	JR DISTRIBUIDORA LTDA EPP	PANDOLFO	UNIDADE	10	R\$ 98,00	R\$ 980,00
189	CABO FLEXIVEL 2,5 MM	JR DISTRIBUIDORA LTDA EPP	ZATFLEX	ROLO	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
190	CABO FLEXIVEL 4 MM	JR DISTRIBUIDORA LTDA EPP	ZATFLEX	ROLO	10	R\$ 328,00	R\$ 3.280,00
191	CABO FLEXIVEL 10 MM	JR DISTRIBUIDORA LTDA EPP	ZATFLEX	ROLO	10	R\$ 689,00	R\$ 6.890,00
192	CABO FLEXIVEL 6 MM	JR DISTRIBUIDORA LTDA EPP	ZATFLEX	ROLO	10	R\$ 440,00	R\$ 4.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 077/2021

Objeto: Aquisição de Calcário Dolomítico para atender as demandas a serem realizadas através da Diretoria de Apoio à Agricultura Familiar da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico – SAFRA.

Propostas: Serão recebidas até às 10h15min (horário de Brasília) do dia 24 de novembro de 2021, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 10 de novembro de 2021, através www.licitacoes-e.com.br nº 906670 ou excepcionalmente na Coordenadoria de Licitações – Rua Alvorada, nº 411, 1º Piso – Bairro: Bosque, Rio Branco – Acre – CEP: 69.900-631 – Telefone: (68) 3211-2220.

Rio Branco – Acre, 09 de novembro de 2021.

Aruza de Abreu Sarkis

Pregoeira da CPL02/PMRB

Decreto Municipal nº 662, de 10 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2021

PROCESSO Nº 133/2021-CPL/PMRB

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 014/2021

VALIDADE: 12 MESES

1) AUTOMECANICA METAL DIESEL LTDA – CNPJ 19.064.790/0001-05, com sede na BR 364, KM 05, nº 5.000, loteamento Santa Helena, Município de Rio Branco/Ac, neste ato representado pelo Senhor José Carlos Garcia Saldanha, inscrito no CPF nº 613.486.352-15, telefone: (68) 3221-1108/99982-8828 e-mail: oficinametaldiesel@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MÃO DE OBRA		
		QUANTIDADE ESTIMADA HORAS	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO
01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM FREIO A AR	300	R\$ 50.000,00	30%
02	PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES	VALOR ESTIMADO		
			R\$ 70.000,00	

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2021

PROCESSO Nº 091/2021-CPL/PMRB

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 042/2021

VALIDADE: 12 MESES

1) POSITIVA COMERCIO E SERVIÇOS LICITATÓRIOS EIRELI – CNPJ 09.396.156/0001-08, Inscrição Estadual nº. 10621768-2, com sede na Rua C 181, nº 793, Bairro Jardim América, CEP – 74.275-200, Goiânia/GO, neste ato 778.281.436-72, carteira de identidade nº 5.538.990/SSP-MG, telefone: (62)99216-8998 e-mail: reginaldogmelo@hotmail.com.

Item	Especificação	Und	Marca	Quant. Estimada	Valor Unit.	Valor Total
1	<p>CARRO DE MÃO REFORÇADO PARA CONSTRUÇÃO PESADA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Caçamba soldada - Capacidade de Carga 120 Kg - Carrinho para construção pesada com caçamba produzida em chapa 20 (0,90mm); - Varal produzido com tubo 1,20 mm de espessura e 1,60 m de comprimento; - Pés de barra chata 1.1/4"X3/16"; - Carrinho de mão com 58 litros de capacidade; - Mancal tubular soldado; - Pintura eletrostática a pó na cor cinza. <p>Varal produzido com tubo 1,20 mm de espessura e 1,60 m de comprimento</p> <p>O fornecedor deve apresentar catálogo prospecto do equipamento (impresso) ou digital no idioma português.</p>	Unidade	GORDINI G-20	300	R\$ 339,00	R\$ 101.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA O CERTAME DO ENCANTA RIO BRANCO - FESTIVAL DE LIVES -EDITAL Nº 05/2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL, PEDRO HENRIQUE LIMA E SILVA, nomeado pelo Decreto Municipal número 820, de 15 de abril de 2021, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei-Complementar número 57, de 14 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, edição número 12.452, de 17 de dezembro de 2018, página 156 e seguintes, em seu artigo 8º, inciso V, TORNA PÚBLICO que os fazedores de cultura abaixo estão inscritos e concorrendo, por meio de sorteio eletrônico, a participação no Projeto ENCANTA RIO BRANCO – FESTIVAL DE LIVES - Edital nº 05/2021.

ABÍLIO BENTO FILHO – CPF (MF) N. 359.673.822-91

ÁLAMO CÁRIO FERNANDES DE HOLANDA – CPF (MF) N. 293.959.684-00

ALDINE DE VIVEIROS ALVES MONTENEGRO PADULA – CPF (MF) N. 858.294.632-53

ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DO ACRE – CNPJ N. 14.343.487/0001-10

ASSOCIAÇÃO ESPAÇO CULTURAL - CNPJ N. 13.639.230/0001-47

BARBARA MAIA LIMA OLIVEIRA – CPF (MF) N. 008.488.852-01

BISMARCK DA COSTA MOURA - CPF (MF) N. 933.446.532-04

CAROLINE RAMALHO ROLIM MARTINS – CPF (MF) N. 475.832.218-03

CLARA BEATRIZ MACIEL DE LIMA – CPF (MF) N. 002.820.802-10

DAISY MARY PÁDULA DE CASTRO - CPF (MF) N. 603.890.282-15

DANILO DOS SANTOS GUIMARÃES - CPF (MF) N. 933.377.366-20

DAVID CESAR PEQUEÑO RAMOS – CPF (MF) N. 714.682.571-02

DIOGO SOARES LIVE – CNPJ N. 31.501.888/0001-70

DUANNE RIBEIRO MODESTO – CPF (MF) N. 016.486.442-36

EDUARDO VINÍCIUS BIBIANO DOS SANTOS – CPF (MF) N. 018.241.092-70

ESCOLA DE MÚSICA TOCANDO NO RÍTIMO – CNPJ N. 32.999.467/0001-83

FRANK JOSÉ FLORÊNCIO DA COSTA - CPF (MF) N. 510.897.182-68

GABRIEL SIQUEIRA POVEDA – CPF (MF) N. 327.021.388-37

GABRIELA OLIVEIRA ALMEIDA – CPF (MF) N. 038.122.902-51

GERSON JOSÉ MARQUES DE SOUZA – CPF (MF) N. 735.720.472-34

GIGLIANE OLIVEIRA LIMA - CPF (MF) N. 790.428.052-34

GILBERTO PAES PEREIRA – CPF (MF) N. 719.772.952-15

GLICÉRIO GOMES DE OLIVEIRA – CPF (MF) N. 500.172.419-87

HENRIQUE FERREIRA DO VALE - CPF (MF) N. 994.023.352-34

IGOR PADULA NASCIMENTO RIBEIRO DE CASTRO – CPF (MF) N. 001.160.492-19

JONISCLEI FERREIRA DA ROCHA – CPF (MF) N. 731.157.972-49

JOSÉ CARLOS INÁCIO DE ABREU- CPF (MF) N. 579.670.242-49

JOSÉ EVERALDO DA SILVA – CPF (MF) N. 611.583.484-87

MARCOS DA SILVA E SILVA - CPF (MF) N. 623.987.502-30

MARIA JAQUELINE NASCIMENTO DAS CHAGAS – CPF (MF) N. 012.500.542-30

MATEUS ARAÚJO DOS SANTOS – CPF (MF) N. 955.759.102-10

NAIARA SILVA PINHEIRO – CPF (MF) N. 006.157.762-64

NATHÂNIA OLIVEIRA SILVA – CPF (MF) N. 005.071.312-40

RICHARD JOSÉ BADER MASCARENHAS – CPF (MF) N. 636.248.852-00

ROBERTO PADULA RIBEIRO DE CASTRO – CPF (MF) N. 773.006.532-00F

RPR DE CASTRO – CNPJ N. 06.911.409/0001-46

SANDRO DA SILVA MIRANDA - CPF (MF) N. 665.490.602-06

VALDECI RICARDO DUARTE – CPF (MF) N. 631.748.802-97

VALDEMAR ALVER PANTOJA – CPF (MF) N. 408.966.502-78

WALDERLUCIO BARROS DE SANTANA – CPF (MF) N. 580.504.342-49

Rio Branco – Acre, 08 de novembro de 2021.

Pedro Henrique Lima e Silva

Diretor Presidente

Decreto nº. 820/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2021/SASDH

Sistema de Registro de Preços – SRP

Pregão Eletrônico nº 030/2021/CPL/PMRB

Processo Administrativo nº 140/2021/CPL/PMRB

Validade: 13/10/2021 a 13/10/2020

Objeto: A presente ata tem por objeto o registro de preços para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, para atender o Convênio nº 853135/2017, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e o Município de Rio Branco, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, no intuito de atender o Banco de Alimentos localizado na Rodovia AC 90, nº 2003, Bairro: Bela Vista/Sobral, nas dependências da Central de Abastecimento e Comercialização de Rio Branco (CEASA), oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 030/2021, que passa fazer parte, para todos efeitos, desta ata.

M S SERVIÇO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 22.172.177/0001-08, com sede na Rua Minas Gerais, nº 900, Bairro: Preventorio – Rio Branco-AC, e-mail: m.s.servico@hotmail.com					
Item	Descrição	UND	QTD	VALOR DO ITEM (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	Batedeira potência: 300 W para misturar, bater, amassar e sovar todos os ingredientes. Três tipos de batedores: o globo para incorporar ar nas massas leves, a pá para misturar massas médias e o gancho para o preparo de massas pesadas. Pés com ventosas que fixam a batedeira durante os preparos. Botão rotativo com 8 velocidades e função início suave para evitar respingos. Capacidade: 5 litros de mistura e 300 watts de potência. Cor: Branco. Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	01	250,00	250,00
04	Bebedouro de coluna na cor: branca. Capacidade de xícaras/água (em litros) 3,5 litros/hora. Opções de temperatura 7 níveis de temperatura: 5°C a 15°C. Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 31,2x100,4x31,1cm. Voltagem 110v. Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	02	550,00	1.100,00
12	Fogão industrial 06 bocas/ camping-couraçado; c/ 01 forno, grades e queimadores da mesa de ferro fundido, injetor de gás horizontal, c/ bandeja coletora de resíduos, estrutura de cantoneiras de aço, queimadores frontais chama tripla, c/ controle individual das chamas internas e externas, queimadores traseiros chama dupla, a mesa em pintura antiaderente, medidas mínimas: altura 81cm, largura 150cm, profundidade 90cm, peso bruto mínimo com o forno 127,5 kg. Especificações mínimas do forno: inteiramente de chapa de aço, manipulador de temperatura de 5 posições, duas grades prateleiras de aço cromado, suporte de aço cromado, altura ajustáveis em quatro posições, c/ isolamento térmico completo de fibra cerâmica, puxador em PVC, capacidade de 103 litros. Garantia mínima de 01(um) ano, com assistência local. Cor: preto.	Unid.	01	2.600,00	2.600,00
16	Liquidificador industrial capacidade para 25 litros, basculante em aço inoxidável potência 1,5 CV. Potência do Motor: 1,5CV. Frequência: 60Hz. Tensão: 127V. Altura aproximada: 1175.00 mm. Largura aproximada: 390.00 mm. Profundidade: 525.00 mm. Peso Líquido: 22.40 kg. Peso Bruto: 24.00 kg. Rotação: 3500 rpm. Capacidade do Copo: 25 l. Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	01	2.627,00	2.627,00
17	Mesa reta em MDP, med. 1400x645x740 (LxPxA). Gaveteiro suspenso de 02 gavetas com chave medindo 341x454x409mm, Extensor para teclado tipo gaveta medindo 15x650x250mm, tampo da mesa na espessura de 25mm, acabamento revestido com laminado melamínico, pés laterais confeccionados em chapa de aço, com dispositivo para passagem de fios, com 02 sapatas niveladoras para ajuste ao piso. Cor cinza. Garantia mínima de 6 meses.	Unid.	01	700,00	700,00
Valor Total R\$ 7.277,00 (Sete mil, duzentos e setenta e sete reais)					

LEGALMART SERVIÇO EM EVENTOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 07.204.141/0001-75, com sede na Avenida Antônio da Rocha Viana, nº 1373 Bairro: Isaura Parente– Rio Branco - AC, Tel: (68) 3221-3950, e-mail: legalmart.adm@gmail.com					
Item	Descrição	UND	QTD	VALOR DO ITEM (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
07	Coifa em inox com filtros interciais (para fogão de 6 bocas), captador de vapores gordurosos, confeccionado em painéis de chapa de aço inox. Equipado com filtros inerciais metálicos telados p/ captação de vapores gorduras ou tipo firegard (corta chama), removida p/ limpeza. Fornecida em aço inoxidável, com ajuste regulável de nivelamento, roscas nas extremidades, porcas e contra porcas. Parte superior c/ saídas com colarinho dimensionado para receber os dutos de exaustão dos gases e gorduras. Com instalação inclusa. Cor: Inox. Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	01	1.800,00	1.800,00
14	Lavadora de alta pressão de 1.600 e libras e vazão de 360 litros/hora, mangueira no mínimo 3 metros, voltagem 110v, Garantia mínima de 01 (um) ano.	Unid.	01	641,95	641,95
15	Liquidificador doméstico três velocidades. Liquidificador Comum - com 3 (três) velocidades + pulsar, função auto clean que possibilita limpeza do copo e da faca sem desmontá-lo, facas em aço inoxidável, integradas ao copo, baixo nível de ruído, pés emborrachados para melhor aderência à superfície de apoio, copo com capacidade de 1,5l com 110/220 volts. Garantis mínima de 01 (um) ano. Cor: branco.	Und.	01	190,00	190,00
20	Seladora de pedal mecânica para fechamento de embalagens, com controle eletrônico de temperatura até 300° C, controle eletrônico de tempo de selagem, com alarme sonoro de 400m², para plástico de 30cm. Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	01	950,00	950,00
Valor Total R\$ 3.581,95 (Três mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos)					

Assinam:

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, através de sua Secretária a Senhora Mariza de Lima Galvão, Contratante.

Como Contratada as Empresas: COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI - ME, neste ato representada pelo Senhor Michel Messias Diniz; e LEGALMART EIRELI, neste ato representada pelo Senhor Moisés Moraes Junqueira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

Nº do Contrato Nº 045/2021/SASDH

Número/Ano do Termo: 01190046/2021/Web Público

Processo Administrativo nº 076/2021/SASDH

Pregão Presencial SRP nº 029/2020

Adesão à Ata de Registro de Preço Nº 024/2020/SEPC

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa ACRE FRIO AR CONDICIONADO LTDA, inscrita no CNPJ: 10.889.815/0001-27.

Objeto: Contratação de empresa para serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionador de ar e aparelho de refrigeração com fornecimento de peças, componentes e acessórios para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, através dos Centros de Referências de Assistência Social CRAS, Centros de Referências Especializadas de Assistência Social - CREAS, Banco de Alimentos, Casa de Acolhimento Dr^a. Maria Tapajós, Casa do Sol Nascente, Dona Elza, Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua Centro Pop, Abrigo provisório para Migrantes, Centro de Convivência para Pessoa Idosa Cosme Morais, Divisão de Benefícios Assistenciais (através de situações emergenciais), Programa Criança Feliz, Divisão de Cadastro Único - Programa Bolsa Família, Departamento de Promoção da Igualdade Racial DPIR, Departamento de Política para as Mulheres - DPM, Casa Rosa Mulher, Departamento de Políticas para a Juventude, Departamento de Promoção de Direitos que está estruturado em 03 (três) divisões finalísticas: Divisão de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescente; Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa com Deficiência e Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa Idosa, onde desenvolvem serviços, atendimentos, programas, ações, conferências e outros, realizados por cada unidade administrativa, conforme necessidades estimadas e descrições constantes no termo de referência.

Este contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico SRP nº029/2020 e seus anexos, à Ata de Registro de Preço Nº 024/2020/SEPC e à proposta vencedora, independente de transcrição.

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos mediante Termos Aditivos, até o limite de 60 meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a Administração na continuidade do Contrato, nos termos do inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto;

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos:

Programas de Trabalho:

01.020.001.08.244.0601.2200.0000; 01.020.001.14.421.0601.2316.0000;

01.020.001.14.422.0304.2451.0000; 01.020.605.08.244.0205.1247.0000;

01.020.605.08.244.0205.1398.0000; 01.020.605.08.244.0205.2253.0000;

01.020.605.08.244.0205.2286.0000; 01.020.605.08.244.0205.2463.0000;

01.020.605.08.244.0205.2464.0000; 01.020.605.08.244.0205.2465.0000;

01.020.605.08.244.0205.2466.0000; 01.020.605.08.244.0205.2468.0000;

01.020.605.08.244.0205.2469.0000; 01.020.605.08.244.0205.2471.0000;

Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00;

Fonte de Recurso: 101, 106 e 117.

A Contratante pagará à Contratada, pelos serviços descritos na cláusula primeira deste instrumento, o Valor Global Anual (12 meses) de R\$ 107.562,50 (cento e sete mil e quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Fundamento Legal: Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal nº 1.127/2014, Decreto do Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE nº 11.603, de 23 de julho 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Local e Data: Rio Branco - Acre, 08 de novembro de 2021.

Assinam: A Senhora Thalita Menezes Silva, Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH em exercício, e a Empresa ACRE FRIO AR CONDICIONADO LTDA, neste ato representado pela Senhora Dione Araújo de Brito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

Extrato de Termo de Adesão de Ata SRP n.º 024/2020/SASDH

Pregão Presencial SRP nº 029/2020

Ata de Registro de Preços nº 024/2020

Processo Administrativo nº 076/2021/SASDH

OBJETO: Utilização pelo ADERENTE, a Ata de Registro de Preços nº 024/2020, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 029/2020, cujo o objeto é a contratação de empresa para serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionador de ar e aparelho de refrigeração com fornecimento de peças, componentes e acessórios para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, através dos Centros de Referências de Assistência Social CRAS, Centros de Referências Especializadas de Assistência Social - CREAS, Banco de Alimentos, Casa de Acolhimento Dr^a. Maria Tapajós, Casa do Sol Nascente, Dona Elza, Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua Centro Pop, Abrigo provisório para Migrantes, Centro de Convivência para Pessoa Idosa Cosme Morais, Divisão de Benefícios Assistenciais (através de situações emergenciais), Programa Criança Feliz, Divisão de Cadastro Único - Programa Bolsa Família, Departamento de Promoção da Igualdade Racial DPIR, Departamento de Política para as Mulheres - DPM, Casa Rosa Mulher, Departamento de Políticas para a Juventude, Departamento de Promoção de Direitos que está estruturado em 03 (três) divisões finalísticas: Divisão de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescente; Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa com Deficiência e Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa Idosa, onde desenvolvem serviços, atendimentos, programas, ações, conferências e outros, realizados por cada unidade administrativa, conforme necessidades estimadas e descrições constantes no termo de referência.

Das Partes: Prefeitura de Rio Branco, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH, e a Empresa ACRE FRIO AR CONDICIONADO LTDA, inscrita no CNPJ: 10.889.815/0001-27, com a interveniência da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE, conforme previsto no Artigo 22º do Decreto Municipal n.º 717, 20 de julho de 2015, e demais legislações vigentes.

Data de assinatura: 28 de outubro de 2021.

Assinam pelas partes:

Empresa: ACRE FRIO AR CONDICIONADO LTDA, neste ato representado pela Senhora Dione Araújo de Brito.

Aderente: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, representada pela Senhora Secretária Marfiza de Lima Galvão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01100192/2021

Pregão Eletrônico SRP nº 045/2021

Processo nº 13713/2020

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.520.829/0003-02.

Objeto do Contrato: Aquisição de Medicamentos.

Vigência: 05/11/2021 à 31/12/2021.

Valor: R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).

Programa de Trabalho: 2122.000 (Assistência Farmacêutica).

Elemento de despesa: 3.3.90.32.00 (Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita).

Fonte Pagadora: 101 (Recurso Próprio), 114 (SUS) e 115 (Convênio Estadual).

Item	Especificação	Quant.	Valor Mensal	Valor total
17	Ibuprofeno suspensão oral 50mg/ML. Gotas 30mL	10.000	1,34	13.400,00
Valor Total				R\$ 13.400,00

Data da Assinatura: 05/11/2021.

Signatários: Pelo Contratante Sheila Andrade Vieira, e Pela Contratada Suema Tussi Brunelo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01100194/2021

Pregão Eletrônico SRP nº 045/2021

Processo nº 13713/2020

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.652.030/0001-70.

Objeto do Contrato: Aquisição de Medicamentos.

Vigência: 05/11/2021 à 31/12/2021.

Valor: R\$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais).

Programa de Trabalho: 2122.000 (Assistência Farmacêutica).

Elemento de despesa: 3.3.90.32.00 (Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita).

Fonte Pagadora: 101 (Recurso Próprio), 114 (SUS) e 115 (Convênio Estadual).

Item	Especificação	Quant.	Valor Mensal	Valor total
12	Dipirona 500 mg, comprimido	2.600.000	0,11	286.000,00
Valor Total				R\$ 286.000,00

Data da Assinatura: 03/11/2021.

Signatários: Pelo Contratante Sheila Andrade Vieira, e Pela Contratada Edivan Szymanski.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA - Registro de Preço

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, convida fornecedores, Pessoas Jurídicas (PJ) de direito privado, em que abrangem o ramo do objeto especificado, para apresentarem COTAÇÕES DE PREÇOS, visando a contratação direta para aquisição por meio de Pregão Presencial, em consonância com a legislação vigente em especial ao art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1998, obedecendo os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/1993, com suas alterações e demais normas legais pertinentes.

Prezados senhores, solicitamos o orçamento para o objeto: Material de Expediente, com a finalidade de atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Rio Branco-Ac.

Item	Objeto	Unid. Medida	Quant.
1	PINCEL MARCADOR; PARA QUADRO BRANCO COM TINTA NA COR PRETA, TINTA A BASE DE ALCOOL COM SECAGEM RÁPIDA	UN	180
2	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, PEQUENO, COM 96 FOLHAS, MED 146X208MM	UN	300
3	CAIXA ARQUIVO MORTO; EM POLIPROPILENO CORRUGADO; MEDINDO (345 X 245 X135) MM; NA COR AMARELA	UN	600
4	CAIXA ARQUIVO MORTO; EM POLIPROPILENO CORRUGADO; MEDINDO (345 X 245 X135) MM; NA COR VERMELHO	UN	600
5	CAIXA ARQUIVO MORTO; EM POLIPROPILENO CORRUGADO; MEDINDO (345 X 245 X135) MM; NA COR AZUL;	UN	600
6	ELASTICO TIPO LATEX, Nº 18, CAIXA COM 25G, 100 UNIDADES, COMPOSICAO BORRACHA NATURA RESISTENTE E MACIA;	UN	150
7	LAPIS DE COR NO FORMATO HEXAGONAL; MEDINDO 125MM; ATOXICO COM TOLERANCIA DE +/- 5% NOS LIMITES CONFORME NORMA EUROPEIA EN 71/3; CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	10
8	PAPEL CARTAO; ESPECIAL A-4; CORES VARIADAS; 50 FLS; COM 180G/M2; MEDINDO 210MMX297MM; COM EMBALAGEM DE PAPEL	UN	75
9	PASTA EM POLIPROPILENO; TRANSPARENTE, SEM ABA E SEM ELASTICO, TAMANHO OFICIO, COR AMARELA	UN	1000
10	PASTA SUSPENSA; EM PAPELAO PLASTIFICADO, POSSUI 04 PONTEIRAS PLASTICAS FIXADAS EM 02 ARAMES, 01 GRAMPO PLASTICO PARA FIXACAO DE PAPEIS, ACOMPANHADA DE UM VISOR TRANSPARENTE E UMA ETIQUETA BRANCA, MED. APROXIMADAS L: 360XA: 240X E: 0,30MM	UN	2000
11	REGUA; TRANSPARENTE, 50CM	UN	100
12	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA, 40ML	UN	50
13	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL, 40ML	UN	50
14	GRAMPEADOR PARA PAPEL; EM METAL, PEQUENO, CAPACIDADE PARA ATE 16 FOLHAS, GRAMPOS 26/6	UN	100
15	ESTILETE PEQUENO, CORPO EM PLASTICO RESISTENTE, COM UMA LÂMINA QUEBRAVEL, COM REGULAGEM DE TAMANHO DA LÂMINA	UN	100
16	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6; GALVANIZADO; CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CX	2.100
17	PRANCHETA EM ACRILICO; MEDINDO 32X23 CM; ESPESSURA 2MM COM PRENDEDOR DE METAL.	UN	900
18	FITA ADESIVA GOMADA, ROLO MED. 48MM X 50M	UN	400
19	PINCEL MARCADOR; PARA QUADRO BRANCO COM TINTA NA COR AZUL, TINTA A BASE DE ALCOOL COM SECAGEM RÁPIDA	UN	200

20	ETIQUETA ADESIVA; BRANCA; EM FORMULARIO CONTINUO; MEDINDO (107 X 36 X 1) MM; CX.COM 4.000 ETIQUETAS OBS: ETIQUETA MEDINDO APROX. 2,5CM X 1,5/1,6CM; CADA PÁGINA CONTENDO EM MÉDIA 5 COLUNAS COM 18 ETIQUETAS CADA UMA.	CX	100
21	BATERIA; RECARREGAVEL; COM CAPACIDADE DE 450 MAH; 9V; PARA SER UTILIZADO EM PRODUTOS ELETRONICOS.	UN	100
22	BATERIA DE LITIO PORTATIL PARA PLACA MAE; NÃO RECARREGAVEL; CR2032; 3V; PADRAO; CONFORME A RESOLUCAO N. 257 DE 30/06/99 DO CONAMA; NBR 7039; GARANTIA DE 3 MESES	UN	300
23	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO SEM SUPORTE	UN	30

DA IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

Este edital de pesquisa de preços poderá ser respondido em papel timbrado próprio da empresa, ou por formulário fornecido por esta Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser solicitado através do e-mail fms.semsa@riobranco.ac.gov.br. Deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados: Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato, prazo de validade dos preços de 90 dias, além dos nomes completos e CPF do (a) administrador (a) da empresa e do responsável pelo preenchimento e envio da proposta, em consonância com a Instrução Normativa CGM nº 006/2020.

DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:

As cotações poderão ser enviadas para o e-mail fms.semsa@riobranco.ac.gov.br até o dia 12 de Novembro de 2021, até às 18h00. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através do número: (68) 3213-2557 / 3213-2558, em horário comercial.

Rio Branco/AC, 09 de novembro de 2021.

Luciano dos Santos Villacosta
Coordenador de Gestão do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 1.507/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO - PREGÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, convida fornecedores, Pessoas Jurídicas (PJ) de direito privado, em que abrangem o ramo do objeto especificado, para apresentarem COTAÇÕES DE PREÇOS, visando estimativa de preços para aquisição por meio de procedimento licitatório, em consonância com a legislação vigente em especial ao art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1998, obedecendo os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/1993, com suas alterações e demais normas legais pertinentes.

Prezados senhores, solicitamos o orçamento para o objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização de áreas externas e internas de prédios, mobiliários, equipamento, no Município de Rio Branco, conforme objeto e quantitativos abaixo especificados:

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO OBJETO:

Item	Objeto	Quant. Por M ²	V. Unitário R\$	V. Total R\$
1	Prestação dos serviços de limpeza e conservação administrativa área interna com o fornecimento de material – 600m ² /1	10.000		
2	Prestação dos serviços de limpeza e conservação administrativa área interna com o fornecimento de material – 1200m ² /1	15.000		
TOTAL				

DA IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

Este edital de pesquisa de preços poderá ser respondido em papel timbrado próprio da empresa, ou por formulário fornecido por esta Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser solicitado através do e-mail cotações.semsa@riobranco.ac.gov.br. Deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados: Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato, prazo de validade dos preços, além dos nomes completos e CPF do(a) administrador(a) da empresa e do responsável pelo preenchimento e envio da proposta. A Validade da Proposta deverá ser no mínimo de 90 (noventa) dias.

DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:

As cotações poderão ser enviadas para o e-mail cotações.semsa@riobranco.ac.gov.br até o dia 11 de Novembro de 2021, até às 18h00. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através do número: (68) 3213-2557 / 3213-2558, em horário comercial.

Rio Branco/AC, 09 de Novembro de 2021.

Luciano dos santos villacosta
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde -SEMSA
Decreto nº 1.507

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA - Registro de Preço

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, convida fornecedores, Pessoas Jurídicas (PJ) de direito privado, em que abrangem o ramo do objeto especificado, para apresentarem COTAÇÕES DE PREÇOS, visando a contratação direta para aquisição por meio de Dispensa de Licitação, em consonância com a legislação vigente em especial ao art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1998, obedecendo os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/1993, com suas alterações e demais normas legais pertinentes.

Prezados senhores, solicitamos o orçamento para o objeto: Fardamentos, EPI'S E MATERIAIS, com a finalidade de atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Rio Branco-Ac.

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
ITEM	OBJETO	UNID	QUANTI	
1	Colete de Tactel cor conforme demanda da contratante, revestido em telas com abertura frontal por zíper destacável, 04 (quatro) bolsos frontal e um bolso grande na parte de trás, 02 fitas refletiva frente e costa na parte superior e inferior conforme arte apresentada no pedido, com serigrafia costa (conforme arte do pedido com a identificação da FISCALIZAÇÃO) e bordado na frente na parte superior direita (Bolso) o logo da Prefeitura Municipal de Rio Branco e bordado na frente na parte superior esquerda (Bolso) a logo da SEMSA e do Departamento de Vigilância Sanitária e fita laminada refletiva na cor cristal com 2,5 cm de largura abaixo dos bolsos frontais. Na parte superior do bolso direito (lapela) opcional a identificação Auditor Fiscal Sanitário, bordado. Tamanho "P".	Unidade	30	

2	Colete de Tactel cor conforme demanda da contratante, revestido em telas com abertura frontal por zíper destacável, 04 (quatro) bolsos frontal e um bolso grande na parte de trás, 02 fitas refletiva frente e costa na parte superior e inferior conforme arte apresentada no pedido, com serigrafia costa (conforme arte do pedido com a identificação da FISCALIZAÇÃO) e bordado na frente na parte superior direita (Bolso) o logo da Prefeitura Municipal de Rio Branco e bordado na frente na parte superior esquerda (Bolso) a logo da SEMSA e do Departamento de Vigilância Sanitária e fita laminada refletiva na cor cristal com 2,5 cm de largura abaixo dos bolsos frontais. Na parte superior do bolso direito (lapela) opcional a identificação Auditor Fiscal Sanitário, bordado. Tamanho "M"	Unidade	50
3	Colete de Tactel cor conforme demanda da contratante, revestido em telas com abertura frontal por zíper destacável, 04 (quatro) bolsos frontal e um bolso grande na parte de trás, 02 fitas refletiva frente e costa na parte superior e inferior conforme arte apresentada no pedido, com serigrafia costa (conforme arte do pedido com a identificação da FISCALIZAÇÃO) e bordado na frente na parte superior direita (Bolso) o logo da Prefeitura Municipal de Rio Branco e bordado na frente na parte superior esquerda (Bolso) a logo da SEMSA e do Departamento de Vigilância Sanitária e fita laminada refletiva na cor cristal com 2,5 cm de largura abaixo dos bolsos frontais. Na parte superior do bolso direito (lapela) opcional a identificação Auditor Fiscal Sanitário, bordado. Tamanho "G"	Unidade	50
4	Colete de Tactel cor conforme demanda da contratante, revestido em telas com abertura frontal por zíper destacável, 04 (quatro) bolsos frontal e um bolso grande na parte de trás, 02 fitas refletiva frente e costa na parte superior e inferior conforme arte apresentada no pedido, com serigrafia costa (conforme arte do pedido com a identificação da FISCALIZAÇÃO) e bordado na frente na parte superior direita (Bolso) o logo da Prefeitura Municipal de Rio Branco e bordado na frente na parte superior esquerda (Bolso) a logo da SEMSA e do Departamento de Vigilância Sanitária e fita laminada refletiva na cor cristal com 2,5 cm de largura abaixo dos bolsos frontais. Na parte superior do bolso direito (lapela) opcional a identificação Auditor Fiscal Sanitário, bordado. Tamanho "GG"	Unidade	50
5	Colete de Tactel cor conforme demanda da contratante, revestido em telas com abertura frontal por zíper destacável, 04 (quatro) bolsos frontal e um bolso grande na parte de trás, 02 fitas refletiva frente e costa na parte superior e inferior conforme arte apresentada no pedido, com serigrafia costa (conforme arte do pedido) e bordado na frente na parte superior direita (Bolso) o logo da Prefeitura Municipal de Rio Branco e bordado na frente na parte superior esquerda (Bolso) a logo da SEMSA e do Departamento, fita laminada refletiva na cor cristal com 2,5 cm de largura abaixo dos bolsos frontais. Na parte superior do bolso direito (lapela) opcional a identificação do cargo do servidor, por exemplo Médico Veterinário. Tamanho "GG"	Unidade	40
6	Colete de Tactel cor conforme demanda da contratante, revestido em telas com abertura frontal por zíper destacável, 04 (quatro) bolsos frontal e um bolso grande na parte de trás, 02 fitas refletiva frente e costa na parte superior e inferior conforme arte apresentada no pedido, com serigrafia costa (conforme arte do pedido) e bordado na frente na parte superior direita (Bolso) o logo da Prefeitura Municipal de Rio Branco e bordado na frente na parte superior esquerda (Bolso) a logo da SEMSA e do Departamento, fita laminada refletiva na cor cristal com 2,5 cm de largura abaixo dos bolsos frontais. Na parte superior do bolso direito (lapela) opcional a identificação do cargo do servidor. Tamanho "M"	Unidade	30
7	Colete de Tactel cor conforme demanda da contratante, revestido em telas com abertura frontal por zíper destacável, 04 (quatro) bolsos frontal e um bolso grande na parte de trás, 02 fitas refletiva frente e costa na parte superior e inferior conforme arte apresentada no pedido, com serigrafia costa (conforme arte do pedido) e bordado na frente na parte superior direita (Bolso) o logo da Prefeitura Municipal de Rio Branco e bordado na frente na parte superior esquerda (Bolso) a logo da SEMSA e do Departamento, fita laminada refletiva na cor cristal com 2,5 cm de largura abaixo dos bolsos frontais. Na parte superior do bolso direito (lapela) opcional a identificação do cargo do servidor. Tamanho "G".	Unidade	20
8	Colete de Tactel cor conforme demanda da contratante, revestido em telas com abertura frontal por zíper destacável, 04 (quatro) bolsos frontal e um bolso grande na parte de trás, 02 fitas refletiva frente e costa na parte superior e inferior conforme arte apresentada no pedido, com serigrafia costa (conforme arte do pedido) e bordado na frente na parte superior direita (Bolso) o logo da Prefeitura Municipal de Rio Branco e bordado na frente na parte superior esquerda (Bolso) a logo da SEMSA e do Departamento, fita laminada refletiva na cor cristal com 2,5 cm de largura abaixo dos bolsos frontais. Na parte superior do bolso direito (lapela) opcional a identificação do cargo do servidor. Tamanho "M"	Unidade	20
9	Colete de Tactel cor conforme demanda da contratante, revestido em telas com abertura frontal por zíper destacável, 04 (quatro) bolsos frontal e um bolso grande na parte de trás, 02 fitas refletiva frente e costa na parte superior e inferior conforme arte apresentada no pedido, com serigrafia costa (conforme arte do pedido) e bordado na frente na parte superior direita (Bolso) o logo da Prefeitura Municipal de Rio Branco e bordado na frente na parte superior esquerda (Bolso) a logo da SEMSA e do Departamento, fita laminada refletiva na cor cristal com 2,5 cm de largura abaixo dos bolsos frontais. Na parte superior do bolso direito (lapela) opcional a identificação do cargo do servidor. Tamanho "G"	Unidade	20
10	Camisetas com gola arredondada e mangas curtas. Em tecido de Dry Fit 100% poliéster. Medidas P: Comprimento 66 cm; largura 46 cm. Na cor Branca Arte, diagramação e confecção das camisetas e modelo deverá ser padronizado com artes e logos indicadas pela secretaria municipal de saúde, frente e verso	Unidade	50
11	Camisetas com gola arredondada e mangas curtas. Em tecido de Dry Fit 100% poliéster. Medidas M: Comprimento 69 cm; largura 49 cm. Na cor branca Arte, diagramação e confecção das camisetas e modelo deverá ser padronizado com artes e logos indicadas pela secretaria municipal de saúde, frente e verso.	Unidade	70
12	Camisetas com gola arredondada e mangas curtas. Em tecido de Dry Fit 100% poliéster. Medidas G: Comprimento 72 cm; largura 52 cm; na cor branca. Arte, diagramação e confecção das camisetas e modelo deverá ser padronizado com artes e logos indicadas pela secretaria municipal de saúde, frente e verso.	Unidade	70
13	Camisetas com gola arredondada e mangas curtas. Em tecido de DryFit 100% poliéster. Medidas GG: Comprimento 75 cm; largura 56 cm. Na cor branca. Arte, diagramação e confecção das camisetas e modelo deverá ser padronizado com artes e logos indicadas pela secretaria municipal de saúde, frente e verso.	Unidade	50
14	Camisetas com gola arredondada e mangas curtas. Em tecido de DryFit 100% poliéster. Medidas GG: Comprimento 75 cm; largura 56 cm. Na cor branca. Arte, diagramação e confecção das camisetas e modelo deverá ser padronizado com artes e logos indicadas pela secretaria municipal de saúde, frente e verso	Unidade	30

FARDAMENTO - DIVISÃO DE ENDEMIAS

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTI
15	Boné modelo de Pesca, Cor AZUL, com protetor de nuca removível, fixado em velcro, medindo 30 cm, com fechamento de abotoadura de pressão nas pontas. Tamanho Único	Unidade	400
16	Camiseta manga Longa, confeccionada em malha 50% poliéster e 50% algodão. Tamanho P.	Unidade	264
17	Camiseta manga Longa, confeccionada em malha 50% poliéster e 50% algodão. Tamanho M.	Unidade	304
18	Camiseta manga Longa, confeccionada em malha 50% poliéster e 50% algodão. Tamanho G.	Unidade	184
19	Camiseta manga Longa, confeccionada em malha 50% poliéster e 50% algodão. Tamanho GG.	Unidade	48
20	Calça em tecido brim pesado, na cor Azul. Tamanho 36	Unidade	48
21	Calça em tecido brim pesado, na cor Azul. Tamanho 38	Unidade	200
22	Calça em tecido brim pesado, na cor Azul. Tamanho 40	Unidade	168

23	Calça em tecido brim pesado, na cor Azul. Tamanho 42	Unidade	200
24	Calça em tecido brim pesado, na cor Azul. Tamanho 44	Unidade	104
25	Calça em tecido brim pesado, na cor Azul. Tamanho 46	Unidade	40
26	Calça em tecido brim pesado, na cor Azul. Tamanho 48	Unidade	24
27	Calça em tecido brim pesado, na cor Azul. Tamanho 50	Unidade	16
28	Botina de Elástico, dorso acolchoado, bico plástico, cor preta. Nº 35	Unidade	24
29	Botina de Elástico, dorso acolchoado, bico plástico, cor preta. Nº 36	Unidade	40
30	Botina de Elástico, dorso acolchoado, bico plástico, cor preta. Nº 37	Unidade	52
31	Botina de Elástico, dorso acolchoado, bico plástico, cor preta. Nº 38	Unidade	94
32	Botina de Elástico, dorso acolchoado, bico plástico, cor preta. Nº 39	Unidade	32
33	Botina de Elástico, dorso acolchoado, bico plástico, cor preta. Nº 40	Unidade	64
34	Botina de Elástico, dorso acolchoado, bico plástico, cor preta. Nº 41	Unidade	44
35	Botina de Elástico, dorso acolchoado, bico plástico, cor preta. Nº 42	Unidade	34
36	Botina de Elástico, dorso acolchoado, bico plástico, cor preta. Nº 43	Unidade	12
37	Botina de Elástico, dorso acolchoado, bico plástico, cor preta. Nº 44	Unidade	4
38	Colete duplo de brim, Na cor Cinza. Tamanho P.	Unidade	34
39	Colete duplo de brim, Na cor Cinza. Tamanho M.	Unidade	25
40	Colete duplo de brim, Na cor Cinza. Tamanho G.	Unidade	15
41	Colete duplo de brim, Na cor Cinza. Tamanho GG.	Unidade	6
42	Camisa em tecido Brim leve, 100% algodão, cor Azul, manga longa, frente aberta com fechamento através de botões. Tamanho P	Unidade	57
43	Camisa em tecido Brim leve, 100% algodão, cor Azul, manga longa, frente aberta com fechamento através de botões. Tamanho M	Unidade	100
44	Camisa em tecido Brim leve, 100% algodão, cor Azul, manga longa, frente aberta com fechamento através de botões. Tamanho G	Unidade	83
45	Camisa em tecido Brim leve, 100% algodão, cor Azul, manga longa, frente aberta com fechamento através de botões. Tamanho GG	Unidade	10

FARDAMENTO DE CONTROLE DE ZOOSE

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTI
46	Confecção de Colete em tadel composição 100% PA na cor verde musgo, com detalhe na gola e na lateral das costas forro em tecido colmeia na cor preta e acabamento em viés na cor preta e costas lisas com bordado em semi-círculo AGENTE DE CONTROLE DE ZOOSE ou MÉDICO VETERINÁRIO e fita laminada em PVC refletiva na cor cristal com 5cm de largura abaixo do bordado. Frente com dois bolsos com prega no meio e lapela medindo aproximadamente 16cm de largura e 21cm de comprimento com fechamento em velcro, lapela com aproximadamente 16cm de largura e 5cm de comprimento, sendo um bolso de cada lado da frente do colete, dois bolsos embutidos com fechamento em zíper medindo aproximadamente 16cm de largura e 21cm de comprimento acima do bolso com lapela, sendo um bolso de cada lado da frente do colete, as medidas dos bolsos podem variar de acordo com o tamanho do colete. Bordado na frente na parte superior direita o logo da Prefeitura municipal de Rio Branco e bordado na frente na parte superior esquerda o logo da SEMSA e do Departamento de Controle de Zoonoses e fita laminada em PVC refletiva na cor cristal com 2,5 cm de largura abaixo dos bordados. Fechamento frontal em zíper. Tamanho: P	Unidade	10
47	Confecção de Colete em tadel composição 100% PA na cor verde musgo, com detalhe na gola e na lateral das costas forro em tecido colmeia na cor preta e acabamento em viés na cor preta e costas lisas com bordado em semi-círculo AGENTE DE CONTROLE DE ZOOSE ou MÉDICO VETERINÁRIO e fita laminada em PVC refletiva na cor cristal com 5cm de largura abaixo do bordado. Frente com dois bolsos com prega no meio e lapela medindo aproximadamente 16cm de largura e 21cm de comprimento com fechamento em velcro, lapela com aproximadamente 16cm de largura e 5cm de comprimento, sendo um bolso de cada lado da frente do colete, dois bolsos embutidos com fechamento em zíper medindo aproximadamente 16cm de largura e 21cm de comprimento acima do bolso com lapela, sendo um bolso de cada lado da frente do colete, as medidas dos bolsos podem variar de acordo com o tamanho do colete. Bordado na frente na parte superior direita o logo da Prefeitura municipal de Rio Branco e bordado na frente na parte superior esquerda o logo da SEMSA e do Departamento de Controle de Zoonoses e fita laminada em PVC refletiva na cor cristal com 2,5 cm de largura abaixo dos bordados. Fechamento frontal em zíper. Tamanho: M	Unidade	25
48	Confecção de Colete em tadel composição 100% PA na cor verde musgo, com detalhe na gola e na lateral das costas forro em tecido colmeia na cor preta e acabamento em viés na cor preta e costas lisas com bordado em semi-círculo AGENTE DE CONTROLE DE ZOOSE ou MÉDICO VETERINÁRIO e fita laminada em PVC refletiva na cor cristal com 5cm de largura abaixo do bordado. Frente com dois bolsos com prega no meio e lapela medindo aproximadamente 16cm de largura e 21cm de comprimento com fechamento em velcro, lapela com aproximadamente 16cm de largura e 5cm de comprimento, sendo um bolso de cada lado da frente do colete, dois bolsos embutidos com fechamento em zíper medindo aproximadamente 16cm de largura e 21cm de comprimento acima do bolso com lapela, sendo um bolso de cada lado da frente do colete, as medidas dos bolsos podem variar de acordo com o tamanho do colete. Bordado na frente na parte superior direita o logo da Prefeitura municipal de Rio Branco e bordado na frente na parte superior esquerda o logo da SEMSA e do Departamento de Controle de Zoonoses e fita laminada em PVC refletiva na cor cristal com 2,5 cm de largura abaixo dos bordados. Fechamento frontal em zíper. Tamanho: G	Unidade	22
49	Confecção de Colete em tadel composição 100% PA na cor verde musgo, com detalhe na gola e na lateral das costas forro em tecido colmeia na cor preta e acabamento em viés na cor preta e costas lisas com bordado em semi-círculo AGENTE DE CONTROLE DE ZOOSE e/ou MÉDICO VETERINÁRIO e fita laminada em PVC refletiva na cor cristal com 2,5 cm de largura abaixo do bordado. Frente com dois bolsos com prega no meio e lapela medindo aproximadamente 16cm de largura e 21cm de comprimento com fechamento em velcro, lapela com aproximadamente 16cm de largura e 5cm de comprimento, sendo um bolso de cada lado da frente do colete, dois bolsos embutidos com fechamento em zíper medindo aproximadamente 16cm de largura e 21cm de comprimento acima do bolso com lapela, sendo um bolso de cada lado da frente do colete, as medidas dos bolsos podem variar de acordo com o tamanho do colete. Bordado na frente na parte superior direita o logo da Prefeitura municipal de Rio Branco e bordado na frente na parte superior esquerda o logo da SEMSA e do Departamento de Controle de Zoonoses e fita laminada em PVC refletiva na cor cristal com 2,5 cm de largura abaixo dos bordados. Fechamento frontal em zíper. Tamanho: GG	Unidade	10
50	Confecção de Camiseta 100% algodão, em malha 100% algodão, gramatura mínima de 150gr/m², com gola de viés, na cor azul oceano, contendo na frente: a esquerda o slogan da Prefeitura (na parte superior) com frase em formato curvo, com até 30 caracteres. Na Costa: na parte superior frase em formato curvo, com até 30 caracteres, com logomarcas e expressões coloridas das três esferas governamentais. Pintura silk screen em policromia. Tamanho PP.	Unidade	50

51	Confecção de Camiseta 100% algodão, gramatura mínima de 150gr/m ² , em malha 100% algodão, gramatura mínima de 150gr/m ² , com gola de viés, na cor azul oceano, contendo na frente: a esquerda o slogan da Prefeitura (na parte superior) com frase em formato curvo, com até 30 caracteres. Na Costa: na parte superior frase em formato curvo, com até 30 caracteres, com logomarcas e expressões coloridas das três esferas governamentais. Pintura silk screen em policromia. Tamanho P.	Unidade	50
52	Confecção de Camiseta 100% algodão, em malha 100% algodão, gramatura mínima de 150gr/m ² , com gola de viés, na cor azul oceano, contendo na frente: a esquerda o slogan da Prefeitura (na parte superior) com frase em formato curvo, com até 30 caracteres. Na Costa: na parte superior frase em formato curvo, com até 30 caracteres, com logomarcas e expressões coloridas das três esferas governamentais. Pintura silk screen em policromia. Tamanho M.	Undade	50
53	Confecção de Camiseta 100% algodão, em malha 100% algodão, gramatura mínima de 150gr/m ² , com gola de viés, na cor azul oceano, contendo na frente: a esquerda o slogan da Prefeitura (na parte superior) com frase em formato curvo, com até 30 caracteres. Na Costa: na parte superior frase em formato curvo, com até 30 caracteres, com logomarcas e expressões coloridas das três esferas governamentais. Pintura silk screen em policromia. Tamanho G.	Unidade	50
54	Confecção de Camiseta 100% algodão, em malha 100% algodão, gramatura mínima de 150gr/m ² , com gola de viés, na cor azul oceano, contendo na frente: a esquerda o slogan da Prefeitura (na parte superior) com frase em formato curvo, com até 30 caracteres. Na Costa: na parte superior frase em formato curvo, com até 30 caracteres, com logomarcas e expressões coloridas das três esferas governamentais. Pintura silk screen em policromia. Tamanho GG.	Unidade	50
55	Confecção de Calça Jeans lycra, na cor azul, com fechamento através de botão e caseado na frente, sete possantes, vista embutida com zíper reforçado, dois bolsos frontais embutidos com abertura tipo americano, dois bolsos traseiros. Composição 84% algodão, 12% poliéster e 4% elastano. Tamanho 38.	Unidade	6
56	Confecção de Calça Jeans lycra na cor azul, com fechamento através de botão e caseado na frente, sete possantes, vista embutida com zíper reforçado, dois bolsos frontais embutidos com abertura tipo americano, dois bolsos traseiros. Composição 84% algodão, 12% poliéster e 4% elastano. Tamanho 40.	Undade	12
57	Confecção de Calça Jeans lycra, na cor azul, com fechamento através de botão e caseado na frente, sete possantes, vista embutida com zíper reforçado, dois bolsos frontais embutidos com abertura tipo americano, dois bolsos traseiros. Composição 84% algodão, 12% poliéster e 4% elastano. Tamanho 42.	Unidade	22
58	Confecção de Calça Jeans lycra, na cor azul, com fechamento através de botão e caseado na frente, sete possantes, vista embutida com zíper reforçado, dois bolsos frontais embutidos com abertura tipo americano, dois bolsos traseiros. Composição 84% algodão, 12% poliéster e 4% elastano. Tamanho 44.	Unidade	10
59	Confecção de Calça Jeans lycra, na cor azul, com fechamento através de botão e caseado na frente, sete possantes, vista embutida com zíper reforçado, dois bolsos frontais embutidos com abertura tipo americano, dois bolsos traseiros. Composição 84% algodão, 12% poliéster e 4% elastano. Tamanho 46.	Unidade	8
60	Confecção de Calça Jeans lycra, na cor azul, com fechamento através de botão e caseado na frente, sete possantes, vista embutida com zíper reforçado, dois bolsos frontais embutidos com abertura tipo americano, dois bolsos traseiros. Composição 84% algodão, 12% poliéster e 4% elastano. Tamanho 48.	Unidade	2
61	Confecção de Calça Jeans lycra, na cor azul, com fechamento através de botão e caseado na frente, sete possantes, vista embutida com zíper reforçado, dois bolsos frontais embutidos com abertura tipo americano, dois bolsos traseiros. Composição 84% algodão, 12% poliéster e 4% elastano. Tamanho 50.	Unidade	6
62	Boné modelo pesca, com fecho regular de plástico, em tecido brim, gramatura mínima 260 g/m ² , composição: 100% algodão, com logomarca frontal, medindo aproximadamente 4 x 5cm e arte lateral de campanha medindo 6 x 3,5cm, com logomarcas das três esferas governamentais nas laterais medindo 6 x 3,5 cm; pintura silkscreen coloridas; aba 3,5 cm; aba bico de pato, com protetor nucal, removível com fixador em velcro medindo 30cm, com fechamento de abotoadura de pressão nas pontas, cor CINZA. Tamanho único	Unidade	60
63	Camiseta manga longa, confeccionada 100% algodão, gramatura mínima de 150gr/m ² , com gola de viés, na cor cinza, contendo na frente: a esquerda o slogan da Prefeitura (na parte superior) com frase em formato curvo, com até 30 caracteres. Na Costa: na parte superior frase em formato curvo, com até 30 caracteres, com logomarcas e expressões coloridas das três esferas governamentais. Pintura silkscreen em policromia. Na manga direita: o símbolo do SUS. Tamanho PP.	Unidade	15
64	Camiseta manga longa, confeccionada 100% algodão, gramatura mínima de 150gr/m ² , com gola de viés, na cor cinza, contendo na frente: a esquerda o slogan da Prefeitura (na parte superior) com frase em formato curvo, com até 30 caracteres. Na Costa: na parte superior frase em formato curvo, com até 30 caracteres, com logomarcas e expressões coloridas das três esferas governamentais. Pintura silkscreen em policromia. Na manga direita: o símbolo do SUS. Tamanho P.	Unidade	20
65	Camiseta manga longa, confeccionada 100% algodão, gramatura mínima de 150gr/m ² , com gola de viés, na cor cinza, contendo na frente: a esquerda o slogan da Prefeitura (na parte superior) com frase em formato curvo, com até 30 caracteres. Na Costa: na parte superior frase em formato curvo, com até 30 caracteres, com logomarcas e expressões coloridas das três esferas governamentais. Pintura silkscreen em policromia. Na manga direita: o símbolo do SUS. Tamanho M.	Unidade	30
66	Camiseta manga longa, confeccionada 100% algodão, gramatura mínima de 150gr/m ² , com gola de viés, na cor cinza, contendo na frente: a esquerda o slogan da Prefeitura (na parte superior) com frase em formato curvo, com até 30 caracteres. Na Costa: na parte superior frase em formato curvo, com até 30 caracteres, com logomarcas e expressões coloridas das três esferas governamentais. Pintura silkscreen em policromia. Na manga direita: o símbolo do SUS. Tamanho G.	Unidade	30
67	Camiseta manga longa, confeccionada 100% algodão, gramatura mínima de 150gr/m ² , com gola de viés, na cor cinza, contendo na frente: a esquerda o slogan da Prefeitura (na parte superior) com frase em formato curvo, com até 30 caracteres. Na Costa: na parte superior frase em formato curvo, com até 30 caracteres, com logomarcas e expressões coloridas das três esferas governamentais. Pintura silkscreen em policromia. Na manga direita: o símbolo do SUS. Tamanho GG.	Unidade	25

FARDAMENTO CONTROLE ENDEMIAS

68	Boné modelo de Pesca, Cor AZUL, com protetor de nuca removível com fixador em velcro, medindo 30 cm, com fechamento de abotoadura de pressão nas pontas. Tamanho Único.	Unidade	300
69	Camiseta manga Longa, confeccionada em malha 50% poliéster e 50% algodão, gramatura mínima de 150gr/m ² , com gola e punho em tecido Ribana, contendo: NA FRENTE, à esquerda, o slogan da Prefeitura (na parte superior) e expressão com até 30 caracteres; NA COSTA, na parte superior, centralizada, expressão com até 50 caracteres, com logomarcas e expressões coloridas. Pintura Silkscreen em policromia. Tamanho P.	Unidade	208
70	Camiseta manga Longa, confeccionada em malha 50% poliéster e 50% algodão, gramatura mínima de 150gr/m ² , com gola e punho em tecido Ribana, contendo: NA FRENTE, à esquerda, o slogan da Prefeitura (na parte superior) e expressão com até 30 caracteres; NA COSTA, na parte superior, centralizada, expressão com até 50 caracteres, com logomarcas e expressões coloridas. Pintura Silkscreen em policromia. Tamanho M.	Unidade	253
71	Camiseta manga Longa, confeccionada em malha 50% poliéster e 50% algodão, gramatura mínima de 150gr/m ² , com gola e punho em tecido Ribana, contendo: NA FRENTE, à esquerda, o slogan da Prefeitura (na parte superior) e expressão com até 30 caracteres; NA COSTA, na parte superior, centralizada, expressão com até 50 caracteres, com logomarcas e expressões coloridas. Pintura Silkscreen em policromia. Tamanho G.	Unidade	158

72	Camiseta manga Longa, confeccionada em malha 50% poliéster e 50% algodão, gramatura mínima de 150gr/m ² , com gola e punho em tecido Ribana, contendo: NA FRENTE, à esquerda, o slogan da Prefeitura (na parte superior) e expressão com até 30 caracteres; NA COSTA, na parte superior, centralizada, expressão com até 50 caracteres, com logomarcas e expressões coloridas. Pintura Silkscreen em policromia. Tamanho GG.	Unidade	41
73	Calça em tecido brim pesado, 100% algodão, sarja 3x1, na cor Azul, com gramatura 274g/m ² , cós meio elástico na parte traseira, com fechamento através de botão e caseado na frente, vista embutida com zíper reforçado, dois bolsos frontais embutidos abertura tipo americano e dois bolsos traseiros chapados, sem palas. Tamanho 36	Unidade	36
74	Calça em tecido brim pesado, 100% algodão, sarja 3x1, na cor Azul, com gramatura 274g/m ² , cós meio elástico na parte traseira, com fechamento através de botão e caseado na frente, vista embutida com zíper reforçado, dois bolsos frontais embutidos abertura tipo americano e dois bolsos traseiros chapados, sem palas. Tamanho 38	Unidade	155
75	Calça em tecido brim pesado, 100% algodão, sarja 3x1, na cor Azul, com gramatura 274g/m ² , cós meio elástico na parte traseira, com fechamento através de botão e caseado na frente, vista embutida com zíper reforçado, dois bolsos frontais embutidos abertura tipo americano e dois bolsos traseiros chapados, sem palas. Tamanho 40.	Unidade	141
76	Calça em tecido brim pesado, 100% algodão, sarja 3x1, na cor Azul, com gramatura 274g/m ² , cós meio elástico na parte traseira, com fechamento através de botão e caseado na frente, vista embutida com zíper reforçado, dois bolsos frontais embutidos abertura tipo americano e dois bolsos traseiros chapados, sem palas. Tamanho 42.	Unidade	170
77	Calça em tecido brim pesado, 100% algodão, sarja 3x1, na cor Azul, com gramatura 274g/m ² , cós meio elástico na parte traseira, com fechamento através de botão e caseado na frente, vista embutida com zíper reforçado, dois bolsos frontais embutidos abertura tipo americano e dois bolsos traseiros chapados, sem palas. Tamanho 44.	Unidade	93
78	Calça em tecido brim pesado, 100% algodão, sarja 3x1, na cor Azul, com gramatura 274g/m ² , cós meio elástico na parte traseira, com fechamento através de botão e caseado na frente, vista embutida com zíper reforçado, dois bolsos frontais embutidos abertura tipo americano e dois bolsos traseiros chapados, sem palas. Tamanho 46.	Unidade	35
79	Calça em tecido brim pesado, 100% algodão, sarja 3x1, na cor Azul, com gramatura 274g/m ² , cós meio elástico na parte traseira, com fechamento através de botão e caseado na frente, vista embutida com zíper reforçado, dois bolsos frontais embutidos abertura tipo americano e dois bolsos traseiros chapados, sem palas. Tamanho 48.	Unidade	18
80	Calça em tecido brim pesado, 100% algodão, sarja 3x1, na cor Azul, com gramatura 274g/m ² , cós meio elástico na parte traseira, com fechamento através de botão e caseado na frente, vista embutida com zíper reforçado, dois bolsos frontais embutidos abertura tipo americano e dois bolsos traseiros chapados, sem palas. Tamanho 50.	Unidade	12
81	Camisa em tecido Brim Leve, 100% algodão, cor Azul, manga Longa com bainha, gola esporte pespontada, frente aberta com fechamento através de botões e caseado no sentido vertical, um bolso chapado com cinco cantos na frente, à esquerda de quem veste. NO BOLSO: slogan da Prefeitura e expressão com até 30 caracteres; NA COSTA, na parte superior, centralizada, expressão com até 50 caracteres, com logomarcas e expressões coloridas. Pintura silkscreen em policromia. Tamanho P.	Unidade	35
82	Camisa em tecido Brim Leve, 100% algodão, cor Azul, manga Longa com bainha, gola esporte pespontada, frente aberta com fechamento através de botões e caseado no sentido vertical, um bolso chapado com cinco cantos na frente, à esquerda de quem veste. NO BOLSO: slogan da Prefeitura e expressão com até 30 caracteres; NA COSTA, na parte superior, centralizada, expressão com até 50 caracteres, com logomarcas e expressões coloridas. Pintura silkscreen em policromia. Tamanho M.	Unidade	60
83	Camisa em tecido Brim Leve, 100% algodão, cor Azul, manga Longa com bainha, gola esporte pespontada, frente aberta com fechamento através de botões e caseado no sentido vertical, um bolso chapado com cinco cantos na frente, à esquerda de quem veste. NO BOLSO: slogan da Prefeitura e expressão com até 30 caracteres; NA COSTA, na parte superior, centralizada, expressão com até 50 caracteres, com logomarcas e expressões coloridas. Pintura silkscreen em policromia. Tamanho G.	Unidade	50
84	Camisa em tecido Brim Leve, 100% algodão, cor Azul, manga Longa com bainha, gola esporte pespontada, frente aberta com fechamento através de botões e caseado no sentido vertical, um bolso chapado com cinco cantos na frente, à esquerda de quem veste. NO BOLSO: slogan da Prefeitura e expressão com até 30 caracteres; NA COSTA, na parte superior, centralizada, expressão com até 50 caracteres, com logomarcas e expressões coloridas. Pintura silkscreen em policromia. Tamanho GG	Unidade	5
85	Colete de brim, sarja 2x1, gramatura 207g/m ² , composição 100% algodão, NA COR CINZA, com abertura frontal por zíper destacável; NA FRENTE: 2 bolsos de quatro cantos na parte superior, com fechamento em velcro, com logomarca e expressão com no máximo 50 caracteres, em bordado, e, 2 bolsos de quatro cantos na parte inferior, com fechamento em velcro; NA COSTA: expressões com até 50 caracteres e logomarcas em serigrafia; fitas refletivas (frente e costa). Tamanho P.	Unidade	23
86	Colete de brim, sarja 2x1, gramatura 207g/m ² , composição 100% algodão, NA COR CINZA, com abertura frontal por zíper destacável; NA FRENTE: 2 bolsos de quatro cantos na parte superior, com fechamento em velcro, com logomarca e expressão com no máximo 50 caracteres, em bordado, e, 2 bolsos de quatro cantos na parte inferior, com fechamento em velcro; NA COSTA: expressões com até 50 caracteres e logomarcas em serigrafia; fitas refletivas (frente e costa). Tamanho M.	Unidade	20
87	Colete de brim, sarja 2x1, gramatura 207g/m ² , composição 100% algodão, NA COR CINZA, com abertura frontal por zíper destacável; NA FRENTE: 2 bolsos de quatro cantos na parte superior, com fechamento em velcro, com logomarca e expressão com no máximo 50 caracteres, em bordado, e, 2 bolsos de quatro cantos na parte inferior, com fechamento em velcro; NA COSTA: expressões com até 50 caracteres e logomarcas em serigrafia; fitas refletivas (frente e costa). Tamanho G.	Unidade	13
88	Colete de brim, sarja 2x1, gramatura 207g/m ² , composição 100% algodão, NA COR CINZA, com abertura frontal por zíper destacável; NA FRENTE: 2 bolsos de quatro cantos na parte superior, com fechamento em velcro, com logomarca e expressão com no máximo 50 caracteres, em bordado, e, dois bolsos de quatro cantos na parte inferior, com fechamento em velcro; NA COSTA: expressões com até 50 caracteres e logomarcas em serigrafia; fitas refletivas (frente e costa). Tamanho GG.	Unidade	4
89	Botina de Segurança com proteção elétrica e mecânica, na cor PRETA, leve, resistente e flexível; com cabedal em couro curtido com estampa relax, com forro da gáspea e suador em forração não tecido, palmilha de montagem em sintético fixada pelo processo strobrel, antibacteriana; solado de Poliuretano, Bi densidade, injetado diretamente ao cabedal e sistema de amortecimento de impacto no salto, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve proporcionando maior conforto e a 2ª camada mais resistente a objetos cortantes e perfurantes, resistente a abrasão, Biqueira de aço, antiestático, com salto e solado antiderrapante; fechamento do cano com sistema de calce rápido, com elásticos, Nº 33.	Par	1
90	Botina de Segurança com proteção elétrica e mecânica, na cor PRETA, leve, resistente e flexível; com cabedal em couro curtido com estampa relax, com forro da gáspea e suador em forração não tecido, palmilha de montagem em sintético fixada pelo processo strobrel, antibacteriana; solado de Poliuretano, Bi densidade, injetado diretamente ao cabedal e sistema de amortecimento de impacto no salto, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve proporcionando maior conforto e a 2ª camada mais resistente a objetos cortantes e perfurantes, resistente a abrasão, Biqueira de aço, antiestático, com salto e solado antiderrapante; fechamento do cano com sistema de calce rápido, com elásticos, Nº 34.	Par	2

91	Botina de Segurança com proteção elétrica e mecânica, na cor PRETA, leve, resistente e flexível; com cabedal em couro curtido com estampa relax, com forro da gáspea e suador em forração não tecido, palmilha de montagem em sintético fixada pelo processo strobrel, antibacteriana; solado de Poliuretano, Bi densidade, injetado diretamente ao cabedal e sistema de amortecimento de impacto no salto, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve proporcionando maior conforto e a 2ª camada mais resistente a objetos cortantes e perfurantes, resistente a abrasão, Biqueira de aço, antiestático, com salto e solado antiderrapante; fechamento do cano com sistema de calce rápido, com elásticos, Nº 35.	Par	18
92	Botina de Segurança com proteção elétrica e mecânica, na cor PRETA, leve, resistente e flexível; com cabedal em couro curtido com estampa relax, com forro da gáspea e suador em forração não tecido, palmilha de montagem em sintético fixada pelo processo strobrel, antibacteriana; solado de Poliuretano, Bi densidade, injetado diretamente ao cabedal e sistema de amortecimento de impacto no salto, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve proporcionando maior conforto e a 2ª camada mais resistente a objetos cortantes e perfurantes, resistente a abrasão, Biqueira de aço, antiestático, com salto e solado antiderrapante; fechamento do cano com sistema de calce rápido, com elásticos, Nº 36.	Par	33
93	Botina de Segurança com proteção elétrica e mecânica, na cor PRETA, leve, resistente e flexível; com cabedal em couro curtido com estampa relax, com forro da gáspea e suador em forração não tecido, palmilha de montagem em sintético fixada pelo processo strobrel, antibacteriana; solado de Poliuretano, Bi densidade, injetado diretamente ao cabedal e sistema de amortecimento de impacto no salto, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve proporcionando maior conforto e a 2ª camada mais resistente a objetos cortantes e perfurantes, resistente a abrasão, Biqueira de aço, antiestático, com salto e solado antiderrapante; fechamento do cano com sistema de calce rápido, com elásticos, Nº 37.	Par	43
94	Botina de Segurança com proteção elétrica e mecânica, na cor PRETA, leve, resistente e flexível; com cabedal em couro curtido com estampa relax, com forro da gáspea e suador em forração não tecido, palmilha de montagem em sintético fixada pelo processo strobrel, antibacteriana; solado de Poliuretano, Bi densidade, injetado diretamente ao cabedal e sistema de amortecimento de impacto no salto, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve proporcionando maior conforto e a 2ª camada mais resistente a objetos cortantes e perfurantes, resistente a abrasão, Biqueira de aço, antiestático, com salto e solado antiderrapante; fechamento do cano com sistema de calce rápido, com elásticos, Nº 38.	Par	76
95	Botina de Segurança com proteção elétrica e mecânica, na cor PRETA, leve, resistente e flexível; com cabedal em couro curtido com estampa relax, com forro da gáspea e suador em forração não tecido, palmilha de montagem em sintético fixada pelo processo strobrel, antibacteriana; solado de Poliuretano, Bi densidade, injetado diretamente ao cabedal e sistema de amortecimento de impacto no salto, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve proporcionando maior conforto e a 2ª camada mais resistente a objetos cortantes e perfurantes, resistente a abrasão, Biqueira de aço, antiestático, com salto e solado antiderrapante; fechamento do cano com sistema de calce rápido, com elásticos, Nº 39.	Par	28
96	Botina de Segurança com proteção elétrica e mecânica, na cor PRETA, leve, resistente e flexível; com cabedal em couro curtido com estampa relax, com forro da gáspea e suador em forração não tecido, palmilha de montagem em sintético fixada pelo processo strobrel, antibacteriana; solado de Poliuretano, Bi densidade, injetado diretamente ao cabedal e sistema de amortecimento de impacto no salto, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve proporcionando maior conforto e a 2ª camada mais resistente a objetos cortantes e perfurantes, resistente a abrasão, Biqueira de aço, antiestático, com salto e solado antiderrapante; fechamento do cano com sistema de calce rápido, com elásticos, Nº 40.	Par	53
97	Botina de Segurança com proteção elétrica e mecânica, na cor PRETA, leve, resistente e flexível; com cabedal em couro curtido com estampa relax, com forro da gáspea e suador em forração não tecido, palmilha de montagem em sintético fixada pelo processo strobrel, antibacteriana; solado de Poliuretano, Bi densidade, injetado diretamente ao cabedal e sistema de amortecimento de impacto no salto, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve proporcionando maior conforto e a 2ª camada mais resistente a objetos cortantes e perfurantes, resistente a abrasão, Biqueira de aço, antiestático, com salto e solado antiderrapante; fechamento do cano com sistema de calce rápido, com elásticos, Nº 41.	Par	36
98	Botina de Segurança com proteção elétrica e mecânica, na cor PRETA, leve, resistente e flexível; com cabedal em couro curtido com estampa relax, com forro da gáspea e suador em forração não tecido, palmilha de montagem em sintético fixada pelo processo strobrel, antibacteriana; solado de Poliuretano, Bi densidade, injetado diretamente ao cabedal e sistema de amortecimento de impacto no salto, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve proporcionando maior conforto e a 2ª camada mais resistente a objetos cortantes e perfurantes, resistente a abrasão, Biqueira de aço, antiestático, com salto e solado antiderrapante; fechamento do cano com sistema de calce rápido, com elásticos, Nº 42.	Par	28
99	Botina de Segurança com proteção elétrica e mecânica, na cor PRETA, leve, resistente e flexível; com cabedal em couro curtido com estampa relax, com forro da gáspea e suador em forração não tecido, palmilha de montagem em sintético fixada pelo processo strobrel, antibacteriana; solado de Poliuretano, Bi densidade, injetado diretamente ao cabedal e sistema de amortecimento de impacto no salto, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve proporcionando maior conforto e a 2ª camada mais resistente a objetos cortantes e perfurantes, resistente a abrasão, Biqueira de aço, antiestático, com salto e solado antiderrapante; fechamento do cano com sistema de calce rápido, com elásticos, Nº 43.	Par	10
100	Botina de Segurança com proteção elétrica e mecânica, na cor PRETA, leve, resistente e flexível; com cabedal em couro curtido com estampa relax, com forro da gáspea e suador em forração não tecido, palmilha de montagem em sintético fixada pelo processo strobrel, antibacteriana; solado de Poliuretano, Bi densidade, injetado diretamente ao cabedal e sistema de amortecimento de impacto no salto, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve proporcionando maior conforto e a 2ª camada mais resistente a objetos cortantes e perfurantes, resistente a abrasão, Biqueira de aço, antiestático, com salto e solado antiderrapante; fechamento do cano com sistema de calce rápido, com elásticos, Nº 44.	Par	4

COLETES - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTI
101	Colete modelo "tático" Produzidos em brim, sarja ou outro tecido resistente; Cor; Azul Marinho; Colete com zíper 100% poliéster Frente com lapela cobrindo o zíper; Meio elástico na cintura Costuras rebatidas com fio 100% poliéster; As costuras deverão ser duplas rebatidas para evitar o esgarçamento do tecido; As peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, composição, marca da confecção e tamanho do manequim; Parte Frontal do Colete: 02(dois) bolsos tipo "cargo" no quadrante inferior direito e no quadrante inferior esquerdo; no quadrante superior direito do colete, deverá dispor a logomarca da SEMSA; no quadrante superior esquerdo do colete, deverá dispor a logomarca do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco; as logomarcas terão dimensão mínima de 08cm e máxima de 12cm; Parte Posterior do Colete: Deverá constar na parte superior, na cor branca e letras modelo Verdana em caixa alta, altura máxima das letras de 7,0 cm em semicírculo, a palavra "CONSELHEIRO", e abaixo desta, fechando o semicírculo, a palavra " MUNICIPAL DE SAÚDE"; formando ambas uma "meia lua"; deverá constar na parte inferior o nome ou abreviação do CMS e respectivo RIO BRANCO. As artes finais da logomarca serão fornecidas pela CONTRATANTE. Serão adquiridos 27(vinte e sete) coletes no tamanho "G" e 05(cinco) coletes no tamanho "GG". As medidas aproximadas do colete tamanho "G" são: Comprimento = 63 cm e Largura = 55 cm. As medidas aproximadas do colete tamanho "GG" são: Comprimento = 65 cm e Largura = 59 cm.	Unidade	32

COLETES – DIRETORIA DE ASSISTENCIA A SAUDE			
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTI
102	Colete modelo "Tático" Produzidos em brim, sarja ou outro tecido resistente; Cor; Azul; Colete com zíper 100% poliéster Frente com lapela cobrindo o zíper; Meio elástico na cintura Costuras rebatidas com fio 100% poliéster. As costuras deverão ser duplas rebatidas para evitar o esgarçamento do tecido; As peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, composição, marca da confecção e tamanho do manequim; Parte Frontal do Colete: 02 (dois) bolsos tipo "cargo" no quadrante inferior direito e no quadrante inferior esquerdo; no quadrante superior direito do colete, deverá dispor a logomarca da SEMSA; no quadrante superior esquerdo do colete, deverá dispor a logomarca da Secretaria Municipal da Saúde Rio Branco; as logomarcas terão dimensão mínima de 08cm e máxima de 12cm; Parte Posterior do Colete: Deverá constar na parte superior, na cor branca e letras modelo Verdana em caixa alta, altura máxima das letras de 7,0 cm em semicírculo, frase "Unidade de Controle Interno", e abaixo desta, fechando o semicírculo, a Frase " SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", formando ambas uma "meia lua"; deverá constar na parte inferior o nome ou abreviação conforme demanda da Secretaria Municipal de saúde RIO BRANCO. TAMANHO "P".	Unidade	100
103	Colete modelo "Tático" Produzidos em brim, sarja ou outro tecido resistente; Cor; Azul; Colete com zíper 100% poliéster Frente com lapela cobrindo o zíper; Meio elástico na cintura Costuras rebatidas com fio 100% poliéster. As costuras deverão ser duplas rebatidas para evitar o esgarçamento do tecido; As peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, composição, marca da confecção e tamanho do manequim; Parte Frontal do Colete: 02 (dois) bolsos tipo "cargo" no quadrante inferior direito e no quadrante inferior esquerdo; no quadrante superior direito do colete, deverá dispor a logomarca da SEMSA; no quadrante superior esquerdo do colete, deverá dispor a logomarca da Secretaria Municipal da Saúde Rio Branco; as logomarcas terão dimensão mínima de 08cm e máxima de 12cm; Parte Posterior do Colete: Deverá constar na parte superior, na cor branca e letras modelo Verdana em caixa alta, altura máxima das letras de 7,0 cm em semicírculo, frase "Unidade de Controle Interno", e abaixo desta, fechando o semicírculo, a Frase " SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", formando ambas uma "meia lua"; deverá constar na parte inferior o nome ou abreviação conforme demanda da Secretaria Municipal de saúde RIO BRANCO. TAMANHO "M".	Unidade	400
104	Colete modelo "Tático" Produzidos em brim, sarja ou outro tecido resistente; Cor; Azul; Colete com zíper 100% poliéster Frente com lapela cobrindo o zíper; Meio elástico na cintura Costuras rebatidas com fio 100% poliéster. As costuras deverão ser duplas rebatidas para evitar o esgarçamento do tecido; As peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, composição, marca da confecção e tamanho do manequim; Parte Frontal do Colete: 02 (dois) bolsos tipo "cargo" no quadrante inferior direito e no quadrante inferior esquerdo; no quadrante superior direito do colete, deverá dispor a logomarca da SEMSA; no quadrante superior esquerdo do colete, deverá dispor a logomarca da Secretaria Municipal da Saúde Rio Branco; as logomarcas terão dimensão mínima de 08cm e máxima de 12cm; Parte Posterior do Colete: Deverá constar na parte superior, na cor branca e letras modelo Verdana em caixa alta, altura máxima das letras de 7,0 cm em semicírculo, frase "Unidade de Controle Interno", e abaixo desta, fechando o semicírculo, a Frase " SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", formando ambas uma "meia lua"; deverá constar na parte inferior o nome ou abreviação conforme demanda da Secretaria Municipal de saúde RIO BRANCO. TAMANHO "G".	Unidade	300
105	Colete modelo "Tático" Produzidos em brim, sarja ou outro tecido resistente; Cor; Azul; Colete com zíper 100% poliéster Frente com lapela cobrindo o zíper; Meio elástico na cintura Costuras rebatidas com fio 100% poliéster. As costuras deverão ser duplas rebatidas para evitar o esgarçamento do tecido; As peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, composição, marca da confecção e tamanho do manequim; Parte Frontal do Colete: 02 (dois) bolsos tipo "cargo" no quadrante inferior direito e no quadrante inferior esquerdo; no quadrante superior direito do colete, deverá dispor a logomarca da SEMSA; no quadrante superior esquerdo do colete, deverá dispor a logomarca da Secretaria Municipal da Saúde Rio Branco; as logomarcas terão dimensão mínima de 08cm e máxima de 12cm; Parte Posterior do Colete: Deverá constar na parte superior, na cor branca e letras modelo Verdana em caixa alta, altura máxima das letras de 7,0 cm em semicírculo, frase "Unidade de Controle Interno", e abaixo desta, fechando o semicírculo, a Frase " SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", formando ambas uma "meia lua"; deverá constar na parte inferior o nome ou abreviação conforme demanda da Secretaria Municipal de saúde RIO BRANCO. TAMANHO "GG".	Unidade	150

COLETES - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO			
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDA
106	Colete modelo "Tático" Produzidos em brim, sarja ou outro tecido resistente; Cor; Azul; Colete com zíper 100% poliéster Frente com lapela cobrindo o zíper; Meio elástico na cintura Costuras rebatidas com fio 100% poliéster. As costuras deverão ser duplas rebatidas para evitar o esgarçamento do tecido; As peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, composição, marca da confecção e tamanho do manequim; Parte Frontal do Colete: 02 (dois) bolsos tipo "cargo" no quadrante inferior direito e no quadrante inferior esquerdo; no quadrante superior direito do colete, deverá dispor a logomarca da SEMSA; no quadrante superior esquerdo do colete, deverá dispor a logomarca da Secretaria Municipal da Saúde Rio Branco; as logomarcas terão dimensão mínima de 08cm e máxima de 12cm; Parte Posterior do Colete: Deverá constar na parte superior, na cor branca e letras modelo Verdana em caixa alta, altura máxima das letras de 7,0 cm em semicírculo, frase "Unidade de Controle Interno", e abaixo desta, fechando o semicírculo, a Frase " SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", formando ambas uma "meia lua"; deverá constar na parte inferior o nome ou abreviação do UCI e respectivo RIO BRANCO. TAMANHO "P".	Unidade	03
107	Colete modelo "Tático" Produzidos em brim, sarja ou outro tecido resistente; Cor; Azul; Colete com zíper 100% poliéster Frente com lapela cobrindo o zíper; Meio elástico na cintura Costuras rebatidas com fio 100% poliéster. As costuras deverão ser duplas rebatidas para evitar o esgarçamento do tecido; As peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, composição, marca da confecção e tamanho do manequim; Parte Frontal do Colete: 02 (dois) bolsos tipo "cargo" no quadrante inferior direito e no quadrante inferior esquerdo; no quadrante superior direito do colete, deverá dispor a logomarca da SEMSA; no quadrante superior esquerdo do colete, deverá dispor a logomarca da Secretaria Municipal da Saúde Rio Branco; as logomarcas terão dimensão mínima de 08cm e máxima de 12cm; Parte Posterior do Colete: Deverá constar na parte superior, na cor branca e letras modelo Verdana em caixa alta, altura máxima das letras de 7,0 cm em semicírculo, frase "Unidade de Controle Interno", e abaixo desta, fechando o semicírculo, a Frase " SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", formando ambas uma "meia lua"; deverá constar na parte inferior o nome ou abreviação do UCI e respectivo RIO BRANCO. TAMANHO "M".	Unidade	03
108	Colete modelo "Tático" Produzidos em brim, sarja ou outro tecido resistente; Cor; Azul; Colete com zíper 100% poliéster Frente com lapela cobrindo o zíper; Meio elástico na cintura Costuras rebatidas com fio 100% poliéster. As costuras deverão ser duplas rebatidas para evitar o esgarçamento do tecido; As peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, composição, marca da confecção e tamanho do manequim; Parte Frontal do Colete: 02 (dois) bolsos tipo "cargo" no quadrante inferior direito e no quadrante inferior esquerdo; no quadrante superior direito do colete, deverá dispor a logomarca da SEMSA; no quadrante superior esquerdo do colete, deverá dispor a logomarca da Secretaria Municipal da Saúde Rio Branco; as logomarcas terão dimensão mínima de 08cm e máxima de 12cm; Parte Posterior do Colete: Deverá constar na parte superior, na cor branca e letras modelo Verdana em caixa alta, altura máxima das letras de 7,0 cm em semicírculo, frase "Unidade de Controle Interno", e abaixo desta, fechando o semicírculo, a Frase " SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", formando ambas uma "meia lua"; deverá constar na parte inferior o nome ou abreviação do UCI e respectivo RIO BRANCO. TAMANHO "G".	Unidade	03

COLETES – ASSESSORIAS/OUVIDORIA/GABINETE			
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTI
109	Colete modelo “Tático” Produzidos em brim, sarja ou outro tecido resistente; Cor; Azul; Colete com zíper 100% poliéster Frente com lapela cobrindo o zíper; Meio elástico na cintura Costuras rebatidas com fio 100% poliéster. As costuras deverão ser duplas rebatidas para evitar o esgarçamento do tecido; As peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, composição, marca da confecção e tamanho do manequim; Parte Frontal do Colete: 02 (dois) bolsos tipo “cargo” no quadrante inferior direito e no quadrante inferior esquerdo; no quadrante superior direito do colete, deverá dispor a logomarca da SEMSA; no quadrante superior esquerdo do colete, deverá dispor a logomarca da Secretaria Municipal da Saúde Rio Branco; as logomarcas terão dimensão mínima de 08cm e máxima de 12cm; Parte Posterior do Colete: Deverá constar na parte superior, na cor branca e letras modelo Verdana em caixa alta, altura máxima das letras de 7,0 cm em semicírculo, frase “Unidade de Controle Interno”, e abaixo desta, fechando o semicírculo, a Frase “ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”, formando ambas uma “meia lua”; deverá constar na parte inferior o nome ou abreviação conforme demanda da Secretaria Municipal de saúde RIO BRANCO. TAMANHO “M”.	Unidade	17
110	Colete modelo “Tático” Produzidos em brim, sarja ou outro tecido resistente; Cor; Azul; Colete com zíper 100% poliéster Frente com lapela cobrindo o zíper; Meio elástico na cintura Costuras rebatidas com fio 100% poliéster. As costuras deverão ser duplas rebatidas para evitar o esgarçamento do tecido; As peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, composição, marca da confecção e tamanho do manequim; Parte Frontal do Colete: 02 (dois) bolsos tipo “cargo” no quadrante inferior direito e no quadrante inferior esquerdo; no quadrante superior direito do colete, deverá dispor a logomarca da SEMSA; no quadrante superior esquerdo do colete, deverá dispor a logomarca da Secretaria Municipal da Saúde Rio Branco; as logomarcas terão dimensão mínima de 08cm e máxima de 12cm; Parte Posterior do Colete: Deverá constar na parte superior, na cor branca e letras modelo Verdana em caixa alta, altura máxima das letras de 7,0 cm em semicírculo, frase “Unidade de Controle Interno”, e abaixo desta, fechando o semicírculo, a Frase “ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”, formando ambas uma “meia lua”; deverá constar na parte inferior o nome ou abreviação conforme demanda da Secretaria Municipal de saúde RIO BRANCO. TAMANHO “G”.	Unidade	03
111	Camiseta Branca – malha PV ou 4k personalizada, estampa A4, frente e costa, (a ser definida, conforme necessidade da SEMSA), gola redonda com ribana, manga embainhada, tamanho: P	Unidade	10.000
112	Camiseta Branca – malha PV ou 4k personalizada, estampa A4, frente e costa (a ser definida, conforme necessidade da SEMSA), gola redonda com ribana, manga embainhada, tamanho: M	Unidade	25.000
113	Camiseta Branca – malha PV ou 4k personalizada, estampa A4, frente e costa, (a ser definida, conforme necessidade da SEMSA), gola redonda com ribana, manga embainhada, tamanho: G	Unidade	25.000
114	Camiseta Branca – malha PV ou 4k personalizada, estampa A4, frente e costa, (a ser definida, conforme necessidade da SEMSA), gola redonda com ribana, manga embainhada, tamanho: GG	Unidade	25.000
115	Camiseta Branca – malha PV ou 4k personalizada, estampa A4, frente e costa, (a ser definida, conforme necessidade da SEMSA), gola redonda com ribana, manga embainhada, tamanho: EXG	Unidade	10.000
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - DVEA			
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT
116	Luva Plástica - Luva Plástica Descartável. Pacote com 100 unidades.	Pacote	800
117	Luva de procedimento. Composição: Látex 100% de borracha natural. Caixa com 100 unidades. Tamanho M	Caixa	100
118	Luva de procedimento. Composição: Látex 100% de borracha natural. Caixa com 100 unidades. Tamanho G	Caixa	150
119	Luva Nitrílica - Luva de Nitrila Uso Doméstico Sem Látex. 1 Par. Tamanho P	Unidade	130
120	Luva Nitrílica - Luva de Nitrila Uso Doméstico Sem Látex, 1 Par. Tamanho M	Unidade	230
121	Luva Nitrílica - Luva de Nitrila Uso Doméstico Sem Látex, 1 Par. Tamanho G	Unidade	250
122	Máscara de Proteção Individual Com Válvula - PFF2 - Caixa com 100 unidades.	Caixa	120
123	Alcool em Gel- Frasco com 400 ml.	Embal.	1.500
124	Protetor Solar Fator de Proteção 60 - UVA e UVB - Hipoalergêncio, Livre de óleo, toque suave, Ação Antioxidante e hidratante. Frasco com 120 ml.	Embal.	1.400
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - ENDEMIAS			
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT
125	Luva Plástica - Luva Plástica Descartável. Pacote com 100 unidades.	PCTE	600
126	Luva de procedimento, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, levemente lubrificado com pó bioabsorvível atóxico, punho alongado. Composição: Látex 100% de borracha natural. Caixa com 100 unidades. Tamanho M.	Caixa	100
127	Luva de procedimento, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, levemente lubrificado com pó bioabsorvível atóxico, punho alongado. Composição: Látex 100% de borracha natural. Caixa com 100 unidades. Tamanho G.	Caixa	125
128	Luva Nitrílica - Luva de Nitrila Uso Doméstico Sem Látex. 1 Par. Tamanho P.	Unidade	75
129	Luva Nitrílica - Luva de Nitrila Uso Doméstico Sem Látex. 1 Par. Tamanho M.	Unidade	130
130	Luva Nitrílica - Luva de Nitrila Uso Doméstico Sem Látex. 1 Par. Tamanho G.	Unidade	130
131	MÁSCARA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL COM VÁLVULA – PFF2. Caixa com 100 unidades.	Caixa	100
132	Óculos de proteção em Acrílico - Lente incolor confeccionada em Policarbonato óptico, Haste em Polipropileno na cor preta.	Unidade	330
133	Álcool em Gel - frasco com 400 ml.	Embalagem	1.500
134	Protetor Solar - Fator de proteção 60 - UVA e UVB - Hipoalérgico, livre de óleo, toque suave, ação antioxidante e hidratante. Embalagem com 120 ml.	Embalagem	1.800
135	Conjunto capa de chuva em Nylon para motoqueiro, forração Interna em poliéster, impermeável, com fita refletiva na barra da calça e na frente e costas da jaqueta; fechamento da jaqueta por velcro e zíper, com gola alta; elástico na cintura da calça; bolso na frente da jaqueta, velcro no punho da jaqueta e na barra da calça. Cor Preta. Tamanho: M.	Unidade	4
136	Conjunto capa de chuva em Nylon para motoqueiro forração Interna em poliéster, impermeável, com fita refletiva na barra da calça e na frente e costas da jaqueta; fechamento da jaqueta por velcro e zíper, com gola alta; elástico na cintura da calça; bolso na frente da jaqueta, velcro no punho da jaqueta e na barra da calça. Cor Preta. Tamanho: G.	Unidade	8
137	Conjunto capa de chuva em Nylon para motoqueiro forração Interna em poliéster, impermeável, com fita refletiva na barra da calça e na frente e costas da jaqueta; fechamento da jaqueta por velcro e zíper, com gola alta; elástico na cintura da calça; bolso na frente da jaqueta, velcro no punho da jaqueta e na barra da calça. Cor Preta. Tamanho: GG.	Unidade	2
138	Conjunto capa de chuva em Nylon para motoqueiro forração Interna em poliéster, impermeável, com fita refletiva na barra da calça e na frente e costas da jaqueta; fechamento da jaqueta por velcro e zíper, com gola alta; elástico na cintura da calça; bolso na frente da jaqueta, velcro no punho da jaqueta e na barra da calça. Cor Preta. Tamanho: EXG.	Unidade	1

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - ZONOSSES			
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTID
139	Luva Plástica - Luva Plástica Descartável. Pacote com 100 unidades.	Pacote	800
140	Luva de procedimento. Composição: Látex 100% de borracha natural. Caixa com 100 unidades. Tamanho M	Caixa	100
141	Luva de procedimento. Composição: Látex 100% de borracha natural. Caixa com 100 unidades. Tamanho G	Caixa	150
142	Luva Nitrílica - Luva de Nitrila Uso Doméstico Sem Látex. 1 Par. Tamanho P	Unidade	130
143	Luva Nitrílica - Luva de Nitrila Uso Doméstico Sem Látex, 1 Par. Tamanho M	Unidade	230
144	Luva Nitrílica - Luva de Nitrila Uso Doméstico Sem Látex, 1 Par. Tamanho G	Unidade	250
145	Máscara de Proteção Individual Com Válvula - PFF2 - Caixa com 100 unidades.	Caixa	120
146	Álcool em Gel- Frasco com 400 ml.	Embalagem	1.500
147	Protetor Solar Fator de Proteção 60 - UVA e UVB - Hipoalérgico, Livre de óleo, toque suave, Ação Antioxi-dante e hidratante. Frasco com 120 ml.	Embalagem	1.400

AÇÕES DE ENTOMOLOGIA E BLOQUEIO QUIMICO - DVEA			
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTID
148	Tubo de ensaio De Vidro 10ml 13x100mm Com Tampa Rosca	Unidade	5.000
149	Pilha Alcalina Grande	Unidade	200
150	Bombona plástica de 10 litros	Unidade	15
151	Bombona plástica de 20 litros	Unidade	15
152	Bombona plástica de 100 litros	Unidade	5
153	Pincel Nº 0 ou Nº 01, Chato com Cerda branca, Pelo/Cerdas: Natural, Cabo: Longo	Unidade	50
154	Laminulas medindo 18x18mm	Caixa	10
155	Lâminas para microscopia - Caixa com 50 unidades.	Caixa	20
156	Fusível de vidro 0,8 Amp.	Unidade	20
157	Protetor auditivo (tipo Concha), composto por duas conchas e um arco (haste), construído em plástico rígido, espuma bem fechada, acondicionada internamente na concha.	Unidade	70
158	Balde Graduado de aço inox com Bico e Alça - 20L	Unidade	5
159	Funil de aço inox capacidade p/ 500 ml	Unidade	5
160	Ovitrapas: vaso de plástico de cor preta sem furos de drenagem. Tamanho: 12x15x8, Diâmetro Superior: 15 cm, Diâmetro Inferior:08 cm, Altura: 12 cm comprimento, Capacidade: 500ml de água.	Unidade	5000
161	Caixa Organizadora; Material: Polipropileno; Cor: Transparente; Capacidade: 56 Litros	Unidade	6
162	Torneira 3/4 de jardim e tanque	Unidade	2
163	Corda de Polipropileno Trançada. Descrição: Comprimento: 100m, Largura: 10mm	Metros	200
164	Ferro de solda com cabo, Característica Principal: Conector Macho de 5 conexões, Temperatura: 200°C - 480°C, Sistema de proteção: Antiestática.	Unidade	1
165	Solda branca 40x60 de 1.5 mm	Rolos	2
166	REBITADEIRA MANUAL DE ROSCA de 3-4-5 MM	Unidade	1
167	Motor Esmeril, Potência: (w): 360w, Polos: 2, HZ: 60, Volts: 110 ou 220V, RPM: 2840/3425, Peso:(Kg): 10, Rebolo: 6X3/4X1/2"	Unidade	1
168	Escova de Aço Manual sem Cabo. Para serviços de solda, remoção de ferrugem, tintas e limpeza em geral.	Unidade	1
169	Escova de Aço Manual com Cabo, Para serviços de solda, remoção de ferrugem, tintas e limpeza em geral.	Unidade	1
170	Morsa ou torno de bancada, Largura do mordente: 5" (12,7 cm), Comprimento fechado: 28 cm, Espessura do mordente: 1 cm, Base giratória, Uso profissional, Com bigorna, Peso bruto: 7,8 Kg.	Unidade	1
171	Arco de Serra Ajustável c/ Lâmina 12 pol, 02 Posições de Regulagem: 250 e 300 mm, Acompanha Lâmina Bi-Metal	Unidade	1
172	Serra para arco, (Lâmina bi – metal), lâminas de 250mm (10") e 300mm (12")	Unidade	5
173	Braçadeira Plástica, Braçadeira de nylon 2,5 mm por 108 mm	Unidade	100
174	Folha de Eucatex 1.85 X 2.75 X 2.55 mm, as folhas de Eucatex são vendidas normalmente neste tamanho padrão com 1.85 de comprimento, 2.75 de largura e 2.55 de espessura, mas para o trabalho que iremos realizar as Paletas de Eucatex precisam estar cortadas neste tamanho 15x3 (15 cm de comprimento e 3 cm de largura)	Unidade	10
175	Cadeira Giratória Caixa/Desenhista Sem Braço, com apoio para pés com altura regulável, sistema de regulagem de altura. Altura do assento: de 65 a 74 cm. Altura total: de 1,03 a 1,15 cm	Unidade	6
176	Cadeira secretaria com base giratória, com regulagem de altura e braços reguláveis.	Unidade	5
177	Microscópio digital com câmera digital de alta definição para microscópio que se encaixa facilmente entre o tubo visualizador e o corpo de qualquer microscópio. A câmera oferece uma imagem ao vivo rápida de alta resolução na tela de um computador ou monitor HD. A câmera pode capturar imagens coloridas de 3 MP ou mais diretamente em um cartão SD ou para um PC conectado. O intuitivo software de aquisição de imagens permite fácil ajuste fino, captura e arquivamento de imagens. O software também permite anotações e medições básicas.	Unidade	1
178	Microscópio biológico trinocular, possui lentes objetivas Acromáticas que produzem imagens com total nitidez em todo campo visual da amostra. Com design ergonômico. Iluminação: Lâmpada de LED. Cabeçote: Trinocular com Inclinação de 45° e rotação de 360°. Objetivas: Acromáticas 4X 10X 40X 100X. Ampliação total: Aumento de até1600x.	Unidade	1
179	Lupa Estereoscópico Binocular 10X, 20X, 40X 80X - ILUMINACAO LED; com maleta para transporte impermeável, anti - choque, anti temperatura alta ou baixa (grau celsius: - 30& graus; c para 120& graus).	Unidade	2
180	Atomizador/Nebulizador Costal Motorizado 6 Litros (UBV) Especificações Técnicas. Motor Kawasaki TK65D (E25) - 2 tempos Cilindrada: 64,7 cc (cm³), Potência Máxima (hp/kw) 4,6 / 3,4. otação (mínima) 2600 / (máxima) 7300*. Capacidade de tanque químico (L) 6. Capacidade de tanque de combustível (L) 2. Alcance de nebulização vertical (m) 12,0. Alcance de nebulização horizontal (m) 18. Vazão do líquido* entre 30 e 250 ml/min. Peso vazio / cheio (Kg) 11,5 / 19,0. Caixa de despacho (mm) 550 x 400 x 590. * Valores aproximados, podendo alterar em função da altitude e da qualidade do combustível.	Unidade	5
181	Compressor de Ar direto, (Material: Alumínio), Alimentação: bivolt., Número de pólos: 04., Vazão efetiva: 1,6 pcm., Pressão máxima: 40 PSI., Potência: 1/3 HP., Rotação do motor: 1750 rpm., Saída de ar: 1/4 polegadas., Deslocamento teórico: 2,3 pcm., Velocidade: 1750 rpm., Cabo de energia, Peso com embalagem: 14,5 kg., Acompanha: 01 Mangueira espiral com 05 metros, 01 Bico de limpeza, 01 Calibrador de pressão, 01 Inflador de pneus.	Unidade	1
182	BORRACHA DA VÁLVULA DE VEDAÇÃO - Anel de vedação mangueira pulverizador a gasolina. Diâmetro externo: 12MM. Diâmetro interno: 7,5MM - Quites com 20 (vinte) unidades	Kits	4
183	Silenciador do motor costal pulverizador stihlSR430	Unidade	10
184	TAMPA COMPLETA - Tampa do recipiente do pulverizador stihlSR430	Unidade	5
185	CINTO (ALÇA DO OMBRO) - Cinto para motor pulverizador stihlSR430	Unidade	6
186	CABO DO ACELERADOR - Cabo do acelerador para pulverizador costal stihl modelo SR430	Unidade	10
187	MOLAS VÁLVULA DO CONTROLE DE INSETICIDA - Mola de recuo pulverizador costal SR430	Unidade	10

188	Pulverizador STIHL SR 430, Capacidade do tanque de combustível (l) 1.7, Cilindrada (cm³) 63.3, Potência (kW/cv) 2.9/3.9, Peso (kg) 1) 12.2 Volume do recipiente (l) 14 - Pulverizador atomizador a gasolina stihl SR430 Cilindrada: 63,3cm³-	Unidade	5
189	Carburador Completo - Stihl SR 430 - (para motor Stihl)	Unidade	10
190	Diafragmas(Kit) - Kawasaki- (para motor Guarany)	Unidade	5

Material de Bolsa - ENDEMIAS			
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTI
191	Bolsa em lona de Algodão, impermeabilizada, cor Amarela, resistente, modelo costal com duas alças reguláveis, com 5 cm de alça costurada por dentro da bolsa, medindo 30 cm de largura e 40 cm de altura, com repartições (externa e interna) para canetas e prancheta, com slogan e logomarca da Prefeitura e do SUS.	Unidade	300
192	Apontador Simples para lápis. Caixa com 24 unidades	Caixa	25
193	Calculadora eletrônica de bolso - com 8 dígitos - visor LCD, que efetue operações de raiz quadrada, porcentagem, além das 4 operações básicas, com memória e desligamento automático. Funcionamento à bateria e energia solar.	Unidade	330
194	Trena - Fita em aço temperado, 5 metros, largura da fita: 19 mm.	Unidade	330
195	Barbante em algodão comum com 08 fios, Rolo com 100 metros.	Rolo	300
196	Lanterna Recarregável com 5 Leds 9MU EDA.	Unidade	330
197	Bandeira amarela, confeccionada em tecido poliéster, medindo 25 x 35, com slogan da prefeitura - contendo bainha de 1,5 cm em um dos lados para colocação de suporte.	Unidade	500
198	Giz de cera na cor azul turquesa, fabricado com ceras de alta qualidade, proporciona cobertura e traços de grandes áreas sem esforço; ideal para marcar e escrever em madeira, couro, borracha, cimento, mármore, granito, etc.; não tóxico, não mancha as mãos, Caixa com 12 lápis.	Caixa	222
199	Bacia plástica pequena, nas medidas: 15 cm de diâmetro e 4 cm de profundidade	Unidade	300
200	Elástico de Borracha - Tipo Látex, Nº 18; composição em borracha natural, conteúdo da embalagem. Caixa com 30 unidades.	Caixa	330
201	Saco Plástico com capacidade para 5 quilos; Pacote com 1 quilo.	Pacote	25
202	Saco Plástico com capacidade para 2 quilos; Pacote com 1 quilo.	Pacote	40

MATERIAL DIVERSO - ENDEMIAS			
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTI
203	Baú de 45 litros para motocicleta, em material polipropileno, com elevada resistência a impactos e aos raios solares, com lente refletiva metalizada.	Unidade	25

DA IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

Este edital de pesquisa de preços poderá ser respondido em papel timbrado próprio da empresa, ou por formulário fornecido por esta Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser solicitado através do e-mail fms.semsa@riobranco.ac.gov.br. Deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados: Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato, prazo de validade dos preços de 90 dias, além dos nomes completos e CPF do (a) administrador (a) da empresa e do responsável pelo preenchimento e envio da proposta, em consonância com a Instrução Normativa CGM nº 006/2020.

DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:

As cotações poderão ser enviadas para o e-mail fms.semsa@riobranco.ac.gov.br até o dia 12 de Novembro de 2021, até às 18h00. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através do número: (68) 3213-2557 / 3213-2558, em horário comercial.

Rio Branco/AC, 08 de novembro de 2021.

Luciano dos Santos Villacosta
 Coordenador de Gestão do Fundo Municipal de Saúde
 Decreto nº 1.507/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA - Registro de Preço

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, convida fornecedores, Pessoas Jurídicas (PJ) de direito privado, em que abrangem o ramo do objeto especificado, para apresentarem COTAÇÕES DE PREÇOS, visando a contratação direta para aquisição por meio de Pregão Presencial, em consonância com a legislação vigente em especial ao art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1998, obedecendo os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/1993, com suas alterações e demais normas legais pertinentes.

Prezados senhores, solicitamos o orçamento para o objeto: Material de Expediente, com a finalidade de atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Rio Branco-Ac.

Item	Objeto	Unid. Medida	Quant.
1	AGENDA TELEFONICA; COSTURADA E COLADA; MEDINDO APROXIMADAMENTE (150X210) MM; CAPA (DURA) EM PAPELÃO E PAPEL COUCHE; FOLHA INTERNA EM PAPEL OFF SET; CONTENDO ALFABETO DE AZ;	UN	100
2	PASTA SUSPENSÁ; DE CARTÃO MARMORIZADO PLASTIFICADO; COM GRAMATURA DE 300G/M2; NA COR PARDA; NO TAMANHO OFÍCIO (240X360) MM; HASTE DE METAL; PONTEIRAS DE POLIPROPILENO (PP); SEM PRENDEDOR INTERNO; MODELONORMAL; VISOR EM ACETATO E ETIQUETA BRANCA; PACOTE COM 25 UNIDADES	UN	25000
3	PAPEL CREPOM; PESANDO 28G/M2; MEDINDO 0,48CM X 2,00M; NA COR BRANCO	UN	1000
4	PAPEL CREPOM; PESANDO 28G/M2; MEDINDO 0,48CM X 2,00M; NA COR LARANJA.	UN	1000
5	PAPEL CREPOM; PESANDO 28G/M2; MEDINDO 0,48CM X 2,00M; NA COR LILAS.	UN	1000
6	PAPEL CREPOM; PESANDO 28G/M2; MEDINDO 0,48CM X 2,00M; NA COR MARROM	UN	1000
7	PAPEL CREPOM; PESANDO 28G/M2; MEDINDO 0,48CM X 2,00M; NA COR ROSA.	UN	1000
8	PAPEL CREPOM; PESANDO 28G/M2; MEDINDO 0,48CM X 2,00M; NA COR ROXO.	UN	1000
9	PAPEL CREPOM; PESANDO 28G/M2; MEDINDO 0,48CM X 2,00M; NA COR VERDE	UN	1000
10	PAPEL CREPOM; NA COR AMARELO; MEDINDO 0,48CM X 2,00M; PESANDO 28G/M2;	UN	1000
11	200027004 - PAPEL CREPOM; PESANDO 28G/M2; MEDINDO 0,48CM X 2,00M; NA COR AZUL MEDIO.	UN	1000
12	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, COM PEGADOR EM PLÁSTICO E SUPORTE PARA PINCEL	UN	1500
13	PAPEL PARA RECADO; AUTO ADESIVO; EM PAPEL OFF-SET; MEDINDO 76 X 76 MM, BLOCO CONTENDO 100 FOLHAS CADA.	UN	1000
14	PAPEL PARA RECADO; AUTO ADESIVO, ANOTE E COLE, COM 250 FOLHAS, COLORIDO, MED. 50 X 50MM	UN	1000
15	APONTADOR PARA LAPIS EM PLÁSTICO, COM LAMINA DE AÇO, PEQUENO, SEM COLETOR	UN	75000
16	PAPEL COLOR SET CORES VARIADAS, MED. 48 X 66CM, 120GR	UN	50000

17	CARTOLINA DE PAPELARIA; 120G, MED. 66 X 50CM, CORES VARIADAS	UN	50000
18	PAPEL FLIP CHART BRANCO, BLOCO COM 50 FOLHAS, MED. 50 X 90CM	UN	250
19	PAPEL CARTAO; ESPECIAL; PESANDO 280G; MEDINDO (48 X 70) CM; EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE.	UN	50000
20	BORRACHA DE PAPELARIA BRANCA TIPO MIOLO DE PAO 40	UN	75000
21	PAPEL KRAFT MED. 66X96CM, 80	UN	50000
22	PAPEL ALMACO COM PAUTA E MARGEM, CADERNO COM 10 FOLHAS, MED. 280 X 210MM	UN	25000
23	CANETA MARCA TEXTO CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA 3 A 5MM; NA COR AMARELA	UN	2500
24	CANETA MARCA TEXTO CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA 3 A 5MM; NA COR AZUL.	UN	2500
25	CANETA MARCA TEXTO COR LARANJA	UN	2500
26	CANETA MARCA TEXTO COR ROSA	UN	2500
27	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE	UN	2500
28	FORMULARIO CONTINUO 80 COLUNAS, 02 VIAS, SERRILHADO, MED. 240X 279,4 MM (11"), CAIXA COM 1500 FOLHAS	UN	250
29	BALAO; DE LATEX; LISO; TAMANHO 07 CM; NA COR LILAS; PACOTE COM 50 UNIDADES.	UN	250
30	BALAO; DE LATEX; LISO; TAMANHO 07 CM; NA COR PRETO; PACOTE COM 50 UNIDADES.	UN	250
31	BALAO; DE LATEX; LISO; TAMANHO 07 CM; NA COR VERMELHO; PACOTE COM 50 UNIDADES.	UN	250
32	BALAO; DE LATEX; LISO; TAMANHO 07 CM; NA COR AMARELO; PACOTE COM 50 UNIDADES.	UN	250
33	BALAO; DE LATEX; LISO; TAMANHO 07 CM; NA COR AZUL ESCURO; PACOTE COM 50 UNIDADES.	UN	250
34	BALAO; DE LATEX; LISO; TAMANHO 07 CM; NA COR LARANJA; PACOTE COM 50 UNIDADES.	UN	250
35	BALAO; DE LATEX; LISO; TAMANHO 07 CM; NA COR ROSA; PACOTE COM 50 UNIDADES.	UN	250
36	BALAO; DE LATEX; LISO; TAMANHO 07 CM; NA COR VERDE ESCURO; PACOTE COM 50 UNIDADES.	UN	250
37	BALAO; EM LATEX; LISO; TAMANHO 07 CM; NA COR BRANCO; PACOTE COM 50 UNIDADES	UN	250
38	PASTA CATALOGO COM 100 ENVELOPES DE PLASTICO TRANSPARENTE, ETIQUETA DE IDENTIFICACAO E PARAFUSOS PLASTICOS, COR PRETA, FORMATO 243X333MM	UN	250
39	PAPEL CAMURCA CORES VARIADAS, MED. 40 X 60CM	UN	40000
40	BORRACHA DE PAPELARIA BRANCA VINIL, PEQUENA, COM CINTA PLASTICA	UN	40000
41	GRAMPEADOR; TIPO PISTOLA. APROPRIADO PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS EM MADEIRA, CARTAZES EM ESCOLAS, TELAS E EMBALAGENS EM GERAL; TAMANHO: 106/06 PARA GRAMPOS ROCAMA.	UN	250
42	PAPEL CELOFANE; EM POLIPROPILENO; BI ORIENTADO (BOPP); COM GRAMATURA DE 18 G/M2; FOLHA DE 20 MICRON; TAMANHO 70X90CM; BRANCO.	FL	500
43	200011406 - PAPEL CELOFANE; EM POLIPROPILENO; BI ORIENTADO (BOPP); COM GRAMATURA DE 18 G/M2; FOLHA DE 20 MICRON; TAMANHO 70X90CM; ROSA.	FL	500
44	200011405 - PAPEL CELOFANE; EM POLIPROPILENO; BI ORIENTADO (BOPP); COM GRAMATURA DE 18 G/M2; FOLHA DE 20 MICRON; TAMANHO 70X90CM; VERDE.	FL	500
45	200011408 - PAPEL CELOFANE; EM POLIPROPILENO; BI ORIENTADO (BOPP); COM GRAMATURA DE 18 G/M2; FOLHA DE 20 MICRON; TAMANHO 70X90CM; VERMELHO.	FL	500
46	200027399 - PAPEL CELOFANE; EM POLIPROPILENO; BI ORIENTADO (BOPP); COM GRAMATURA DE 18 G/M2; FOLHA DE 20 MICRON; TAMANHO 89X50CM; LARANJA.	FL	500
47	200018590 - PASTA SANFONADA; EM POLIPROPILENO; TAMANHO A4; MEDINDO 238X330X27MM; COM ELASTICO; COM 12 DIVISOES; NA COR PRETA.	UN	10.000

DA IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

Este edital de pesquisa de preços poderá ser respondido em papel timbrado próprio da empresa, ou por formulário fornecido por esta Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser solicitado através do e-mail fms.semsa@riobranco.ac.gov.br. Deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados: Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato, prazo de validade dos preços de 90 dias, além dos nomes completos e CPF do (a) administrador (a) da empresa e do responsável pelo preenchimento e envio da proposta, em consonância com a Instrução Normativa CGM nº 006/2020.

DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:

As cotações poderão ser enviadas para o e-mail fms.semsa@riobranco.ac.gov.br até o dia 12 de Novembro de 2021, até às 18h00. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através do número: (68) 3213-2557 / 3213-2558, em horário comercial.

Rio Branco/AC, 09 de novembro de 2021.

Luciano dos Santos Villacosta
Coordenador de Gestão do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 1.507/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01

AVISO DE PRORROGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021 – CPL 01

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre, comunica aos interessados que a TOMADA DE PREÇOS nº. 016/2021 – CPL 01/PMRB, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CASAS DE FARINHA, NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA, Processo CPL 01/PMRB N°. 197/2021, fica prorrogada para o dia 26 de novembro de 2021 às 08h30min (oito horas e trinta minutos), e as datas de retiradas do edital serão do dia 11/11/2021 a 25/11/2021.

Rio Branco – Acre, 09 de novembro de 2021.

Lourdes Caroline Bezerra de Queiroz
Presidente da CPL 01/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº: 193/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 078/2021 – Comissão Permanente de Licitação 02. Tipo: Menor preço por item. Objeto: para eventual e futura fornecimento de materiais para sinalização viária (solvente, tintas para demarcação viária, Segregadores e Tachões, para atender as necessidades da Sede da RBTRANS. Data e local de Abertura: dia 26/11/2021, às 10h30min, horário de Brasília, dia e horário limites para recebimento

das propostas, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br. Retirada do Edital: O edital estará à disposição dos interessados, a partir do dia 11 de novembro de 2021, através www.licitacoes-e.com.br, nº 906798 da Licitação ou excepcionalmente na Coordenadoria de Licitações – Rua Alvorada, nº 411, 1º Piso – Bairro: Bosque, Rio Branco – Acre – CEP: 69.900-631 – Telefone: (68) 3211-2220. Rio Branco – Acre, 09 de novembro de 2021.

Maria Cristina Soares Rocha
Pregoeira da CPL 02/PMRB
Decreto Municipal nº 662/2021.
Consta no processo, a via original assinada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021 – CPL 02/PMRB

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e em atenção ao inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o processo licitatório referente à TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021 – CPL 02/PMRB, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de Espaço de Esporte e Lazer no Bairro Castelo Branco, neste Município, e ADJUDICO o objeto da licitação em favor da Empresa CONSTRUTORA M&E ELETRICIDADE, COMÉRCIO E TERRAPLANAGEM, com o valor de R\$ 274.181,17 (duzentos e setenta e quatro mil, cento e oitenta e um reais e dezessete centavos).
Rio Branco, 08 de novembro de 2021.

ANTÔNIO CID RODRIGUES FERREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA
Decreto nº 1.253/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

PORTARIA Nº 149/2021

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Decreto nº 1.253 de 26 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, com observância no Art. 67, §1º da Lei 8.666/93 e da legislação vigente, para atuarem como Fiscal e Gestor do Contrato nº 01160041/2021, e seus Termos Aditivos, caso ocorram, celebrados entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e a Contratada a seguir enunciada:

PROCESSO: Nº 026/2021 – CPL/PMRB – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº013/2021.

CONTRATO Nº: 01160041/2021

CONTRATADA: RM TERRAPLANAGEM E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE.

FISCAL TITULAR: Tecn. Francisco Rodrigues de Lima - CREA 2563-D/AC; e;

FISCAL SUBSTITUTO: Tecn. José Maria Leão do Amaral - CREA 8981-D/AC.

GESTORA DO CONTRATO: Maria Cristiane Jucá dos Santos, Decreto nº 226/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 08 de novembro de 2021.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME
UNIDADE EDUCATIVA DR. JOSÉ CARVALHO
CONSELHO ESCOLAR/ UNIDADE EXECUTORA DR. JOSÉ CARVALHO

RESOLUÇÃO Nº 001/CE/UEXDJC/2021. Rio Branco – AC, 08 de novembro de 2021.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/UEX DR. JOSÉ CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTO NO SEU ESTATUTO:

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

Karen dos Santos Rodrigues - Presidente

Clemilda Xavier do Nascimento

Debora Xavier de Oliveira

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Unidade Educativa Dr. José Carvalho, nos termos da Lei nº 1.907, de 17 de maio de 2012 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais; assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Resolução Nº. 14, de 16 de setembro de 2021, Nº. 15, de 16 de setembro de 2021, Nº. 20, de 19 de outubro de 2018, Nº. 15, de 07 de outubro de 2020, Nº. 49, de 11 de dezembro de 2013, Nº. 17, de 03 de setembro de 2014, Nº. 11, de 07 de maio de 2013, Nº. 07, de 22 de março de 2018, Nº. 18, de 03 de setembro de 2014, Nº. 09, de 13 de abril de 2018, Nº. 16, de 07 de outubro de 2020, Nº. 05, de 25 de outubro de 2016, Nº. 09, de 19 de julho de 2017, Nº. 17, de 22 de dezembro de 2017, Nº. 17, de 20 de agosto de 2018 e Nº 06, de 20 de abril de 2021.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio Branco – AC, 08 de novembro de 2021.

Josielma Frota da Silva
Presidente do Conselho Escolar/UEX Dr. José Carvalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME
UNIDADE EDUCATIVA PROFª EUFROSINA SILVA OLIVEIRA
CONSELHO ESCOLAR/ UNIDADE EXECUTORA PROFª EUFROSINA SILVA OLIVEIRA

RESOLUÇÃO Nº 001/CE/UEXPESO/2021. Rio Branco – AC, 08 de novembro de 2021.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/UEX PROFª EUFROSINA SILVA OLIVEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTO NO SEU ESTATUTO:

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

Antonia Maria Silva de Oliveira - Presidente

Francisca Barros de Araújo

Adonis Miranda da Silva Oliveira

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Unidade Educativa Professora Eufrosina Silva Oliveira, nos termos da Lei nº 1.907, de 17 de maio de 2012 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais; assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Resolução Nº. 14, de 16 de setembro de 2021, Nº. 15, de 16 de setembro de 2021, Nº. 20, de 19 de outubro de 2018, Nº. 15, de 07 de outubro de 2020, Nº. 18, de 03 de setembro de 2014, Nº. 09, de 13 de abril de 2018 e Nº. 16, de 07 de outubro de 2020.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio Branco – AC, 08 de novembro de 2021.

Adalberto Pereira da Silva

Presidente do Conselho Escolar/UEX Profª Eufrosina Silva Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

EXTRATO DE CONTRATO SEME Nº 097/2021

(PROCESSO Nº 054/2021 – CEL/PMRB)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2021

CONTRATO WEB Nº ____/2021

DAS PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a LABNORTE CIRURGICO E DIAGNOSTICO IMP. E EXP. LTDA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DO OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo (material de limpeza e descartáveis), visando atender demanda das unidades de ensino e prédios administrativos da Secretaria Municipal de Educação – SEME.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme regulamentação do Termo de Referência do Pregão de Registro de Preços nº 053/2021 e o valor atribuído individualmente pelo item adquirido será o seguinte:

1) Empresa: Empresa: LABNORTE CIRURGICO E DIAGNOSTICO IMP. E EXP. LTDA; CNPJ nº 03.033.345/0001-30, com sede à Estrada do Aviário, Nº 423 – Rio Branco/AC – 69.900-830 representada neste ato pelo Sr.(a) IRACILDES BUCHMEIER DE OLIVEIRA, CPF nº 308.746.612-34, RG Nº 180.189 – SSP/AC; Telefone: (68) 3224-4372; E-mail: labnorte.ac@labnorteac.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. SEME	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	Desinfetante líquido para uso geral 2 em 1 limpeza pesada (cloro ativo)	UND	3.000	R\$ 3,58	R\$ 10.740,00
VALOR TOTAL					R\$ 10.740,00

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogado nos termos da lei nº 8.666/93.

DA DESPESA:

INDICAÇÃO ORÇAMENTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME				
Cód. Órgão/ Unid. Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	
01.013	01.013.002.12.365.0201.2132.0000 – Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos.	33.90.30 – Material de Consumo.	01 – RP / 116 - FNDE	
01.013	01.013.003.12.361.0201.2127.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental.	33.90.30 – Material de Consumo.	01 – RP / 116 - FNDE	
01.013	01.013.003.12.365.0201.2129.0000 – Manutenção da Educação Infantil – Pré – Escola.	33.90.30 – Material de Consumo.	01 – RP / 116 - FNDE	
01.013	01.013.003.12.365.0201.2239.0000 – Manutenção e Desenvolvimento das Creches.	33.90.30 – Material de Consumo.	01 – RP / 116 - FNDE	
01.013	01.013.003.12.366.0201.2359.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA	33.90.30 – Material de Consumo.	01 – RP / 116 - FNDE	

Rio Branco - AC, 27 de outubro de 2021

Nabiha Bestene Koury

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 011/2021

CONTRATANTE

Iracildes Buchmeier De Oliveira

LABNORTE CIRURGICO E DIAGNOSTICO IMP. E EXP. LTDA

CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

EXTRATO DE CONTRATO SEME Nº 098/2021

(PROCESSO Nº 054/2021 – CEL/PMRB)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2021

CONTRATO WEB Nº ____/2021

DAS PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a M S SERVIÇOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - ME, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DO OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo (material de limpeza e descartáveis), visando atender demanda das unidades de ensino e prédios administrativos da Secretaria Municipal de Educação – SEME.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme regulamentação do Termo de Referência do Pregão de Registro de Preços nº 053/2021 e o valor atribuído individualmente pelo item adquirido será o seguinte:

1) Empresa: M S SERVIÇOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - ME; CNPJ nº 22.172.177/0001-08, com sede à rua Minas Gerais, Nº 900 – Bairro: Preventório – Rio Branco/AC, CEP 69.900-129, neste ato representado pelo Sr. (a) MICHEL MESSIAS DINIZ, CPF nº 606.650.092-91, RG Nº 0284758 SSP/AC; Telefone: (68) 99976-4039; E-mail: m.s.servico@hotmail.com					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. SEME	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	Flanela 100% algodão; medindo 30 x 40 cm	UND	2.000	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
				VALOR TOTAL	R\$ 3.000,00

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogado nos termos da lei nº 8.666/93.

DA DESPESA:

INDICAÇÃO ORÇAMENTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME			
Cód. Órgão/ Unid. Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
01.013	01.013.002.12.365.0201.2132.0000 – Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos.	33.90.30 – Material de Consumo.	01 – RP / 116 - FNDE
01.013	01.013.003.12.361.0201.2127.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental.	33.90.30 – Material de Consumo.	01 – RP / 116 - FNDE
01.013	01.013.003.12.365.0201.2129.0000 – Manutenção da Educação Infantil – Pré – Escola.	33.90.30 – Material de Consumo.	01 – RP / 116 - FNDE
01.013	01.013.003.12.365.0201.2239.0000 – Manutenção e Desenvolvimento das Creches.	33.90.30 – Material de Consumo.	01 – RP / 116 - FNDE
01.013	01.013.003.12.366.0201.2359.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA	33.90.30 – Material de Consumo.	01 – RP / 116 - FNDE

Rio Branco - AC, 27 de outubro de 2021

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 011/2021

CONTRATANTE

Michel Messias Diniz

M S SERVIÇOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - ME
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

EXTRATO DE CONTRATO SEME Nº 099/2021

(PROCESSO Nº 054/2021 – CEL/PMRB)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2021

CONTRATO WEB Nº _____/2021

DAS PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado PGSA COMERCIAL LTDA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo (material de limpeza e descartáveis), visando atender demanda das unidades de ensino e prédios administrativos da Secretaria Municipal de Educação – SEME.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme regulamentação do Termo de Referência do Pregão de Registro de Preços nº 053/2021 e o valor atribuído individualmente pelo item adquirido será o seguinte:

1) Empresa: PGSA COMERCIAL LTDA; CNPJ nº 38.398.257/0001-16, com sede à Avenida das Indústrias, Nº 680 – Bairro: Cidade Industrial – Curitiba/PR – 81.270-110, representada neste ato pelo Sr.(a) PAMELA GUERKE LOPES, CPF nº 122.634.579-41, RG Nº 143905047 SSP-PR; Telefone: (41) 99503-5704/99835-4894/98712-8868; E-mail: contatopgsa@gmail.com					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. SEME	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
25	Lustra móvel fragrância lavanda - emulsão aquosa cremosa	UND.	100	R\$ 4,66	R\$ 466,00
26	Luva de Borracha com proteção interna hipoalergênica - Tamanho G	PAR	100	R\$ 3,46	R\$ 346,00
27	Luva de Borracha com proteção interna hipoalergênica - Tamanho M	PAR	100	R\$ 3,46	R\$ 346,00
29	Luva Tricollada de algodão com PVC na palma - Tamanho G	PAR	150	R\$ 4,98	R\$ 747,00
59	LUVAS DESCARTÁVEIS caixa com 50 pares	UND.	500	R\$ 18,99	R\$ 9.495,00
60	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS fabricadas em Não-Tecido de estrutura plana, flexível e porosa, composto por grânulos de resina de Polipropileno, unidos por processo térmico. Clipe para ajuste nasal em metal galvanizado e revestido com plástico. Caixa/Pacote com 50 unidades	CX.	2.000	R\$ 8,49	R\$ 16.980,00
VALOR TOTAL					R\$ 28.380,00

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogado nos termos da lei nº 8.666/93.

DA DESPESA:

INDICAÇÃO ORÇAMENTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME			
Cód. Órgão/ Unid. Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
01.013	01.013.002.12.365.0201.2132.0000 – Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos.	33.90.30 – Material de Consumo.	01 – RP / 116 - FNDE
01.013	01.013.003.12.361.0201.2127.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental.	33.90.30 – Material de Consumo.	01 – RP / 116 - FNDE
01.013	01.013.003.12.365.0201.2129.0000 – Manutenção da Educação Infantil – Pré – Escola.	33.90.30 – Material de Consumo.	01 – RP / 116 - FNDE

01.013	01.013.003.12.365.0201.2239.0000 – Manutenção e Desenvolvimento das Creches.	33.90.30 – Material de Consumo.	01 – RP / 116 - FNDE
01.013	01.013.003.12.366.0201.2359.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA	33.90.30 – Material de Consumo.	01 – RP / 116 - FNDE

Rio Branco - AC, 27 de outubro de 2021

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 011/2021
CONTRATANTE
Pamela Guerke Lopes
PGSA COMERCIAL LTDA
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

EXTRATO DE CONTRATO SEME Nº 102/2021
(PROCESSO Nº 085/2021 – CEL/PMRB)
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021
CONTRATO WEB Nº 872/2021

DAS PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a PLP SOLUÇÕES E COMERCIO EIRELI, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Equipamentos (eletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos diversos), a fim de atender as necessidades das Unidades Escolares e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação – SEME, por um período previsto de 12 (doze) meses.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme regulamentação do Termo de Referência do Pregão de Registro de Preços nº 025/2021 e o valor atribuído individualmente pelo item adquirido será o seguinte:

Empresa: PLP SOLUÇÕES E COMERCIO EIRELI; CNPJ nº 36.073.412/0001-07, com sede na Rua Pernambuco, nº 803, sala 07, Bairro: Bosque – Rio Branco/AC, representada neste ato pelo Sr. Paulo Luiz Pedrazza Júnior, CPF nº 938.687.402-44, RG nº 419.880 SSP/AC – Tel: (68) 99202-9070 – e-mail: contato@resplan.com.br.

ITEM	OBJETO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
14	CAIXA AMPLIFICADA - com rodas e alças de transporte, conectividade Bluetooth, USB com potência 1000 watts, alto- falante, com entrada de Microfone, Áudio, leitor de cartão, Rádio FM, visor em Led, iluminação frontal em LED com botão liga/desliga> Itens Inclusos: 1 Caixa de Som, 1 Microfone sem Fio, 1 Controle Remoto. Garantia do Fornecedor mínima de 01 a partir da data de entrega.	SUMAY	UND.	20	1.840,00	36.800,00
15	BALANÇA DIGITAL PARA PESAR ALIMENTOS - Eletrônica Digital 40kg Alta Precisão Completa Capacidade: 40KG Divisão: 2G Corpo em Plástico ABS Injetado Prato Inoxidável Display LCD com iluminação Display duplo (para vendedor e cliente) Teclado 24 Teclas Painel Aprova de Respingo Indicador de bateria baixa Indicador de bateria carregando Bi-volt (110v-220v) Bateria Recarregável	STANLUX	UND.	70	490,00	34.300,00
16	SUPORTE PARA TELEVISOR - Para fixação em parede com capacidade de acomodar aparelho televisor LCD de 42 polegadas. Garantia mínima de 01 ano.	SUMAY	UND.	20	40,00	800,00
18	CAIXA TÉRMICA - com capacidade de 100 litros com alças lateais escamoteáveis/ móveis, dreno para saída de água, trava de segurança, para armazenagem/ conservam alimentos por 2 a 4 dias com sistema endurence e maior proteção térmica e tampa fixa escamote Avel. Garantia mínima de 06(seis) a 01 (um) ano.	COLEMAN	UND.	5	1.100,00	5.500,00
VALOR TOTAL R\$						77.400,00

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogado nos termos da lei nº 8.666/93.

DA DESPESA

INDICAÇÃO ORÇAMENTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME			
Cód. Órgão/ Unid. Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
01.013	01.013.003.12.361.0201.2127.0000 Manutenção do Ensino Fundamental.	33.90.30 Material de Consumo	01-RP
01.013	01.013.003.12.365.0201.2129.0000 Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola	33.90.30 Material de Consumo	01-RP
01.013	01.013.003.12.365.0201.2239.0000 Manutenção e Desenvolvimento das Creches.	33.90.30 Material de Consumo	01-RP
01.013	01.013.003.12.361.0201.2136.0000 – Manutenção do Salário Educação em Ensino Fundamental I	33.90.30 Material de Consumo	16-FNDE

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento e de seus aditamentos no DOE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

Rio Branco - AC, 05 de novembro de 2021

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 011/2021

CONTRATANTE

João de Souza Lima
Secretária Adjunto Municipal de Educação em exercício
Decreto nº 1.482/2021

CONTRATANTE

Paulo Luiz Pedrazza Júnior
PLP SOLUÇÕES E COMERCIO EIRELI
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO Nº 038/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA, convida fornecedores, Pessoas Jurídicas (PJ) de direito privado, em que abrangem o ramo do objeto especificado, para apresentarem COTAÇÕES DE PREÇOS, visando estimativa de preços para aquisição por meio de procedimento licitatório, em consonância com a legislação vigente em especial ao art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1998, obedecendo os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/1993, com suas alterações e demais normas legais pertinentes.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, com o objetivo de atender as necessidades alimentares dos animais do Parque Ambiental Chico Mendes.

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO OBJETO:

Item	Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1.	Leite integral de cabra em pó 400g, instantâneo, enriquecido com ácido fólico (Vit. B9), envasado em lata com tampa abre-fácil e colher medidora. Valor calórico 140 kcal, carboidratos 8g, proteínas 7 g, gorduras totais 8,4 g, gorduras saturadas 5,2g, gorduras trans. 0g, colesterol 35mg, fibra alimentar 0g, cálcio 246mg, Ferro qns, sódio 70mg, ácido Fólico (Vit. B9) 65 mcg.	Lata	72			
2.	Sal mineral – Saco de 25 kg. Carbonato de Cálcio, Cloreto de Sódio, Farelo de Milho, Farelo de Soja, Enxofre Ventilado (flor de enxofre), Fosfato Bicálcico, Iodato de Cálcio, Óxido de Magnésio, Óxido de Zinco, Selenito de Sódio, Sulfato de Cobalto, Sulfato de Cobre, Sulfato de Manganês, Vitamina A, Vitamina E. Cálcio6 gr; Sódio2 gr; Fósforo6 gr; Magnésio0,13 gr; Enxofre0,21 gr; Zinco30,24 gr; Manganês10,92 mg; Cobre 16,80 mg; Cobalto1,26 mg; Iodo2,64 mg; Selênio0,12 mg; Fluor10,82 mg; Vitamina A 70 ui; Vitamina E 0,21 mg; Proteína Bruta12%; Solubilidade P. O. 90%.	Saco	300			
3.	Ração p/ cachorro 25 kg Composição Carne bovina, farinha de carne e ossos, farinha de vísceras, glúten de milho, milho integral moído, quirera de arroz, farinha de trigo, farelo de trigo, farinha de centeio, farinha de aveia, gordura de frango, gordura bovina, hidrolisado de carne, corante natural caramelo, corante amarelo tartrazina, dióxido de titânio, óxido de ferro (corante), vitamina A, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina D3, vitamina E, vitamina B12, niacina, ácido pantotênico, biotina, fosfato bicálcico, cloreto de colina, cloreto de potássio, óxido de zinco, iodato de cálcio, cloreto de sódio (sal comum), ácido fólico, sulfato de cobre, antioxidante. Níveis de Garantia: Umidade (máx.) 12,0% Proteína bruta (mín.) 21,0% Extrato etéreo (mín.) 8,0% Matéria fibrosa (máx.) 3,0% Matéria mineral (máx.) 12,0% Cálcio (máx.) 2,4% Fósforo (mín.) 1,0%.	Saco	48			
4.	Ração extrusada para Psitacídeos 8 Kg - Fubá de milho (62,63%), farelo de soja, fécula de mandioca, óleo de soja refinado, ovo integral desidratado, leveduras, premix vitamínico mineral, aditivo prebiótico, aditivo acidificante, corante, aditivo flavorizante, antioxidante. Umidade (máx.)10 % Proteína bruta (mín.)16 % Extrato etéreo (mín.)5 % Matéria fibrosa (máx.) 5 % Matéria mineral (máx.)6 % Cálcio (máx.)1,2 % Fósforo (mín.) Relação Ca/P 2:1, Ferro (Max.) 120 ppm, Ferro (mín.) 70ppm. Vitamina A 9.500 UI, Vitamina D3 1.580 UI, Vitamina E 26mg, Vitamina K3 2,6 mg, Vitamina B12 1 mg, Vitamina B 27,9 mg, Vitamina B1210,5 mcg, Vitamina B 62,1 mg Pantotenoato de cálcio 15,8 mg, Niacina 37 mg, Colina164,7mg, Ácido Fólico 0,79 mg Biotina 0,11mg, Metionina 264 mg, Selênio 0,08mg, Manganês 21mg, Ferro 26 mg Cobre 2,6mg, Iodo 0,5mg, Zinco 26mg, Vitamina C 79.2mg, Mananoligossacarídeos 2 g.	Pacote	216			
5.	Ração extrusada para Primatas 9 kg - Composição Básica do Produto: Fubá de milho (56,1 %), farelo de soja, óleo de soja refinado, ovo integral desidratado, fécula de mandioca, leveduras, premix vitamínico mineral, aditivo prebiótico, aditivo acidificante, corante, aditivo flavorizante, antioxidante.	Pacote	192			
6.	Ração de postura p/aves PB (%)17,5, FB (%)4 En. /Met.1(kcal/kg) 2850 Ca (%)3,8 P2 (%)0,45 Na (%)0,20 AAS3 (%) 0,70	Kg	600			
7.	Leite integral - Água (%)88; Calorias (Kcal) 150; Proteína (g) 8,0; Carboidratos(g) 11; Fibra Alimentar (g) n/a; Colesterol (mg) 33; Lipídios (g) 8,0; Ácido Graxo Saturado (g) 5,1; Ácido Graxo Mono insaturado (g) 2,4; Ácido Graxo Poli insaturado (g) 0,3; Cálcio (mg) 302; Fósforo (mg) 228; Ferro (mg) 0,1; Potássio (mg) 370; Sódio (mg) 120; Vitamina B1 (mg) 0,09; Vitamina b2 (mg) 0,4; Vitamina B6 (mg) *; Vitamina B3 (mg) 0,2; Vitamina C (mg) 2.	Litro	480			
8.	Cereal infantil 400g sabor arroz e aveia, com as seguintes especificações: Valor energético 79 kcal; Carboidratos 18 g; Proteínas 1,5 g; Gorduras totais 0 g; Gorduras Saturadas - 0 g; Gorduras Trans - Não contém; Fibra alimentar - 0g; Sódio - 57 mg; Cálcio - 94 mg; Ferro - 6,6 mg; Zinco - 3,0 mg; Fósforo 63 mg; Vitamina A - 295 µg RE; Vitamina D - 3,7µg; Vitamina C - 22 mg; Vitamina E 2,0mg a TE; Vitamina B1 0,22mg; Vitamina B6 0,07 mg; Niacina 2,9mg; Ácido pantotênico 1,3mg e ácido fólico 35 µg .	Lata	60			

9.	Leite em pó integral 400g, fortificado, com as seguintes especificações: Valor energético 130 kcal; Carboidratos 9,9 g; Proteínas 6,8g; Gorduras totais 7,1g; Gorduras Saturadas - 3,9g; Gorduras Trans - Não contém; Fibra alimentar - 0g; Sódio - 92 mg; Cálcio - 242 mg; Potássio - 316 mg; Ferro - 3,4 mg; Vitamina A - 187µGre; Vitamina D - 1,9µg; Vitamina C - 13 mg.	Lata	72			
10.	Flocos de milho pré-cozidos 500g, enriquecidos com ferro e ácido fólico - Valor Energético 152 kcal = 640 kJ; Carboidratos 33 g; Proteínas 3,2 g; Gorduras totais 0,9 g; Gorduras saturadas 0 g; Gorduras trans. 0 g; Fibra alimentar 2,5 g; sódio 0 mg; Ferro 1,9 mg e ácido fólico 68 mg	Unidade	360			
11.	Ração para Roedores embalagem de 5 kg – Farelo de trigo, farelo de milho (transgênico), farelo de glúten de milho 21%, farelo de soja, milho integral moído, aveia moída, farelo de arroz gordo, calcário calcítico, cloreto de sódio, Vitamina A, Vitamina D3, Vitamina E, Vitamina K, Vitamina B1, Vitamina B2, ácido fólico, Sulfato de Manganês, Sulfato de Zinco, Sulfato ferroso, Sulfato de cobre, Sulfato de cobalto, Iodato de Cálcio, Selenito de sódio, propionato de cálcio. Umidade (máx.) 120,00 g/kg; Proteína Bruta (mín.) 140,00 g/kg; Extrato Etéreo (mín.) 35,00 g/kg; Fibra bruta (máx.) 150,00 g/kg; FDA – Fibra em Detergente ácido 200,00; Matéria Mineral (máx.) 100,00 g/kg; cálcio (mín.) 5000,00 mg/kg; Cálcio (máx.) 20,00 g/kg; Fósforo (mín.) 6000,00 mg/kg; Lisina 7000,00 mg/kg; Metionina 3000,00 mg/kg.	Pacote	24			
12.	Castanha da Amazônia in natura	Kg	360			
13.	MEL DE ABELHA PURO, cor e cheiro característicos, sem sinais de cristalização, embalagem de 1 litro.	Litro	24			
14.	OVOS DE CODORNA. Características: tipo extraclasse A, com peso líquido de aproximadamente 10g. Embalagem com identificação do nome e endereço do fornecedor. Registro no MA.	Dúzia	96			
15.	OVOS DE GALINHA BRANCO. Características: tipo extraclasse A, com peso líquido de aproximadamente 50g. Embalagem com identificação do nome e endereço do fornecedor. Registro no MA.	Dúzia	360			
16.	Galinha caipira com peso mínimo de 1.200kg	Unidade	240			
17.	Coco com água in natura	Unidade	540			
18.	Milho moído	Kg	600			
19.	Milho em espiga in natura	Unidade	600			
20.	ABACATE FORTUNA, de primeira qualidade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Deverá apresentar-se bem formados, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	Kg	5.400			
21.	TANGERINA, de primeira qualidade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Deverá apresentar-se bem formados, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	Kg	2.160			
22.	COUVE (MAÇO COM 03 FOLHAS) De primeira qualidade, da variedade manteiga; tamanho de médio a grande; folha verde vivo e não apresentar coroa amarelada, está sem ataque de pragas e doenças. Transportado adequadamente (abrigo do sol) em veículo de acordo com as normas sanitárias vigentes. As hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs, satisfazer as seguintes condições mínimas: - serem frescas; - não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência; - serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado.	Maço	16.200			
23.	BANANA PRATA. Deverá estar fresca, em pencas, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, em condições adequadas, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá apresentar grau de maturação natural tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	Kg	21.600			
24.	LARANJA PAULISTA. De primeira. A fruta deve apresentar cor, tamanho e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, apresentar-se sem deformação e ausente de danos mecânicos e doenças. A fruta não poderá apresentar manchas ou defeitos na casca. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	2.160			
25.	MAÇÃ NACIONAL. De primeira. Peso médio 150g. Com coloração vermelha. A fruta deve ser firme, apresentar-se sem deformação e ausente de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, com ausências de sujidades, parasitos e larvas. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	Kg	5.400			
26.	MELANCIA. De primeira. A fruta deve ser firme, apresentar-se sem deformação e ausente de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, com ausências de sujidades, parasitos e larvas. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	Kg	4.320			

27.	MELÃO. De primeira. A fruta deve ser firme, apresentar-se sem deformação e ausente de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, com ausências de sujidades, parasitos e larvas. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	Kg	5.400			
28.	ABÓBORA OU JERIMUM; de primeira, apresentando-se de ótima qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvida, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformes no tamanho e na cor. Não deverá apresentar rachaduras ou cortes na casca; a polpa deverá estar intacta e limpa. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Sem apresentar danos mecânicos, sem estar deterioradas e estar ausente de ataque de pragas. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	Kg	3.240			
29.	BATATA-DOCE. De primeira qualidade, tamanho grande; casca lisa, livre de fungos, pragas e doenças, sem indícios de germinação; isentos de sujidades e objetos estranhos, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido, sem danos de origem física, mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. As batatas devem estar firmes, inteiras, livres de umidade externa, desprovidas de sabor e/ou odor estranhos ao produto. Os tubérculos deverão estar livres de substâncias tóxicas nocivas à saúde humana acima do limite preestabelecido pelas legislações correlatas.	Kg	4.320			
30.	BETERRATA. De primeira qualidade, tamanho de médio a grande; consistência firme; sem indícios de germinação; isento de sujidades e objetos estranhos. Deverá ter coloração vermelha intensa, sem rachaduras e lesões de insetos. Fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	Kg	2.160			
31.	CHUCHU. Produto de boa qualidade, suficientemente bem desenvolvido. De cor verde claro e tamanho uniforme. São tolerados ligeiros defeitos de formação, desde que não afetem suas características. Devem pesar entre 230-250g, com 10-11cm de comprimento e 6cm de largura e de aspecto fresco.	Kg	2.160			
32.	MACAXEIRA. De primeira qualidade; tamanho médio a grande; casca lisa, livre de fungos, rachaduras e sujidades; consistência firme. Classificação amarela, ter raízes, sem danos mecânicos, sem lesões de insetos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação natural tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	Kg	5.400			
33.	TOMATE. De primeira qualidade. Deverá ser de porte médio/grande, firme e intacto, apresentando tamanho conformação uniforme e bem desenvolvido, devendo estar livre de enfermidades, defeitos graves que alterem sua conformação e aparência, isento de sujidades, parasitas e resíduos de defensivos agrícolas, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras e cortes). Deverá apresentar grau de maturação natural tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Deverá apresentar-se bem formados, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachadura e danos mecânicos. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	Kg	2.080			
34.	ABACAXI. De primeira qualidade, casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos. Deve ter coloração e formato uniforme. Deve estar fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	Kg	4.320			
35.	MAMÃO HAVAI. De primeira. A fruta deve ser firme, apresentar-se sem deformação e ausente de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	Kg	16.200			
36.	BATATA INGLESA LAVADA. De primeira qualidade, tamanho grande; casca lisa, livre de fungos, pragas e doenças, sem indícios de germinação; isenta de sujidades e objetos estranhos, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido, sem danos de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. As batatas devem estar firmes, inteiras, livres de umidade externa, desprovidas de sabor e/ou odor estranhos ao produto. Os tubérculos deverão estar livres de substâncias tóxicas nocivas à saúde humana acima do limite preestabelecido pelas legislações correlatas.	Kg	2.160			
37.	CENOURA. De primeira qualidade; casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação; isenta de sujidades e objetos estranhos. Deverão ser de porte médio/grande, sem ramas, fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniformes. Deverá apresentar grau de maturação natural tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato devendo ser bem desenvolvida. As cenouras deverão ser apresentadas, inteiras, limpas e livres de umidade externa. Devem ter coloração e formato uniforme, sem apresentar radículas e danos mecânicos, sem estar com coloração esverdeados, deformados e deteriorados e sem ataque de pragas e doenças.	Kg	2.160			

38.	MANGA TOMY OU PALMER de primeira qualidade. A fruta deve ser firme, apresentar-se sem deformação e ausente de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	Kg	5.400			
39.	Coelho com peso mínimo de 800 gramas	Unidade	240			
40.	CARNE BOVINA TIPO PÁ SEM OSSO - Características: carne bovina de 2ª resfriada, de aspecto próprio, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem gordura visível, ausente de cartilagens e ossos, sem aponeurose; inspecionada pelo Ministério da Agricultura. Embalada em saco plástico transparente COM PESO MÁXIMO DE 5 KG, etiquetada com validade, tipo de carne, quantidade, fornecedor e dados da empresa, orientação de conservação.	Kg	2.700			
41.	FIGADO DE BOI RESFRIADO. Embalado em saco plástico transparente COM PESO MÁXIMO DE 5 KG, etiquetada com validade, tipo de carne, quantidade, fornecedor e dados da empresa, orientação de conservação.	Kg	600			
42.	CORAÇÃO DE BOI RESFRIADO. Embalado em saco plástico transparente COM PESO MÁXIMO DE 5 KG, etiquetada com validade, tipo de carne, quantidade, fornecedor e dados da empresa, orientação de conservação.	Kg	600			
43.	CARNE BOVINA TIPO CANELA - Características: carne bovina de aspecto próprio, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem gordura visível, sem aponeurose; inspecionada pelo Ministério da Agricultura.	Kg	10.800			
TOTAL GERAL						

DA IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

Este edital de pesquisa de preços poderá ser respondido em papel timbrado próprio da empresa, ou por formulário fornecido por esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, podendo ser solicitado através do e-mail semeiajuridico@gmail.com. Deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados: Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato, prazo de validade dos preços, além dos nomes completos e CPF do (a) administrador (a) da empresa e do responsável pelo preenchimento e envio da proposta, em consonância com a Instrução Normativa CGM nº 006/2020.

DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:

As cotações poderão ser enviadas para o e-mail semeiajuridico@gmail.com até às 18h00 do dia 17 de novembro de 2021, Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através do número: (68) 3228-3326, em horário comercial.

Rio Branco/AC, 09 de novembro de 2021.

Ellen Carine Nogueira da Silva
Assessora Jurídica – SEMEIA
Decreto nº 318/2021
Advogada OAB/AC 5.029

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME
UNIDADE EDUCATIVA MENINO JESUS
CONSELHO ESCOLAR/UEX MENINO JESUS

RESOLUÇÃO Nº 01/CE/UEX/MJ/2021. Rio Branco - AC, 09 de novembro de 2021.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/UEX DA MENINO JESUS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

Ledejam Ferreira de Souza - Presidente

Luana Aline Ramos

Elizangela de Almeida Moreira

Beatriz Ricardo da Silva Leal

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Unidade Educativa Menino Jesus, nos termos da Lei nº 1.907, de 17 de maio de 2012 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais; assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Resoluções Nº. 14, de 16 de setembro de 2021, Nº 15, de 16 de setembro de 2021, Nº 18 de 03 de setembro de 2014, Nº 09 de 13 de abril de 2018 e Nº 16 de 07 de outubro de 2020.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio Branco - AC, 09 de novembro de 2021.

Edelene Pedro da Silva
Presidente do Conselho Escolar/UEX Menino Jesus

PREFEITURA MUNIICPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

PORTARIA Nº 150/2021

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Decreto nº 1.253 de 26 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, com observância no Art. 67, §1º da Lei 8.666/93 e da legislação vigente, para atuarem como Fiscal e Gestor do Contrato nº 01160033/2021, e seus Termos Aditivos, caso ocorram, celebrados entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e a Contratada a seguir enunciada:

PROCESSO: Nº 193/2021 – CPL/PMRB – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2021.

CONTRATO Nº: 01160033/2021

CONTRATADA: ALVES & LIMA LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO, DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E AGREGADOS NECESSÁRIOS”.

FISCAL TITULAR: Eng. Civil Tadeu Lopes Torres - CREA 128.428-D/RJ; e;
 FISCAL SUBSTITUTO: Eng. Civil Raul Marcel Ferreira da Silva - CREA 8622-D/AC.
 GESTORA DO CONTRATO: Maria Cristiane Jucá dos Santos, Decreto nº 226/2021.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.
 Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.
 Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 08 de novembro de 2021.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira
 Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O Município de Rio Branco por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH, inscrita no CNPJ nº04.034.583/0004-75, com sede na Rua do Aviário, nº. 972, Bairro do Aviário, CEP: 69.900-854, Rio Branco (AC), neste ato representada por sua Secretária em Exercício, a Senhora THALITA MENEZES SILVA, brasileira, portadora da Identidade nº. 1081914-2 SEPC e do CPF: 006.927.892-00, residente e domiciliada na Travessa da Judia, nº515. Bairro: Recanto dos Buritis, Rio Branco – Acre, designada pelo Decreto nº 1.510 de 03 de novembro de 2021. CREDORA: A locatária a senhora BETÂNIA RAMOS DA CUNHA, inscrita no CPF: 164.432.762-72, residente a domiciliada a Estrada Jarbas Passarinho, 881. Parque dos Sabiás, Rio Branco - Ac, telefone. (68) 99208-1206. As partes acima identificadas, têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), decorrente do Requerimento de Reconhecimento de Dívida, apresentada e listada à fl.009 do Processo Administrativo nº062/2021/SASDH.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo (a) DEVEDOR (A), na forma preconizada no art. 59, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, em virtude da locação de um imóvel nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro de 2021 destinado às instalações do 3º Conselho Tutelar de Rio Branco – Acre, situado a Rua Nossa Senhora da Conceição, nº849 – Bairro: Quinze – 2º Distrito, após o término da vigência do Contrato nº 028/2016, firmado com a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas – SEDIHPA, ocorrido em 2020. PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços de locação de imóvel em questão foram prestados pela CREDORA no período de janeiro a outubro de 2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no relatório circunstanciado às fls. 014,015,079, do Processo Administrativo nº 062/2021/SASDH.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste ajuste correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, classificada como: Programa de Trabalho: 01.020.001.08.244.0601.2200.0000;

Natureza de Despesa: 3.3.90.36.00;

Fonte: 101.

CLÁUSULA QUARTA – DA ANÁLISE JURÍDICA: A análise jurídica do presente Termo de Reconhecimento de Dívida está vinculada ao parecer da Procuradoria Geral do Município SAJ nº2021.02.000848; parecer da Assessoria Jurídica da SASDH nº092/2021; Certificado de Conformidade nº112B/2021 da Unidade de Controle Interno SASDH.

CLÁUSULA QUINTA - DA QUITAÇÃO DA DESPESA

Fica estabelecido que, o pagamento do Requerimento de Reconhecimento de Dívida, apresentada e listada à fl. 009 do Processo Administrativo nº062/2021/SASDH, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a CREDORA quanto ao débito.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o Foro do Município de Rio Branco.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor.

Rio Branco - Acre, 03 de novembro de 2021.

Assinam: A Senhora Thalita Menezes Silva, Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH em Exercício, e a Senhora Betânia Ramos da Cunha, Locatária.

RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
 GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente Municipal de Licitação, referente à PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021, tipo menor preço por item, cujo objeto consiste na contratação de empresa para Fornecimento de Água Mineral e Gelo em Escamas, e verificando que o processo encontra-se em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e demais normas legais, resolve: I – ADJUDICAR, nos termos da Lei de Licitação os atos praticados pela Comissão Permanente Municipal de Licitação e HOMOLOGAR o objeto licitado, em favor das empresas:

DISTRIBUIDORA JH CNPJ: 39.856.192/0001-78, vencedor dos seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANT. REGISTRO	UNID	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	Garrafa de água mineral, 500ml - água mineral sem gás em garrafa transparente. Caixa contendo 12(doze) unidades. Deverá conter rótulo no vasilhame com especificações listadas neste termo.	Frd	800	CRISTAL	R\$ 6,00	R\$ 4.800,00

3	Água mineral potável, sem gás, acondicionada em embalagem retornável, em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) – galão de 20 litros.	Recarga	1000	CRISTAL	R\$ 4,90	R\$ 4.900,00
4	Gelo em escamas potável (gelo inodoro) – Saco plástico transparente. Deverá conter rótulo no vasilhame com especificações listadas neste termo.	Kg	4000	REGIONAL	R\$ 1,50	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL (QUINZE MIL SETECENTOS REAIS)						R\$ 15.700,00

SABEL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO CNPJ: 36.110.004/0001-70, vencedor dos seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT. REGISTRO	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	Água mineral potável, sem gás, acondicionada em embalagem retornável, em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fornecimento com vasilhame – galão de 20 litros	UNID.	500	SABEL	R\$ 28,70	R\$ 14.350,00
VALOR TOTAL (QUATORZE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)						R\$ 14.350,00

Rodrigues Alves /AC, 27 de Outubro de 2021.

Registre-se;

Cumpra-se;

Publique-se.

JAILSON PONTES DE AMORIM

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021-SRP

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente Municipal de Licitação, referente à PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021-SRP, tipo menor preço por item, cujo objeto consiste na contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESCARTE FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 358/2005, RESOLUÇÃO RDC ANVISA Nº. 306/2004, RESOLUÇÃO Nº. 33/2006, PORTARIA CVS Nº 21, DE 10/09/2008), e verificando que o processo encontra-se em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e demais normas legais, resolve: I – ADJUDICAR, nos termos da Lei de Licitação os atos praticados pela Comissão Permanente Municipal de Licitação e HOMOLOGAR o objeto licitado, em favor da empresa: PAZ AMBIENTAL registrada sob o CNPJ Nº 10.331.865/0001-94

ITEM	Especificação	Apres	Quant/ Registro	Valor Unitário	Valor Total
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESCARTE FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 358/2005, RESOLUÇÃO RDC ANVISA Nº. 306/2004, RESOLUÇÃO Nº. 33/2006, PORTARIA CVS Nº 21, DE 10/09/2008	KG	20.000	R\$ 7,95	R\$ 159.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 159.000,00

Rodrigues Alves /AC, 08 de Novembro de 2021.

NUILSON DA SILVA MAGALHÃES

Prefeito Municipal

SANTA ROSA DO PURUS

PORTARIA Nº 632, EM 29 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus/Acre, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear FRANCISCA DAS CHAGAS MACEDO DE SOUZA, para exercer a Função Gratificada (3) pela Secretaria Municipal de Educação, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus/Ac, em 29 de outubro de 2021

Valdir Genezio Kaxinawá

Prefeito Municipal em exercício

SENA MADUREIRA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO/PMSM/GAB. PREF./Nº 122/2021

“Convoca a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental do Município de Sena Madureira - Acre”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA/AC, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei:

CONSIDERANDO o princípio da participação e do controle social no Sistema Único de Saúde, e as atribuições das Conferências de Saúde, nos termos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 652, de 14 de dezembro de 2020, tem como objetivo propor diretrizes para a Formulação da Política Nacional de Saúde Mental e o fortalecimento dos programas e ações de Saúde Mental para todo o território Nacional.

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental do Município de Sena Madureira, com o Tema Central: "A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS."

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e Coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental será realizada nos dias 26 e 27 de janeiro de 2022.

Art. 4º - O Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º - O Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental será elaborado pela Comissão Organizadora e deve ser aprovado na abertura da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental.

Art. 6º - As Despesas com a organização e com a realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental ocorrerão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, Sena Madureira-Acre, 05 de novembro de 2021.

Osmar Serafim de Andrade

Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO/PMSM/GAB. PREF./Nº 125/2021

"Nomeia a Diretoria do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA/AC, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei:

CONSIDERANDO o Decreto nº 092/2021 de 05 de agosto de 2021, em seu Art. 06º, A eleição da Mesa Diretora do COMPIR, composta pelo Presidente, pelo Vice-Presidente e pelo Secretário-Geral, será realizada entre seus membros, para mandatos de 02 (dois) anos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a diretoria do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, para o mandato de 02 (dois) anos.

Presidente: Maria Lira de Almeida

Vice-Presidente: Ana Carolina da Silva Emiliano

Secretária Geral: Edvane Peixoto do Nascimento

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, Sena Madureira-Acre, 09 de novembro de 2021.

Osmar Serafim de Andrade

Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/PMSM/GAB. PREF./Nº152/2021

"Altera a composição do Grupo de Trabalho de implantação da REDESIM no Município de Sena Madureira - Acre".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA/AC, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei:

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica, firmado entre a Junta Comercial do Estado do Acre e o Município de Sena Madureira, visando à implantação e operacionalização da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresa e Negócios- REDESIM.

RESOLVE:

Art.1º - Alterar a composição da Comissão do Grupo de Trabalho - GT da REDESIM do Município de Sena Madureira, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

JOÃO JOSÉ BISPO DA COSTA - Representante do Meio Ambiente;

RODRIGO FELICI BORTOLAN - Representante da Vigilância Sanitária;

RARISON NUNES DE ALMEIDA - Representante dos Setor de Arrecadação, Fiscalização e Tributação;

ADJERBISON COSTA DE MENDONÇA - Agente do Desenvolvimento;

ADRIANA MARTHA BEZERRA VERÇOSA - Representante Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, Sena Madureira – Acre, 09 de novembro de 2021.

Osmar Serafim de Andrade

Prefeito Municipal

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 450, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 28/2013;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a FRANCISCO HILDER DE LIMA SOUSA JUNIOR, CPF nº 925.809.472-72 e MARCELA DO VALE RODRIGUES, CPF nº 774.370.712-15, 05 (cinco) diárias, cada, para gastos com alimentação e hospedagem na cidade de Cruzeiro do Sul - AC, no período de 07/11/2021 a 12/11/2021, para participar da 1ª Oficina de Capacitação sobre PEP e PrEP, manejo clínico de Hepatites Virais no adulto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

RAIMUNDO MARANGUAPE DE BRITO
Prefeito em Exercício

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 451, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 28/2013;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a ADERLANDIO NASCIMENTO DE FRANÇA, CPF nº 627.614.632-34, GUSTAVO ARAGÃO FONSECA CPF nº 902.036.232-15, GLÓRIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA BRAS, CPF nº 027.230.952-40, e JOSÉ UILIAS DE OLIVEIRA DANIEL, CPF Nº 922.739.802-30, 03 (três) diárias, cada, para gastos com alimentação e hospedagem na cidade de Cruzeiro do Sul - AC, no período de 08/11/2021 a 11/11/2021, a fim de participar do 1º Seminário Regional da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, no auditório do SENAC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

RAIMUNDO MARANGUAPE DE BRITO
Prefeito em Exercício de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 46/2021 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora MARIA SOCORRO ABREU CATÃO SILVA, Professora, matrícula nº242, com base na Lei de nº 847/2015, Estatuto do Servidor Municipal, Art. 87, 01 (um) período de 3 meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.02.2009 a 01.02.2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.11.2021 a 31.01.2022.

ROSIMEIRE OLIVEIRA MATOS SOUZA
Secretária de Administração
Decreto Nº 007/2021

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 47/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor FRANCISCO EDIVALDO CARDOSO MONTEIRO, Vigia, matrícula nº874, com base na Lei de nº 847/2015, Estatuto do Servidor Municipal, Art. 87, 01 (um) período de 3 meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.08.2008 a 01.08.2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.11.2021 a 29.01.2022.

ROSIMEIRE OLIVEIRA MATOS SOUZA
Secretária de Administração
Decreto Nº 007/2021

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 48/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora, FRANCISCA DAS CHAGAS MENEZES MACIEL, Professora, matrícula nº7511, com base na Lei de nº 847/2015, Estatuto do Servidor Municipal, Art. 87, 01 (um) período de 3 meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 22.04.2015 a 22.04.2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 03.11.2021 a 31.01.2022.

ROSIMEIRE OLIVEIRA MATOS SOUZA
Secretária de Administração
Decreto Nº 007/2021

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 49/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a servidora, JEANE DA SILVA PEREIRA, Professora, matrícula nº7390, com base na Lei de nº 847/2015, Estatuto do Servidor Municipal, Art. 87, 01 (um) período de 3 meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 20.02.2015 a 20.02.2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 03.11.2021 a 31.01.2022.

ROSIMEIRE OLIVEIRA MATOS SOUZA
Secretária de Administração
Decreto Nº 007/2021

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 50/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, ao servidor, RAIMUNDO NONATO NERI DE SOUSA, Vigia, matrícula nº850, com base na Lei de nº 847/2015, Estatuto do Servidor Municipal, Art. 87, 01 (um) período de 3 meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 09.07.2008 a 09.07.2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.11.2021 a 29.01.2022.

ROSIMEIRE OLIVEIRA MATOS SOUZA
Secretária de Administração
Decreto Nº 007/2021

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 51/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a servidora, ALDIVANEA AMORIM DOS SANTOS, Merendeira, matrícula nº804, com base na Lei de nº 847/2015, Estatuto do Servidor Municipal, Art. 87, 01 (um) período de 3 meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 10.06.2008 a 10.06.2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 21.10.2021 a 21.01.2022.

ROSIMEIRE OLIVEIRA MATOS SOUZA
Secretária de Administração
Decreto Nº 007/2021

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 52/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a servidora, MARNILSA DA SILVA MARTINS, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº886, com base na Lei de nº 847/2015, Estatuto do Servidor Municipal, Art. 87, 01 (um) período de 3 meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.08.2003 a 01.08.2008.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 28.10.2021 a 25.01.2022.

ROSIMEIRE OLIVEIRA MATOS SOUZA
Secretária de Administração
Decreto Nº 007/2021

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 53/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, ao servidor, JAQUES LOPES SOARES, Vigia, matrícula nº713, com base na Lei de nº 847/2015, Estatuto do Servidor Municipal, Art. 87, 01 (um) período de 3 meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 10.06.2013 a 10.06.2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.11.2021 a 29.01.2022.

ROSIMEIRE OLIVEIRA MATOS SOUZA
Secretária de Administração
Decreto Nº 007/2021

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUCÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2021 / PROCESSO Nº 879/2021

Para que se produza os efeitos legais e considerando o que consta dos autos, HOMOLOGO em sua plenitude, todos os atos praticados pela senhora Pregoeira e sua equipe de apoio referente ao Pregão Presencial Registro de Preço nº 033/2021, cujo objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material esportivo, decorativo, têxtil e afins, adjudicando em favor da pessoa jurídica: 1) M.B.OLIVEIRA-ME inscrita no CNPJ sob o nº 14.600.715/0001-90 vencedora dos respectivos itens e valores unitários: 01 – R\$ 17,50, 07 - R\$ 129,95, 11 - R\$ 138,00, 17 - R\$ 22,00, 20 - R\$ 3,40, 26 - R\$ 61,69, 31 - R\$ 44,95 , 33- R\$ 53,40, 39 - R\$ 41,00, 40 - R\$ 41,00, 41 - R\$ 15,00, 43 - R\$ 4,99, 44 - R\$ 4,99, 45 - R\$ 3,98, 47 - R\$ 98,90, 51- R\$ 22,00, 53 - R\$ 31,00, 57 - R\$ 32,00, 64 - R\$ 100,00, 65 - R\$ 95,00, totalizando com o valor global de R\$ 572.714,70 (Quinhentos e setenta e dois mil e setecentos e quatorze reais e setenta centavos). 2) FAC COMERCIOS E SERVIÇOS EIRELLI inscrita no CNPJ sob o nº 19.594.649/0001-06, vencedora dos respectivos itens e valores unitários: 02 -R\$ 265,00, 10 - R\$ 149,95, 18 - R\$ 52,00, 25 - R\$ 290,00, 42 - R\$ 18,90 e 50- R\$ 31,90, totalizando com o valor global de R\$ 251,866,00 (Duzentos e Cinquenta e um mil e oitocentos e sessenta e seis reais). 3) M.B. ELIAMEN SILVA-ME inscrita no CNPJ sob o nº 84.331.778/0001-38, vencedora dos respectivos itens e valores unitários: 03 – R\$ 263,00, 04- R\$ 239,00 e 13- R\$179,00, totalizando o valor global de R\$ 153.395,00 (Cento e cinquenta e três mil e trezentos e noventa e cinco reais). 4) M.C. LONGUI LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 34.700.138/0001-15 vencedora dos respectivos itens e valores unitários: 14 – R\$ 40,00, 15 – R\$ 13,90, 16 – R\$ 19,90, 22 – R\$ 200,00, 27– R\$ 255,00, 3 5– R\$ 43,75, 37 –14,80, 48 – R\$ 20,00, 52 – R\$ 14,90, 54 – R\$ 25,00, 55 – R\$ 15,00, 56 – R\$ 18,00, 58 – R\$ 29,00, 59 – R\$ 189,00, 60 – R\$ 19,80, 61 – R\$ 19,00, 62– R\$ 46,00, 63– R\$ 74,00, totalizando com o valor global de R\$ 391.999,50 (trezentos e noventa e um mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). 5) S.B.O. GOMES - EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 12.008.131/0001-02, vencedora dos respectivos itens e valores unitários: 9-R\$ 178,90 e 30-R\$ 99.90, totalizando com o valor global de R\$112.728,00(Cento e doze mil e setecentos e vinte e oito reais). 6) H J RODRIGUES FILHO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.531.615/0001-44 vencedoras dos respectivos itens e valores unitários: 08- R\$ 100,00, 21 - R\$ 4,45, 23 - R\$ 174,50, 29 - R\$ 246,00, totalizando com o valor global R\$ 212.886,00 (Duzentos e doze mil e oitocentos e oitenta e seis reais). 7) CALURINO FERRAZ MIRANDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.413.439/0001-50, vencedora dos respectivos itens e valores unitários: 05 - R\$ 129,90, 06 - R\$ 149,90, 12- R\$ 141,90, 19 - R\$ 4,82, 24 - R\$ 395,00, 28 - R\$ 147,00, 32 - R\$ 45,00, 34 - R\$ 59,90, 36 - R\$ 39,95, 38 - R\$ 39,00, 46 - R\$ 48,95, 49 - R\$ 24,90, totalizando com o valor global R\$ 644.740,35 (Seiscentos e quarenta e quatro mil e setecentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos). Publique-se. Tarauacá, 5/11/2021.

Assina: Maria Lucinéia Nery de Lima Menezes – Prefeita.

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUCÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021- PROCESSO Nº. 1729/2021. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 29/2021.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - OBJETO- Registro de Preços Registro de Preços para contratação de empresa para a aquisição de material de construção do tipo Tijolos Maciços, 8 Furos, dentre outros, visando atenderas demandas da Secretarias Municipais de Educação, Administração, Promoção Social, Saúde e Obras Serviços Urbanos no município de Tarauacá

ENCARTE I

1) CONSTRUIA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA inscrita no CNPJ: 40.485.225/0001-08, endereço Rodovia BR364 - Bairro Corcovado nº320 CEP 69.970-000 cidade de Tarauacá, neste ato representada pelo (a) Sr (a). Jose Aldemar Pinheiro da Silva portador (a) da Cédula de Identidade nº 17284570 SSP/AM e CPF nº 718.629.512-68, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecida:

MATERIAL DE CONSUMO			SEC. PROM.		SEC. EDUC		SEC. OBRAS.		SEC. SAÚDE		SEC. ADM		TOTAL P/ CONSUMO	TOTAL P/ REGISTRO	MARCA CONSTRUIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT. CONSUMO	QUANT. REGISTRO															
03	SARJETA – 1 metro de comprimento, 25 centímetro de largura e 06 centímetro de altura.	UND	0	0	0	0	8.000	10.000	0	0	0	0	8.000	10.000	CONSTRUIA	43,00	430.000,00		
TOTAL R\$ (Quatrocentos e trinta mil reais)																			430,000

ENCARTE II

2) SANTA MARIA MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ Sob o nº 24.292.106/0001-74 com sede na Rodovia BR 364/Rio Branco - Porto velho até - 5013 lado Ímpar nº 1 -Bairro: Santa Inês – Rio Branco Acre CEP: 69.907-701, neste ato representada pelo (a) Sr (a). Ismael Jarbas da Silva Sorter portador (a) da Cédula de Identidade nº 10797980 SSP/AC e CPF nº 015.145.232-6., cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

MATERIAL DE CONSUMO			SEC. PROM.		SEC. EDUC		SEC. OBRAS.		SEC. SAÚDE		SEC. ADM		TOTAL P/ CONSUMO	TOTAL P/ REGISTRO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT. CONSUMO	QUANT. REGISTRO															
04	PÓ DE BRITA - calcário com granulometria até 4,0 mm e malha de 5mm	M3	0	0	0	0	150	250	0	0	0	0	150	250	PEDRA NORTE	R\$ 484,90	121.225,00		
TOTAL R\$ (Cento e vinte um mil duzentos e vinte cinco reais)																			121.225,00

Data: 25/10/2021.

Assinam Maria Lucineia Nery de Lima Menezes - Contratante/Órgão gerenciador e as empresas SANTA MARIA MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA e CONSTRUIA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA contratada/Fornecedor Registrado.

XAPURI

ESTADO DO ACRE
MUNICIPAL DE XAPURI

PREGÃO PRESENCIAL 019/2021

PROCESSO ADM Nº 033/2021

RETIFICAÇÃO

Onde lê-se no item 21 a quantidade de 21

Ler-se quantidade 03

Onde lê-se no item 01 o valor Unitário de R\$ 194,00

Ler-se o valor unitário de R\$ 194,50

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ADJUDICO E HOMOLOGO todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, no Pregão Presencial SRP nº 019/2021, pelo regime de execução indireta pelo "MENOR PREÇO POR ITEM", para as seguintes empresas, itens e valores:

1- A P DO NASCIMENTO NETO - ME, CNPJ Nº 28.037.011/0001-65

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNT.	V. TOTAL
05	Bola de basquete masculino oficial Composição: 100% Borracha Natural, 100% Butileno Peso do Produto: 502g Circunferência: 68,5 cm.	UND	10	PENALTY	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
06	Bola de basquete feminino oficial, composição:100% borraha natural, Butileno, Peso do Produto: 566g Circunferência:72,3cm.	UND	10	WILSON	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
12	Fardamento completo para árbitro; (Camisa vermelha, Calção preto, e Meião vermelho, em malha; tamanho (G).	COMPLETO	8	GS	R\$ 184,00	R\$ 1.472,00
13	Fardamento completo para árbitro; (Camisa Laranja, Calção preto, e Meião Laranja, em malha; tamanho (G).	COMPLETO	8	GS	R\$ 184,00	R\$ 1.472,00
14	Fardamento completo para árbitro; (Camisa Verde, Calção preto, e Meião Verde, em malha; tamanho (G).	COMPLETO	8	GS	R\$ 184,00	R\$ 1.472,00
15	Par Rede de Gol para Futebol de Campo Fio 4 Malha 15 Modelo Caixote México Europeu. Confeccionada no Fio 4 e na Malha 15 em corda trançada entre nós. Material de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Cor Branca. Medidas de 7,50 metros de largura x 2,50 metros de altura x 2,00 metros de recuo superior x 2,00 metros de recuo inferior	PARES	3	MASTER	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
18	Jogo de colete, material malha, jogo com 12 unidades, cor amarelo Tamanho (M).	JOGO	11	GS	R\$ 189,00	R\$ 2.079,00
19	Jogo de colete, material malha, jogo com 12 unidades, cor vermelho Tamanho (G).	JOGO	11	GS	R\$ 189,00	R\$ 2.079,00
21	Bomba de Ar para encher bolas, mangueira em borracha de ar com liga em Zinco. Composição: Policarbonato-Haste: Acrilato nitrílica Butadieno Estireno – T Handle: Polipropileno-Fechos: Acrilato nitrílica Butadieno estireno.	UND	21	GS	R\$ 29,00	R\$ 87,00
VALOR TOTAL						R\$ 15.161,00

2- RICHARD S. MIRANDA - ME, CNPJ Nº 07.650.136/0001-96

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNT.	V. TOTAL
02	Bola de futsa oficial, Diâmetro: 62 – 64 cm; Peso: 410 – 440 g; Miolo substituível e lubrificado com revestimento em PU – com 06 gomos.	UND	50	KAGIVA	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
03	Bola de Handebol masculino oficial, Diâmetro: 58 a 60 cm; Peso: 425 a 450 g; Vinil; Matrizada; Câmara Ultra Látex; Miolo Removível.	UND	20	PENALTY	R\$ 149,00	R\$ 2.980,00
04	Bola de Handebol feminino oficial Diâmetro: 53 a 59 cm; Peso: 350 a 400 g; Vinil; Matrizada; Câmara Ultra Látex; Miolo Removível.	UND	20	PENALTY	R\$ 149,00	R\$ 2.980,00
07	Bola de Vôlei oficial, Material em PU; Circunferência: 65 – 67cm, Pressão: 4.5 LBS; Peso: 280 g.	UND	15	PENALTY	R\$ 220,00	R\$ 3.300,00
10	Par de Bandeiras para Auxiliar Quadriculada, Bandeira modelo Profissional com haste em PVC e cabo com espuma, garantindo leveza e conforto durante toda a partida. Bandeira em tecido com medidas oficiais para auxiliares de arbitragem.	UND	4	SCALIBU	R\$ 74,00	R\$ 296,00
11	Cartão de Arbitro. Jogo Com Dois Cartões: 1 vermelho, 1 amarelo.	UND	5	SCALIBU	R\$ 18,00	R\$ 90,00
16	Par Rede de Gol para Society Fio 4 Malha 12 Modelo Véu, Confeccionada no Fio 4 e na Malha 12 em corda trançada entre nós.. Material de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Cor Branca. Modelo Véu. Medidas de 5,00 metros de largura x 2,30 metros de altura x 1,00 metros de recuo inferior	PARES	2	REDS-PORT	R\$ 499,00	R\$ 998,00
20	Cronômetro eletrônico- Relógio - Data / Hora- Alarma/Despertador- Memória 10 voltas- Função Contagem Regressiva 1/100- 12 / 24 formato da hora- Profissional.	JOGO	3	VOLLO	R\$ 160,00	R\$ 480,00
27	Medalha Vitória Honra ao Mérito 50mm – Bronze, Gênero: Unissex. Complemento da Descrição 1: a colocação de adesivo de 35mm. Também conta com um centro de 25mm na parte posterior. Possui espessura máxima de 2,9mm. Peso aproximado de 24g. Suporte para fita de 25mm de largura. A medalha é acompanhada de fita de cetim nas cores azul 2,5cm de largura.	UND	700	VITORIA	R\$ 7,75	R\$ 5.425,00
28	Mini Cone Chapéu Chinês Rope Store, Gênero: Unissex, Indicado para o treinamento de todas as modalidades esportivas que necessitam de velocidade e explosão. O acessório é utilizado para a demarcação de campos, quadras ou tatames. Cor: Vermelho.	UND	50	SCALIBU	R\$ 8,00	R\$ 400,00
VALOR TOTAL						R\$ 25.949,00

3- H.J. RODRIGUES FILHO – ME, CNPJ N 00.531.615/0001-44

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNT.	V. TOTAL
01	Bola de futebol de campo oficial; Gênero: Unissex; Indicado para o dia a dia; Composição: 100% TPU, Definição da Tecnologia: proporciona maior estabilidade durante o voo e aumento da precisão dos chutes; Peso do Produto: 410 – 450g g, com costura; Circunferência: 68 – 70 cm.	UND	80	PRNSLT DIGITAL	R\$ 194,00	R\$ 15.560,00
08	Bola para piso sintético oficial Tipo Society, Composição: PVC, Peso do Produto: 435 g Costura: Com Costura Circunferência: 70 cm	UND	10	PENALTY STER R2	R\$ 127,00	R\$ 1.275,00
09	Apito Profissional Para Arbitro Fox40 C/cordão	UND	5	FOX-40 PEAL	R\$ 45,00	R\$ 225,00

17	Par Rede de Gol para Futsal Fio 4 Malha 12 Modelo Vêu, Confeccionada no Fio 4 e na Malha 12 em corda trançada entre nós. Material de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Cor Branca. Modelo Vêu. Medidas de 3,00 metros de largura x 2,00 metros de altura x 1,00 metros de recuo inferior.	UND	5	MASTER REDES SEDA CORDA	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
22	Tabela de placar. Nome: Placar Vollo PVC Rígido 31 Pontos 7 Sets, Gênero: Unissex, Indicado para: Jogo. Características Principais: Pode ser usado em outras modalidades./ Marcação de até 7 sets e até 31 pontos ou gols./ Sistema articulado para facilitar a dobragem e transporte. Composição: PVC rígido, Peso do Produto: 942g, Dimensões do Produto Montado: 22,00 x 39,00 x 19,00 (Altura x Largura x Profundidade em aberto) cm. Itens Inclusos: 1 placar de PVC.	UND	1	VOLLO PVC RIGIDOR	R\$ 350,00	R\$ 350,00
24	Troféus Piazza Dourado – 1mt de altura, gênero unissex, para honra ao Mérito, todos os tipos de modalidade e categoria.	UND	50	PIAZZA ABS	R\$ 280,00	R\$ 14.000,00
25	Troféu Piazza Taça Dourado - 70cm, Gênero: Unissex	UND	50	PIAZZA ABS	R\$ 210,00	R\$ 10.500,00
26	Rede de vôlei oficial profissional máster, medida 1,00 x 10,00 metros, confeccionada com fio 2,5mm de espessura, 100% polietileno (pe) virgem de alta densidade, fio com tratamento ultra violeta (uv) malha de 10x10 cm.	UND	4	MASTER REDES SEDA CORDA	R\$ 170,00	R\$ 680,00
29	Cone Agilidade 24Cm Rythmoon Cone Agilidade Funcional Pvc Cone Plástico Flexível 24Cm – Cor Vermelho, Cones Para Marcação. Treinamento De Circuito.	UND	50	HIDROLIGHT SILICONE	R\$ 10,00	R\$ 500,00
VALOR TOTAL					R\$ 45.340,00	

Cujo objeto refere-se à aquisição de Material Esportivo, para atender a necessidades da Fundação Municipal de Cultura e Desporto da Prefeitura de Xapuri-Acre, conforme consta no Processo Administrativo 033/2021.

Xapuri-AC, 16 de junho de 2021,

Assina, FRANCISCO UBIRACY MACHADO DE VASCONCELOS, Prefeito Municipal.

ESTADO DO ACRE
MUNICIPAL DE XAPURI

PREGÃO PRESENCIAL 044/2021

PROCESSO ADM Nº 066/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ADJUDICO E HOMOLOGO todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, no Pregão Presencial SRP nº 044/2021, pelo regime de execução indireta pelo "MENOR PREÇO POR ITEM", para as seguintes empresas, itens e valores:

1 – D.L. RAMOS - ME, CNPJ Nº 05.146.814/0001-52

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNT.	V. TOTAL
01	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO tradicional, obtido pela mistura do cacau em pó açúcar, maltodextrina, vitaminas, fibras alimentares, minerais, aromatizantes, proteínas, carboidratos, emulsificante e lecitina de soja, não contendo Glúten. Embalagem: recipiente em pote plástico, em lata ou saco laminado, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Se embalado em lata, a mesma não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento. Peso líquido de 400g. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	PACOTE	2.200	MARILU	4,99	10.978,00
02	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ enriquecido com vitaminas embalagem de 1KG, produto similar ou igual à marca Nestlé (Nescau)	UNIDADE	500	ITALAC	14,99	7.495,00
13	BISCOITO SALGADO DA REGIÃO, Tipo água e sal, com os seguintes ingredientes: Farinha de Trigo enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Açúcar invertido, Açúcar, Sal, Lecitina de soja, Aromatizante, Fermento Fresco, Bicarbonato de Sódio e Glúten. Apresentando Valor Nutricional na porção de 40g (mínimo): 160 kcal/ 20g de Carboidrato/ 2,5g de Proteína/ As gorduras Totais não podem ultrapassar mais que 2g. Peso líquido de 500g. Embalagem: saco plástico transparente, hermeticamente vedado. Período de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega	PACOTE	4.200	MIRAGINA	4,85	20.370,00
19	CAFÉ, tipo moído, torrado, extra, embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo – crayovac, contendo o selo abic. Pacote de 250 gramas.	UNIDADE	3.500	BUJARI	6,82	23.870,00
45	MACARRÃO SEMOLADO DA REGIÃO, TIPO ESPAGUETE, SEMOVOS. Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, fungos e gorgulho. O macarrão ao ser colocado na água não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Apresentando cor (cozida): creme claro, sabor e odor próprios de massa cozida e consistência macia. Com rendimento mínimo após o cozimento de 02 (duas) vezes a mais do peso antes da cocção. Peso líquido de 500g. Embalagem primária de saco plástico de polietileno transparente, atóxico, resistente e inviolável e hermeticamente vedado, com peso líquido de 500g. Embalagem secundária em fardos, em sacos resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PACOTE	4.200	MIRAGINA	3,53	14.826,00
60	POLPA DE ACEROLA. Peso líquido de 01kg. Embalagem: saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, selo da agricultura familiar e rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente. KG 1.100	KG	1.100	SÓ FRUTAS	12,67	13.937,00
61	POLPA DE CAJÁ. Peso líquido de 01kg. Embalagem: saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, selo da agricultura familiar e rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	KG	1.100	SÓ FRUTAS	12,75	14.025,00
62	POLPA DE CAJÚ. Peso líquido de 01kg. Embalagem: saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, selo da agricultura familiar e rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente	KG	1.100	SÓ FRUTAS	12,79	14.069,00
63	POLPA DE CUPUAÇU. Peso líquido de 01kg. Embalagem: saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, selo da agricultura familiar e rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	KG	1.100	SÓ FRUTAS	12,74	14.014,00

64	POLPA DE GOIABA. Peso líquido de 01kg. Embalagem: saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, selo da agricultura familiar e rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	KG	1.100	SÓ FRUTAS	12,66	13.926,00
65	POLPA DE MARACUJÁ. Peso líquido de 01kg. Embalagem: saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, selo da agricultura familiar e rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	KG	1.200	SÓ FRUTAS	14,22	17.064,00
74	SELETA DE LEGUME. Embalagem primária: lata com 300g. Embalagem secundária: fardos ou caixa de papelão. Validade mínima: 24 meses	UNIDADE	500	OLÉ	3,61	1.805,00
VALOR TOTAL					R\$ 166.379,00	

2- F. DELANIO P. DA SILVA - ME, CNPJ Nº 08.930.183/0001-56

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNT.	V. TOTAL
04	ALHO NACIONAL, grão, do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chamamento, danos mecânicos ou causados por pregas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Peso líquido 1KG.	KG	1.100	IMPERIAL	24,89	27.379,00
06	AMEIXA EM CALDA 150g só fruta, em lata com 320g.	UNIDADES	200	OLÉ	7,49	1.498,00
08	ÁGUA MINERAL de 500 ML, caixa com 12 unidades.	CAIXA	800	RIBEIRAGUA	10,23	8.184,00
10	AZEITONA VERDE; com caroço, em conserva, embalagem de vidro, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente. Frasco 500 g.	UND	100	CAMPILAR	13,50	1.350,00
12	BETERRABA, Tamanho médio, produtos limpos, de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade euniforiedade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	KG	1.600	CEREALISTA	4,62	7.392,00
14	BISCOITO TIPO MAISENA de boa qualidade, inteiros, contendo Glúten. Apresentando Valor Nutricional na porção de 40g (mínimo): 197 kcal/ 32g de Carboidrato/ 4g de Proteína/ As gorduras Totais não podem ultrapassar mais que 5g. Peso líquido de 500g. Embalagem: saco plástico transparente, hermeticamente vedado. Período de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	PACOTE	3.500	NINFA	5,97	20.895,00
15	BOMBONS COM COBERTURA DE CHOCOLATE E RECHEIO DE AMENDOIM peso unitário aproximadamente 55 gramas cada. Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, amendoim, gordura vegetal, farinha de soja, castanha de caju, manteiga de cacau, leite em pó integral, gordura de manteiga desidratada, leite em pó desnatado, sal, óleo vegetal, cacau, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja e poli glicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Pacotes de 1 KG.	PACOTE	500	SONHO DE VALSA	33,55	16.775,00
17	CARNE BOVINA, de 2ª QUALIDADE (Acém, capa de contra filé, paleta grossa e fina, cabeça de lombo, maminha, fraldinha, ponta de agulha.) SEM OSSO, cortes: Inteira, Iscas, cubos. Cortes: Inteira, Iscas, cubos. Resfriada (0º a 7ºC), limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie (vermelha brilhante ou púrpura) sem manchas esverdeadas, pardacentas ou de qualquer espécie, isenta de parasitos e larvas. Odor e sabor: próprio. O percentual aceitável de sebo/gordura é de 10 (dez)%. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Peso líquido máximo de até 05 kg por embalagem.	KG	2.850	FRIGO VERDE	34,00	96.900,00
18	CARNE BOVINA SEM OSSO MOIDA de primeira qualidade, congelada, sem gordura. carne de cor vermelha cereja, firme e com odor agradável, carne dianteiro. Embalagem deve estar intacta. Acondicionado em sacos de polipropileno reforçado e revestido por caixa de papelão ou caixa plástica limpa. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso e data de processamento	KG	2.850	FRIGO VERDE	31,90	90.915,00
21	CALABRESA	KG	320	EXCELENCIA	21,95	7.024,00
22	CALDO DE GALINHA, em tablete, cor apropriada ao produto, sabor e odor próprios dos ingredientes, textura apropriada, uniformidade de tamanho e formato. (cx. c/ 24 unidades).	CAIXA	60	ARISCO	24,90	1.494,00
23	CENOURA, Lavada e seca adequadamente, de primeira, tamanho médio e uniforme, sem umidade exterior, firmes e tenras, não germinadas, sem folhas, não Apresentando cortes/fissuras, colorações ou manchas verdes, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem, ou qualquer corpos estranhos ou tenros aderida à sua superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	KG	1.000	CEREALISTA	4,75	4.750,00
25	COLORAU OU COLORÍFICO da Região, Pacotes com peso líquido variando entre 500g a 1000g. Embalagem: saco plástico transparente hermeticamente vedado. Apresentando valor nutricional (máximo) de: 165mg de sódio. Período de validade de no mínimo 1 ano.	KG	600	BOM PALADAR	5,99	3.594,00
27	CREME DE LEITE – caixa 200g, embalagem tetrapack, tradicional, 20% de gordura. Ingredientes - creme de leite, leite em pó, espessantes: goma guar, jataí e carragena, estabilizantes: citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Não contém glúten. Validade mínima de 6 meses após a entrega	UNIDADE	350	MOCOCA	2,97	1.039,50
28	CREME DE LEITE pasteurizado – 100% de origem animal, embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em lata, pesando 300 gramas. Apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e dispõe do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Caixa com 24 unidades. Prazo de validade mínima de 6 meses a partir data de entrega.	CAIXA	100	ITAMBE	119,24	11.924,00

30	ERVILHA, em conserva, com rótulo com impressão clara de identificação, classificação marca, data de fabricação, prazo de validade, SIF. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	200	BONARÉ	3,79	758,00
31	FARINHA DE MANDIOCA DA REGIÃO, Tipo Simples, Fina e Torrada. Embalagem: saco plástico de polietileno transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas com peso líquido de 01 kg, isentos de sujidades, larvas, fungos, parasitos, como de qualquer outro fragmento estranho e livre de umidade e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Período de validade de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto.	KG	2.100	MOURA PIRANGA	4,96	10.416,00
32	FARINHA DE TRIGO Especial ou de Primeira, fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	1.200	ARGENTINA	4,99	5.988,00
34	FERMENTO EM PO QUIMICO, embalagem de 100 gramas.	UNIDADE	220	DR. DETKER	3,99	877,80
35	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO, 100% natural, embalagem de 200 gramas	UNIDADE	60	FLEISHMAN	9,65	579,00
37	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, p/ Cuscuz. Tipo Milharina, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, 100% natural, enriquecida com ferro e ácido fólico. Peso líquido de 500g, Embalagem: saco de papel ou caixinha, atóxica, tampas não violadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Apresentando período de validade mínima de 1 ano.	PACOTE	3.000	VITA FLOCOS	2,49	7.470,00
39	GELATINA de sabores variados, contendo no mínimo 35 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UNIDADE	1.100	CAMPILAR	1,75	1.925,00
41	IOGURTE, sabores variados, em embalagem com no mínimo 150 ml; simples, elaborado a partir de leite, açúcar; fermentos lácteos, polpa de frutas; estabilizante, acidulante, conservante; conservado entre 1 a 10 graus centígrados; validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega; acondicionado em embalagem apropriada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 273/05 da ANVISA/MS.	UNIDADE	3.100	REAL	3,15	9.765,00
42	LEITE CONDENSADO, embalagem com 395g LEITE DESNATADO LONGA VIDA, CAIXA COM 1 LITRO - características técnicas: leite desnatado fluído, processado em usina de beneficiamento através do sistema UHT, com fiscalização permanente. O produto deve apresentar cor branca interior e sabor característico. Embalagem: acondicionada em embalagem Tetra Pack ou Tetra BrickAsseptic. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. As Bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas, sem orifícios ou defeitos que prejudiquem a qualidade do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega	UNIDADE	700	MOCOCA	5,49	3.843,00
46	MANTEIGA com sal, embalagem de 500 g	LATA	600	LAC LEO	23,94	14.364,00
47	MAÇÃ, TIPO NACIONAL, com polpa firme e intacta, sem apresentar sinais de podridão. Cor: Vermelho vivo, polpa doce fina e suculenta, levemente adocicada.	KG	1.200	GALA IMPERIAL	6,84	8.208,00
49	MILHO VERDE em conserva. Embalagem primária: lata com 300g. Embalagem secundária: fardos ou caixa de papelão. Validade mínima: 24 meses	LATA	1.000	OLÉ	3,58	3.580,00
52	MOLHO DE TOMATE tradicional, peneirado, embalagem com 260 gramas.	UNIDADE	300	PRAMESA	2,99	897,00
53	MOLHO DE MOSTARDA, deve ser fornecido em embalagem de aproximadamente 200 gm.	UNIDADE	100	ARISCO	5,16	516,00
54	ÓLEO DE SOJA REFINADO, puro, cor clara, sem cheiro, rico em: Poli-insaturados, Ômega 3 e Ômega 6 e Vitamina E. Peso líquido de 900ml. Embalagem: garrafa plástica (tipo pet). Período de validade de no mínimo 04 (quatro) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	FRASCO	1.500	SOYA	9,66	14.490,00
56	PATÊ DE ATUM tradicional, pronto para servir, sachê de 170gr,-acondicionado em embalagem original, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	LATA	120	GOMES GOSTA	9,10	1.092,00
57	PEITO DE FAGRO CONGELADO, sem osso. Embalados em sacos plásticos a vácuo, deverá constar data de fabricação, prazo de validade, nº de registro do órgão fiscalizador, nº do lote, data de validade de no mínimo três meses a contar da data de entrega da mercadoria, pacotes de 01 kg	KG	6.600	ACRE AVES	13,84	91.344,00
58	PIPOCA DOCE, flocos de mel, pacote com 15 g, sem conservantes e sem glúten.	UNIDADE	6.000	DUDOCA	0,65	3.900,00
67	REPOLHO fresco sem lesões de origem física ou mecânica, sem manchas com tamanho e coloração uniforme devendo ser graúdo.	KG	250	SUPER FRUTA	3,99	997,50
68	SAL REFINADO, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade. Peso líquido de 1 kg. Embalagem: saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e de validade devidamente preenchidas e rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	700	NOTA 10	1,75	1.225,00
70	SELETA DE LEGUMES, completa com milho, embalagem com 200 g.	LATA	500	OLÉ	3,61	1.805,00
72	SALSICHA DE FRAGO tipo hot dog, resfriada, embalagem: pacotes de 01 kg embalados em sacos de plásticos a vácuo; deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, tipo de carne, nº do registro no ministério da agricultura, sif/sisp/dispõe, número do lote, e demais dados do produto exigidos pela legislação em vigor.	KG	150	FRIATO	10,38	1.557,00

76	TEMPERO COMPLETO sem pimenta, embalagem 500 gramas.	COPO	350	BOM PALADAR	3,44	1.204,00
77	TOMATE aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em sacos plásticos por quilo.	KG	1.200	BATISTA	7,04	8.448,00
VALOR TOTAL R\$ 496.362,80						

3- P.G.B. SOUZA - EIRELI, CNPJ Nº 39.488.793/0001-75

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNT.	V. TOTAL
03	ALMONDEGASAO MOLHO, bolas de carne 55% e molho de tomate 45% em latas de 420 gramas.	LATAS	5.600	ODERICH	8,48	47.488,00
05	AMENDOIM CRU, tipo 1, de boa qualidade, acondicionado em embalagem plástica com rótulo e inspecionado pela ANVISA, descascado, NÃO torrado, pacote com 500 gramas	PACOTE	30	YOKI	10,17	305,10
07	AÇÚCAR refinado obtido por dissolução, purificação e recristalização de açúcar cristal, apresentando uma estrutura microcristalina que lhe confere granulometria fina e alta capacidade de dissolução. Acondicionamento deverá ser feito em pacotes com 1 ou 5 kg de peso líquido, conforme Portaria nº 153 de 19/05/2008 - INMETRO e quando embalados em fardos conterà no máximo 30 kg de peso líquido. Acondicionamento deverá ser feito em pacotes com 1 ou 5 kg de peso líquido, conforme Portaria nº 153 de 19/05/2008 - INMETRO e quando embalados em fardos conterà no máximo 30 kg de peso líquido.	KG	5.500	BARRALCOL	4,05	22.275,00
09	ARROZ AGULHINHA, tipo 1, beneficiado, polido, grãos inteiros, longos e finos, embalagem de 1KG, em sacos plásticos de polietileno transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, isentos de sujidades, larvas e parasitos, livre de umidade. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e de validade devidamente preenchidas e rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	12.000	SOLTINHO	4,95	59.400,00
11	BATATA INGLESA, de primeira, suficientemente desenvolvidos com tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, sem ferimentos ou defeitos de origem física ou mecânica que afete sua aparência, devem estra livre de enfermidades (parasitas, larvas, fungos) como também devem estra limpas, sem terra aderida a sua casca de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA KG	KG	1.200	HERNANDEZ	5,30	6.360,00
16	BOMBONS DE FRUTAS SORTIDOS, pct de 1kg	UNIDADE	1.200	PRAFESTA	13,00	15.600,00
20	CHARQUE ponta de agulha, pacote com 1 kg. preparado com carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	KG	2.400	LEBLON	39,30	94.320,00
24	CEBOLA de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas, embalada em sacos contendo 1 kg.	KG	1.200	HERNANDEZ	3,96	4.752,00
26	COCO RALADO ADOÇADO, embalagem de 1 kg	UNIDADE	250	SOCOCO	25,00	6.250,00
29	EXTRATO DE TOMATE concentrado massa mole cor vermelha cheiro e sabor próprio ingredientes tomate açúcar e sal embalagem lata, com mais de 150 g e menos de 500 gramas ou embalagens tetra pak com mais 150 g e menos de 500 gramas preço de kg.	LATA	2.200	FUGINI	2,98	6.556,00
33	FEIJÃO ROSINHA ou CARIOQUINHA TIPO 1, previamente expurgado. Embalagem: saco plástico de polietileno transparente, atóxico, inviolável, resistente isento de sujidades, larvas, fungos, parasitos, pedras, como de qualquer outro corpo estranho e livre de umidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e rotulagem de acordo com a legislação vigente, com peso líquido de 01 kg. Período de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Peso líquido de 01 kg	KG	4.000	DONADE	6,90	27.600,00
36	FIAMBRE de carne bovino, lata de 320g, sem amassados ou estofamentos, contendo informações nutricionais, data de validade, contato de atendimento ao consumidor, e registro em órgão competente.	LATA	5.100	PAMPEANO	8,10	41.310,00
40	GELADINHO, sabores sortidos, embalagem com 40 unidades de 55 ml.	UNIDADE	1.000	BEBELA	8,37	8.370,00
43	LEITE DESNATADO LONGA VIDA, CAIXA COM 1 LITRO - características técnicas: leite desnatado fluído, processado em usina de beneficiamento através do sistema UHT, com fiscalização permanente. O produto deve apresentar cor branca interior e sabor característico. Embalagem: acondicionada em embalagem Tetra Pack ou Tetra BrickAsseptic. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. As Bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas, sem orifícios ou defeitos que prejudiquem a qualidade do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	CAIXA	5.200	ITALAC	6,00	31.200,00
44	LEITE, TIPO EM PÓ INTEGRAL. Peso líquido de 400g. Embalagem: saco laminado, hermeticamente vedado. Apresentando as seguintes características na Composição nutricional, em 26g de leite (mínimo): 125 kcal/ 9g de Carboidratos/ 6,8g de Proteína/ 6,5g de Lipídios/ 0g de gordura trans. Devendo ter boa solubilidade e rendimento mínimo de 3 litros (no total). Período de validade de no mínimo 1 ano.	PACOTE	6.500	PRIMALATTE	13,88	90.220,00
48	MILHO PIPOCA, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isenta de sujidades e outras misturas de espécies, acondicionados em saco plástico de 500 g.	PACOTE	400	YOKI	4,31	1.724,00
50	MAGARINA com sal, acondicionado em pote de poliestireno impresso, com tampa, 1º qualidade. Embalagem com 500 gramas. Similar a Delicia.	POTE	150	DELINER	7,10	1.065,00
51	MASSA PARA MINGAU, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizante. Embalagem de 230 gramas.	UNIDADE	300	YOKI	4,15	1.245,00
55	OVOS DE GALINHA, limpos, embalados dentro de caixas, contendo 30 dúzias, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas.	DUZIA	2.300	CARIJO	10,90	25.070,00

59	PIRULITO, mini - lito, com 10 g, embalagem com 50 unidades.	UNIDADE	2.400	PRAFESTA	11,52	27.648,00
66	REQUEIJÃO, pote 200g, data da validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria.	UNIDADE	150	VIGOR	7,69	1.153,50
69	SALSICHA TIPO HOT DOG, mista (bovina e frango), apresentando-se em gomos uniformes, padronizados em 50g cada unidade, fresca refrigerada, embalados em sacos de polietileno transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, hermeticamente fechado, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 01 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do registro do Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, com a data de validade e rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Peso líquido de 01 kg.	KG	2.300	PERDIGÃO	10,94	25.162,00
71	SARDINHA EM ÓLEO comestível. Ingredientes obrigatórios: sardinha temperada, descascada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e cabeça, pré-cozida em óleo comestível. Embalagem primária: latas de 250g. Embalagem secundária: caixas de papelão. Prazo mínimo de validade: 04 anos. Registro obrigatório: ministério da agricultura.	UNIDADE	6.000	PESCADOR	5,97	35.820,00
73	SALSICHA EM LATA, especificação: tipo Viena embalagem de 180 gramas, íntegras, sem amassados ou estufamento, contendo informações nutricionais, data de validade, contato para atendimento ao consumidor, e registro em órgão competente.	LATA	4.000	ODERICH	4,98	19.920,00
75	SUCO CONCENTRADO sabor maracujá pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais, não contendo glúten, não fermentado, não alcoólico e sem adição de açúcar. Apresentando rendimento mínimo de 04(quatro) litros, peso líquido de 500 ml. Embalagem garrafa de 500ml. Período de validade de no mínimo 12 meses.	GARRAFA	1.200	DAFRUTA	7,94	9.528,00
78	VINAGRE BRANCO, fermentado acético de álcool, acidez 4%. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes, contendo 900 ml. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	GARRAFA	800	VIRROSAS	3,24	2.592,00
VALOR TOTAL					R\$: 612.933,60	

Cujo objeto refere-se para a eventual contratação de empresa para o fornecimento de GENEROS ALIMENTÍCIOS, destinados a atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Xapuri - AC, conforme consta no Processo Administrativo 066/2021.

Xapuri-AC, 05 de novembro de 2021,

Assina, FRANCISCO UBIRACY MACHADO DE VASCONCELOS, Prefeito Municipal.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Onde lê-se no item 21 a quantidade de 21

Ler-se quantidade 03

Onde lê-se no item 01 o valor Unitário de R\$ 194,00

Ler-se o valor unitário de R\$ 194,50

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2021, PREGÃO 019/2021, PROCESSO Nº 033/2021 – VALIDADE: 12 MESES.

OBJETO: Registro de Preços, – para aquisição de Material Esportivo, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura e Desporto da Prefeitura de Xapuri-Acre, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante deste Edital.

1- A P DO NASCIMENTO NETO - ME, CNPJ Nº 28.037.011/0001-65

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNT.	V. TOTAL
05	Bola de basquete masculino oficial Composição: 100% Borracha Natural, 100% Butileno Peso do Produto: 502g Circunferência: 68,5 cm.	UND	10	PENALTY	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
06	Bola de basquete feminino oficial, composição:100% borraha natural, Butileno, Peso do Produto: 566g Circunferência:72,3cm.	UND	10	WILSON	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
12	Fardamento completo para árbitro; (Camisa vermelha, Calção preto, e Meião vermelho, em malha; tamanho (G).	COMPLETO	8	GS	R\$ 184,00	R\$ 1.472,00
13	Fardamento completo para árbitro; (Camisa Laranja, Calção preto, e Meião Laranja, em malha; tamanho (G).	COMPLETO	8	GS	R\$ 184,00	R\$ 1.472,00
14	Fardamento completo para árbitro; (Camisa Verde, Calção preto, e Meião Verde, em malha; tamanho (G).	COMPLETO	8	GS	R\$ 184,00	R\$ 1.472,00
15	Par Rede de Gol para Futebol de Campo Fio 4 Malha 15 Modelo Caixote México Europeu. Confeccionada no Fio 4 e na Malha 15 em corda trançada entre nós. Material de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Cor Branca. Medidas de 7,50 metros de largura x 2,50 metros de altura x 2,00 metros de recuo superior x 2,00 metros de recuo inferior	PARES	3	MASTER	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
18	Jogo de colete, material malha, jogo com 12 unidades, cor amarelo Tamanho (M).	JOGO	11	GS	R\$ 189,00	R\$ 2.079,00
19	Jogo de colete, material malha, jogo com 12 unidades, cor vermelho Tamanho (G).	JOGO	11	GS	R\$ 189,00	R\$ 2.079,00
21	Bomba de Ar para encher bolas, mangueira em borracha de ar com liga em Zinco. Composição: Policarbonato-Haste: Acrilato nitrílica Butadieno Estireno – T Handle: Polipropileno-Fechos: Acrilato nitrílica Butadieno estireno.	UND	21	GS	R\$ 29,00	R\$ 87,00
VALOR TOTAL					R\$ 15.161,00	

2- RICHARD S. MIRANDA - ME, CNPJ Nº 07.650.136/0001-96

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNT.	V. TOTAL
02	Bola de futsa oficial, Diâmetro: 62 – 64 cm; Peso: 410 – 440 g; Miolo substituível e lubrificado com revestimento em PU – com 06 gomos.	UND	50	KAGIVA	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
03	Bola de Handebol masculino oficial, Diâmetro: 58 a 60 cm; Peso: 425 a 450 g; Vinil; Matrizada; Câmara Ultra Látex; Miolo Removível.	UND	20	PENALTY	R\$ 149,00	R\$ 2.980,00
04	Bola de Handebol feminino oficial Diâmetro: 53 a 59 cm; Peso: 350 a 400 g; Vinil; Matrizada; Câmara Ultra Látex; Miolo Removível.	UND	20	PENALTY	R\$ 149,00	R\$ 2.980,00

07	Bola de Vôlei oficial, Material em PU; Circunferência: 65 – 67cm, Pressão: 4.5 LBS; Peso: 280 g.	UND	15	PENALTY	R\$ 220,00	R\$ 3.300,00
10	Par de Bandeiras para Auxiliar Quadrada, Bandeira modelo Profissional com haste em PVC e cabo com espuma, garantindo leveza e conforto durante toda a partida. Bandeira em tecido com medidas oficiais para auxiliares de arbitragem.	UND	4	SCALIBU	R\$ 74,00	R\$ 296,00
11	Cartão de Arbitro. Jogo Com Dois Cartões: 1 vermelho, 1 amarelo.	UND	5	SCALIBU	R\$ 18,00	R\$ 90,00
16	Par Rede de Gol para Society Fio 4 Malha 12 Modelo Vêu, Confeccionada no Fio 4 e na Malha 12 em corda trançada entre nós.. Material de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Cor Branca. Modelo Vêu. Medidas de 5,00 metros de largura x 2,30 metros de altura x 1,00 metros de recuo inferior	PARES	2	REDS-PORT	R\$ 499,00	R\$ 998,00
20	Cronômetro eletrônico- Relógio - Data / Hora- Alarme/Despertador- Memória 10 voltas- Função Contagem Regressiva 1/100- 12 / 24 formato da hora - - Profissional.	JOGO	3	VOLLO	R\$ 160,00	R\$ 480,00
27	Medalha Vitória Honra ao Mérito 50mm – Bronze, Gênero: Unissex. Complemento da Descrição 1: a colocação de adesivo de 35mm. Também conta com um centro de 25mm na parte posterior. Possui espessura máxima de 2,9mm. Peso aproximado de 24g. Suporte para fita de 25mm de largura. A medalha é acompanhada de fita de cetim nas cores azul 2,5cm de largura.	UND	700	VITORIA	R\$ 7,75	R\$ 5.425,00
28	Mini Cone Chapéu Chinês Rope Store, Gênero: Unissex, Indicado para o treinamento de todas as modalidades esportivas que necessitam de velocidade e explosão. O acessório é utilizado para a demarcação de campos, quadras ou tatames. Cor: Vermelho.	UND	50	SCALIBU	R\$ 8,00	R\$ 400,00
VALOR TOTAL					R\$ 25.949,00	

3- H.J. RODRIGUES FILHO – ME, CNPJ N 00.531.615/0001-44

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNT.	V. TOTAL
01	Bola de futebol de campo oficial; Gênero: Unissex; Indicado para o dia a dia; Composição: 100% TPU, Definição da Tecnologia: proporciona maior estabilidade durante o voo e aumento da precisão dos chutes; Peso do Produto: 410 – 450G g, com costura; Circunferência: 68 – 70 cm.	UND	80	PRNSLT DIGITAL	R\$ 194,00	R\$ 15.560,00
08	Bola para piso sintético oficial Tipo Society, Composição: PVC, Peso do Produto: 435 g Costura: Com Costura Circunferência: 70 cm	UND	10	PENALTY STER R2	R\$ 127,00	R\$ 1.275,00
09	Apito Profissional Para Arbitro Fox40 C/cordão	UND	5	FOX-40 PEAL	R\$ 45,00	R\$ 225,00
17	Par Rede de Gol para Futsal Fio 4 Malha 12 Modelo Vêu, Confeccionada no Fio 4 e na Malha 12 em corda trançada entre nós. Material de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Cor Branca. Modelo Vêu. Medidas de 3,00 metros de largura x 2,00 metros de altura x 1,00 metros de recuo inferior.	UND	5	MASTER REDES SEDA CORDA	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
22	Tabela de placar. Nome: Placar Vollo PVC Rígido 31 Pontos 7 Sets, Gênero: Unissex, Indicado para: Jogo. Características Principais: Pode ser usado em outras modalidades./ Marcação de até 7 sets e até 31 pontos ou gols./ Sistema articulado para facilitar a dobragem e transporte. Composição: PVC rígido, Peso do Produto: 942g, Dimensões do Produto Montado: 22,00 x 39,00 x 19,00 (Altura x Largura x Profundidade em aberto) cm. Itens Inclusos: 1 placar de PVC.	UND	1	VOLLO PVC RIGIDOR	R\$ 350,00	R\$ 350,00
24	Troféu Piazza Dourado – 1mt de altura, gênero unissex, para honra ao Mérito, todos os tipos de modalidade e categoria.	UND	50	PIAZZA ABS	R\$ 280,00	R\$ 14.000,00
25	Troféu Piazza Taça Dourado - 70cm, Gênero: Unissex	UND	50	PIAZZA ABS	R\$ 210,00	R\$ 10.500,00
26	Rede de vôlei oficial profissional máster, medida 1,00 x 10,00 metros, confeccionada com fio 2,5mm de espessura, 100% polietileno (pe) virgem de alta densidade, fio com tratamento ultra violeta (uv) malha de 10x10 cm.	UND	4	MASTER REDES SEDA CORDA	R\$ 170,00	R\$ 680,00
29	Cone Agilidade 24Cm Rythmoon Cone Agilidade Funcional Pvc Cone Plástico Flexível 24Cm – Cor Vermelho, Cones Para Marcação. Treinamento De Circuito.	UND	50	HIDROLIGHT SILICONE	R\$ 10,00	R\$ 500,00
VALORTOTAL					R\$ 45.340,00	

As despesas decorrentes da contratação objeto da presente licitação, correrão por conta de Dotação Orçamentaria a seguir especificadas:

Programa de Trabalho:

Proj./Ativ. 1091 – Manutenção de Centros e Postos de Saúde.

Proj./Ativ. 2039 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Proj./Ativ. 1026 – Fundo Municipal de Saúde.

Proj./Ativ. 1078 – Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde – PFVPS

Proj./Ativ. 3003– Incremento temporário ao PAB FIXO

Emenda Parlamentar nº 026/2020

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Data da assinatura: Xapuri – AC, 16 de junho de 2021.

Assinam: Prefeitura de Xapuri o Sr.º. Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos / CONTRATANTE e as empresas A P DO NASCIMENTO NETO – ME, CNPJ Nº 28.037.011/0001-65, RICHARD S. MIRANDA – ME, CNPJ Nº 07.650.136/0001-96, H.J. RODRIGUES FILHO – ME, CNPJ N 00.531.615/0001-44.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2021, PREGÃO 044/2021, PROCESSO Nº 066/2021 – VALIDADE: 12 MESES.

OBJETO: Registro de Preços, para a eventual contratação de empresa para o fornecimento de GENEROS ALIMENTÍCIOS, destinados a atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Xapuri - AC, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante deste Edital.

1– D.L. RAMOS - ME, CNPJ Nº 05.146.814/0001-52

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNT.	V. TOTAL
01	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO tradicional, obtido pela mistura do cacau em pó açúcar, maltodextrina, vitaminas, fibras alimentares, minerais, aromatizantes, proteínas, carboidratos, emulsificante e lecitina de soja, não contendo Glúten. Embalagem: recipiente em pote plástico, em lata ou saco laminado, integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Se embalado em lata, a mesma não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento. Peso líquido de 400g. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	PACOTE	2.200	MARILU	4,99	10.978,00

02	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ enriquecido com vitaminas embalagem de 1KG, produto similar ou igual à marca Nestlé (Nescau)	UNIDADE	500	ITALAC	14,99	7.495,00
13	BISCOITO SALGADO DA REGIÃO, Tipo água e sal, com os seguintes ingredientes: Farinha de Trigo enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Açúcar invertido, Açúcar, Sal, Lecitina de soja, Aromatizante, Fermento Fresco, Bicarbonato de Sódio e Glúten. Apresentando Valor Nutricional na porção de 40g (mínimo): 160 kcal/ 20g de Carboidrato/ 2,5g de Proteína/ As gorduras Totais não podem ultrapassar mais que 2g. Peso líquido de 500g. Embalagem: saco plástico transparente, hermeticamente vedado. Período de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega	PACOTE	4.200	MIRAGINA	4,85	20.370,00
19	CAFÉ, tipo moído, torrado, extra, embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo – crayovac, contendo o selo abic. Pacote de 250 gramas.	UNIDADE	3.500	BUJARI	6,82	23.870,00
45	MACARRÃO SEMOLADO DA REGIÃO, TIPO ESPAGUETE, SEMOVOS. Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matérias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, fungos e gorgulho. O macarrão ao ser colocado na água não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Apresentando cor (cozida): creme claro, sabor e odor próprios de massa cozida e consistência macia. Com rendimento mínimo após o cozimento de 02 (duas) vezes a mais do peso antes da cocção. Peso líquido de 500g. Embalagem primária de saco plástico de polietileno transparente, atóxico, resistente e inviolável e hermeticamente vedado, com peso líquido de 500g. Embalagem secundária em fardos, em sacos resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PACOTE	4.200	MIRAGINA	3,53	14.826,00
60	POLPA DE ACEROLA. Peso líquido de 01kg. Embalagem: saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, selo da agricultura familiar e rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente. KG 1.100	KG	1.100	SÓ FRUTAS	12,67	13.937,00
61	POLPA DE CAJÁ. Peso líquido de 01kg. Embalagem: saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, selo da agricultura familiar e rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	KG	1.100	SÓ FRUTAS	12,75	14.025,00
62	POLPA DE CAJÚ. Peso líquido de 01kg. Embalagem: saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, selo da agricultura familiar e rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente	KG	1.100	SÓ FRUTAS	12,79	14.069,00
63	POLPA DE CUPUAÇU. Peso líquido de 01kg. Embalagem: saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, selo da agricultura familiar e rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	KG	1.100	SÓ FRUTAS	12,74	14.014,00
64	POLPA DE GOIABA. Peso líquido de 01kg. Embalagem: saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, selo da agricultura familiar e rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	KG	1.100	SÓ FRUTAS	12,66	13.926,00
65	POLPA DE MARACUJÁ. Peso líquido de 01kg. Embalagem: saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, selo da agricultura familiar e rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	KG	1.200	SÓ FRUTAS	14,22	17.064,00
74	SELETA DE LEGUME. Embalagem primária: lata com 300g. Embalagem secundária: fardos ou caixa de papelão. Validade mínima: 24 meses	UNIDADE	500	OLÉ	3,61	1.805,00
VALOR TOTAL				R\$ 166.379,00		

2- F. DELANIO P. DA SILVA - ME, CNPJ Nº 08.930.183/0001-56

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNT.	V. TOTAL
04	ALHO NACIONAL, graúdo, do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chamamento, danos mecânicos ou causados por pregas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Peso líquido 1KG.	KG	1.100	IMPERIAL	24,89	27.379,00
06	AMEIXA EM CALDA 150g só fruta, em lata com 320g.	UNIDADES	200	OLÉ	7,49	1.498,00
08	ÁGUA MINERAL de 500 ML, caixa com 12 unidades.	CAIXA	800	RIBEIRAGUA	10,23	8.184,00
10	AZEITONA VERDE; com caroço, em conserva, embalagem de vidro, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente. Frasco 500 g.	UND	100	CAMPILAR	13,50	1.350,00
12	BETERRABA, Tamanho médio, produtos limpos, de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade euniforiedade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	KG	1.600	CEREALISTA	4,62	7.392,00
14	BISCOITO TIPO MAISENA de boa qualidade, inteiros, contendo Glúten. Apresentando Valor Nutricional na porção de 40g (mínimo): 197 kcal/ 32g de Carboidrato/ 4g de Proteína/ As gorduras Totais não podem ultrapassar mais que 5g. Peso líquido de 500g. Embalagem: saco plástico transparente, hermeticamente vedado. Período de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	PACOTE	3.500	NINFA	5,97	20.895,00
15	BOMBONS COM COBERTURA DE CHOCOLATE E RECHEIO DE AMENDOIM peso unitário aproximadamente 55 gramas cada. Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó integral, manteiga de cacau, farinha de soja, castanha de caju, manteiga de cacau, leite em pó integral, gordura de manteiga desidratada, leite em pó desnatado, sal, óleo vegetal, cacau, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja e poli glicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Pacotes de 1 KG.	PACOTE	500	SONHO DE VALSA	33,55	16.775,00
17	CARNE BOVINA, de 2ª QUALIDADE (Acém, capa de contra filé, paleta grossa e fina, cabeça de lombo, maminha, fraldinha, ponta de agulha.) SEM OSSO, cortes: Inteira, Iscas, cubos. Cortes: Inteira, Iscas, cubos. Resfriada (0º a 7ºC), limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie (vermelha brilhante ou púrpura) sem manchas esverdeadas, pardacentas ou de qualquer espécie, isenta de parasitos e larvas. Odor e sabor: próprio. O percentual aceitável de sebo/gordura é de 10 (dez)%. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Peso líquido máximo de até 05 kg por embalagem.	KG	2.850	FRIGO VERDE	34,00	96.900,00

18	CARNE BOVINA SEM OSSO MOIDA de primeira qualidade, congelada, sem gordura. carne de cor vermelha cereja, firme e com odor agradável, carne dianteiro. Embalagem deve stgar intacta. Acondicionado em sacos de polipropileno reforçado e revestido por caixa de papelão ou caixa plástica limpa. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso e data de processamento	KG	2.850	FRIGO VERDE	31,90	90.915,00
21	CALABRESA	KG	320	EXCELENCIA	21,95	7.024,00
22	CALDO DE GALINHA, em tablete, cor apropriada ao produto, sabor e odor próprios dos ingredientes, textura apropriada, uniformidade de tamanho e formato. (cx. c/ 24 unidades).	CAIXA	60	ARISCO	24,90	1.494,00
23	CENOURA, Lavada e seca adequadamente, de primeira, tamanho médio e uniforme, sem umidade exterior, firmes e tenras, não germinadas, sem folhas, não Apresentando cortes/fissuras, colorações ou manchas verdes, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem, ou qualquer corpos estranhos ou tenros aderida à sua superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnpna. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	KG	1.000	CEREALISTA	4,75	4.750,00
25	COLORAU OU COLORÍFICO da Região, Pacotes com peso líquido variando entre 500g a 1000g. Embalagem: saco plástico transparente hermeticamente vedado. Apresentando valor nutricional (máximo) de: 165mg de sódio. Período de validade de no mínimo 1 ano.	KG	600	BOM PALADAR	5,99	3.594,00
27	CREME DE LEITE – caixa 200g, embalagem tetrapack, tradicional, 20% de gordura. Ingredientes - creme de leite, leite em pó, espessantes: goma guar, jataí e caragena, estabilizantes: citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Não contém glúten. Validade mínima de 6 meses após a entrega	UNIDADE	350	MOCOCA	2,97	1.039,50
28	CREME DE LEITE pasteurizado – 100% de origem animal, embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em lata, pesando 300 gramas. Apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e dispõe do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Caixa com 24 unidades. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	CAIXA	100	ITAMBE	119,24	11.924,00
30	ERVILHA, em conserva, com rótulo com impressão clara de identificação, classificação marca, data de fabricação, prazo de validade, SIF. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	200	BONARÉ	3,79	758,00
31	FARINHA DE MANDIOCA DA REGIÃO, Tipo Simples, Fina e Torrada. Embalagem: saco plástico de polietileno transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas com peso líquido de 01 kg, isentos de sujidades, larvas, fungos, parasitos, como de qualquer outro fragmento estranho e livre de umidade e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Período de validade de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto.	KG	2.100	MOURA PIRANGA	4,96	10.416,00
32	FARINHA DE TRIGO Especial ou de Primeira, fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	1.200	ARGENTINA	4,99	5.988,00
34	FERMENTO EM PO QUIMICO, embalagem de 100 gramas.	UNIDADE	220	DR. DETKER	3,99	877,80
35	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO, 100% natural, embalagem de 200 gramas	UNIDADE	60	FLEISHMAN	9,65	579,00
37	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, p/ Cuscuz. Tipo Milharina, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, 100% natural, enriquecida com ferro e ácido fólico. Peso líquido de 500g, Embalagem: saco de papel ou caixinha, atóxica, tampas não violadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Apresentando período de validade mínima de 1 ano.	PACOTE	3.000	VITA FLOCOS	2,49	7.470,00
39	GELATINA de sabores variados, contendo no mínimo 35 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UNIDADE	1.100	CAMPILAR	1,75	1.925,00
41	IOGURTE, sabores variados, em embalagem com no mínimo 150 ml; simples, elaborado a partir de leite, açúcar; fermentos lácteos, polpa de frutas; estabilizante, acidulante, conservante; conservado entre 1 a 10 graus centígrados; validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega; acondicionado em embalagem apropriada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 273/05 da ANVISA/MS.	UNIDADE	3.100	REAL	3,15	9.765,00
42	LEITE CONDENSADO, embalagem com 395g LEITE DESNATADO LONGA VIDA, CAIXA COM 1 LITRO - características técnicas: leite desnatado fluído, processado em usina de beneficiamento através do sistema UHT, com fiscalização permanente. O produto deve apresentar cor branca interior e sabor característico. Embalagem: acondicionada em embalagem Tetra Pack ou Tetra BrickAsseptic. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. As Bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas, sem orifícios ou defeitos que prejudiquem a qualidade do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega	UNIDADE	700	MOCOCA	5,49	3.843,00
46	MANTEIGA com sal, embalagem de 500 g	LATA	600	LAC LEO	23,94	14.364,00
47	MAÇÃ, TIPO NACIONAL, com polpa firme e intacta, sem apresentar sinais de podridão. Cor: Vermelho vivo, polpa doce fina e suculenta, levemente adocicada.	KG	1.200	GALA IMPERIAL	6,84	8.208,00

49	MILHO VERDE em conserva. Embalagem primária: lata com 300g. Embalagem secundária: fardos ou caixa de papelão. Validade mínima: 24 meses	LATA	1.000	OLÉ	3,58	3.580,00
52	MOLHO DE TOMATE tradicional, peneirado, embalagem com 260 gramas.	UNIDADE	300	PRAMESA	2,99	897,00
53	MOLHO DE MOSTARDA, deve ser fomecido em embalagem de aproximadamente 200 gm.	UNIDADE	100	ARISCO	5,16	516,00
54	ÓLEO DE SOJA REFINADO, puro, cor clara, sem cheiro, rico em: Poli-insaturados, Ômega 3 e Ômega 6 e Vitamina E. Peso líquido de 900ml. Embalagem: garrafa plástica (tipo pet). Período de validade de no mínimo 04 (quatro) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	FRASCO	1.500	SOYA	9,66	14.490,00
56	PATÊ DE ATUM tradicional, pronto para servir, sachê de 170gr,-acondicionado em embalagem original, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	LATA	120	GOMES GOSTA	9,10	1.092,00
57	PEITO DE FAGRO CONGELADO, sem osso. Embalados em sacos plásticos a vácuo, deverá constar data de fabricação, prazo de validade, nº de registro do órgão fiscalizador, nº do lote, data de validade de no mínimo três meses a contar da data de entrega da mercadoria, pacotes de 01 kg	KG	6.600	ACRE AVES	13,84	91.344,00
58	PIPOCA DOCE, flocos de mel, pacote com 15 g, sem conservantes e sem glúten.	UNIDADE	6.000	DUDOCA	0,65	3.900,00
67	REPOLHO fresco sem lesões de origem física ou mecânica, sem manchas com tamanho e coloração uniforme devendo ser graúdo.	KG	250	SUPER FRUTA	3,99	997,50
68	SAL REFINADO, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade. Peso líquido de 1 kg. Embalagem: saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e de validade devidamente preenchidas e rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	700	NOTA 10	1,75	1.225,00
70	SELETA DE LEGUMES, completa com milho, embalagem com 200 g.	LATA	500	OLÉ	3,61	1.805,00
72	SALSICHA DE FRAGO tipo hot dog, resfriada, embalagem: pacotes de 01 kg embalados em sacos de plásticos a vácuo; deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, tipo de carne, nº do registro no ministério da agricultura, sif/sisp/dis-põe, número do lote, e demais dados do produto exigidos pela legislação em vigor.	KG	150	FRIATO	10,38	1.557,00
76	TEMPERO COMPLETO sem pimenta, embalagem 500 gramas.	COPO	350	BOM PALADAR	3,44	1.204,00
77	TOMATE aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em sacos plásticos por quilo.	KG	1.200	BATISTA	7,04	8.448,00
VALOR TOTAL R\$ 496.362,80						

3- P.G.B. SOUZA - EIRELI, CNPJ Nº 39.488.793/0001-75

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNT.	V. TOTAL
03	ALMONDEGAS AO MOLHO, bolas de carne 55% e molho de tomate 45% em latas de 420 gramas.	LATAS	5.600	ODERICH	8,48	47.488,00
05	AMENDOIM CRU, tipo 1, de boa qualidade, acondicionado em embalagem plástica com rótulo e inspecionado pela ANVISA, descascado, NÃO torrado, pacote com 500 gramas	PACOTE	30	YOKI	10,17	305,10
07	AÇÚCAR refinado obtido por dissolução, purificação e recristalização de açúcar cristal, apresentando uma estrutura microcristalina que lhe confere granulometria fina e alta capacidade de dissolução. Acondicionamento deverá ser feito em pacotes com 1 ou 5 kg de peso líquido, conforme Portaria nº 153 de 19/05/2008 - INMETRO e quando embalados em fardos conterà no máximo 30 kg de peso líquido. Acondicionamento deverá ser feito em pacotes com 1 ou 5 kg de peso líquido, conforme Portaria nº 153 de 19/05/2008 - INMETRO e quando embalados em fardos conterà no máximo 30 kg de peso líquido.	KG	5.500	BARRALCOL	4,05	22.275,00
09	ARROZ AGULHINHA, tipo 1, beneficiado, polido, grãos inteiros, longos e finos, embalagem de 1KG, em sacos plásticos de polietileno transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, isentos de sujidades, larvas e parasitos, livre de umidade. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e de validade devidamente preenchidas e rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	12.000	SOLTINHO	4,95	59.400,00
11	BATATA INGLESA, de primeira, suficientemente desenvolvidos com tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, sem fermentos ou defeitos de origem física ou mecânica que afete sua aparência, devem estar livre de enfermidades (parasitas, larvas, fungos) como também devem estar limpas, sem terra aderida a sua casca de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	KG	1.200	HERNANDEZ	5,30	6.360,00
16	BOMBONS DE FRUTAS SORTIDOS, pct de 1kg	UNIDADE	1.200	PRAFESTA	13,00	15.600,00
20	CHARQUE ponta de agulha, pacote com 1 kg. preparado com carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	KG	2.400	LEBLON	39,30	94.320,00
24	CEBOLA de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas, embalada em sacos contendo 1 kg.	KG	1.200	HERNANDEZ	3,96	4.752,00
26	COCO RALADO ADOÇADO, embalagem de 1 kg	UNIDADE	250	SOCOCO	25,00	6.250,00
29	EXTRATO DE TOMATE concentrado massa mole cor vermelha cheiro e sabor próprio ingredientes tomate açúcar e sal embalagem lata, com mais de 150 g e menos de 500 gramas ou embalagens tetra pak com mais 150 g e menos de 500 gramas preço de kg.	LATA	2.200	FUGINI	2,98	6.556,00

33	FEIJÃO ROSINHA ou CARIOQUINHA TIPO 1, previamente expurgado. Embalagem: saco plástico de polietileno transparente, atóxico, inviolável, resistente isento de sujidades, larvas, fungos, parasitos, pedras, como de qualquer outro corpo estranho e livre de umidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e rotulagem de acordo com a legislação vigente, com peso líquido de 01 kg. Período de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Peso líquido de 01 kg	KG	4.000	DONADE	6,90	27.600,00
36	FIAMBRE de carne bovino, lata de 320g, sem amassados ou estofamentos, contendo informações nutricionais, data de validade, contato de atendimento ao consumidor, e registro em órgão competente.	LATA	5.100	PAMPEANO	8,10	41.310,00
40	GELADINHO, sabores sortidos, embalagem com 40 unidades de 55 ml.	UNIDADE	1.000	BEBELA	8,37	8.370,00
43	LEITE DESNATADO LONGA VIDA, CAIXA COM 1 LITRO - características técnicas: leite desnatado fluído, processado em usina de beneficiamento através do sistema UHT, com fiscalização permanente. O produto deve apresentar cor branca interior e sabor característico. Embalagem: acondicionada em embalagem Tetra Pack ou Tetra BrickAsseptic. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. As Bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas, sem orifícios ou defeitos que prejudiquem a qualidade do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	CAIXA	5.200	ITALAC	6,00	31.200,00
44	LEITE, TIPO EM PÓ INTEGRAL. Peso líquido de 400g. Embalagem: saco laminado, hermeticamente vedado. Apresentando as seguintes características na Composição nutricional, em 26g de leite (mínimo): 125 kcal/ 9g de Carboidratos/ 6,8g de Proteína/ 6,5g de Lipídios/ 0g de gordura trans. Devendo ter boa solubilidade e rendimento mínimo de 3 litros (no total). Período de validade de no mínimo 1 ano.	PACOTE	6.500	PRIMALATTE	13,88	90.220,00
48	MILHO PIPOCA, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isenta de sujidades e outras misturas de espécies, acondicionados em saco plástico de 500 g.	PACOTE	400	YOKI	4,31	1.724,00
50	MAGARINA com sal, acondicionado em pote de poliestireno impresso, com tampa, 1º qualidade. Embalagem com 500 gramas. Similar a Delícia.	POTE	150	DELINÉ	7,10	1.065,00
51	MASSA PARA MINGAU, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizante. Embalagem de 230 gramas.	UNIDADE	300	YOKI	4,15	1.245,00
55	OVOS DE GALINHA, limpos, embalados dentro de caixas, contendo 30 dúzias, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas.	DUZIA	2.300	CARIJO	10,90	25.070,00
59	PIRULITO, mini - lito, com 10 g, embalagem com 50 unidades.	UNIDADE	2.400	PRAFESTA	11,52	27.648,00
66	REQUEIJÃO, pote 200g, data da validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria.	UNIDADE	150	VIGOR	7,69	1.153,50
69	SALSICHA TIPO HOT DOG, mista (bovina e frango), apresentando-se em gomos uniformes, padronizados em 50g cada unidade, fresca refrigerada, embalados em sacos de polietileno transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, hermeticamente fechado, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 01 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do registro do Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, com a data de validade e rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Peso líquido de 01 kg.	KG	2.300	PERDIGÃO	10,94	25.162,00
71	SARDINHA EM ÓLEO comestível. Ingredientes obrigatórios: sardinha temperada, descascada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e cabeça, pré-cozida em óleo comestível. Embalagem primária: latas de 250g. Embalagem secundária: caixas de papelão. Prazo mínimo de validade: 04 anos. Registro obrigatório: ministério da agricultura.	UNIDADE	6.000	PESCADOR	5,97	35.820,00
73	SALSICHA EM LATA, especificação: tipo Viena embalagem de 180 gramas, íntegras, sem amassados ou estufamento, contendo informações nutricionais, data de validade, contato para atendimento ao consumidor, e registro em órgão competente.	LATA	4.000	ODERICH	4,98	19.920,00
75	SUCO CONCENTRADO sabor maracujá pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais, não contendo glúten, não fermentado, não alcoólico e sem adição de açúcar. Apresentando rendimento mínimo de 04(quatro) litros, peso líquido de 500 ml. Embalagem garrafa de 500ml. Período de validade de no mínimo 12 meses.	GARRAFA	1.200	DAFRUTA	7,94	9.528,00
78	VINAGRE BRANCO, fermentado acético de álcool, acidez 4%. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes, contendo 900 ml. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	GARRAFA	800	VIRROSAS	3,24	2.592,00
VALOR TOTAL					R\$: 612.933,60	

As despesas decorrentes da contratação objeto da presente licitação, correrão por conta de Dotação Orçamentaria a seguir especificadas:

GABINETE DO PREFEITO

Proj./Atividade: 02.001.2003/2004/2005

FUNDAÇÃO MUN. DE CULTURA E DESPORTO.

Proj./Atividade: 02.010./1003/1099/2008/2059

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Proj./Atividade: 03.001.2009

SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL.

Proj./Atividade: 04.002.2011.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PROGRAMAS E PROJETOS.

Proj. 2.015/

SECRETARIA MUN. DE CIDADANIA, TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL.

Proj./Atividade:

05.001.2018/02.1090/2019/1009/2064/2090/2091/2092/2093/2094/2095/3005/3011/3015.

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO.

Proj./Atividade:

06.001.2028/1007/1015/1017/1018/1020/1023/1065/2029/2030/2031/2032/2033/2035/2036/0

10.1019/2037/2038/2080/2081/2082/2084/2099/

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Proj./Atividade: 08.002.1038/1062/1085/1097/2041/2042/2044/2045/3007/1039/1040/2046.

SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PECUÁRIA.

Proj./Atividade: 09.002.1041/1043/1052/1063/2048/2069.

SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.

Proj./Atividade: 10.002.1053/3009/2049/004.1055/1057/1058/1068/2050.

SECRETARIA MUN. DE CULTURA E EVENTOS.

Proj./Atividade: 11.001.2006/2007/2052/2054/2089.

SECRETARIA MUN. DE SAÚDE.

Proj./Atividade:

07.002.1088/1091/2039/1026/1027/1028/1030/1031/1032/1033/1078/1093/1094/1096/1104/3

002/3003/3004/3014.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo

Fonte: (RP)(FNAS) (MDE) (FNDE) (FUNDEB) (CCSI) (ASPS)(TRSUS).

Data da assinatura: Xapuri – AC, 08 de novembro de 2021.

Assinam: Prefeitura de Xapuri o Sr.º. Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos / CONTRATANTE e as empresas D.L. RAMOS - ME, CNPJ Nº 05.146.814/0001-52, F. DELANIO P. DA SILVA - ME, CNPJ Nº 08.930.183/0001-56 e a P.G.B. SOUZA - EIRELI, CNPJ Nº 39.488.793/0001-75-CONTRATADO

DIVERSOS

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE- SEBRAE/AC

EDITAL DE LICITAÇÃO PELA MODALIDADE Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 25/2021

2º AVISO DE PRORROGAÇÃO

OBJETO

Fornecimento, sob demanda, de mão de obra terceirizada para a prestação de serviços de apoio administrativos, e de atividades auxiliares ao ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, inclusive os escritórios regionais de Cruzeiro do Sul e Brasília.

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS.

O Recebimento das Propostas será de 00:01h do dia 28/10/2021 até às 16:15h do dia 19/11/2021, pelo endereço eletrônico www.redeempresas.com.br.

A abertura das Propostas se dará às 16:30h do dia 19 de novembro de 2021.

3. ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS.

Os pedidos de Esclarecimentos e/ou Impugnação deverão ser encaminhados até às 19h30 do dia 17/11/2021 através do endereço eletrônico www.redeempresas.com.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília.

Rio Branco/Acre, 09 de novembro de 2021.

Adriana Elizabete de Souza Dantas

Pregoeira

A COMUNIDADE TERAPÊUTICA TEMPO DE VIVER, COM SEDE NA RODOVIA AC 40 KM – 14, RAMAL DO ITUCUMA, Nº: 8613, BAIRRO VILA ACRE, INSCRITA NO CNPJ 29.397.441/0001-62.

Torna publica a transformação da IGREJA PENTECOSTAL RENOVO DE ABRAAO para COMUNIDADE TERAPEUTICA TEMPO DE VIVER, tendo como presidente o Sr.º: DAILSON DA SILVA

MENDONÇA, CPF: 433.943.102-87

CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S/A

NOTA DE EXTRAVIO DE LIVRO FISCAL

CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 66.970.229/0132-26, inscrita no Cadastro de Contribuinte do ICMS do Estado do Acre sob nº 103120100178, sediada à Av. Brasil, 303 – sala 08 anexo parte – centro – CEP: 69900-078 – Rio Branco/AC, comunica a ocorrência do EXTRAVIO de seu Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência – RUDFTO, Modelo 06, dotado de número de ordem 01 (um), devidamente registrado no BO nº 00106827/2021.

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE GESTÃO DE SAÚDE DO ACRE - IGESAC

ESTIMATIVA/PESQUISA DE PREÇOS Nº 078/2021

O Instituto de Gestão de Saúde do Acre – IGESAC, pessoa jurídica de direito privado, constituído pela Lei nº 2.031/2008, alterado pelas Leis nº 3.636/2020 e 3.779/2021, sediado no Endereço Rua Coronel José Galdino Nº. 479 – Bosque CEP. 69900-640, por meio da Divisão de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de ESTIMATIVA/PESQUISA de preços, para a locação de imóvel urbano para acomodar a Comissão de Extinção do Instituto de Gestão de Saúde do Acre - IGESAC, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Regulamento de Compras e Contratos, publicados no DOE nº 12.680 de 14 de novembro de 2019.

Em observância ao art. 7º, do referido Regulamento, solicitamos apresentação de propostas de preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação no D.O.E., devendo ser enviada solicitação de arquivo para preenchimento, através do E-mail: compras.igesac@gmail.com. Para mais informações, entrar em contato através do telefone: (68) 3223-7800 Ramal (38 e 44).

Divisão de Administração

IGESAC

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE GESTÃO DE SAÚDE DO ACRE - IGESAC

ESTIMATIVA/PESQUISA DE PREÇOS Nº 078/2021

O Instituto de Gestão de Saúde do Acre – IGESAC, pessoa jurídica de direito privado, constituído pela Lei nº 2.031/2008, alterado pelas Leis nº 3.636/2020 e 3.779/2021, sediado no Endereço Rua Coronel José Galdino Nº. 479 – Bosque CEP. 69900-640, por meio da Divisão de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de ESTIMATIVA/PESQUISA de preços, para a locação de imóvel urbano para acomodar a Comissão de Extinção do Instituto de Gestão de Saúde do Acre - IGESAC, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Regulamento de Compras e Contratos, publicados no DOE nº 12.680 de 14 de novembro de 2019.

Em observância ao art. 7º, do referido Regulamento, solicitamos apresentação de propostas de preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação no D.O.E., devendo ser enviada solicitação de arquivo para preenchimento, através do E-mail: compras.igesac@gmail.com. Para mais informações, entrar em contato através do telefone: (68) 3223-7800 Ramal (38 e 44).

Divisão de Administração
IGESAC

SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE – SEST
SERVIÇO NACIONAL DE APREDIZAGEM DO TRANSPORTE – SENAT
UNIDADE B 038 – RIO BRANCO ACRE

Torna pública a abertura de processo seletivo para contratação e formação de cadastro reserva para atuar em Rio Branco/AC.

Nutricionista - 1560/21

Para mais informações, acesse o endereço eletrônico: <http://www.sestsenat.org.br/vagas>, durante o período de inscrições, que será de 10/11 a 17/11/2021.

O processo seletivo terá as seguintes etapas: avaliação de conhecimentos específicos (objetiva e discursiva), análise documental e entrevista.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE - SEBRAE NO ACRE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CT Nº. 0030/2019

Partes: Serviço de Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre – Sebrae no Acre, e a empresa NORTE - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA-ME, representada por seu Sócio - Proprietário, RODRIGO AUGUSTO DE CASTRO SANTANA.

Objeto: renovação do prazo principal.

Do prazo de vigência: 12 (doze) meses, com início em 29/10/2021 e término em 29/10/2022, podendo ser prorrogado, a critério das partes, até o limite disposto da Resolução CDN nº. 361/2021.

Ratificação: As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Local e Data: Rio Branco/AC, 29 de outubro de 2021.

Assinam pelo Sebrae no Acre: FRANCINEI DO SOCORRO LIMA DOS SANTOS, Diretor-Superintendente em exercício; LAURO DA VEIGA SANTOS, Diretor Técnico e a empresa NORTE - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA-ME, representada por seu Sócio - Proprietário, RODRIGO AUGUSTO DE CASTRO SANTANA.

ANEXO I

PLANILHA DE FORMAÇÃO DO PREÇO/SERVIÇO						
Item	Tipo de área	Preço mensal unitário do m² (R\$ / M²) [a]	Quantidade M² - (M²) [b]	Quantidade Estimada de Serventes	Subtotal/ Mês (R\$) [c] = [a] x [b]	Total / Anual (R\$) [d] = [c] x 12
01	Área interna	3,13	775,00	0,97	2.425,75	29.109,00
TOTAL			775,00	1	2.425,75	29.109,00



Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento do Diário Oficial
Av. Brasil, nº 439 - Centro

Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-076